SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 24 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3891

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 146, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 146, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,
CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada;
CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;
CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 138, de 27 de dezembro de 2024, especificamente no art. 5º, e seus parágrafos, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas,
Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 138, de 27 de dezembro de 2024, aprovada pela 24ª Assembleia Geralautorizou, e Eu em seu nome, nos termos dos arts. 56 e 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao Exercício Financeiro de 2025, aprovado pela Resolução nº 138/2024, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 196.000,00

02 01 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSU
10 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL 105.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 013 01
13 - Recursos Próprios
880 025 - RECURSOS PRÓPRIOS - COMAGSUL
12 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL 50.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - F.R.: 013 01
13 - Recursos Próprios
880 025 - RECURSOS PRÓPRIOS - COMAGSUL

16 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL 2.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – CIVIL - F.R.: 013 03
13 - Recursos Próprios
880 025 - RECURSOS PRÓPRIOS - COMAGSUL

57 - 10.122.1002.2008.0000 - PROGR INTERM DE SAÚDE PÚBLICA COMPL 35.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 013 01
13 - Recursos Próprios
880 026 - AÇÕES DELEGADAS

104 - 10.302.1002.2011.0000 - PROGR INTERM DE SAÚDE PÚBLICA COMPL 4.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 013 03
13 - Recursos Próprios
880 025 - RECURSOS PRÓPRIOS - COMAGSUL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulações:

02 51 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
338 - 10.301.1007.2025.0000 - AÇÕES E SERV PÚBL EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPE -2.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 013 03
13 - Recursos Próprios
883 002 - RECURSOS DO NIGS/PSCOM - ALTINHO

02 51 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
339 10.301.1007.2025.0000 - AÇÕES E SERV PÚBL EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPE -4.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 013 03
13 - Recursos Próprios
883 002 - RECURSOS DO NIGS/PSCOM - ALTINHO

349 - 10.302.1007.2026.0000 - AÇÕES E SERV PÚBL EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPE -190.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 013 03
13 - Recursos Próprios
883 002 - RECURSOS DO NIGS/PSCOM - ALTINHO

Anulação (-) -196.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 02 de junho de 2025.

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

MARIVALDO PENA
Prefeito do Município de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:D1B22FA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
1º TERMO DE APOSTILAMENTO ARP 02/24 PL 02/24 PE 01/24 MONTEBELLO

Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços Nº 02/2024, Processo Licitatório nº 02/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, celebrada entre o CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE e a empresa Prezados, A CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, na forma abaixo:

Objeto do Processo Licitatório: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO.**

As partes, já devidamente qualificadas na Ata de Registro de Preços nº 02/2024, que faz parte do Processo Licitatório nº 02/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento:
1.1.1 A alteração do CNPJ Nº 08.674.752/0003-01 da unidade Filial, para o novo CNPJ Nº 08.674.752/0001-40 da unidade Matriz.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
O 1º TAP passa a ter vigência a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
3.1 Este 1º TAP é parte integrante da ARP Nº 02/2024, todos devidamente integrados, independentemente de transcrição.
3.2 As cláusulas da ARP Nº 02/2024 que não sofreram alterações nem retificação, bem como que não colidirem com o 1º TAP, permanecem em vigor.

Recife, 22 de julho de 2025

JOSÉ MÁRIO BARROS FALCÃO
Secretário Executivo

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:F2498402

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISTRATO

AVISO DE DISTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.101.674/0001-24, com sede Av: João Pessoa Guerra, S/N –Baixa - Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000, Comunica o distrato amigável do contrato de locação firmado entre e o Locatário FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, e a locadora NADJA WANDERLEY DE SIQUEIRA DE MOURA LEITE , referente ao imóvel situado à na Av. João Pessoa Guerra, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, CEP:53.900-000, destinado a instalação do SAMU SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, com entrega das chaves em 07 de julho de 2025, sem pendências entre as partes.

Ilha de Itamaracá/PE, 23 de julho de 2025.

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:34CEF7DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 18 DE JULHO DE 2025.

CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDENDO AS NORMATIZAÇÕES DA LEI Nº 8.080/1990 QUE REGULAMENTA A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a necessidade de promover espaços democráticos de construção e articulação de propostas voltadas ao aprimoramento das políticas públicas para o Sistema Único de Saúde, com vistas à garantia de seus direitos fundamentais e à garantia de uma melhor condição de saúde;
CONSIDERANDO a importância da participação social como instrumento de fortalecimento da democracia, do exercício pleno da cidadania em benefício da saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação de saúde da população do município e de definir diretrizes para aprimorar o acesso, a qualidade e a organização das políticas públicas de saúde locais;
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) define como princípios a universalidade, a integralidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde, bem como a participação da comunidade na gestão do sistema;
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá, a ser realizada no dia 25 de julho de 2025, das 8h às 16h, no Hotel Orange, com a finalidade de avaliar a situação de saúde

local e propor diretrizes para a melhoria do acesso, da qualidade e da equidade dos serviços de saúde, em consonância com as bases e fins do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá terá por objetivos:

I - Com o objetivo principal de promover a construção do plano municipal de saúde de 2026 a 2029.
II - promover a ampla participação popular e o controle social na formulação e no monitoramento das políticas públicas de saúde;
III - debater a situação de saúde do município e estabelecer propostas para o aprimoramento do acesso, da qualidade e da equidade dos serviços de saúde;
IV - fortalecer a integração entre o poder público e a sociedade civil, conforme as diretrizes do SUS e as orientações do Conselho Nacional de Saúde;
V - elaborar recomendações e encaminhamentos que subsidiem o Plano Municipal de Saúde e demais instrumentos de planejamento.

Art. 3º A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde será composta por representantes
I - Representantes da Secretaria de Saúde do Município;
II - Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá.
III- Integrantes da Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá..
Art. 4º A Conferência Municipal será pública e acessível a todas as cidadãs, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, as participantes da Conferência Municipal deverão ser identificadas por um segmento ou entidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os instrumentos de planejamento financeiro do Município.

Art. 6º Este em decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 18 de julho de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá-PE

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:9A8FDF79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 332/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ASSINALADO PARA OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 317/2025.

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, e artigo 59 da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá:

CONSIDERANDO que os assentamentos normativos elencados no Art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei nº 1.209/2011), impõem fundamentos principiológicos e dispositivos de regência da administração pública, assim como o dever de apurar qualquer desvio na sua esfera de gestão municipal;

CONSIDERANDO que toda e qualquer ocorrência que possa representar desvio procedimental, ocorrência de fato ilícito ou incidência em prejuízo à Administração Pública deve, necessariamente, ser examinada pela ação de mecanismos eficazes de controle das atividades administrativas, sendo a Sindicância mecanismo legalmente previsto na administração pública para apuração preliminar de fatos que apontem tais desvios; e

CONSIDERANDO que a complexidade dos trabalhos dedicados ao processo investigatório preliminar administrativo designados à Comissão de Sindicância instituída pela Portaria GP nº 317/2025, alusivos aos fatos ocorridos em 15.05.2025, noticiados e registrados às 10:15h, do dia 11.06.2025, no Boletim de Ocorrência nº 25E2160000755, demandam maior prazo para sua conclusão, sobretudo pela dependência de informações e laudos externos.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação do prazo determinado para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto na Cláusula 4ª da Portaria em comento, ampliando o mesmo em mais por 20d (vinte dias), contados da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos os quais serão apresentados por Relatório Final circunstanciado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá/PE, 25 de Julho de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

LUIZ GOMES DA ROCHA NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Igor Guimarães Feliciano
Código Identificador:81A2605A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00005/2025 – ADESÃO Nº 00001/2025, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 31.070.228/0001-81 e como contratada: **MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.113.852/0001-03, sediado na Av. Lindolfo Collor, nº 15 Loja 02 – Paratibe – Paulista/PE – CEP: 53.413-150, cujo objeto compreende: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO DESTINADOS AS NECESSIDADES DA PREFIETURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E SUAS SECRETARIAS. ONDE SE LÊ**: Valor total **R$ 132.173,61**(cento e trinta e dois mil cento e setenta e três reais e sessenta e um centavos), **LEIA-SE**: Valor total **R$ 131.839,57**(cento e trinta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos)Vigência: 12(doze) meses.

Ilha de Itamaracá/PE, 23 de julho de 2025

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F9DB6FCD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 31.070.228/0001-81 e como contratada: **EDVALDO TIBURCIO DA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.300.361/0001-47**, sediado(a) na Rua Jose Bernadino Santana, nº 15, bairro: Senzala, na cidade de Carpina/PE, CEP 55.818-390, cujo objeto compreende: Contratação de Pessoa Jurídica, para aquisição de Merenda Escolar, destinados às Escolas da Rede Municipal da Ilha de Itamaracá, em cumprimento a Lei 11.947, de 16 de Junho de 2009, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**.** Valor total: **R$ 211.409,44** (duzentos e onze mil quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 21 de julho de 2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 23 de julho de 2025

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A820DE6C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 31.070.228/0001-81 e como contratada: **JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **19.097.521/0001-37**, sediado(a) na Avenida Tiradentes, nº 130, bairro: São Sebastião, na cidade de Carpina/PE, CEP 55.818-490, cujo objeto compreende: Contratação de Pessoa Jurídica, para aquisição de Merenda Escolar, destinados às Escolas da Rede Municipal da Ilha de Itamaracá, em cumprimento a Lei 11.947, de 16 de Junho de 2009, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**.** Valor total: **R$ 132.129,70** (cento e trinta e dois mil cento e vinte e nove reais e setenta centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 21 de julho de 2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 23 de julho de 2025

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:26E3965C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 31.070.228/0001-81 e como contratada: **LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** sob CNPJ nº **20.693.777/0001-96**, situada na Rua Manoel Francisco Carneiro (Loteamento Nascimento), nº 12 - centro, na cidade de Igarassu - PE, CEP 53.610-850, cujo objeto compreende: Contratação de Pessoa Jurídica, para aquisição de Merenda Escolar, destinados às Escolas da Rede Municipal da Ilha de Itamaracá, em cumprimento a Lei 11.947, de 16 de Junho de 2009, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**.** Valor total: **R$ 79.665,60** (setenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 21 de julho de 2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 23 de julho de 2025

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B0296BDA

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2025 - DISPENSA Nº 00001/2025, tendo como contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.208.309/0001-50, com sede Av: João Pessoa Guerra, s/n – Baixa Verde- Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. EMPRESA INFOR MANAGER - SERVIÇOS CONTABEIS E LOCACÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.618.218/0001-89, sediada na Av. Doutor Pedro Jordão, 998, sala 03, bairro Mauricio de Nassau – Caruaru/PE, CEP:55.012-640. Cujo objeto compreende: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Políticas Sociais da Ilha de Itamaracá/PE. Valor total: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 29 de maio de 2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 23 de julho de 2025.

RÚBIA CHAGAS GALVÃO
Secretaria de Políticas Sociais

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A68FA008

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2025

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2025
SERVIDOR: TARCIANE CRISTINA COSTA DA SILVA
PORTARIA Nº 023/2025

DESPACHO

Tendo em vista os fundamentos apresentados na petição protocolada em 21 de julho de 2025, especialmente as justificativas relativas ao estado gestacional da servidora Tarciane Cristina Costa da Silva, bem como a previsão contida no §3º do art. 195 da Lei Municipal nº 598/2007, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo para apresentação da defesa escrita, por igual período, ou seja, mais 10 (dez) dias corridos, contados a partir do término do prazo ordinário.
DEFIRO, ainda, o pedido de habilitação do advogado MADSON DOUGLAS XAVIER DA SILVA, inscrito na OAB/PE nº 57.863, OAB/PB nº 23.060 e OAB/SE nº 1376A, como representante legal da servidora indiciada, devendo constar nos autos seu endereço profissional e eletrônico indicados na petição, para fins de futuras intimações.
Ressalte-se que esta é a única prorrogação admitida pela legislação aplicável, razão pela qual não serão concedidas novas dilações de prazo para apresentação da defesa.
Cientifique-se à defesa e proceda-se com as devidas anotações nos autos.
Publique-se. Cumpra-se.

Abreu e Lima, 22 de julho de 2025.

LENIRIA SALES FERREIRA BRANDÃO
Matrícula nº 0.0000119.1
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:7D6AB87D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Agente de Contratação Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 046 de 02 de janeiro 2025, torna público a abertura da licitação na modalidade **DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 007/2025**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 021/2025, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO CER III E CENTRO DE SAÚDE DA MULHER NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Valor máximo a ser contratado: R$ 61.600,29. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/07/2025, às 08:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipal pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 23 de julho de 2025.

ÊNIO AMORIM VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:EB7B429D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 033/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGÍSTICA, **CNPJ:** 21.232.927/0001-27. **Objeto:** Registro de Preços para a prestação de serviço de Espetáculo Pirotécnico no município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 054/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 20/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 113.500,00. **Data:** 22/07/2025. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**/Cicero Antonio Agra Medeiros – **Agra Comércio de Fogos e Logística.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EADD8652

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 79/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** SOFA DA SOGRA EDITORA E SERVICOS LTDA, **CNPJ:** 02.159.427/0001-62. **Objeto:** Contratação da empresa SOFRA DA SOGRA EDITORA E SERVICOS LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor LEO SANTANA, durante os festejos da 7ª EXPOLEITE. **Processo Administrativo:** 78/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 025/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 600.000,00. **Data:** 23/07/2025. **Assinaturas:** Drean de Souza Lopes - **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/**Marcelo Fernandes de Brito – **Sofá da Sogra Editoria e Serviços Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:575A850A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PL n° 111/2025 - IL n° 32/2025 - CREDENCIAMENTO n° 10/2025-Obj: Credenciamento de empresa especializada (pessoa jurídica), para prestação de serviços de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos na especialidade médica de cabeça e pescoço. **Período: 09h** do dia **25.07.2025 até as 09h** do dia **15.08.2025**. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:72D53EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 50/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos perecíveis – TIPO CARNE que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, casa de apoio do programa TFD e Secretaria Municipal, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **DENIZE COELHO RODRIGUES** nos itens 1 e 4 **e RAIMUNDO COELHO BRITO** nos itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 50/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos perecíveis – TIPO CARNE que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, casa de apoio do programa TFD e Secretaria Municipal, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE.Empresas VENCEDORAS: **DENIZE COELHO RODRIGUES** (CNPJ: 20.912.500/0001-07) **e RAIMUNDO COELHO BRITO** (CNPJ: 69.900.116/0001-83). **Homologado em: 22/07/2025.**

ANA CONCEICAO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CFB6A2CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 059/2025. PREGÃO ELETRÔNICA (SRP) Nº. 025/2025, PMA – OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, Valor estimado: **R$ 424.207,37** (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e sete reais e trinta e sete centavos)**.** Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 06 de agosto de 2025, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 06 de agosto de 2025. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Whastsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (41) 99256-4153
Agrestina/PE, 24 de julho de 2025

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:0B460B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO BRINKBI

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
ATA DE REGISTRO Nº 022/2025
OBJETO: KITS ESCOLARES

BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: **58.078.200/0001-47**

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2025** (datada de 18 de junho de 2025).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (23.07.2025) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na cláusula décima terceira do mesmo termo contratual (Ata de registro de preços Nº 022/2025)
.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **58.078.200/0001-47**, na pessoa de seu Representante Legal, a Sra. **Brisa Araujo Ulisses**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 23 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 989927

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:D36421D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2025- Pregão Eletrônico nº 010/2025-
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Municipio de Água Preta/PE, através do Fundo Municipal de Saúde de Água Preta/PE.Valor do Orçamento:R$ 943.248,20 (Novecentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais, vinte centavos). Data e hora da abertura:06/08/2025às 09:00 horas(horário de Brasília/DF).Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da SLC, na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, ou através do site da BNC:https://bnccompras.com/Home/Login;também site do Município: www.aguapreta.pe.gov.br;Informações podem ser obtidospeloE-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, no horáriode 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 23 de julho de 2025

ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:2D164133

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°003/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
DISPENSA DE VALOR Nº.001/2025

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE AGUA PRETA, entidade de direito público interno do Município de Agua Preta/PE, com sede na Rua : Córrego da Esperança, S/N - Cohab, Água Preta/PE regularmente inscrito no CNJPJ/ME sob o n.º 09.663.279/0001-68.

CONTRATADA: empresa **M M GOMES DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Rua: Siqueira Campos, n° 3172, Apt. 03, Centro, Cep: 55.550-000, Água Preta/PE, inscrita no **CNPJ sob nº 21.460.734/0001-23.**

OBJETO: aditivo de prazo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E CAPTAÇÃO GERAL, NA ENTRADA DO ENGENHO OURIVES, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação do prazo justifica-se em razão atraso no cronograma de execução da obra e tendo em vista que

imprevistos climáticos também impactaram a execução das atividades externas, como se trata de cavar possos, resultando em atrasos nas etapas criticas, dificultando a execuçãodoobjeto.

VIGÊNCIA: 14/07/2025 À 14/11/2026

ÁGUA PRETA/PE, 23 DE JULHO DE 2025

IVO VELOSO MARINHO FILHO
Presidente do SAAE
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:EEEC2E11

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2025
INEXIGIBILIDADE N° 056/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 056/2025**, nos termos descritos abaixo:
Contratação da Atração Artística: **MICHELE ANDRADE,** para Apresentação no dia **03/08/2025** em Comemoração as Festividades de Emancipação Politica do Município da Água Preta-PE.

CONTRATADO: **MICHELE ANDRADE - Inscrita no CNPJ Nº 31.776.314/0001-04;**

VALOR TOTAL: **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais);**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente.

Água Preta/PE, 22 de julho de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:C444BB3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: N° 001/2024

Modalidade: TOMADA DE PREÇO: 001/2024

Objeto Nat. OBRAS

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DAPRAÇA SÃO SEBASTIÃO NO DISTRITO DE CURRAL NOVONO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE

Contrato N° 041/2024

Fonte de Recursos: RECURSOS PROPRIOS / Emenda ParlamentarN° 202439310016

Contratado: G ALVES DE LIMA SERVICOS &TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 15.237.287/0001-45, situada aRua Luiz Plautino Leite, 110 – Centro – São João – PE – CEP: 55435-000
Prazo aditivado: 01/10/2024 a 01/01/2025

Águas Belas, 01 de outubro 2024.

MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria: Nº 497/2023

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:97949661

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMODATO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALAGOINHA/PE E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES.

TERMO DE COMODATO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALAGOINHA/PE E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES.

COMODATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALAGOINHA /PE (IPEMA) , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ **071.919.47/0001-76** com sede na **Rua Frei João, Centro Alagoinha- PE / CEP 5526-0000**, neste ato representada pelo Sr Selio José Castror Galindo, brasileiro, **casado**, **presidente**, inscrito no CPF **922,552,134-00**, portador do RG **4.678.730 SDS /PE**, com endereço para notificações e comunicações na **Rua Frei João, Centro Alagoinha- PE/ CEP 5526-0000**
COMODANTE: A empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ **07.527.919/0001-87**, estabelecida na Av. Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Para os fins deste **CONTRATO DE COMODATO**, **COMODATÁRIO** e **COMODANTE** serão referidos conjuntamente como "**PARTES**" e individualmente como "**PARTE**".
As **PARTES**, de comum acordo, celebram o presente **CONTRATO DE COMODATO**, sujeitando-se às disposições dos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas aplicáveis da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como às seguintes cláusulas pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente **COMODATO** tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador **CONSIGFÁCIL ("SISTEMA")** –

Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto e**m folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do COMODANTE para uso no âmbito do. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALAGOINHA/PE**

1.2 As consignações tratadas neste termo de **COMODATO** se realizarão única e exclusivamente pelo sistema do **COMODANTE.**

O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente **COMODATO** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALAGOINHA/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO CUSTO:

2.1 O prazo de vigência deste **CONTRATO DE COMODATO** será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação, conforme o interesse das **PARTES**.

2.2 O **COMODATÁRIO** não realizará nenhum pagamento ao **COMODANTE** para a execução do objeto deste contrato, sendo o comodato celebrado de forma gratuita entre as **PARTES**, não acarretando qualquer tipo de ônus para o **COMODATÁRIO** e/ou seus servidores, decorrente de implantação, treinamento, suporte e demais encargos para a operação do **SISTEMA**.

2.3 A gratuidade prevista no item anterior não se aplica às consignatárias conveniadas pelo **COMODATÁRIO**, as quais serão individualmente responsáveis pelo custeio da adesão e utilização do **SISTEMA**, mediante instrumento contratual próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO:

3.1 Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pela hospedagem, bem como pelos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente **COMODATO**.

3.2 O **COMODANTE** se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA**, relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA:

O **COMODATÁRIO** não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou subcomodatar, total ou parcialmente, o programa de computador objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO:

São obrigações do **COMODATÁRIO**:

Efetuar a gestão das consignatárias, incluindo seus credenciamentos, regulamentações e eventuais descredenciamentos, bem como a gestão das consignações dos servidores, por meio da utilização do **SISTEMA**.

Manter atualizados os dados cadastrais inseridos no **SISTEMA**, referentes às empresas consignatárias, órgãos ou secretarias da Administração, usuários e seus respectivos perfis de acesso, além das margens consignáveis disponibilizadas.

Compartilhar, para fins de operação do **SISTEMA**, os dados dos servidores necessários ao funcionamento do **SISTEMA**, conforme layout de integração proposto ou aprovado pelas equipes técnicas das **PARTES**. Os dados a serem compartilhados serão definidos conjuntamente no momento da implantação do **SISTEMA**, cabendo ao **COMODATÁRIO** indicar e autorizar o uso apenas dos dados estritamente indispensáveis ao pleno funcionamento da solução contratada.

Executar, de forma regular e conforme planejamento técnico, as rotinas de integração entre o **SISTEMA** e o sistema de folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, de acordo com o treinamento oferecido e em conformidade com os cronogramas definidos entre as **PARTES**.

Alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de: i) Empresas Consignatárias; ii) Órgãos/Secretarias; iii) Matrículas e margens de servidores; e v) Contratos existentes.

Responsabilizar-se pela correta utilização do **SISTEMA**, em conformidade com suas especificações técnicas, funcionalidades e modo de operação, observando rigorosamente as disposições legais aplicáveis e os princípios éticos e de boa-fé na sua utilização.

Observar, com rigor, as normas e diretrizes relativas à segurança do programa de computador, aos limites de seu escopo de utilização e aos procedimentos apropriados para eventuais solicitações de alteração ou adaptação do **SISTEMA**.

Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente **COMODATO**.

O **COMODATÁRIO** compromete-se a enviar, a cada período de folha de pagamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o pagamento dos servidores, os arquivos de carga e retorno contendo as informações conforme o layout de integração previamente acordado entre as **PARTES**, no formato texto estabelecido.

O **COMODATÁRIO** declara submeter-se às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especificamente, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las, fielmente, por si e por seus servidores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros a serviço da Administração Pública atuantes junto ao Órgão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

6.1 Obrigações Gerais:

Garantir a disponibilidade do **SISTEMA.**

Garantir a integridade e confidencialidade dos dados armazenados, assegurando a impossibilidade de uso das informações para fins não previstos neste **COMODATO.**

Manter os dados e as informações armazenadas em segurança, bem como manter cópias de segurança (backup) e um plano de contingência que assegure a continuidade do serviço em caso de sinistros.

Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO.**

Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA.**

Informar o **COMODATÁRIO** sobre eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupções no uso do **SISTEMA**.

Comunicar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, sobre qualquer manutenção programada do **SISTEMA** ou no Sítio da Internet onde ele está hospedado.

Disponibilizar no **SISTEMA** as margens consignáveis dos servidores, conforme critérios definidos pelo **COMODATÁRIO.**

Assegurar ao **COMODATÁRIO** o direito de realizar auditorias no **COMODANTE** a qualquer tempo, mediante prévio agendamento e parâmetros acordados, para atestar o cumprimento das obrigações previstas neste termo, anexos e aditivos.

Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO.**

Fornecer suporte ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA** em horário comercial, nos dias úteis, das 08h às 18h, horário local.

Acordo de Nível de Serviço (SLA):

O prazo para atendimento das solicitações do **COMODATÁRIO** será, via de regra, de até 4 (quatro) horas, nunca ultrapassando 48 (quarenta e oito) horas para casos que não envolvam mudanças estruturais no **SISTEMA** ou na infraestrutura física.

Na hipótese de mudanças estruturais no **SISTEMA** ou infraestrutura física, deverá ser seguido cronograma conjunto entre as **PARTES**, com prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.

Fornecimento e Segurança das Informações:

Fornecer tempestivamente, conforme cronograma acordado, todas as informações necessárias para lançamento na folha de pagamento do **COMODATÁRIO.**

Disponibilizar, sempre que solicitado, cópia de segurança (backup) dos dados armazenados no **SISTEMA**, em formato acessível ao **COMODATÁRIO**.

Implementar, no **SISTEMA**, as alterações e melhorias solicitadas pelo **COMODATÁRIO**, desde que previamente acordadas entre as **PARTES**, visando atender aos requisitos de segurança, confiabilidade e eficiência operacional.

Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos, tão logo sejam descobertas.

Cumprir rigorosamente o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, especialmente no que se refere às rotinas relacionadas à geração da folha de pagamento, evitando quaisquer atrasos.

Assegurar a integridade, exatidão e fidelidade de todas as informações geradas pelo **SISTEMA** informatizado destinadas à folha de pagamento dos servidores do **COMODATÁRIO**.

Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado.

Registros, Logs e Auditorias:

Gerar e manter registros (logs) de todas as consultas, acessos e modificações de dados realizados no **SISTEMA** relativos ao **COMODATÁRIO**, durante toda a vigência do contrato.

Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental.

Entregar ao **COMODATÁRIO**, mediante solicitação ou ao término do contrato, cópias completas e atualizadas dos logs armazenados, em mídia digital apropriada.

Controlar todas as transações realizadas pelos usuários do **SISTEMA**, mantendo registros detalhados e auditáveis de cada operação executada.

Implementar controles técnicos e operacionais que minimizem o risco de repúdio das transações realizadas pelos usuários do **SISTEMA**, assegurando autenticidade, integridade e rastreabilidade das operações.

Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao **SISTEMA**.

Assegurar que as consultas às margens consignáveis dos servidores estejam restritas exclusivamente aos interessados habilitados à contratação de consignações, conforme critérios definidos pelo **COMODATÁRIO**.

Procedimentos antes do início da operação do SISTEMA:

Revisar conjuntamente com o **COMODATÁRIO** a consistência das informações a serem compartilhadas, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do **SISTEMA,** conforme layout de integração previamente acordado entre as **PARTES.**

Detalhar o procedimento de envio e recebimento de informações das averbações e logs.

Detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos.

Procedimentos ao final do COMODATO:

Entregar ao **COMODATÁRIO** todas as informações mantidas no **SISTEMA**, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas.

Entregar todos os registros de logs das transações durante a vigência do **COMODATO.**

Remover todos os dados do **COMODATÁRIO** do datacenter, minimizando riscos de acesso indevido e vazamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

A integração entre o sistema de folha de pagamento do **COMODATÁRIO** e o **SISTEMA**, de titularidade do **COMODANTE**, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados previamente acordada entre as **PARTES**.

Os arquivos de dados necessários à carga inicial do **SISTEMA**, bem como os arquivos de movimentação periódica e retorno, indispensáveis ao pleno funcionamento do **SISTEMA**, serão compartilhados por meio de ambiente seguro e específico, disponibilizado no próprio **SISTEMA** de consignações.

O **COMODANTE** será responsável pela segurança, criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu datacenter, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o **COMODANTE** deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o **COMODATÁRIO**, também por meio do **SISTEMA.**

O prazo para o descarte das informações no **SISTEMA** deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da rescisão deste **COMODATO**. Antes do descarte, todas as informações do **SISTEMA** deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA:

8.1 O **SISTEMA** será liberado em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do correto recebimento dos arquivos de dados conforme especificado no layout de integração.

8.2 Para o fiel cumprimento do item anterior, fica o **COMODANTE** autorizado a solicitar/receber das Consignatárias autorizadas a operarem via **SISTEMA**, a carteira de ativos (base de dados de consignação) necessários para a implantação e operacionalização do **SISTEMA**.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

9.1 O **COMODANTE** declara e garante ser a legítima titular dos direitos patrimoniais de propriedade intelectual sobre o programa de computador objeto deste instrumento, inclusive quanto a seus códigos-fonte, módulos, bibliotecas e documentação técnica, ou possuir as devidas licenças de uso que a autorizam a celebrar este contrato.

9.2 O **COMODANTE** declara que a utilização do **SISTEMA** licenciado pelo **COMODATÁRIO** nos termos deste instrumento não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, responsabilizando-se integralmente por quaisquer ações judiciais, extrajudiciais, perdas e danos eventualmente decorrentes da alegação de violação de tais direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

As **PARTES** acordam que a rescisão ou extinção deste contrato deverá ser precedida do cumprimento rigoroso dos termos estabelecidos, incluindo um prazo mínimo de 90 (noventa) dias para a notificação formal da intenção de rescisão. Essa notificação deverá ser realizada por escrito e enviada à outra **PARTE**. Durante o período de aviso prévio, ambas as **PARTES** deverão continuar a cumprir integralmente suas obrigações contratuais, garantindo a continuidade dos serviços e a integridade das informações.

Durante o prazo de 90 (noventa) dias, a **PARTE** responsável pelo **SISTEMA** de folha de pagamento deverá garantir o processamento adequado dos descontos na folha de pagamento dos servidores públicos, a partir do movimento financeiro gerado pelo **SISTEMA**. Esta medida visa assegurar a consistência dos dados e evitar qualquer prejuízo aos servidores, garantindo que todos os descontos sejam realizados de forma correta e pontual.

O contrato poderá ser rescindido, exclusivamente, nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas situações previstas nos artigos 581 do Código Civil, sendo vedada a rescisão por motivos não expressamente previstos nesta cláusula, salvo em situações de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados.

Em qualquer das hipóteses de rescisão, os casos deverão ser formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com a devida justificativa que demonstre a necessidade da rescisão e a impossibilidade de continuidade do contrato.

Para a aplicação das hipóteses elencadas no item 10.3, deverão ser rigorosamente observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Além disso, deverá ser concedida à **PARTE** notificada a oportunidade de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação, antes que qualquer medida de rescisão seja efetivada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSIVIDADE:

11.1 O **SISTEMA**, é de exclusividade e inteira propriedade do **COMODANTE**, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência à terceiros deste e da mídia e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da **COMODANTE**, sob pena de responsabilidade do **COMODATÁRIO**.

11.2 O **COMODATÁRIO** reconhece que o licenciamento de uso concedido por este contrato não implica qualquer cessão, total ou parcial, dos direitos de propriedade intelectual sobre o **SISTEMA**, permanecendo estes integralmente com o **COMODANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA:

O presente instrumento de **COMODATO** não implica, sob nenhuma hipótese, a criação de vínculo empregatício entre os empregados, prepostos, colaboradores ou subcontratados da **COMODANTE** e o **COMODATÁRIO**, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade da

COMODANTE todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e acidentárias decorrentes da execução do objeto deste termo.

A **COMODANTE** obriga-se a manter todos os seus empregados e contratados devidamente registrados e adimplentes com suas obrigações legais, respondendo por qualquer demanda trabalhista eventualmente ajuizada contra o **COMODATÁRIO** em razão de ações ou omissões de sua responsabilidade.

O presente **COMODATO** é celebrado sem qualquer ônus financeiro direto ao **COMODATÁRIO**, não gerando quaisquer pagamentos a título de remuneração, encargos ou reembolsos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

13.1 As **PARTES** comprometem-se a cumprir integralmente as obrigações previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando proteger os dados pessoais dos servidores públicos e demais usuários do **SISTEMA**, aqui denominados titulares dos dados.

13.2 Para fins da LGPD a atuação na relação jurídica do **COMODATÁRIO** dá-se na situação de **CONTROLADOR**, atuando o **COMODANTE** na situação de **OPERADOR**.

13.3 Do tratamento dos dados:

O **COMODANTE** tratará os dados pessoais somente em nome e conforme instruções do **COMODATÁRIO**.

Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para os fins previstos neste contrato, vedado seu uso para outras finalidades, salvo determinação legal ou autorização do **COMODATÁRIO**.

As **PARTES** comprometem-se a tratar somente os dados necessários à execução do contrato, responsabilizando-se individualmente pelo cumprimento da LGPD.

Será assegurado o acesso aos dados, via **SISTEMA**, apenas as instituições credenciadas e autorizadas pelo **COMODANTE** que, por força da execução do objeto do contrato, precisam conhecer/acessar os dados pessoais relevantes, conforme estritamente necessário ao propósitos deste contrato e cumprimento da legislação aplicável.

Para a execução do contrato, as **PARTES** reconhecem que os dados pessoais indispensáveis ao tratamento são, entre outros, os seguintes: i) Nome completo; ii) CPF; iii) Matrícula funcional; iv)Valor da margem consignável; v) Dados adicionais fornecidos pela folha de pagamento necessários para a gestão da margem e consignações dos servidores públicos.

13.4 Da obrigação das PARTES:

13.4.1 O **COMODANTE** garante e concorda:

Não divulgar dados pessoais, encaminhando ao **COMODATÁRIO** quaisquer solicitações dos titulares.

Não alterar, eliminar ou bloquear dados sem autorização do **COMODATÁRIO.**

Manter registros das operações de tratamento conforme a legislação.

Eliminar dados ao término do contrato, salvo obrigação legal.

Adotar e manter medidas técnicas e administrativas eficazes para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perdas, destruição, alteração ou tratamento ilícito, comprometendo-se a garantir que todos os colaboradores e terceiros sob sua responsabilidade estejam sujeitos a obrigações de confidencialidade compatíveis.

Notificar o **COMODATÁRIO** sobre incidentes de segurança relacionados aos dados pessoais.

13.4.2 O **COMODATÁRIO** garante e concorda:

Que todos os dados disponibilizados para processamento no **SISTEMA** foram coletados, tratados e transferidos de acordo com a lei geral de proteção de dados (LGPD).

Atender às solicitações dos titulares, informando ao **COMODANTE** sobre providências necessárias.

13.5 Da Confidencialidade e do Sigilo:

As **PARTES** obrigam-se a guarda do mais completo sigilo e confidencialidade de todas as informações em relação aos dados ou documentos de qualquer natureza, compartilhados em função da execução do presente termo, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

A obrigação tratada no item anterior estende-se aos seus empregados, prepostos, diretores, sócios, representantes ou terceiros contratados.

Salvo por expressa autorização, as **PARTES** deverão manter quaisquer Dados Pessoais do titular e dados dos agentes de tratamento estritamente confidenciais e não os utilizar para outros fins que não seja o do cumprimento da execução do contrato. Ainda, deverão treinar e orientar a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

As **PARTES** deverão garantir o acesso ao tratamento dos dados pessoais exclusivamente aos colaboradores estritamente necessários a manutenção e operação do **SISTEMA**, evitando acessos de pessoas não autorizadas e assegurando que todos estejam sujeitos a compromisso de confidencialidade.

13.6 Da Segurança e Incidente:

O **COMODANTE** declara que adota medidas de segurança de dados, técnicas, físicas e administrativas adequadas, em conformidade com todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, suficientes para proteger a integridade e confidencialidade dos dados pessoais repassados pelo **COMODATÁRIO,** garantindo a sua proteção contra acessos não autorizados e de tratamentos inadequados ou ilícitos que possam acarretar em perdas ,alterações, destruição ou difusão.

As **PARTES** comprometem-se a notificar uma à outra, por escrito, sobre qualquer incidente de segurança relacionado ao tratamento de dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a sua identificação, fornecendo todas as informações disponíveis para apuração e mitigação dos efeitos.

As medidas adotadas por uma **PARTE** deverão ser comunicadas de imediato a outra **PARTE** e o incidente de segurança registrado e armazenados com as mínimas informações de: (a) descrição da natureza do Incidente de Segurança, (b) descrição das consequências do Incidente de Segurança e (c) descrição das medidas tomadas ou propostas pelas **PARTES** para tratar do Incidente de Segurança.

13.7 Do término do tratamento e Exclusão dos dados pessoais:

Ao término do contrato, o **COMODANTE** deverá devolver ou eliminar os dados pessoais tratados, observando exceções legais. A eliminação deverá ocorrer em até 30 dias, mediante confirmação por escrito ao **COMODATÁRIO**.

13.8 Da Responsabilidade e Danos:

A **PARTE** que der causa a danos aos titulares dos dados, em violação a legislação de proteção de dados ou violação da segurança dos dados por falta de adoção de medidas de segurança prevista em lei, deverá isentar a outra **PARTE** e reparar o dano ao titular.

Cada **PARTE** deverá ser responsabilizada individualmente no limite da sua atividade, não havendo, neste termo, responsabilidade solidária.

Sendo as **PARTES**, em conjunto, causadoras dos danos, a **PARTE** que reparar terá direito de regresso contra a outra **PARTE**, na medida da participação no evento danoso.

Caso a ANPD impute sanções para as **PARTES** relacionadas a este Termo, e for constatada culpa, dolo ou outro elemento de responsabilidade de uma das **PARTES**, a **PARTE** que tiver dado causa à sanção deverá arcar com a penalidade financeira – quando for o caso – e/ou indenizar a outra **PARTE**, além de quaisquer custos e despesas experimentados pela **PARTE** prejudicada ao longo do processo administrativo.

13.9 Da Auditoria:

Durante a vigência deste contrato, o **COMODATÁRIOS** poderá realizar auditoria, mediante notificação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para verificar a conformidade das atividades de tratamento com as obrigações contratuais e legais relacionadas à proteção de dados pessoais.

As **PARTES** deverão disponibilizar, a qualquer momento, todas as informações necessárias para demonstrar conformidade com este Termo e com o Contrato, em relação ao Tratamento dos Dados Pessoais. No caso de quaisquer falhas ou inconformidades de segurança encontrados durante tais auditorias, as **PARTES** deverão tomar, às suas próprias custas, todas as ações necessárias para resolver as falhas ou inconformidades identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTICORRUPÇÃO:

14.1 As **PARTES** se comprometem a observar, durante toda a execução deste contrato, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, transparência, integridade e ética, abstendo-se de qualquer prática que configure suborno, corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, tráfico de influência, favorecimento ou qualquer outro ato lesivo à Administração Pública, nacional ou estrangeira.

14.2 A **COMODANTE** declara que adota e manterá, durante a vigência deste instrumento, controles internos e políticas de integridade compatíveis com sua estrutura, inclusive com a

disponibilização de canal de denúncia independente, sigiloso e acessível a terceiros, conforme orientações da Lei nº 12.846/2013.
14.3 É expressamente vedado à **COMODANTE**, seus empregados, representantes, sócios, prepostos, subcontratados ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade:
a) Prometer, oferecer, dar, autorizar ou aceitar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceiros relacionados a ele.
b) Praticar fraude contra a Administração Pública em qualquer etapa do contrato.
c) Obter vantagem indevida por meio de influência indevida, manipulação ou colusão com outros interessados.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:
15.1 As **PARTES** comprometem-se a observar, na execução deste contrato, os princípios da responsabilidade social e ambiental, da dignidade humana, da prevenção de danos, da função socioambiental da atividade econômica e do desenvolvimento sustentável.
15.2 O **COMODANTE** declara que adota práticas que respeitam os direitos sociais, o meio ambiente e as normas de proteção ao trabalho, comprometendo-se a:
I. cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, inclusive no que diz respeito à geração, acondicionamento, transporte, reaproveitamento e descarte de resíduos.
II. adotar, sempre que possível, soluções e tecnologias que reduzam o consumo de recursos naturais, mitiguem impactos ambientais e promovam a eficiência energética;
III. assegurar que suas operações não envolvam trabalho infantil, trabalho escravo ou condições degradantes de trabalho, direta ou indiretamente;
IV. promover ambiente de trabalho digno, igualitário e inclusivo, em conformidade com os princípios de equidade de gênero, raça e diversidade;
V. estimular práticas éticas e sustentáveis entre seus fornecedores, parceiros, prepostos e subcontratados envolvidos na execução deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:
16.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de **ALAGOINHA PE** com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Alagoinha - PE: 17 de julho de 2025.

Instituto de Previdência Municipal de Alagoinha/PE
SELIO JOSÉ CASTOR GALINDO
Presidente

Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A
OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY
CPF: 036.711.874-25
Diretor Presidente

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Marlene Pereira Galindo da Silva
Código Identificador:EA501A3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2025 – PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PMA.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**,** através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ: Nº 30.034.495/0001-30. **CONTRATADA:** INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.060.934/0001-20**. OBJETO:** Aditivo para acréscimo de valor do Contrato nº 013/2025 - PMA referente a aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados à Rede Municipal de Educação de Angelim/PE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência anexo do edital**. Fica acrescido ao instrumento contratual, o valor na ordem de R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa Reais), que representa um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento). O valor contratual estabelecido em R$ 23.960,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta Reais), mediante acréscimos passará a vigorar com a importância de R$ 29.950,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta Reais). Angelim/PE, 21 de julho de 2025.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A0C2AEDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITÁTORIO 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

OBJETO: O PRESENTE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEL AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E COMBATE À FOME DE ARARIPINA, SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE ATENDIMENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS. A partir das 09:00 horas do dia 24/07/2025, INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/07/2025. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 199.645,58 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail cpl@araripina.pe.gov.br telefone: (87) 9 8134 6636, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL,
Agente de Contratação, Portaria PMA nº 158/2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:84CF8621

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO - SMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE.

VALOR ESTIMADO: **R$ 328.916,67 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:24/07/2025;

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 07/08/2025;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 07/08/2025;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO:(87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 23 de julho de 2025.

PATRICIA CADEIRA NOVAIS
Secretária de Municipal de Saúde
Portaria nº 513/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:7A74CA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE.

VALOR ESTIMADO: R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:24/07/2025;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 08/08/2025;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 08/08/2025;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 23 de julho de 2025.

PATRICIA CADEIRA NOVAIS
Secretária de Municipal de Saúde
Portaria nº 513/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:D718B51D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA DE AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PE.

O MUNICÍPIO DE ARARIPINA - PE, ATRAVÉS DA PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A SRA. DANIELE LIMA GOMES DINIZ, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE O CERTAME EM EPÍGRAFE, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOPARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CAPS, CENTRO DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SERÁ **SUSPENSO**PARA READEQUAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL,APÓS PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO RECEBIDOS.
APÓS SEREM REALIZADAS AS REFERIDAS ALTERAÇÕES, O AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL SERÃO REPUBLICADOS COM NOVA DATA DE ABERTURA DO CERTAME.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (87) 98138–9688 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: CPL@ARARIPINA.PE.GOV.BR, SEDIADA NA RUA COELHO RODRIGUES, Nº 174, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 08HS ÀS 14HS.

ONDE SE LÊ: REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

LEIA-SE:REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Araripina – PE, 24 de julho de 2025.

DANIELE LIMA GOMES DINIZ
Pregoeira/ Agente de Contratação
Portaria Nº 726/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:FE92D4D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 085/2025
CONCORRÊNCIA 007/2025

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PE**. Abertura e julgamentos das propostas: A partir das 09:00 horas do dia 23/07/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/07/2025. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 11.492,997,43 (onze milhões quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail cpl@araripina.pe.gov.br telefone: (87) 9 8134 6636, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br. FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA – Agente de Contratação da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina – Portaria PMA nº 159/2025

ONDE SE LÊ:A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 23/07/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 05/08/2025. LOCAL: PORTAL: LICITANET LICITAÇÕES ONLINE WWW.LICITANET.COM.BR

LEIA-SE: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 23/07/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 06/08/2025. LOCAL: PORTAL: LICITANET LICITAÇÕES ONLINE WWW.LICITANET.COM.BR

Araripina, 23 de julho de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina
Portaria 159/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:CA1296F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025- CONTRATO Nº 094/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA COM PRODUÇÃO E ENVIO DE RELEASES, CONTATO COM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, MÉDIA TRAINING, AGENDAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ENTREVISTAS E COLETIVAS DE IMPRENSA, BEM COMO A GESTÃO DE REDES SOCIAIS COM PLANEJAMENTO EDITORIAL, CRIAÇÃO DE CONTEÚDO, MONITORAMENTO E IMPULSIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE. CONTRATADA: VERA CRUZ COMUNICACAO E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 23.539.254/0001-88. VALOR DO CONTRATO: R$ 529.800,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/07/2026. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025. ARARIPINA/PE, 17 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:E341D402

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA COM PRODUÇÃO E ENVIO DE RELEASES, CONTATO COM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, MÉDIA TRAINING, AGENDAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ENTREVISTAS E COLETIVAS DE IMPRENSA, BEM COMO A GESTÃO DE REDES SOCIAIS COM PLANEJAMENTO EDITORIAL, CRIAÇÃO DE CONTEÚDO, MONITORAMENTO E IMPULSIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE.

A Secretária Municipal de Finanças do Municipio de Araripina/PE, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria Nº 727/2025 e Decreto Nº 033/2025, ambos do 03 de junho de 2025, considerando o teor do referido certame juntamente com o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **VERA CRUZ COMUNICACAO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.539.254/0001-88, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 529.800,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Finanças.

Araripina/PE, 16 de julho de 2025

THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS
Secretária de Finanças/ Ordenadora de Despesas
Portaria Nº 727/2025 - Decreto Nº 033/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:8E8E3EB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

Processo Administrativo nº 015/2025 – Inexigibilidade nº 009/2025; Objeto: Formalização da contratação de 08 (oito) inscrições para o Encontro Nacional de Agentes e Gestores Públicos, a ser promovido pela G FORTE ASSESSORIA CAPACITACAO GESTAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 59.459.625/0001-69, que ocorrerá no Auditório da UFPB Campos III Bananeiras PB, no período de 24 a 27 de julho de 2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência; Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PE,** C.N.P.J/MF sob o nº 12.659.777/0001-41; Contratada: **G FORTE ASSESSORIA CAPACITACAO GESTAO E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 59.459.625/0001-69, **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**; Vigência: Até 31 de Julho de 2025, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Para mais informações, favor dirigir-se à sala de Licitações, localizada no endereço indicado no rodapé.

Arcoverde/PE, 23 de Julho de 2025.

Câmara Municipal de Arcoverde- PE
C.N.P.J/MF sob o nº 12.659.777/0001-41
LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Contratante

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:0D6C4C40

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

Processo Administrativo nº 016/2025 – Inexigibilidade nº 010/2025; Objeto: Formalização da contratação de 19 (dezenove) inscrições para o 6º Congresso Regional de Gestores Públicos, a ser promovido pela Legis Capacitação, Gestão e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ n° 52.443.968/0001-96, que ocorrerá em João Pessoa/PB, no período de 24 a 27 de julho de 2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência; Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PE,**C.N.P.J/MF sob o nº 12.659.777/0001-41; Contratada:**LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA,**inscrita no CNPJ sob nº 52.443.968/0001-96,**R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).**; Vigência: Até 31 de Julho de 2025, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Para mais informações, favor dirigir-se à sala de Licitações, localizada no endereço indicado no rodapé.

Arcoverde/PE, 23 de Julho de 2025.

Câmara Municipal de Arcoverde -PE
C.N.P.J/MF sob o nº 12.659.777/0001-41
LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Contratante

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:608307F7

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / Nº 016/2025
INEXIGIBILIDADE PMS/ Nº 010/2025
O Presidente do Poder Legislativo do Município de Arcoverde /PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74 alínea c, inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO / Nº 016/2025, INEXIGIBILIDADE / Nº 010/2025, objetivando Formalização da contratação de 19 (dezenove) inscrições para o 6º Congresso Regional de Gestores Públicos, a ser promovido pela Legis Capacitação, Gestão

e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ n° 52.443.968/0001-96, que ocorrerá em João Pessoa/PB, no período de 24 a 27 de julho de 2025, em face da **LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 52.443.968/0001-96, situada à Avenida Conde da Boa Vista, nº 121, sala 1207 EDF Tabira CXPST: 000-31, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.060-002, tendo como representante o **Sr. Ednilson Tadeu de Sousa Carvalho Júnior**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 070.702.184-78, CNH nº 05543263916 DETRAN/PE, com endereço funcional acima descrito acima, no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). Para mais informações, comparecer à sala de licitação, localizada na Av. Cel. Antônio Japiassu, 600 – Centro, Arcoverde-PE, CEP 56506-100, no horário das 08h00 às 14h00.

Publique-se.

Arcoverde/PE, 23 de Julho de 2025.

Câmara Municipal de Arcoverde -PE
LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:380B5C20

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Arcoverde /PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74 alínea c, inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO / Nº 015/2025, INEXIGIBILIDADE / Nº 009/2025, objetivando Formalização da contratação de 08 (oito) inscrições para o Encontro Nacional de Agentes e Gestores Públicos, a ser promovido pela G FORTE ASSESSORIA CAPACITACAO GESTAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 59.459.625/0001-69, que ocorrerá no Auditório da UFPB Campos III Bananeiras PB, no período de 24 a 27 de julho de 2025, em face da **G FORTE ASSESSORIA CAPACITACAO GESTAO E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 59.459.625/0001-69, situada Loteamento Para, n° 19, Loteamento Para, na Cidade de Ferreiros/ PE, CEP 55.880-000, tendo como representante o Sr. Gilcelio Oliveira Pontes**,** brasileiro**,** casado, empresário**,** inscrito no CPF nº 050.039.284-67, portador da Carteira de Identidade nº 6511256/SDS/PE, com endereço funcional acima descrito acima, no valor total de R$ R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Para mais informações, comparecer à sala de licitação, localizada na Av. Cel. Antônio Japiassu, 600 – Centro, Arcoverde-PE, CEP 56506-100, no horário das 08h00 às 14h00.

Publique-se.

Arcoverde/PE, 23 de Julho de 2025.

Câmara Municipal de Arcoverde -PE
LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:C1526E01

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO AS Nº 044/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Assistência Social, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO AS Nº 044/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM FAVOR DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE. Valor estimado de R$ 659.141,60 (seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos). Abertura: 06/08/2025 às 10h00min. Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Av. Dom Pedro II, S/N – Centro de Cultura - Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 24 de julho de 2025

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:FA99213F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 034/2025 - PENSÃO POR MORTE - SEGURADO APOSENTADO: ORLANDO FERREIRA DE AMORIM

PORTARIA ARCOPREV Nº 034/2025
Pensão por Morte - Art. 18, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 [Servidor Aposentado]

Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 18, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 7º, da CF/88 [Segurado Aposentado] ORLANDO FERREIRA DE AMORIM

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado Inativo **ORLANDO FERREIRA DE AMORIM**, portador do RG nº 1.***.092 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº ***.488.934-**, Inativo no cargo de Vigia, Matrícula Funcional 801308, nos termos do Artigo 18, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 14 de 20 de abril de 2020 c/c Artigo 40, § 7º, da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV, número 029/2025, a seguinte beneficiária:

I - MARGARIDA FERREIRA DE AMORIM, cônjuge, portadora do RG nº 2.***.483 - SSP/PE e do CPF nº ***.480.374-**, nascida em 07 de Setembro de 1941, com duração **vitalícia.**

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/06/2025, (**data do requerimento**) revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde/PE, em 15 de Julho de 2025.

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:1D6E7EF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2025 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL E MOBILIÁRIOS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2025
O MUNICIPAL DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** é ***Registro de Preços, para futura e eventual* contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de sonorização, Informática, audiovisual e mobiliários para a Biblioteca Pública Municipal Julio Belo do Município de Barreiros. *valor Máximo Aceitável:R$* 69.131,00. O Edital e seus Anexos, p**odem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 25 de Julho de 2025** no site **www.bnc.org,br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública: 07 de agosto de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Barreiros, 23 de julho de 2025.**

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA -
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:9AAA4370

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor público municipal **JOSÉ ETEVALDO ALVES DE CARVALHO,** Auxiliar de Serviços Gerais (matrícula n°568), pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2025.
Art. 2º - O servidor mencionado deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 17 de Julho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:D12324FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RAQUEL FREIRE DA SILVA, do cargo de Assessora Técnica vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém do São Francisco.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 18 de julho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:8C276B59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro do Conselho Municipal de Saúde, representando os profissionais de nível superior da área da saúde;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n°182, de 30 de agosto de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO ainda, que a Lei 700, de 17 de dezembro de 2014, reformula o Conselho Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Substituir a Sra. LAISA ALEXANDRE GONÇALVES COELHO, CPF nº 077.847.274-45, do cargo de membro titular representante dos profissionais de nível superior no Conselho Municipal de Saúde do Município de Belém do São Francisco – PE.
Art. 2º Designar a Sra. RAYRA GERMANA ALVES SILVA, CPF nº 118.390.434-74, para assumir a função de membro titular representante dos profissionais de nível superior no referido Conselho.
Art. 3º A Sra. LAISA ALEXANDRE GONÇALVES COELHO passará a exercer a função de membro suplente, representando o mesmo segmento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Belém do São Francisco/PE, 21 de Julho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:4382411C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ELVIS SIDNEY TORRES DE SÁ GUEDES no cargo de Secretário de Infraestrutura do Município de Belém do São Francisco-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 22 de julho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:FD9C2434

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, torna público a ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do Lixo hospitalar e biológico em bombonas de 200l (25Kg). EDITAL: https://belemdosaofrancisco.pe.gov.br/

ONDE LIA-SE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@belemdosaofrancisco@.pe.gov.br

PASSA-SE A LER:

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@belemdosaofrancisco.pe.gov.br

Em razão da correção abre-se novamente a abertura de prazo para recebimento de propostas.
Nova Data limite para apresentação das propostas: 29/07/2025 às 23:59HRS.

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:B4496D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 040/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 02.324776/0001-92. **CONTRATADO:** APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ:** 36.099.392/0001-35 **Objeto:** Registro de preço para a contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e injetáveis (éticos, genéricos e similares), regulamentados conforme normas da ANVISA, para atendimento à população do município de Belém do São Francisco. **Processo Licitatório:** 067/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 014/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses **Data:** 11/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Saúde (pró tempore)/ Felipe Longa da Fonte – APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:A1859060

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 126/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, **CNPJ:** 35.458.953/0001-82. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades das escolas pertencentes ao município de Belém do são Francisco, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e conforme solicitação expressa da secretaria municipal de Educação. **Processo Licitatório:** 063/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 110.475,00 **Data:** 11/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/Vinicius Rangel Rodrigues de Souza – VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:1CA5AC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 153/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** J B SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.602.569/0001-00. OBJETO: Contratação da empresa **J B SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **JADSON ARAÚJO**, durante o festejo da missa do vaqueiro no Riacho Pequeno, distrito da cidade de Belém do São Francisco/PE. Processo Licitatório: 086/2025. Modalidade: Inexigibilidade 036/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Valor Global: R$ 50.000,00. Data: 22/07/2025. Assinaturas: Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/ Jobin de Brito Silva - J B SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:BB084F55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025. Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais permanente, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **FRANCIELE ELETRO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 47.646.580/0001-52**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais).**
Belo Jardim, 24 de julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:0829C387

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 05/2025, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (05ª CONVOCAÇÃO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta prefeitura, torna público a convocação de classificados no Concurso Público n° 001/2024, visando preenchimento de vagas para Guarda Municipal do município. Considerando a Homologação do resultado do Concurso Público n° 001/2024, conforme publicado através de Edital de Homologação, de junho/2024, desta Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste **EDITAL DE**

CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

02(duas) fotos 3X4 (atualizadas);

02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;

02 (duas) cópias do CPF;

02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;

02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;

02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador;

02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

02 (duas) cópias do Título de Eleitor e a certidão de quitação eleitoral;

CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

02 (duas) cópias Carteira Reservista (candidato do sexo masculino);

02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;

Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;

02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;

Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade

Certidões negativas de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça do Estado onde o convocado resida, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;

Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;

Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como, o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo ou função não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1o implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3º. A candidata convocada é o seguintes:

Nº De Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	KEANNE JOSEFA DA SILVA	21ª	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
02	DEYGLES COELHO FERREIRA DA SILVA	45ª PCD	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1o deste Edital de Convocação.

Belo Jardim, 18 de julho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:44D58B18

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 90/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 54/2025. Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, visando atender as demandas das escolas e projetos esportivos, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 91; Adjudicação por item. Valor total: R$ 2.055.959,57. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/08/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90054-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 24 de julho de 2025.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretária de Educação, Esporte e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:7127D0F2

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Processo Nº: 15/2025. DLIC. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico N° 10/2025. Objet Nat: Registro de preços para eventual Aquisição de materiais elétricos visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Quantidade de itens: 128; Adjudicação por item. Valor total: R$ 416.760,15. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/08/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos e demais documentos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90010-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Reabertura de Licitação, após realizar as alterações necessárias no Termo de Referência. Belo Jardim – PE, 24 de julho de 2025.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:FAA96571

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

AO SR. REPRESENTANTE LEGAL DA COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, CNPJ: **47.569.707/0001-87**- Endereço:

Rua Treze de Maio, 65 A - TABOLEIRO - IGUATU – CE – CEP 63.500-308 - E-mail: wbordemdecompras@gmail.com

Assunto: Descumprimento contratual – Entrega parcial de gêneros alimentícios

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF:10.287.373/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº **30.744.057/0001-66**, neste ato representado pela sua Secretária a Sr.ª **Maria De Lourdes Bezerra Araújo**, brasileira, viúva, aposentada, residente à Rua Diomedes Rodrigues de Queiroz, 398, Vila São Caetano, Betânia/PE, vem, pela presente, **NOTIFICAR V. Sª.** para que, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro horas)**, **regularize a entrega dos gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino,** constantes nas **Autorizações de Fornecimentos, de 15 de julho de 2025**, vinculadas ao **Contrato nº 133/2025**, oriundo do Processo Administrativo nº **059/2025**, **PREGÃO SRP Nº 008/2025**.

Verificou-se que até a presente data **a entrega não foi realizada, nem obtivemos retorno por e-mail e telefone**, sem justificativa formal ou pedido de prorrogação, caracterizando **descumprimento das cláusulas contratuais e atraso injustificado no fornecimento**.

Desta forma, advertimos que o não atendimento à presente notificação poderá acarretar, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo **multa contratual, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública**.

Diante disso, **DETERMINA-SE**:

(I) A **entrega imediata dos gêneros alimentícios contratados**, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas cabíveis;

(II) A **apresentação de justificativa formal por escrito**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, esclarecendo os motivos do descumprimento da obrigação contratual.

O não cumprimento dos itens acima poderá ensejar a **abertura de processo administrativo** para apuração de responsabilidades e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo multa, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade.

Atenciosamente,

MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:DCD2D2CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 56/2025

Processo Licitatório nº 056/2025 – Pregão Eletrônico Nº 023/2025. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender aos usuários da rede municipal de ensino do município de Bodocó/PE, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor estimado: R$ 3.388.208,80. Abertura da sessão no Site https://bnc.org.br/ no dia 06.08.2025 às 08:30min. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidos nos sítios: bnc.org.br, pncp.gov.br/app/editais, bodoco.pe.gov.br ou no endereço da sessão, Avenida Floriano Peixoto, 78, Centro, CEP nº 56.220.000 – Bodocó – PE. Fone nº (87) 3878 1156 – 3878.

Bodocó/PE, 23 de Julho 2025.

WALTER ALENCAR JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:F2BDC974

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 015/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº: 004/2023; Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a aquisição de kit enxoval para atender à necessidade das gestantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social do município de Bom Jardim-PE. Contratada: MATHEUS S CABRAL – ME, inscrita no CNPJ: 27.703.210/0001-00. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 09/04/2025 a 09/07/2025. Bom Jardim, 08 de abril de 2025.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR,
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:84B24968

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0041/2025 FMS. Processo Nº 0017/2025. Dispensa Nº 0008/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de serviços de locação de licença de software para coleta de ponto biométrico para a Secretaria de Saúde, Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar, 12 (doze) Unidades de Saúde da Família e Centro de Saúde do Município de Bom Jardim/PE. Contratado(a): IERONILDO DAUGSON FERREIRA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.667.062/0001-21. Valor Mensal R$ 600,00 (seiscentos reais). Valor global R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 22 de julho de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:FE685535

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00073/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM/PE E SUAS SECRETARIAS. Valor: R$ 2.436.231,30.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp ou através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 23/07/2025.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:04FD0126

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ESTABELECE NORMAS RELATIVAS À DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ASSOCIAÇÕES CIVIS E FUNDAÇÕES PRIVADAS SEM FINS ECONÔMICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.234, 06 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece normas relativas à declaração de utilidade pública de associações civis e fundações privadas sem fins econômicos no âmbito do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu João Francisco da Silva Neto, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º As associações civis e as fundações privadas sem fins econômicos, com sede no Município de Bom Jardim ou que desenvolvam atividades regulares no território municipal, poderão ser declaradas de utilidade pública municipal, mediante lei, para efeito de incentivos, dotações, doações, isenções fiscais municipais e recebimento de subvenções, desde que comprovado o atendimento dos seguintes requisitos:

I - existência de personalidade jurídica;
II - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
III - comprovação de pelo menos um ano de funcionamento das atividades da entidade;
IV - desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa científica, cultura, turismo, esporte, artística, filantrópica ou assistencial de caráter beneficente, defesa dos direitos humanos, do meio ambiente, dos direitos dos animais ou outras atividades de interesse público municipal;
V - não distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a administradores, dirigentes, mantenedores ou associados, a qualquer título;
VI - idoneidade dos membros da Diretoria e/ou Conselho de Administração.

§ 1º A comprovação da prática das condutas descritas nos incisos V e VI deste artigo constitui fator impeditivo à declaração de utilidade pública.

§ 2º O disposto nos incisos III e IV deste artigo não se aplica às entidades constituídas com a finalidade específica de substituir atividade assistencial antes prestada pelo poder público municipal.
Art. 2º Para fins de comprovação dos requisitos previstos no art. 1º, o requerimento de declaração de utilidade pública será instruído com os seguintes documentos:

I – cópia do estatuto social e alterações, devidamente registrados no registro público competente;
II - ata da última eleição da atual Diretoria e/ou Conselho de Administração da entidade;
III - comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil;
IV - relatório simplificado, subscrito pelos dirigentes da entidade, referente as atividades desenvolvidas pela entidade nas áreas de atuação previstas nesta Lei, que ateste atuação no município a pelo menos um ano;
V - declaração com firma reconhecida dos dirigentes da entidade, informando que não há distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a administradores, dirigentes, mantenedores ou associados, a qualquer título.
Art. 3º Consideram-se condutas incompatíveis com a declaração de utilidade pública de que trata esta Lei:
I - deixar de atender as exigências previstas nesta Lei;
II - deixar de executar, por período superior a dois anos contínuos, as atividades que lhe são próprias, ou delas se desviar;
III - ter contas rejeitadas pelas autoridades e órgãos competentes;
IV - apoiar, incentivar ou estimular eventos e/ou manifestações culturais, sociais ou de cunho publicitário que degradem, humilhem ou submetam grupo social, religião, credo, condição sexual, cultural ou educacional à situação vexatória ou preconceituosa;
V - poluir o meio ambiente ou estimular a degradação ambiental, bem como contribuir, direta ou indiretamente, com o desrespeito às leis ambientais.

Art. 4º As associações civis e as fundações privadas sem fins econômicos que praticarem as condutas descritas no art. 3º:

I - ficam impedidas por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de obter a declaração de utilidade pública de que trata esta Lei;
II - ficam sujeitas à instauração de procedimento administrativo pela autoridade competente para cancelar a declaração de utilidade pública, observada a ampla defesa e o contraditório;
III - podem ter decretada pela autoridade competente, em decisão fundamentada, a suspensão provisória dos efeitos da declaração de utilidade pública, até a conclusão do procedimento referido no inciso II deste artigo;
IV - caso a autoridade competente reconheça a prática das condutas descritas no art. 3º, proporá ao Poder Legislativo o cancelamento da declaração de utilidade pública;
V - cancelada a declaração de utilidade pública, cópia do processo que fundamentou a decisão será encaminhada ao Ministério Público para a adoção das providências cabíveis.

Art. 5º As entidades declaradas de utilidade pública na forma desta Lei deverão manter, preferencialmente, sítio eletrônico ou meio de divulgação que ofereça informações sobre suas atividades, seguindo os padrões de transparência relativamente ao recebimento e à utilização de recursos públicos municipais.

Parágrafo único. As entidades que não possuam condições técnicas para manter sítio eletrônico deverão disponibilizar as informações por meio de relatórios anuais ou outros meios adequados à sua realidade.
Art. 6º Deferido o pedido, será encaminhado ao Poder Legislativo projeto de lei reconhecendo e declarando a respectiva utilidade pública.

Art. 7º As entidades já declaradas de utilidade pública municipal antes da vigência desta Lei terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adequar-se às suas disposições.

Art. 8º As entidades declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal relatório demonstrativo das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 06 de junho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:B936ED62

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 064/2024 - PM. Processo Licitatório Nº: 058/2023; Pregão Eletrônico Nº 011/2023. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados as diversas secretarias do município de Bom Jardim – PE. Contratada: LRG COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.386.373/0001-21. Prazo Acrescido: 03 (três)

meses. Nova Vigência: 07/05/2025 a 07/08/2025. Bom Jardim/PE, 05 de maio de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:52B1B395

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 035, DE 23 DE JULHO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL N° 035, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Brejão/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

DECRETA:
Art. 1° - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 21 de julho de 2025, fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Brejão/PE, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2025, a partir das 08h00min.

Art. 2° - O tema central da Conferência será: "Brejão Unido por um SUS Mais Forte: A Saúde como Prioridade e Direito de Todos".

Art. 3° - A Conferência será realizada na Casa das Juventudes, no município de Brejão/PE.

Art. 4° - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5° - As normas de organização serão expedidas em Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Brejão/PE, deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejão/PE, 23 de julho de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito do Município de Brejão/PE

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:278526BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 034, de 14 de julho de 2025.

Ementa: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas do Município de Brejão/PE, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, em especial no art. 30, IX da Constituição Federal Brasileira,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 170, inciso IX, estabelece como princípio da ordem econômica o tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte, visando a geração de empregos e a justiça social;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123/2006, em seus arts. 42 a 49, institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, como instrumento de promoção do desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 48 da mesma Lei Complementar, que autoriza a Administração Pública a adotar critérios de preferência local ou regional desde que devidamente motivados;

CONSIDERANDO que o fortalecimento de empreendimentos locais e regionais impulsiona a economia municipal, estimula a inovação e amplia a arrecadação, criando um ciclo virtuoso de desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO o art. 122 da Lei nº 14.133/2021, que veda a subcontratação da parcela principal do objeto licitado, resguardando a integridade e a qualidade da execução contratual;

CONSIDERANDO a regulamentação do disposto no §3º do art.25 da Constituição Federal, de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 388, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução TC nº 250, de 21 de agosto de 2024, que Dispõe sobre providências necessárias à promoção de políticas públicas de apoio às pequenas empresas e ao desenvolvimento da economia local, atentando para os ditames da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto das Pequenas Empresas) e da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro, de 2019 (Lei de Liberdade Econômica), a serem implementadas pelas administrações públicas estadual e municipais;
DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Brejão, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais (MEI) e cooperativas de consumo nas licitações públicas.

§1º Aplicam-se as disposições deste Decreto a todos os órgãos da Administração Direta e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§2º Para fins deste Decreto, os benefícios poderão ser estendidos àquelas entidades mencionadas no caput, inclusive quando os recursos forem oriundos de transferências voluntárias da União ou do Estado, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO II – PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL

Art. 2º - Os instrumentos convocatórios poderão prever margem de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos termos do art. 48, §3º, da LC nº 123/2006, limitada a 10% (dez por cento) sobre o menor preço válido.

§1º A adoção da preferência geográfica deverá ser expressamente motivada no edital, com base em estudo técnico ou nota técnica que justifique a pertinência da medida, observando-se ao menos um dos seguintes critérios:

I – Fomento ao desenvolvimento econômico local ou regional;

II – Estímulo à inovação tecnológica regional;
III – Redução de custos logísticos ou ambientais;
IV – Existência de capacidade produtiva instalada na localidade.
V – Existência mínima de 03 concorrentes no âmbito local e/ou regional;

§2º A ausência de motivação individualizada e fundamentada no edital invalida a aplicação da preferência local ou regional.

Art. 3º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Âmbito Local – limites geográficos do Município de Brejão/PE;

II - Âmbito Regional — Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Pedra, Saloá, São João, Terezinha, Tupanatinga, Venturosa;

III – Microempresas e empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o Artigo 966, da Lei Federal N.º 10.406/2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que atendam aos critérios estabelecidos no Artigo 3º, da Lei Complementar Federal N.º 123/2006;

IV - Sociedade cooperativa se dará nos termos do Artigo 34, da Lei Federal N° 11.488/2007, e do Artigo 4°, da Lei Federal N° 5.764/71.

§ 1º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei Federal Nº11.326/2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do Artigo 3° da Lei Complementar Federal N.°123/ 2006.

§ 2° Cabe ao licitante solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no Artigo 3°, da Lei Complementar Federal N°123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 3° Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigo 42 ao Artigo 49, da Lei Complementar Federal N° 123/ 2006.

Art. 4º - Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I – Instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitantes e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II - Padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

IV - Considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e,

V - Disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 5º - Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive na modalidade pregão, sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

I - Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II -Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e,

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio em sessão pública e devidamente registrada, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 4º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 5º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 6º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 7º Além do disposto nos parágrafos anteriores, os critérios de desempate poderão ser os mesmos estabelecidos no artigo 60 da Lei 14.133/2021, observando-se:

I - A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Brejão/PE;

II - Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Brejão/PE cuja proposta esteja no limite de até 10% (dez por cento) previsto neste inciso, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais e, em último caso, aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Pernambuco;

III - Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base nos incisos I e II, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Art. 6º - Não se aplica o disposto no Artigo 5º, §7º, I e II:

I - Não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte

sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do artigo 75, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, o disposto Capítulo II deste decreto.

IV - O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no Artigo 1º.

Art. 7º - Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observando-se o disposto no artigo 42 ao artigo 49, da Lei Complementar Federal N° 123/ 2006.

CAPÍTULO III – VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO DA PARCELA PRINCIPAL

Art. 8º - É vedada, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a subcontratação da parcela principal do objeto licitado, entendida como:

I – A atividade técnica de maior relevância para a execução do contrato;

II – A etapa ou fase que representa o núcleo do objeto da contratação.

§1º O edital deverá definir expressamente qual parcela será considerada principal e, portanto, inegociavelmente intransferível a terceiros por subcontratação.

§2º A subcontratação será permitida apenas para atividades acessórias ou de apoio, devidamente identificadas e justificadas no edital.

§3º O descumprimento do disposto neste artigo poderá ensejar:

I – Rescisão contratual por inexecução parcial ou total;

II – Aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Os editais de licitação que adotarem os benefícios previstos neste Decreto deverão conter cláusulas específicas que:

I – Prevejam a declaração do licitante quanto ao enquadramento como ME, EPP, MEI, agricultor familiar, produtor rural ou cooperativa de consumo;

II – Indiquem os critérios e limites para o uso de benefícios locais ou regionais;

III – Estabeleçam claramente a vedação à subcontratação da parcela principal.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Palácio José Custódio das Neves, Brejão, em 23 de julho de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito do Município de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:6A921557

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

PARA RECADASTRAMENTO E PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS

A Prefeitura Municipal de Brejão, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os aposentados vinculados ao Município de Brejão, cujas aposentadorias ocorreram antes do ano de 1999, conforme ata anexada, para realizarem o Recadastramento Anual e a Prova de Vida, conforme as disposições deste edital.

1. FINALIDADE

O recadastramento tem por objetivo a atualização dos dados cadastrais e a comprovação de vida dos aposentados, a fim de garantir a regularidade do pagamento dos benefícios e evitar eventuais fraudes.

2. PERÍODO E LOCAL DO RECADASTRAMENTO

O recadastramento deverá ser realizado no período de 04 a 15 de agosto de 2025, no horário das 08h às 15h, no seguinte local:

Sede da Prefeitura Municipal de Brejão
Setor de Recursos Humanos
Rua Praça Melquiades Bernardes, nº 1 – Centro – Brejão/PE

Agendamentos podem ser realizados pelo telefone: (87) 3303-4941.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os aposentados deverão comparecer munidos dos seguintes **documentos originais**:

• Documento oficial com foto (RG, CNH ou equivalente);
• Cadastro de Pessoa Física (CPF);
• Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses);
• Telefone para contato;
• Endereço de e-mail.

4. DA OBRIGATORIEDADE

O recadastramento é obrigatório. O não comparecimento injustificado no prazo estabelecido acarretará a suspensão do pagamento do benefício, até a devida regularização da situação junto ao Setor de Recursos Humanos.

5. CASOS EXCEPCIONAIS

Em caso de impossibilidade de comparecimento por motivo de saúde ou força maior, o aposentado ou seu representante legal deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (87) 3303-4941 ou do e-mail administracao@brejao.pe.gov.br, para apresentar documentação comprobatória ou solicitar agendamento por meio de procurador legalmente constituído.

6. CONVOCAÇÃO NOMINAL DE APOSENTADOS

Ficam também convocados, individualmente, para o recadastramento e prova de vida, os(as) seguintes aposentados(as), que deverão comparecer no mesmo período, local e com a documentação exigida nos itens anteriores:

• Aldemice Morais de Souza
• Celina Alves de Aguiar

• Edite Felix da Silva
• Eliene Pinheiro de Albuquerque
• Iraci Guedes Rodrigues
• Ivaneide Almeida de Barros
• Ivanilde Araujo de Souza
• Josefa Rodrigues de Matos
• Maria Donizete Lopes Vieira Santos
• Maria Valdenice Vasconcelos da Silva
• Maria Valentim de Moura da Silva
• Marlene Soares Rodrigues
• Nivalda Jacinto da Costa

O não comparecimento injustificado de qualquer dos convocados também acarretará a suspensão do benefício, conforme disposto no item 4 deste edital.

Brejão/PE, 23 de julho de 2025.

MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de Brejão

Publicado por:
Valber Anderson Rodrigues
Código Identificador:5ACEA4F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Apostilamento para Inclusão de Nova Dotação Orçamentária

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, CNPJ: **06.242.368/0001-42**, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, CPF: 078.577.094-17 e RG: 3370028 SSP/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J HUGO BEZERRA MINERVINO-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°49.437.330/0001-38, com sede no endereço a Rua Fausto de Almeida Costa, s/n, Centro, Olho d`Água – PB CEP: 58.760-000, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento no art. 136, IV, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelas razões a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de nova dotação orçamentária, sem alteração do valor contratual ou de outras cláusulas do Contrato nº 56/2025, celebrado em 10 de junho de 2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE BREJINHO- PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Passa a integrar o contrato, além das dotações originalmente previstas, a seguinte dotação orçamentária: 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – 10.301.0004.2023 – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do Contrato nº 56/2025 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Este Termo será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

BREJINHO/PE, 10 de junho de 2025.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

HUGO BEZERRA MINERVINO-LTDA
CNPJ Nº 49.437.330/0001-38
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:715406ED

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO (PE)
PORTARIA/FUNPREBRE/Nº 012/2025

Brejinho, 23 de Julho de 2025.

PORTARIA/FUNPREBRE/Nº 012/2025

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria
RESOLVE:
Retificar a Portaria de nº 014/2024, de 29.08.2024, publicada no DOM/PE, edição nº 3675, de 11/09/2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO VITALÍCIA** em favor de JOSÉ LAURENTINO DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, portador do CPF nº 023.530.134-57, cujo direito previdenciário tem como fato gerador o óbito de sua esposa, MAURA JOSEFA DA SILVA SANTOS (CPF nº 901.322.464-49, falecida aos 24/05/2024), servidora aposentada da Prefeitura Municipal de Brejinho-PE, e tem como amparo legal o art. 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal/88 (Redação da EC 41/2003), c/c o art. 29, inciso I e art 30, inciso II da Lei Municipal nº 271/2006, publicada no DOM/PE, edição 3675, de 11.09.24.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do requerimento (26/06/2024).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:52369759

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A autoridade municipal do órgão, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado do Processo Licitatório nº 029/2025 – Concorrência Eletrônica 002/2025, sob o objeto: contratação de empresa para reconstrução de canal no Distrito de São Domingos, conforme Portaria nº 1184/2024 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC - Ministério da

Integração e do Desenvolvimento Regional. Empresa vencedora: **B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 26.725.233/0001-45, no valor total de R$ 562.200,00. Resultando no **CONTRATO Nº 107/2025** – firmado no dia 18 de julho de 2025, tendo vigência de 06 meses.
Brejo da Madre de Deus, 18 de julho de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:87A40A5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N.º 159/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 045/2025. **REGISTRO DE PREÇO N.º** 039/2025 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO SPRINTER, VEÍCULO DO TIPO VAN COM 15 LUGARES, DESTINADOS A INTEGRAR A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Valor Máximo: R$ 696.125,00 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e vinte e cinco reais). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **06/08/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **06/08/2025 às 11h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 23 de julho de 2025.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7FF7FBF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N.º 161/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 046/2025. **REGISTRO DE PREÇO N.º** 040/2025 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS**. Valor Máximo: R$ R$ 1.461.548,98** (Um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **06/08/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **06/08/2025 às 08:30h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 23 de julho de 2025.

KELLY TATIANE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2DE73D16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025

Instrução Normativa Nº 002 de, 22 de julho de 2025.

Estabelece regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Lei Ordinária nº 2.295, de 05 de dezembro de 2005, e
Considerando o disposto no art. 169 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Considerando que a Administração possui o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado da forma correta, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, dispondo, ainda, de prerrogativas excepcionais em relação ao contrato para realizar o interesse público envolvido em cada avença firmada;
Considerando que por fiscalização do contrato compreende-se "acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que a comprometam. " (PEREIRA JR. e DOTTI, 2011, p.926);
Considerando que é medida essencial ao atendimento do interesse coletivo que haja implementação efetiva de medidas administrativas gerenciais e fiscais na fase de execução contratual para a obtenção da efetividade das ações planejadas;
Considerando que a Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos figura como imposição legal, sendo instrumento eficiente da prevenção de riscos administrativos, fiscais, financeiros e econômicos;
Resolve:
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, os contratos em curso pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
I - Gestão de contrato: coordenação das atividades relacionadas ao gerenciamento do contrato, e aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
II - fiscalização de contrato: acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, bem como, o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.
§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção das atividades, e têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os objetos contratados e verificar o cumprimento das obrigações previstas no instrumento convocatório, no contrato e na lei.
§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.
Art. 3º O servidor designado para exercer a atribuição de gestor e fiscal de contrato deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ser, preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes da Administração Pública;
II - ter atribuições relacionadas ao objeto licitado ou possuir formação compatível, observando a complexidade da fiscalização;
III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados da Administração, nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

IV - capacidade para o desempenho das atividades.
§ 1º Nas hipóteses em que o quantitativo de servidores efetivos for insuficiente para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato ou quando não possuírem a qualificação necessária, poderão ser designados servidores ocupantes de cargo em comissão.
§ 2º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e ser sanada previamente à celebração do contrato, nos termos do inciso X do § 1º do artigo 18 da Lei Federal n. 14.133/2021.
§ 3º Na ausência ou impedimento de gestores ou fiscais designados, caberá à autoridade competente a designação de outro servidor com capacidade para realizar as suas respectivas atribuições.
§ 4º Para o exercício da função, o gestor e o fiscal deverão ter acesso a todos os documentos que compõem o processo de contratação, incluindo aqueles da fase preparatória.
§ 5º O encargo de gestor ou fiscal somente poderá ser recusado pelo servidor, em caso de eventuais impedimentos de ordem técnica ou possíveis conflitos de interesse ao diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, devendo o pedido de reconsideração ser formalizado e justificado à autoridade competente.
§ 6º A área responsável poderá solicitar à Administração Superior a qualificação prévia do servidor para o desempenho das atribuições do gestor ou fiscal, conforme a natureza e complexidade do objeto.

CAPÍTULO II - DA DESIGNAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTORES E DE FISCAIS DE CONTRATOS

Art. 4º Os gestores, os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as atribuições estabelecidas **nos artigos 8º a 19.**
§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na designação de que trata o "caput", serão considerados:
I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da fiscalização;
III - o quantitativo de contratos por agente público; e
IV - a capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º Na hipótese de eventuais impedimentos de ordem técnica ou possíveis conflitos de interesse ao diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, o servidor designado deverá comunicar o fato ao superior hierárquico.
§ 4º Na hipótese prevista no § 3º, a autoridade competente diligenciará na resolução da situação ou designará outro servidor com a qualificação requerida.
Art. 5º A designação do gestor e fiscal de contrato deve respeitar o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 6º O gestor e o fiscal de contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 7º Na designação de agentes públicos para as funções de gestor e de fiscal de contrato, a autoridade competente deverá observar o princípio da segregação de funções, que veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
§ 1º A aplicação do princípio da segregação de funções deve ser avaliada na situação fática e poderá ser ajustada no caso concreto, observado o art. 169 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão de:
I - práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo;
II - adoção de recursos de tecnologia da informação;
III - características do caso concreto;
IV - valor e complexidade do objeto da contratação.
§ 2º Excepcionalmente as funções de gestor e fiscal de contrato poderão recair sobre a mesma pessoa, desde que devidamente justificado pela autoridade competente e que não haja prejuízo ao acompanhamento da execução contratual.
Art. 8º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, estabelecendo prazos de resposta quando necessário;
II - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários para a formalização da prorrogação, da alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros
VI - coordenar a atualização contínua da matriz de riscos e atualizar continuamente o relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal do contrato;
VII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;
VIII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
X - verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:
a) não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
c) não adimplir com as obrigações contratuais.
Art. 9º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências, bem como, a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II- acompanhar o cronograma de execução do contrato, monitorando os prazos e condições de entrega;
III- acompanhar sistematicamente a execução do objeto da contratação;
IV - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das

documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX- comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;

X - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

XI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumpri**m**ento de obrigações assumidas pelo contratado;

XII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

XIII - verificar a manutenção das condições de habilitação do contratado, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIV - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XV- fazer diligências junto à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registros dessas reuniões;

XVI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

CAPÍTULO III - DO MODELO DE GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 10. O modelo de gestão do contrato deverá ser descrito no termo de referência ou projeto básico e conterá os elementos técnicos e objetivos para o efetivo acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução contratual, devendo, em especial, definir:

I - a forma de aferição do objeto contratado, para efeito de pagamento com base no resultado, incluindo critérios de aceite dos bens entregues ou dos serviços prestados;

II - as garantias de execução contratual, quando necessário;

III - as sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação;

IV - os atores que participarão da gestão e fiscalização do contrato;

V - os demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a execução do objeto contratado;

VI - os mecanismos de comunicação entre contratante e contratado;

VII - o método de avaliação da conformidade do objeto com relação às especificações técnicas e com a proposta do contratado, com vistas ao recebimento provisório;

VIII - o método de avaliação da conformidade do objeto com relação aos termos contratuais e com a proposta do contratado, com vistas ao recebimento definitivo;

IX - o procedimento de verificação do cumprimento da obrigação do contratado de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução;

X - uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a serem usadas durante a fiscalização e a gestão do contrato, se for o caso.

XI- outros meios que julgue necessários à aferição do contratado;

Art. 11. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

I - os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

VI - a satisfação do público usuário.

§ 1º Deve ser estabelecido mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos para efeito de acompanhamento da execução do objeto, bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações.

§ 2º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do contratado que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

Art. 12. O preposto da empresa deve ser formalmente designado pelo contratado antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

§ 1º A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

§ 2º As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito, admitindo-se meios eletrônicos para esse fim sempre que possível.

§ 3º O órgão ou entidade poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 4º A depender da natureza dos serviços, poderá ser exigida a manutenção do preposto da empresa no local da execução do objeto, bem como pode ser estabelecido sistema de escala semanal ou mensal.

Art. 13. Após a assinatura do contrato, sempre que a natureza da prestação dos serviços exigir, o órgão ou entidade deverá promover reunião inicial para apresentação do modelo de gestão e fiscalização, admitindo-se meios eletrônicos para esse fim.

§ 1º Os assuntos tratados na reunião inicial devem ser registrados em ata e, preferencialmente, estarem presentes o gestor, o fiscal ou equipe responsável pela fiscalização do contrato, o preposto da empresa, e, se for o caso, o servidor ou a equipe de planejamento da contratação.

§ 2º O órgão ou entidade contratante poderá realizar reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

Art. 14. As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao gestor e fiscal, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

§ 1º O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto deverão ser registrados em ordem cronológica no processo de contratação.

§ 2º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato para providências.

§ 3º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor do contrato deverão ser encaminhadas à autoridade superior em tempo hábil para a adoção de medidas administrativas cabíveis.

Art. 15. Na hipótese de frequente desconformidade da prestação do objeto do contrato em comparação aos critérios de medição estabelecidos no modelo de gestão, além dos fatores redutores do pagamento, deverá ser instaurado processo administrativo para apuração das infrações e, se for o caso, aplicação de sanções na forma prevista no instrumento contratual.

Art. 16. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias nas contratações exigir-se-á do contratado:

I - Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, que deverão ser apresentados em original, por cópia ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

II - O gestor e o fiscal do contrato deverão, no âmbito de suas respectivas atribuições, atestar a execução dos serviços contratados, receber, analisar e emitir declaração de conformidade dos documentos para ser anexada no processo de liquidação da fatura.

III - A exigência da documentação necessária à comprovação do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas deverá ser reproduzida nos editais e nos contratos, na cláusula relativa às obrigações do contratado, sem prejuízo da previsão de obrigação de apresentação pelo contratado, caso solicitado, de outros documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

Art. 17. Os documentos e comprovantes do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas deverão ser arquivados e guardados, organizadamente, para verificação, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para apresentação, se necessária, perante a Justiça do Trabalho.

Art. 18. Sempre que constatadas faltas ou irregularidades, estas deverão ser comunicadas ao contratado para correção.

§ 1º A Administração poderá conceder um prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

§ 2º O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

Art. 19. Quando da extinção ou da rescisão contratual, o fiscal deve verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

Parágrafo único. Até que o contratado comprove o disposto no "caput", o órgão ou entidade contratante deverá reter os valores das faturas ainda não pagas, e, notificar a contratada para regularizar a situação e caso a empresa não efetue os pagamentos no prazo legal, ensejará o oferecimento dos valores em juízo para pagamento do débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CAPÍTULO IV - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Art. 20. Nos casos de alterações contratuais fundamentadas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo deve ser instruído com no mínimo:

I - manifestação do fiscal ou do gestor do contrato que demonstre a inviabilidade da execução contratual nos termos originais;

II - parecer técnico que avalie a viabilidade técnica e econômica da alteração proposta;

III - manifestação do gestor do contrato quanto à superveniência ou imprevisibilidade dos motivos que ensejaram a alteração, aos impactos no equilíbrio econômico-financeiro do contrato e à conveniência da manutenção do contrato ou realização de novo processo licitatório;

IV - manifestação da assessoria jurídica do órgão;

V - decisão da autoridade competente.

Parágrafo único. Se as alterações forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos ensejarão a apuração de responsabilidade e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

Art. 21. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Art. 22. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 23. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, o gestor do contrato deverá verificar a repercussão sobre os preços contratados e avaliar a necessidade de alteração contratual.

Art. 24. O reajuste, a repactuação e a revisão dos contratos seguirão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 25 É competência do Gestor de Contratos conduzir o procedimento de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, instruindo de forma adequada o processo com documentação pertinente, observando-se o contido no edital e contrato, devendo inclusive manifestar-se favorável ou desfavoravelmente ao pedido, antes de submetido à análise da legalidade pela Assessoria Jurídica.

Art. 26. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

CAPÍTULO V - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Art. 27. O recebimento do objeto contratado ocorrerá observando-se o seguinte:

I - na hipótese de prestação de serviços:

a) provisoriamente, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, previamente definidos no contrato;

b) definitivamente, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II - na hipótese de fornecimento de bens:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal, com verificação posterior da confo**rmidade e quantidade dos bens com as exigências contratuais;**

b) definitivamente, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 28. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo deverão ser definidos no termo de referência e no contrato.

Art. 29. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

Art. 30. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;

Art. 31. Após o recebimento definitivo, os fiscais e gestores de contrato deverão elaborar relatório final contendo descrição das ocorrências da fase de execução do contrato, para ser utilizado como fonte de informações para o planejamento das futuras contratações.

CAPÍTULO VII - DO PAGAMENTO

Art. 32. O pagamento deverá ser efetuado conforme determinado no Processo Licitatório/instrumento convocatório e Contrato, bem como, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, observados os seguintes procedimentos:

I - a Nota fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos documentos comprobatórios de recolhimento dos tributos nela incidentes;

II - o efetivo pagamento deve ser realizado no prazo e condições estabelecidas no contrato.

III - a glosa do pagamento no curso da execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o contratado:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

IV - os pagamentos a serem efetuados em favor do contratado, quando couber, estarão sujeitos à retenção na fonte dos seguintes tributos:

a) imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme determina o art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

b) contribuição previdenciária, conforme percentual previsto na legislação e em disposições regulamentares próprias;

c) imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.

Art. 33. O pagamento deve cumprir a ordem cronológica exigida nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A alteração da ordem cronológica de pagamento deve ser justificada previamente pela autoridade competente, e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
§ 1º Caso a ordem cronológica de pagamento seja alterada, a justificativa da autoridade competente deve ser disponibilizada à Controladoria por meio eletrônico, nos termos do § 1º do artigo 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, nos termos do § 2º do artigo 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentaram a eventual alteração dessa ordem, nos termos do § 3º do artigo 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO VIII - DA NULIDADE

Art. 34. Constatada irregularidade insanável no procedimento licitatório ou na execução contratual, a autoridade competente deverá decidir sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente se a paralisação ou a anulação revelarem-se medidas de interesse público, com avaliação, entre outros, dos aspectos elencados no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
§ 1º A decisão que decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste ou processo deverá indicar de modo expresso suas consequências jurídicas e administrativas.
§ 2º Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá decidir pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, conforme preceitua o parágrafo único do art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Art. 35. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 desta Lei, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.
§ 1º Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.
§ 2º Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.
Art. 36. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, conforme preceitua o art. 149 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Os fiscais e gestores de contrato deverão promover as atividades de transição contratual observando, no que couber:
I - a adequação dos recursos materiais e humanos necessários à continuidade do serviço por parte da Administração;
II - a transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção do serviço;
III - a devolução ao órgão ou entidade dos equipamentos, espaço físico, crachás, dentre outros; e
IV - outras providências que se apliquem.
Art. 38. No caso de contratação emergencial por dispensa com o objetivo de manter a continuidade do serviço público, deverá ser apurada a responsabilidade do agente público que der causa à situação emergencial, nos termos do § 6º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 39. Aplicam-se as disposições deste Ato, no que couber, à atividade de acompanhamento da execução de convênios, acordos de cooperação, termo de colaboração e de outros instrumentos congêneres.
Art. 40. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RIZELMA SORAIA FERREIRA
Controladora Geral do Município
Mat. 77014

Publicado por:
Veronaldo José da Silva Campos
Código Identificador:C67FC288

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0106/2025

Ementa: Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 500/2025 – SMS de 11/06/2025 e Despacho SRH de 18/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos - SMASMDH, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Mat.	Nome	Função
33.657	DEYVISON DE ARAUJO SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DF27349B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT Nº 003/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/FMS/2024. **Processo Administrativo:** 197/2023 **Processo Licitatório:** Dispensa nº 010/FMS/2023 **Natureza do Objeto:** Locação de Imóvel **Tramitação:** 2ª CPL **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 01 de março de 2026, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor contratual anual a ser de R$ 21.770,64 (vinte e um mil e setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos). **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, parágrafo 8°, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 003/FMS/2024. **Empresa Contratada:** SR. JÚLIO DIONÍSIO DE SOUZA ,

residente na Rua Setenta e Um, nº 103, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.590-000. **Valor Total:** R$ 21.770,64. **Vigência:** 01 de março de 2026.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de fevereiro de 2025.

RENATO HUGO RAMOS DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:8C2397A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT Nº 004/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/FMS/2024. **Processo Administrativo:** 174/2023 **Processo Licitatório:** Dispensa nº 011/FMS/2023 **Natureza do Objeto:** Locação de Imóvel **Tramitação:** 2ª CPL **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 29 de fevereiro de 2026, totalizando o valor do contrato em R$ 23.834,04 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) e o valor mensal em R$ 1.986,17 (hum mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos). **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa Contratada:** FLÁVIO JOSÉ DE FIGUEIREDO LIMA, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2.901.185 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.920.494-15. **Valor Total:** R$ 23.834,04. **Vigência:** 29 de fevereiro de 2026.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de fevereiro de 2025.

RENATO HUGO RAMOS DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:0E75B1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT Nº 009/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/FMS/2024.**Processo Licitatório:** 042/FMS/2023, **Concorrência**: 002/FMS/2023 **Natureza do Objeto: Obras** .**Tramitação:** 1ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de valor contratual no percentual de 15,34%, correspondendo o valor de R$ 1.732.526,82 (um milhão e setecentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte e seis mil reais e oitenta e dois centavos). **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. **Empresa Contratada:** CONSTRUTORA UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 163, Varadouro, Olinda-PE, CEP: 53.020-070. **Valor Total:** R$ 13.028.361,22. **Vigência: 12 meses**
Cabo de Santo Agostinho, 17 de dezembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito do Cabo de Santo Agostinho

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:461EFD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT Nº 040/PMCSA-SMDS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/PMCSA-SMDS/2024. **Processo Administrativo:** 056/2024 **Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº 002/PMCSA-SMDS/2024 **Natureza do Objeto:** Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção, Conservação e Gestão da Sinalização de Trânsito. **Tramitação:** 1ª CPL **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o reajuste no percentual de 5,529730% do valor atual do Contrato, correspondente a R$ 262.547,16 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), totalizando R$ 5.010.467,16 (cinco milhões, dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), além da prorrogação por um período de mais 12 (doze) meses, passando a vigência para o dia 21 de maio de 2026, e a indicação de fiscal do Contrato, o Sr. Djalma Nunes Duarte Neto. **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 67 e inciso II do 57, da Lei nº 8.666/93. **Empresa Contratada:** SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.523.923/0001-89, situada na Avenida Presidente Dutra, n.º 12, Caixa Postal 02, Ibura, Recife/PE **Valor Total:** R$ 5.010.467,16. **Vigência:** 21 de maio de 2026.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de maio de 2025.

JULIERME VERAS DE MOURA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:F786958B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT Nº 002/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/FMS/2023. **Processo Administrativo:** 238/2022 **Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº 062/FMS/2022 **Natureza do Objeto:** Prestação de Serviço (incluindo locação de equipamento e fornecimento de insumos para exames laboratoriais) **Tramitação:** 2ª CPL **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 28 de março de 2026. **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa Contratada:** METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.766.992/0001-74, com sede na SIA TRECHO 03, LOTE 820, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.200-032. **Valor Total:** R$ 5.680.000,00. **Vigência:** 28 de março de 2026.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de março de 2025.

RENATO HUGO RAMOS DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:90AE5218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT Nº 005/PMCSA-SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por

seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/PMCSA-SME/2023. **Processo Administrativo:** 242/2022 **Processo Licitatório:** Dispensa nº 021/PMCSA-SME/2022 **Natureza do Objeto:** Locação de Imóvel **Tramitação:** 1ª CPL **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 25 de janeiro de 2026 , no valor mensal de R$ 5.026,00 (cinco mil e vinte e seis reais) , totalizando um valor de R$ 60.312,00 (sessenta mil e trezentos e doze reais). **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento conforme inciso II do artigo 57 e artigo 24 da Lei nº 8.666/93.**Empresa Contratada:** BUGATY BRASIL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.010.712/0001-01 , com sede à Praça Dr. Fernando Figueira, 30, Sala 901, Edifício Empresarial Cervantes, Bairro da Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50.070-440. **Valor Total:** R$ 60.312,00. **Vigência:** 25 de janeiro de 2026.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de janeiro de 2025.

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:8FD90E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT Nº 009/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/FMS/2024.**Processo Licitatório:** 042/FMS/2023, **Concorrência**: 002/FMS/2023 **Natureza do Objeto: Obras** .**Tramitação:** 1ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de valor contratual no percentual de **8,57% (oito vírgula cinquenta e sete por cento)**, correspondendo o valor de **R$ 967.994,54 (novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, passando o contrato ao valor atual de **R$ 13.996.355,76 (treze milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos),** em conformidade com artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.. **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. **Empresa Contratada:** CONSTRUTORA UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 163, Varadouro, Olinda-PE, CEP: 53.020-070. **Valor Total:** R$ 13.996.355,76. **Vigência: 12 meses**
Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2025.

RENATO HUGO RAMOS DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:181B9291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT Nº 005/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/FMS/2022. **Processo Administrativo:** 189/FMS/2021 **Processo Licitatório:** Chamamento Público Nº 001/FMS/2021 **Natureza do Objeto:** Prestação de Serviços Laboratoriais de Patologia Clínica **Tramitação:** 2ª CPL **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 24 de fevereiro de 2026. **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e parágrafos da Lei nº 8.666/93. **Empresa Contratada:** JF NASCIMENTO LABORATÓRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.623.891/0001-17, com sede na Rua Imperial, 137, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55602-100. **Valor Total:** O valor inicial e atual do contrato é de R$ 36.000,00. O aditivo menciona uma Nota de Empenho de R$ 30.500,00 para o exercício financeiro corrente, mas não altera o valor total do contrato neste documento. **Vigência:** 24 de fevereiro de 2026.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de fevereiro de 2025.

RENATO HUGO RAMOS DE FREITAS
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:469AF4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT Nº 009/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/FMS/2024.**Processo Licitatório:** 042/FMS/2023, **Concorrência**: 002/FMS/2023 **Natureza do Objeto: Obras** .**Tramitação:** 1ª CPL. **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **com termo inicial no dia 19 de junho de 2025 e termo final em 19 de junho de 2026**, a fim de dar continuidade ao serviço contratado, no valor atual de **R$ 13.996.355,76** (treze milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. **Empresa Contratada:** CONSTRUTORA UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 163, Varadouro, Olinda-PE, CEP: 53.020-070. **Valor Total:** R$ 13.996.355,76. **Vigência: 12 meses**
Cabo de Santo Agostinho, 19 de junho de 2025.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:CB2D864E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT Nº 044/PMCSA-SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/PMCSA-SME/2022. **Processo Administrativo:** 041/PMCSA-SME/2022 **Processo Licitatório:** Dispensa nº 007/PMCSA-SME/2022 **Natureza do Objeto:** Locação de Imóvel **Tramitação:** 1ª CPL **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, passando o seu prazo final para o dia 14 de maio de 2026, além do reajuste contratual no percentual de 5,65% (cinco vírgula sessenta e cinco por cento) atualizando o valor mensal para R$ 7.509,32 (sete mil, quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos) e o total para R$ 90.111,84 (noventa mil, cento e onze reais e oitenta e quatro centavos). **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65 da lei nº 8.666/93. **Empresa Contratada:** INALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, CPF nº 078.339.384-91, RG nº 748958 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Mário Melo, nº 56 A, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.315-100. **Valor Total:** R$ 90.111,84.**Vigência:** 14 de maio de 2026.
Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2025.

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:BBFC261B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT Nº 051/PMCSA-SMPROS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais , por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/PMCSA-SMPROS/2023. **Processo Licitatório:** Dispensa nº 003/PMCSA-SMPROS/2023 **Natureza do Objeto:** Locação de Imóvel **Tramitação:** 1ª CPL **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 28 de abril de 2026, e que o valor mensal do aluguel foi reajustado pelo IPCA para R$ 3.677,10 (três mil, seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor em R$ 44.125,20 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos). **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Empresa Contratada:** ESPOLIO DE ANTONIO JERONIMO DA SILVA , neste ato representado pelo seu representante, o Sr. José Jerônimo da Silva Neto. **Valor Total:** R$ 44.125,20. **Vigência:** 28 de abril de 2026.
Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2025.

PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:63CDF993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT Nº 091/PMCSA-SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/PMCSA-SME/2022. **Processo Administrativo: Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº 086/PMCSA-SME/2021 (oriundo da Ata de Registro de Preços nº 141/2021) **Natureza do Objeto:** Prestação de Serviços de Transporte (locação de veículos novos, tipo van normal, com condutor) **Tramitação:** 1ª CPL **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 20 de abril de 2026. Repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho, que reajustou a remuneração em 7,50% sobre o Montante "A", e reajuste por índice IPCA de 4,6583540% (período 12/2022 a 11/2023). Quando adicionado aos 30 meses de contratos que já foi usufruído, o valor do contrato é de R$ 1.982.050,08.**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, II, alínea d, da Lei 8666/93. **Empresa Contratada:** LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N Silva Nº 401- Rosa Elze - São Cristóvão/SE. **Valor Total:** R$ 1.982.050,08 **Vigência:** 20 de abril de 2026.
Cabo de Santo Agostinho, 18 de abril de 2025.

FLÁVIO ROBERTO DE QUEIROZ FIGUEIREDO
Secretaria Executivo de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:0DFF480B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT Nº 092/PMCSA-SELP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/PMCSA-SELP/2023. **Processo Administrativo:** 050/2022 **Processo Licitatório:** Tomada de Preços nº 001/PMCSA-SELP/2022 **Natureza do Objeto:** Elaboração de Projeto de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduo Sólido **Tramitação:** 1ª CPL **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o seu termo final para 26 de outubro de 2025. **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa Contratada:** NRJ AMBIENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.244.542/0001-97, com sede na Rua Cento e sessenta e três, 226, sala 405, Edf. Cabo Corporate Center, Torre Aníbal Cardoso, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.518-430. **Valor Total:** R$ 139.465,00. **Vigência:** 26 de outubro de 2025.
Cabo de Santo Agostinho, 29 de abril de 2025.

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:23EE4197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT Nº 002/PMCSA-SEMUL/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva da Mulher, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/PMCSA-SEMUL/2021. **Processo Administrativo:** 003/2021 **Processo Licitatório:** Dispensa nº 002/PMCSA-SEMUL/2021 **Natureza do Objeto:** Locação de Imóvel **Tramitação:** 1ª CPL **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 09 de fevereiro de 2026. **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. **Empresa Contratada:** ANTÔNIO DA PAZ DE SANTANA FILHO, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2826785 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 426.298.294-72, residente e domiciliado na Rua Carlos Pereira Falcão, nº 831, Edf. Chateau Beaujolais, Apto. 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP. 51021-350. **Valor Total:** R$ 47.100,00. **Vigência:** 09 de fevereiro de 2026.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de fevereiro de 2025.

ALINE GONÇALVES DE MELO
Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:E72F40B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT Nº 011/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu

representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/FMS/2021. **Processo Administrativo:** 035/FMS/2021 **Processo Licitatório:** Dispensa nº 004/FMS/2021 **Natureza do Objeto:** Locação de Imóvel **Tramitação:** 2ª CPL**Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a locação do imóvel situado na Rua Nove, nº 31, Malaquias, Cabo de Santo Agostinho, destinada ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família Malaquias. O presente aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 25 de março de 2026, com o valor total do contrato em R$ 28.138,68 (vinte e oito mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) e mensal de R$ 2.344,89 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II do artigo 57 e artigo 24 da Lei nº 8.666/93. **Empresa Contratada:** Sra. CLEIDE MARIA DA SILVA SOUZA, portadora da RG Nº 6.046.841 SDS-PE, inscrita no CPF: 710.176.314-68, residente e domiciliada à Rua Nove, nº 31-A, 1º andar, bairro Malaquias, Cabo de Santo Agostinho. **Valor Total:** R$ 28.138,68. **Vigência:** 25 de março de 2026.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de março de 2025.

RENATO HUGO RAMOS DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:878BCD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT Nº 012/PMCSA-SEARH/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/PMCSA-SEARH/2022.**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº 086/PMCSA-SME/2021 (oriundo da Ata de Registro de Preços nº 141/2021).**Natureza do Objeto:** Locação de Veículos (serviços de transporte mediante locação de veículos novos, tipo van normal, com condutor, para apoio às atividades técnico-administrativas).**Tramitação:** 1ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, mediante repactuação dos montantes A e B do contrato, com base na Convenção Coletiva de Trabalho PE 00091/2024, com reajuste de 4,5%, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024. Além disso, contempla o Reajuste Contratual pelos índices IPCA dos períodos 12/2022 a 11/2023, correspondente a 4,6583540%, e 12/2023 a 11/2024, correspondente a 4,873010%, totalizando 9,55655%. **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.192/2001. **Empresa Contratada:** LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N. Silva, nº 401, Rosa Elze, São Cristóvão/SE. **Valor Total:** R$ 2.976.902,40 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos). **Vigência:** 02 de maio de 2027.
Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo da Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:22CCC1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT Nº 014/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/FMS/2021. **Processo Administrativo:** 083/2021 **Processo Licitatório:** Dispensa nº 006/FMS/2021 **Natureza do Objeto:** Locação de Imóvel **Tramitação:** 2ª CPL **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a locação do imóvel situado na Rua Doutor Manoel Clementino Cavalcante, nº 131, Casa A, Bairro São Judas Tadeu, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinada ao funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas CEO I. O presente aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 12 de maio de 2026, juntamente com o reajuste pelo IPCA, com alíquota de 8,504220%, totalizando um valor contratual de R$ 55.011,36 (cinquenta e cinco mil, onze reais e trinta e seis centavos). **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato nº 014/FMS/2021. **Empresa Contratada:** Sra. GILVANETE DAMÁSIA DE ALBUQUERQUE SILVA, portadora do RG nº 3.168.000 SDS-PE, inscrita no CPF 499.883.524-68. **Valor Total:** R$ 55.011,36. **Vigência:** 12 de maio de 2026.
Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2025.

RENATO HUGO RAMOS DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:D99CCD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT Nº 030/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/FMS/2021. **Processo Administrativo:** 142/2021 **Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº 049/FMS/2021 **Natureza do Objeto:** Locação de Software de Gestão de Saúde e Serviços Relacionados **Tramitação:** 2ª CPL **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 17 de janeiro de 2026. **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa Contratada:** SOFTVALLE SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.721.113/0001-00, com sede na Rua Domingos José Martins, 75, sala 208, Porto Digital, Prédio Softflex, Recife/PE, CEP: 53.030-200.**Vigência:** 17 de janeiro de 2026.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de janeiro de 2025.

RENATO HUGO RAMOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:11CCE31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT Nº 037/PMCSA-SEFA/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação , por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/PMCSA-SEFA/2022. **Processo Administrativo:** 158/2021 **Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº 048/PMCSA-SEFA/2021 **Natureza do Objeto:** Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação (Solução Informatizada Integrada para Gestão Tributária Municipal) **Tramitação:** 1ª CPL **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ficando o seu termo final para o dia 02 de maio de 2026 , com fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 , além do

reajuste correspondente ao percentual de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento) em virtude da correção pelo IPCA , passando o valor do contrato para R$ 530.276,76 (quinhentos e trinta mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Trigésima Nona do Contrato 037/PMCSA-SEFA/2022.**Empresa Contratada:** TINUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.408.525/0001-45, com sede na Rodovia BR 230, nº 11.034, sala 502, Empresarial Casa Nova Center, Renascer, Cabedelo/PB, CEP 58.108-012.**Valor Total:** R$ 530.276,76. **Vigência:** 02 de maio de 2026.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de maio de 2025.

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:70FC4C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT Nº 037/PMCSA-SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/PMCSA-SME/2023. **Natureza do Objeto:** Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial **Tramitação:** 1ª CPL **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 02 de maio de 2026, aplicada a repactuação de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) referente ao Montante "A", que atualiza o valor para R$ 16.711.833,48 (dezesseis milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 2º, incisos I e II e no artigo 5º da Lei nº 17.555/2021, além do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. **Empresa Contratada:** SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00, com sede na Rua Engenheiro Antônio Juca, nº 165, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.410-020. **Valor Total:** R$ 16.711.833,48. **Vigência:** 02 de maio de 2026.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de maio de 2025.

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:4FB3F2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CT Nº 004/FMAS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/FMAS/2022. **Natureza do Objeto:** Prestação de Serviços de Recepção **Tramitação:** 2ª CPL **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 07 de abril de 2026, aplicada a repactuação de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) referente ao Montante "A", que atualiza o valor para R$ 729.999,52 (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 2º parágrafo 1º e no artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, além do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.**Empresa Contratada:** SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00, com sede na Rua Engenheiro Antônio Juca, nº 165, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.410-020. **Valor Total:** R$ 729.999,52. **Vigência:** 07 de abril de 2026.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de abril de 2025.

PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:D7EE2D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CT Nº 019/PMCSA-SME/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/PMCSA-SME/2020. **Processo Administrativo:** 075/2020 **Processo Licitatório:** Dispensa nº 003/PMCSA-SME/2020 **Natureza do Objeto:** Locação de Imóvel **Tramitação:** 1ª CPL **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a locação do imóvel situado no Lote 29, Quadra 24, Setor 02, Enseada dos Corais, s/n, Gaibu, Cabo de Santo Agostinho, CEP. 54.500-001, destinado ao funcionamento do anexo da Escola Municipal José Rufino. O presente aditivo prorroga excepcionalmente o prazo por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 12 de maio de 2026, e o reajuste, onde o índice utilizado será o IPCA, totalizando um valor de R$ 56.447,04 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos). **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e 65, da Lei nº 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato nº 019/PMCSA-SME/2020. **Empresa Contratada:** SR. REGINALDO SEVERINO CAVALCANTE, brasileiro, casado, comerciário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.425.112 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.177.604-15. **Valor Total:** R$ 56.447,04. **Vigência:** 12 de maio de 2026.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de maio de 2025.

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:EB32049B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CT Nº 020/PMCSA-SME/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/PMCSA-SME/2020.**Processo Administrativo:** 095/2020 **Processo Licitatório:** Dispensa nº 002/PMCSA-SME/2020 **Natureza do Objeto:** Locação de Imóvel **Tramitação:** 1ª CPL **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a locação do imóvel situado na Avenida Refibras, n.º 270 e 278, Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho/PE, a ser destinado ao funcionamento da Escola Municipal Armínio da Paz. O presente aditivo prorroga excepcionalmente o prazo por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 12 de maio de 2026, e o reajuste, onde o índice utilizado será o IPCA, totalizando um valor de R$ 40.992,00 (quarenta mil e novecentos e noventa e dois reais). **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta do Contrato n.º 020/PMCSA-SME/2020. **Empresa Contratada:** ESPÓLIO DE JOSÉ

SEVERINO DA SILVA.**Valor Total:** R$ 40.992,00. **Vigência:** 12 de maio de 2026.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de maio de 2025.

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:8F3FA328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CT Nº 067/PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-FMS-SDR/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva da Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Superintendência de Desenvolvimento Rural, por seus representantes legais – RECONHECE e RATIFICA o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-FMS-SDR/2022.**Processo Administrativo:** 064/2022 **Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº 019/PMCSA-SEARH/2022 (Ata de Registro de Preços nº 050/PMCSA-SEARH/2022) **Natureza do Objeto:** Locação de Veículos de Serviço **Tramitação:** 1ª CPL**Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 15 de julho de 2026. Além disso, prevê o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, mediante repactuação dos montantes A e B, com base nas Convenções Coletivas de Trabalho (PE 000901/2024 e PE 000959/2024), com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024. Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor do contrato passa a ser de R$ 12.546.970,56 (doze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, II, e no artigo 65, II, alínea "d", ambos da Lei 8.666/93.**Empresa Contratada:** LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N. Silva, nº 401, Rosa Elze, São Cristóvão/SE.**Valor Total:** R$ 12.546.970,56. **Vigência:** 15 de julho de 2026.
Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo da Administração e Recursos Humanos

PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Programas Sociais

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

ANTÔNIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário Executivo de Saúde

SUELEIDE TORRES DE SOUZA HONORATO
Superintendente de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:5C974584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CT Nº 016/PMCSA-SME/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/PMCSA-SME/2020.**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº 001/PMCSA-SEARH/2020 (condição de não participante/carona da Ata de Registro de Preços nº 006/PMCSA-SEARH/2020) **Natureza do Objeto:** Serviço **Tramitação:** 1ª CPL **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação excepcional do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 27 de março de 2026, além da repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho, passando o valor do Contrato a ser R$ 14.969.810,40 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos). **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 **Empresa Contratada:** GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.170-445. **Valor Total:** R$ 14.969.810,40. **Vigência:** 27 de março de 2026.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de março de 2025.

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:4B5A0355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para aquisição de equipamentos odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE. no valor estimado de R$ 592.158,64 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 6 de Agosto de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.cabo.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 22 de Julho de 2025

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:E5447182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de Fardamento / Vestuário e demais materiais destinados as ações da Gerência de Defesa Civil e Salvamento Aquático. no valor estimado de R$ 347.453,87 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com

data de abertura agendada para 6 de Agosto de 2025 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.cabo.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 27 de Julho de 2025

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Agente de Contratação
Matricula 77050

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:28F1BC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 004/2025

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.454/2024, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que institui a CSIND, considerando ainda a Comunicação Interna nº 181/2025 datada de 01/04/2025 da Secretaria Executiva de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.454/2024, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Margarida Maria Luna Rangel, mat. 32.879.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2025.

FLÁVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:C7D77CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA SMDS Nº010 DE 08 DE JULHO DE 2025

Designa Fiscais e Gestora de Contratos firmados pela Secretaria Municipal de Defesa Social, através da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, bem como o Decreto Municipal nº 2.453, de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, e as disposições da Lei Estadual n.º 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Contratos firmados pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;
RESOLVE:
Art.1°. Designar os Servidores abaixo relacionados, para no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, atuar como Fiscais de Contratos vinculados a essa Secretaria.
Art.2° Os Fiscais, a numeração e objeto dos Contratos de suas responsabilidades deverão ser publicados no Diário Oficial da AMUPE, cuja discriminação segue abaixo:

FISCAL: DJALMA NUNES DUARTE NETO - MAT 77.317
CONTRATO: 040/PMCSA-SMDS/2024
FORNECEDOR: SINAL VIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA LTDA - 04.523.923/0001-89.
OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E GESTÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NA VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO.
FISCAL: JURANDIR JUNIOR BEZERRA DA SILVA
CONTRATO: 013/2025
FORNECEDOR: SINAL VIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA LTDA - 04.523.923/0001-89.

OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA AUXILIAR NO MONITORAMENTO DO TRÂNSITO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS.
FISCAL: DJALMA NUNES DUARTE NETO - MAT 77.317
CONTRATO: 053/PMCSA-SMDS/2024
FORNECEDOR: SINAL VIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA LTDA - 04.523.923/0001-89.
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFORICA (REDE SEMAFORICA) NA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO , NA CONDIÇÃO DE CARONA/NÃO PARTICIPANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 -
Art. 3º Designar a Servidora abaixo relacionada para atuar como Gestora de Contrato, nos termos do Art. 15 e seguintes do Decreto Municipal nº 2.453/2024, vinculada a esta Secretaria: O gestor do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.
GESTORA DO CONTRATO: ROSA DE CASSIA DA CRUZ PEREIRA MENDONÇA
Art. 4°. O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.
Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão exercer seu desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.453/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, de acordo com o modelo de gestão previsto em contrato;
II- Apresentar ao gestor do contrato os relatórios de fiscalização;
III- Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
IV- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
V- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VI- Explicar ao contratado as dúvidas administrativas e técnicas surgidas na execução do objeto contratado;
VII- Realizar, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados, e aprovar a planilha de medição emitida conforme disposto em contrato;
VIII- Avaliar os serviços executados pelo contratado, conforme critérios objetivos estabelecidos;
IX- Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e regulamentação municipal que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

X- Determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços, exigíveis para a perfeita execução do objeto;
XI- Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando for o caso;
XII- Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
XIII- Determinar, motivadamente, a substituição de empregado do contratado ou subcontratado que estiver comprometendo o bom andamento da execução;
XIV- Registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar o contratado acerca de irregularidades, assinalando prazo para correção;
XV- Manter contato com o preposto do contratado, promovendo as reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;
XVI- Manifestar-se nas solicitações de manutenção do contrato, prorrogações de prazo e alterações contratuais;
XVII- Verificar a qualidade, a quantidade e o uso correto dos materiais necessários à execução do contrato;
XVIII- Requerer testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XIX- Conferir as notas fiscais emitidas;
XX- Receber provisoriamente o objeto do contrato;
XXI- Comunicar infrações não saneadas e solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à empresa contatada;
XXII- Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.
Art. 5º Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.
Art. 6º O contrato, junto com a portaria de designação do Fiscal, será arquivado na respectiva pasta, abrindo-se tantos volumes quanto sejam necessários à eficiente organização processual.
Art. 7°. Os Fiscais nomeados deverão, imediatamente após a ciência de sua nomeação, ser entregue, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 8°. Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos respectivos contratos.
Art. 10º O descumprimento contido nesta Portaria poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JULIERME VERAS DE MOURA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:CD0E62B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SMI
PORTARIA Nº 001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, bem como o
Decreto Municipal nº 2.453, de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, e as disposições da Lei Estadual n.º 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Contratos firmados pelas Secretaria Executiva de Obras Públicas e da Superintendência de Habitação – Município do Cabo de Santo Agostinho–, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;
RESOLVE:
Art.1°. Designar os Servidores abaixo relacionados, para no âmbito da Secretaria Executiva de Obras Públicas e da Superintendência de Habitação – Município do Cabo de Santo Agostinho– atuar como Fiscais de Contratos vinculados a essa Secretaria e Superintendência.
Art.2° Os Fiscais, a numeração e objeto dos Contratos de suas responsabilidades deverão ser publicados no Diário Oficial da AMUPE, cuja discriminação segue abaixo:
FISCAL: MARCELO JOSE MENDES DA SILVA -CREA 34280-TD/PE MAT.31.805 PMCSA **CONTRATO:** CT 14/SEOBP/2024 **FORNECEDOR:** VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA **OBJETO:** CONTENÇÃO DE ENCOSTAS COM GEOCOMPOSTO E MUROS DE CONTENÇÃO.
FISCAL: MARCELO JOSE MENDES DA SILVA -CREA 34280-TD/PE MAT.31.805 PMCSA **CONTRATO:** CT 076/SEOBP/2024 **FORNECEDOR:** VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA **OBJETO:** CONTENÇÃO DE ENCOSTAS COM GEOCOMPOSTO E MUROS DE CONTENÇÃO.
FISCAL: CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA - MAT. 31.531 CREA: 22.700-D/PE **CONTRATO:** CT 056/SEOBP/2023 **FORNECEDOR:** WR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA **OBJETO:** OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANISMO, DAS RUAS DO LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS E GAIBU, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE DIVIDIDA EM 13 (TREZE) LOTES. (LOTE 11)
FISCAL: LEONARDO LUIZ FIGUEIREDO DOS SANTOS - 77558 CREA.: 1821476565 **CONTRATO:** CT 078/SEOBP/2024 **FORNECEDOR:** JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO E QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS S. INACIO.
FISCAL: CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA - MAT. 31.531 CREA: 22.700-D/PE **CONTRATO:** CT 013/SEOBP/2024 **FORNECEDOR:** PETRAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA **OBJETO:** ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO E PARECER TÉCNICO, PROJETOS EXECUTIVOS HIDROMECANICOS E COMPLEMENTARES DE ESTAÇÕES ELEVATORIAS DE ESGOTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, REVISÃO DE PROJETOS E TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DREANAGEM PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EXISTENTE NAS COMUNIDADES DE VILA DO MARUIM, CHIADO DO RATO 1, CHIADO DO RATO 2 E LOTEAMENTO NOVA ERA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE PONTE DOS CARVALHOS NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.
F**ISCAL:** CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA - MAT. 31.531 CREA: 22.700-D/PE **CONTRATO:** CT 038/SEOBP/2024 **FORNECEDOR:** RBF EMPREENDIMENTOS LTDA EPP **OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE
FISCAL: LEONARDO LUIZ FIGUEIREDO DOS SANTOS - 77558 CREA.: 1821476565 **CONTRATO:** CT 042/SEOBP/2024 **FORNECEDOR:** JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS EM PONTE DOS CARVALHOS, LOTE 2 E LOTE 3, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.
FISCAL: CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA - MAT. 31.531 CREA: 22.700-D/PE **CONTRATO:** CT 043/SEOBP/2024 **FORNECEDOR:** SCAVE SERVIÇOS DE ENG. E LOCAÇÃO LTDA. **OBJETO:** OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS EM PONTE DOS CARVALHOS, LOTE 1 E LOTE 4, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.
FISCAL: CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA - MAT. 31.531 CREA: 22.700-D/PE **CONTRATO:** CT 039/SEOBP/2024 **FORNECEDOR:** FB CONSULTORIA E ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES UNIPESSOAL LTDA **OBJETO:** SERVIÇOS DE CONSULTORIA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA MELHORAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE

FISCAL: CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA - MAT. 31.531 CREA: 22.700-D/PE **CONTRATO:** CT 055/SEOBP/2023 **FORNECEDOR:** CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA **OBJETO:** OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANISMO, DAS RUAS DO LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS E GAIBU, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE DIVIDIDA EM 13 (TREZE) LOTES. (LOTE 10)
FISCAL: CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA - MAT. 31.531 CREA: 22.700-D/PE **CONTRATO:** CT 034/SEOBP/2021 **FORNECEDOR:** SCAVE SERVIÇOS DE ENG. E LOCAÇÃO LTDA. **OBJETO:** OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO LOTEAMENTO ILHA, EM PONTE DOS CARVALHOS, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO)
FISCAL: CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA - MAT. 31.531 CREA: 22.700-D/PE **CONTRATO:** CT 033/SEOBP/2021 **FORNECEDOR:** SCAVE SERVIÇOS DE ENG. E LOCAÇÃO LTDA. **OBJETO:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO ANEL VIÁRIO 10 (TRECHO 3), NO LOTEAMENTO CIDADE GARAPU, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO)
FISCAL: CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA - MAT. 31.531 CREA: 22.700-D/PE **CONTRATO:** CT 054/SEOBP/2023 **FORNECEDOR:** JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANISMO, DAS RUAS DO LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS E GAIBU, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE DIVIDIDA EM 13 (TREZE) LOTES. (LOTE 13)
FISCAL: FISCAL: MARCELO JOSE MENDES DA SILVA -CREA 34280-TD/PE MAT.31.805 PMCSA **CONTRATO:** CT 018/SEOBP/2025 **FORNECEDOR:** VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO NO CORREGO DO MORCEGO, INCLUINDO ACESSIBILIDADE E PROTEÇÃO.
FISCAL: LEONARDO LUIZ FIGUEIREDO DOS SANTOS - 77558 CREA .: 1821476565 **CONTRATO:** CT 019/SEOBP/2025 **FORNECEDOR:** JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA JOSÉ DUARTE AGUIAR NO LOTEAMENTO CIDADE GARAPU , NO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.
FISCAL: EULÁLIA MARIA ALMEIDA BORBA - MAT 70488 CRESS 4226 - ASSISTENTE SOCIAL **CONTRATO:** CT 090/SHAB/2022 **FORNECEDOR:** AQUATRO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **OBJETO:** EXECUÇÃO DE CURSOS SOCIOPROFISSIONALIZANTES REFERENTE AO TRABALHO TECNICO SOCIAL - TTS, DESENVOLVENDO AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PARA 360 BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NAS COMUNIDADES: DO CHIADO DO RATO I - TC 0222.637-78/2007 (SEGUNDA ETAPA); COMUNIDADE DO CHIADO DO RATO II - TC 0301.543-23/2009; LOTEAMENTO NOVA ERA E MANOEL VIGIA - TC 0352.660-23/2011, NO DISTRITO DE PONTE DOS CARVALHOS, NO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE.

Art. 3º Designar os Servidores abaixo relacionado para atuar como Gestores de Contratos, nos termos do Art. 15 e seguintes do Decreto Municipal nº 2.453/2024**, vinculado a esta Secretaria:**
GESTOR DE CONTRATO: ELMANO AMORIM DE MORAES JUNIOR - MAT 77012
GESTOR DE CONTRATO: SEVERINO MONTEIRO DOS SANTOS - MAT 77.309

Art. 4°. Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão exercer seu desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no
Decreto Municipal nº 2.453/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, de acordo com o modelo de gestão previsto em contrato;
II- Apresentar ao gestor do contrato os relatórios de fiscalização;
III- Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
IV- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
V- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VI- Explicar ao contratado as dúvidas administrativas e técnicas surgidas na execução do objeto contratado;
VII- Realizar, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados, e aprovar a planilha de medição emitida conforme disposto em contrato;
VIII- Avaliar os serviços executados pelo contratado, conforme critérios objetivos estabelecidos;
IX- Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e regulamentação municipal que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;
X- Determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços, exigíveis para a perfeita execução do objeto;
XI- Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando for o caso;
XII- Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
XIII- Determinar, motivadamente, a substituição de empregado do contratado ou subcontratado que estiver comprometendo o bom andamento da execução;
XIV- Registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar o contratado acerca de irregularidades, assinalando prazo para correção;
XV- Manter contato com o preposto do contratado, promovendo as reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;
XVI- Manifestar-se nas solicitações de manutenção do contrato, prorrogações de prazo e alterações contratuais;
XVII- Verificar a qualidade, a quantidade e o uso correto dos materiais necessários à execução do contrato;
XVIII- Requerer testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XIX- Conferir as notas fiscais emitidas;
XX- Receber provisoriamente o objeto do contrato;
XXI- Comunicar infrações não saneadas e solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à empresa contatada;
XXII- Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.
Art. 5º Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.
Art. 6º O contrato, junto com a portaria de designação do Fiscal, será arquivado na respectiva pasta, abrindo-se tantos volumes quanto sejam necessários à eficiente organização processual.
Art. 7°. Os Fiscais nomeados deverão, imediatamente após a ciência de sua nomeação, ser entregue, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 8°. Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos respectivos contratos.
Art. 10º O descumprimento contido nesta Portaria poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar.
Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2025.

MAURICIO CANUTO MENDES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ciência dos Gestores

ELMANO AMORIM DE MORAES JUNIOR
Secretário Executivo de Obras Públicas

SEVERINO MONTEIRO DOS SANTOS
Secretário Executivo de Manutenção

Ciência Dos Fiscais

CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA
CT 056/PMCSA-SEOBP/2023
CT 013/PMCSA-SEOBP/2024
CT 038/PMCSA-SEOBP/2024
CT 043/PMCSA-SEOBP/2024
CT 039/PMCSA-SEOBP/2024
CT 055/PMCSA-SEOBP/2023
CT 034/PMCSA-SEOBP/2021
CT 033/PMCSA-SEOBP/2021
CT 054/PMCSA-SEOBP/2023

LEONARDO LUIZ FIGUEIREDO DOS SANTOS
CT 078/PMCSA-SEOBP/2024
CT 042/PMCSA-SEOBP/2024
CT 019/PMCSA-SEOBP/2025

MARCELO JOSE MENDES DA SILVA
CT 014/PMCSA-SEOBP/2024
CT 076/PMCSA-SEOBP/2024
CT 018/PMCSA-SEOBP/2025

EULÁLIA MARIA ALMEIDA BORBA
CT 090/PMCSA-SHAB/2022

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:1EB1EA2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 001/2022 - FMAS. Renovação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **M.H DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA.** CNPJ sob o nº 10.474.123/0001-18.

Caetés, 23/07/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:833ACFBE

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 004/2024 - FMAS Prorrogação de prazo por 02 (dois) meses. Contratada: **J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ sob o nº 04.593.024/0001-52.

Caetés, 23/07/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8F1E9D30

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - FMS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2025 – FMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **BELFARMA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.290/0001-03, VENCEDORA DOS ITENS: 01 ao 04, 06 ao 35, 38 ao 141. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 844.333,80.

EMPRESA: **ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.381.952/0001-80, VENCEDORA DO ITEM: 05. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 2.520,00.

ITENS FRACASSADOS: 36 e 37.

CAETÉS/PE, 23 de julho de 2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F44F4A5B

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 002/2022 - FMS. Renovação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **M.H DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA.** CNPJ sob o nº 10.474.123/0001-18.

Caetés, 23/07/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:05E99079

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 041/2024 - FMS Prorrogação de prazo por 02 (dois) meses. Contratada: **J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ sob o nº 04.593.024/0001-52.

Caetés, 23/07/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4E7BA73C

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 024/2024 - PMC. Prorrogação de prazo por 02 (dois) meses. Contratada: **J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ sob o nº 04.593.024/0001-52.

Caetés, 23/07/2025.

JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:422BD706

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 009/2022 - PMC. Renovação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **M.H DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA.** CNPJ sob o nº 10.474.123/0001-18.

Caetés, 23/07/2025.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D024F1C7

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 010/2022 - PMC. Renovação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **M.H DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA.** CNPJ sob o nº 10.474.123/0001-18.

Caetés, 23/07/2025.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AD033EAA

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 023/2024 - PMC. Prorrogação de prazo por 02 (dois) meses. Contratada: **J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ sob o nº 04.593.024/0001-52.

Caetés, 23/07/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3888D1A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ATO RETIFICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE
ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025** - realizada no http:/www.diariomunicipal.com.br/amupe/, em: 26.06.2025, edição 3871, Cod. Identificador: D28B905E.**Onde se ler**: Camocim de São Félix (PE), 20 de maio de 2025. **Leia-se:**Camocim de São Félix (PE), 2 de junho de 2025.

Camocim de São Félix, 23 de julho de 2025.

MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thalita Santana de Farias
Código Identificador:96F4BFF2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE
ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de **EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025** - realizada no http:/www.diariomunicipal.com.br/amupe/, em: 26.06.2025, edição 3871, Cod. Identificador: 6D61A60C.**Onde se ler**: Vigência: 20/05/2025 à 31/12/2025 e Camocim de São Félix (PE), 20 de maio de 2025. **Leia-se:**Vigência: 02/06/2025 à 31/12/2025 e Camocim de São Félix (PE), 2 de junho de 2025.

Camocim de São Félix, 23 de julho de 2025.

MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thalita Santana de Farias
Código Identificador:A5B1C7C6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 054/2025 PRE QUALIFICAÇÃO Nº 008/2025

O Município de Camocim de São Félix (PE), torna público que realizará a reabertura de prazo para Pré-Qualificação para empresas interessadas em participar de licitação para a PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE, pelo período de 12 (doze) meses, dando ciência a todos a partir da data desta publicação. Os Documentos poderão ser apresentados através do e-mail cpl.camocimsfelix@gmail.com. O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: https://transparencia.camocimdesaofelix.pe.gov.br/, na aba quadro de avisos, ou através do e-mail cpl.camocimsfelix@gmail.com. Informações poderão ser obtidas através do citado e-mail ou junto a Comissão de Contratação, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito a Praça São Félix, nº 20 – Centro - Camocim de São Félix (PE)
Camocim de São Félix (PE), 23 de julho de 2025.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:89CA3B2C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 055/2025 PRE QUALIFICAÇÃO Nº 009/2025

O Município de Camocim de São Félix (PE), torna público que realizará a reabertura de prazo para Pré-Qualificação para empresas interessadas em participar de licitação para a PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPES DE APOIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE, pelo período de 12 (doze) meses, dando ciência a todos a partir da data desta publicação. Os Documentos poderão ser apresentados através do e-mail cpl.camocimsfelix@gmail.com. O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: https://transparencia.camocimdesaofelix.pe.gov.br/, na aba quadro de avisos, ou através do e-mail cpl.camocimsfelix@gmail.com. Informações poderão ser obtidas através do citado e-mail ou junto a Comissão de Contratação, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito a Praça São Félix, nº 20 – Centro - Camocim de São Félix (PE)
Camocim de São Félix (PE), 23 de julho de 2025.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:BE97E71A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
011/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção à Lei Federal nº Lei Federal n° 14.133/2021, tendo em vista que o Processo Licitatório nº 011/2025, na modalidade Chamada Pública nº 002/2025, cujo objeto é a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE.**

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório supramencionado, por motivo de conveniência e oportunidade, tendo em visa o interesse público para alteração do Termo de Referência, conforme com Art. 71, inciso II da Lei 14.133/21.

Camocim de São Félix/PE, 23 de julho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:B6EC9D16

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
066/2025 CONCORRÊNCIA 003/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção à Lei Federal nº Lei Federal n° 14.133/2021, tendo em vista que o Processo Licitatório nº 066/2025, na modalidade Concorrência nº 003/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE.**

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório supramencionado, por motivo de conveniência e oportunidade, tendo em visa o interesse público para alteração do Termo de Referência, conforme com Art. 71, inciso II e Art. 137, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Camocim de São Félix/PE, 27 de julho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:936CAFAB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
068/2025 - CONCORRÊNCIA 004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção à Lei Federal nº Lei Federal n° 14.133/2021, tendo em vista que o Processo Licitatório nº 068/2025, na modalidade Concorrência nº 004/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO NOS CANTEIROS LOCALIZADOS NO BAIRRO DO MUTIRÃO, EM FRENTE AO ESTÁDIO MUNICIPAL EVALDÃO CABRAL, E NO BAIRRO DO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE.**

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório supramencionado, por motivo de conveniência e oportunidade, tendo em visa o interesse público para alteração do Termo de Referência, conforme com Art. 71, inciso II e Art. 137, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Camocim de São Félix/PE, 23 de julho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:D3E842F6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
070/2025 CHAMADA PÚBLICA 011/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção à Lei Federal nº Lei Federal n° 14.133/2021, tendo em vista que o Processo Licitatório nº 070/2025, na modalidade Chamada Pública nº 011/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DIPNA MARIA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE.**

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório supramencionado, por motivo de conveniência e oportunidade, tendo em visa o interesse público para alteração do Termo de Referência, conforme com Art. 71, inciso II da Lei 14.133/21.

Camocim de São Félix/PE, 27 de julho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:FF2CCB11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N º 123/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 123/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025** Objeto**: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A**

AQUISIÇÃO DE MEIAS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2025. Contratado: **GUSTAVO HENRIQUE DE MELO CHALEGA LTDA, CNPJ nº 19.904.871/0001-68.** Valor total **R$ 12.946,50 (doze mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **21/07/2025.** Prazo de duração até **3 (três) meses.**

CARNAÍBA – PE, 21 de julho de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:413DB69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 020 DE 22 DE JULHO DE 2025.

Declara feriado municipal no dia 04 de agosto de 2025, no âmbito do Município de Carnaíba/PE, em razão das comemorações ao padroeiro São João Maria Vianney.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA,** Estado de Pernambuco, o senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL** no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as comemorações religiosas e culturais em homenagem ao padroeiro do Município de Carnaíba/PE – São João Maria Vianney;

CONSIDERANDO a tradição e o valor religioso e cultural da data para a população carnaibana;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia 04 de agosto de 2025 (segunda-feira), em comemoração e honra ao dia do **Padroeiro de Carnaíba/PE – São João Maria Vianney.**
Art.2º - Este decreto é válido para as repartições públicas e entidades de administração direta e indireta.
Art. 3º - Os serviços essenciais de saúde, segurança pública e outros que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação, deverão funcionar normalmente, conforme escala definida pelas respectivas secretarias.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Carnaíba - PE, em 22 de julho de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:7ED43676

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO Nº 021/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA QUE DÁ ACESSO AO DISTRITO DE IBITIRANGA, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Avenida Jesus Uilson do Nascimento (Duda Leobino) a via pública localizada na zona rural do Município de Carnaíba, que se inicia ao término da rodovia PE-380 e segue até a Rua do Comércio do Distrito de Ibitiranga, anteriormente sem denominação oficial.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura providenciará a devida sinalização da via com a nova denominação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba/PE, 22 de julho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:9D8BBD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO Nº 22/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE IBITIRANGA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Cozinha Comunitária Yolanda Pereira da Silva, a unidade de alimentação e nutrição localizada no Distrito de Ibitiranga, zona rural do município de Carnaíba.

Art. 2º A nova identificação da referida cozinha comunitária será utilizada em todos os documentos oficiais, placas indicativas e demais meios de comunicação institucional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba/PE, 22 de julho de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:FC00E4AD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
CANDIDATOS APROVADOS EDITAL 02/2025 – BOLSA PROUNICA RESULTADO DEFINITIVO

ANA BEATRIZ DUARTE DE MEDEIROS - FIS.
AGDA NATIELE LEITE DA SILVA – UNIFIS.
ANA CLARICE MENDES DE FREITAS - UNIBRA.
ANA JULIA ARAUJO SOUZA - UFPE.
ANDRÊYNA LORENA DA SILVA - UFRPE/UAST.
ANNA VITÓRIA ALVES DOS SANTOS LIMA - UNIFIS.
ANTONIA MARIA FRANCELINO DA SILVA - UFCG.
ARTUR MEDEIROS DE SOUZA - UPE.
BEATRIZ EDUARDA LIMA SANTOS, UPE.
BRUNA FACUNDES DA SILVA - UFCG.
BRUNO DA SILVA ALEIXO - UFRPE.
BRUNO FERNANDO DE QUEIROZ - UNIFIS.
BYANÇA DE FÁTIMA GOMES BEZERRA – UFPB.
CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA – UFRPE/UAST.
DEBORA GABRIELLY PEREIRA DE LIMA - UFRPE.
EDUARDO HENRIQUE TENÓRIO GOMES MARQUES DA FONSECA - UPE.
ELBA KLAYNE DE BRITO LEONEL - UPE.
ELOÍSA KETLEY DE ALMEIDA SILVA – UFRPE/UAST.

EMMILY RUTH ROBERTO FERREIRA – UNIPÊ.
ERIKA FELIX DE ARAÚJO - UNIFIS.
ERIKA MAYRA ANDRADE SANTOS - UFRPE.
GABRIEL HENRIQUE ALVES DA SILVA - UFRPE.
GUSTAVO BEZERRA DA SILVA - UFPE.
GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA – UFAP.
ISABELA CRISTIANE DA SILVA - UFPB.
JACKSON MANOEL VICENTE QUIDUTE – UNIFIS.
JOÃO CARLOS DA SILVA – UPE.
JOÃO GABRIEL MEDEIROS DO NASCIMENTO SITÔNIO - UPE
JOÃO LUCAS DA SILVA MEDEIROS - UPE.
JOÃO PAULO SEVERINO DOS SANTOS - IF SERRA TALHADA.
JOÃO VICTOR DE AQUINO - ESTACIO
JOÃO VITOR DA SILVA MOURA – UFAPE.
JONATA MATHEUS DE SOUZA SIQUEIRA MALAQUIAS - UFPE.
JOSÉ BRUNO CORDEIRO - UPE.
JOSE FELIPE DE JESUS SILVA – UPE.
JOSE LOPES DA SILVA NETO – UFRPE/UAST.
JOSE PAULO DA SILVA FILHO – UPE.
JULIA MARQUES DA SILVA - UNINASSAU.
KAIQUE JÚLIO BALBINO SANTANA – UPE.
KEILLY EMANUELY LOPES SANTOS - UNINASSAU.
LÍVIA MARIA ALVES TENÓRIO - UNIESP.
LUCAS FELIPE PEREIRA DA SILVA -UFPE.
LUÍS MONTEIRO DE LIMA NETO - UFRPE/UAST.
MANOEL DAVID DE MEDEIROS DA SILVA - UFPE.
MARIA ADRÍCIA NASCIMENTO LIMA - UFRPE.
MARIA ALICE ARRUDA DOS REIS - UFRPE.
MARIA CLARICE RODRIGUES - UPE.
MARIA EDUARDA PEREIRA FLORENÇO - UFCG.
MARIA ELIZA MORATO QUEIROZ – UNINASSAU.
MARIA FERNANDA MOURA SANTOS - UPE.
MARIA ILDA ANDRADE SILVA - UNIFIS.
MARIA LETÍCIA DE MELO SOUZA - UNINASSAU.
MARIA LUCIMÁRIA TENÓRIO DA SILVA, – MACKENZIE
MARIA RAYANE CORDEIRO LIMA - UNINASSAU.
MARIANA ALVES PATRIOTA - UFRPE.
MARIANA EDUARDA JERÔNIMO DE OLIVEIRA – UNIRIOS.
MATHEUS FERNANDES SANTOS - UPE.
PAULO HENRIQUE BRAZ DA SILVA - UFAPE.
PEDRO HENRIQUE MEDEIROS PEREIRA – UFRPE
RAIANE RODRIGUES DOS SANTOS – UNIBRA.
RAIANNY ESTHER DE BRITO SANTOS - UNINASSAU.
RIAN RAFAEL SILVA - UPE.
SAMARA BELO SEVERINO – UCP.
SAMUEL LIMA MARANHÃO - UPE.
SARAH CRISTYNA DA SILVA – UNINASSAU.
SERGIO GABRIEL RODRIGUES FREITAS – UFPB.
TALYTA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA - UPE.
VICTOR EMANUEL BEZERRA SIQUEIRA - UFRPE.
WANDERSON RAFAEL GOMES DA SILVA - UPE.
WELLINGTON ESTEFÂNIO DE LIMA SILVA - UFRPE.

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:2BFC9FAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2025
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: LG LIDER EVENTOS LTDA-ME, CNPJ 43.341.835/0001-18
OBJETIVO: contrato a Prestação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pela CONTRATADA, para execução de apresentação musical dia 07 de setembro de 2025, durante as festividades tradicionais do novenário Nossa Senhora da Penha em praça pública na Sede do Município de Carnaubeira da Penha/PE. - 01 (um) espetáculo do artista "**LIVÍA GONÇALVES",**
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025
VALOR: de R$ 70.000,00(setenta mil reais)
DATA: 22/07/2025
VIGÊNCIA: 22/07/2025 à 07/09/2025

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:B91C4B5E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 018/2025
Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. II da Lei 14.133, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de: LG LIDER EVENTOS LTDA-MECNPJ 43.341.835/0001-18, com o objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: LG LIDER EVENTOS LTDA-MECNPJ 43.341.835/0001-18, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO ARTISTA "**LIVÍA GONÇALVES**", PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO NOVENÁRIO NOSSA SENHORA DA PENHA EM PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPÍO DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE, NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2025, ás 20h00m, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade 13.392.5005.2067.0000,
ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.00.00.
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n° 14.133/2021.
Carnaubeira da Penha – PE, 22 de julho de 2025.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:71F0763F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156 /2025
RETIFICAÇÃO DO ADITIVO
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: D A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 42.176.434/0001-97
OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia especializada para repactuação de construção de Creche Padrão FNDE Tipo 2 no Município de Carnaubeira da Penha., de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
DO VALOR: O presente termo aditivo terá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES, conforme Item- 15.2, do contrato original. O acréscimo será de aumento de item- ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO ECOMPACTAÇÃO MECANIZADA correspondente ao valor de R$ 201 666,38 (duzentos e um mil seiscentos sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).
RETIFICAÇÃO DO VALOR: Onde lê-se 25% (vinte cinco por cento), Leia-se 9% (nove por cento)
CONCORRÊNCIA nº 001/2025
VALOR: de R$ 201 666,38 (duzentos e um mil seiscentos sessenta e seis reais e trinta e oito centavos.
Data: 23/07/2025

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:67560142

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DO PREGÃO 05/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025PREGÃO ELETRONICO N° 05/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CATENDE-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXO**. Valor estimado **R$ 3.239.914,99**. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 24/07/2025. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 06/08/2025. Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 06/08/2025. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 24 de julho de 2025.

GIDEONE FRANCISCO DE LIMA JÚNIOR
Secretário De Saúde

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:E59BE915

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Chamada Pública nº 003/2025 – Processo Administrativo nº 28.02.25.001 – Credenciamento nº 002/2025

Termo de Credenciamento celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cedro – PE, CNPJ: 11.361.219/0001-32 e a empresa ANDRIELLE NAYANE BEZERRA DENOÁ ME, CNPJ: 37.564.872/0001-92, com sede na AV. JOÃO INÁCIO DE LUCENA, 172 – CENTRO – BREJO SANTO – CEARÁ. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**. Vigência 12 (doze) meses. Prorrogável uma vez, por igual período. Assinado em 23 de julho de 2025. Assinam: o instrumento: pela Prefeitura do Cedro, o Gestor do Fundo Geral, José Ricardo Urias Novaes e pela ANDRIELLE NAYANE BEZERRA DENOÁ ME, a sócia administradora, ANDRIELLE NAYANE BEZERRA DENOÁ.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:CB192B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Chamada Pública nº 003/2025 – Processo Administrativo nº 28.02.25.001 – Credenciamento nº 002/2025

Termo de Credenciamento celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cedro – PE, CNPJ: 11.361.219/0001-32 e a empresa TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 15.195.911/0001-99, com sede na AV. PADRE CÍCERO, 4288 – LOJA B – BAIRRO SÃO JOSÉ – JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**. Vigência 12 (doze) meses. Prorrogável uma vez, por igual período. Assinado em 23 de julho de 2025. Assinam: o instrumento: pela Prefeitura do Cedro, o Gestor do Fundo Geral, José Ricardo Urias Novaes e pela TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, o sócio administrador, FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:4B66D520

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 26/2025/GAB, DE 23 DE JULHO DE 2025

EMENTA: ATUALIZA A UFM – UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe o Art. 634 da Lei nº 152/2003 de 30 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), e nos termos das demais Leis pátrias.
CONSIDERANDO que é atribuição do Município empreender ações governamentais, que se destinam a uma boa gestão fiscal, assim definida na Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO que a gradual substituição dos ganhos especulativos pelo lucro produtivo tende a eliminar a atividade que não se adapta à eficiência e à qualidade, cabendo ao Município garantir transparência à forma de cálculo dos encargos tributários para que o contribuinte possa efetuar o planejamento dentro das regras claramente definidas;
CONSIDERANDO a necessidade de o Município adotar a atualização monetária anual, seja para garantir a transferência dos consectários decorrentes de mora na satisfação da obrigação principal e do descumprimento de obrigações acessórias, seja para proteção aos créditos tributários da Dívida Pública.
DECRETA:
Art. 1º A UFM – Unidade Fiscal do Município será atualizada em 33,47% conforme o IPCA/IBGE – acumulado 2020,2021,2022,2023 e 2024 (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo), passando a vigorar com o valor de R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos).
Art. 2º Este Decreto estra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro/PE, 23 de julho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:A9D07440

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 250/2025/GAB, DE 23 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO DE PROVIMENTO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a concessão de férias aos Conselheiros Tutelares titulares, a ser gozada no mês de julho de 2025, bem como a necessidade de convocação da 1° Suplente eleita para preencher temporariamente a vaga.
RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** a Sra. **MARIA ERIVAN DE FIGUEIREDO**, primeira suplente eleita, para ocupar o cargo de provimento eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, integrante da estrutura organizacional (**CC-V**), do Gabinete–GAB, pelo período compreendido entre 01/07/2025 a 30/07/2025, em conformidade com a Lei Municipal n° 351/2014.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 23 de julho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:990733F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 011/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar e Universitário. Valor Global Estimado para 24 meses R$ 3.689.734,24 (três milhões seiscentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br/editais. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 08/08/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do mesmo dia. Informações na Sala da Comissão de Contratação, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 23 de julho de 2025.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:282134F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICACOMISSÃO DE CONTRATAÇÃO SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORRENTES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, § 3º. nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal 12.343/2024, e que no período das 08:00h do dia 24/07/2025 até às 07h00min do dia 30/07/2025, receberá propostas de preços, através do sítio www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. As propostas serão julgadas pelo "Menor Preço GLOBAL", de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas no instrumento e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante.

Dispensa Eletrônica Nº 009/2025. Processo Nº 050/2025. OBJETO: é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de instrumentos musicais, peças e materiais para a manutenção dos equipamentos tendo como finalidade atender às demandas das Bandas Musicais, Marciais e Fanfarras existentes nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo II – Termo de Refência. Valor máximo: R$ 33.826,01 (Trinta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e um centavo).

Horário da abertura do recebimento das propostas: 08h (horário de Brasília) do dia 30/07/2025. www.bnc.org.br, Horário de encerramento de recebimento das propostas: 07h00min do dia 30 de julho de 2025. www.bnc.org.br, Horário da disputa: 08:00min (oito horas – horário de Brasília) do dia 30/07/2025 até às 09:00 (nove horas – horário de Brasília). www.bnc.org.br. Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Formalização de consulta: http://correntes.pe.gov.br/v1/

Correntes/PE, 23/07/2025.

ALEXSANDRO DA SILVA LIMA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:C08CDE6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTATIVO Nº. 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

O gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 71, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025**, que tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção a serem feitos na secretaria de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Cortês/PE.**
Publique-se.

Cortês/PE, 23 de julho de 2025.

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL.
Gestor.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:E21577ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2024

Contrato nº 045/2024.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, borracharia, reboque, filtros e lubrificantes, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, por demanda com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais genuínos ou similares conforme a especializações e quantitativos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês /PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP
CNPJ: 22.497.687/0001-55
Aditivo de prazo: 16/05/2025 a 15/05/2026

Cortês/PE; 23 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:2065C0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

Contrato nº 002/2025. Processo Licitatório nº 001/2025.
Objeto: contratação de Escritório de Advocacia Especializado na prestação de serviços técnico especializado nas áreas de Direito Público, Administrativo e Civil, atuando na instância administrativa e judicia, como ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete da prefeita e a Procuradoria Jurídica do Município, bem como podendo executar os serviços jurídico em caráter complementar aos realizados pela procuradoria, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital e na proposta de preço.
Contratante: **PREFEITURA MUNIICIPAL DE CORTÊS/PE.**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: EDUARDO DE FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ**: 24.038.396/0001-24**
Valor: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
Vigência: 14/01//2025 até 14/01/2026

Cortês/PE, 23 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:91704838

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cortês, por intermédio da Secretaria de Municipal de Transportes em conformidade da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo cotações de preços para elaboração do valor de referência do certame cujo objeto é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS PESADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO HATCH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE**, podendo eventuais interessados enviar COTAÇÃO no prazo de 10 (dez) dias úteis para o e-mail: cortesplanejamento@gmail.com ou entregar na Secretaria de Transportes na Rua Cel. José Belarmino, 48 – Centro – Cortês/PE, no horário de 8 às 14h.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **06/08/2025**.
O Termo de Referência será disponibilizado via e-mail, aos interessados. Outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Transportes ou através do Fone: (81) 9.9974-4794 no horário das 8 às 14h, de segunda a sexta feira.

Cortês/PE, 23 de julho de 2025.

JOSÉ WELLIGTON CISNEIROS SAMPAIO
Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:E79D5F58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 008/2025 - FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00008/2025. Processo Nº: 0013/2025. FME. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA PETRONIO E PLACILDO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA NO SITIO AÇUDE DOS COSTA, EM CUSTÓDIA– PE NO DIA 19 DE JULHO DE 2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Placildo Joao da Silva 24859321820. CNPJ: 28.172.965/0001-80. Valor R$7.000,00. Custódia, 16/07/2025.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2025. Processo Nº: 0013/2025. FME. Inexigível Nº IN00008/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA PETRONIO E PLACILDO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA NO SITIO AÇUDE DOS COSTA, EM CUSTÓDIA– PE NO DIA 19 DE JULHO DE 2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos proviniente do fundo municipal de educação: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.21 – Secretaria de educação, cultura, esportes e turismo 13.392.1302.0002.0044 – Promoção e execução de festividades civicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros. Contratado: Placildo Joao da Silva 24859321820. Valor R$7.000,00. Vigência: de 17/07/2025 a 17/09/2025. Custódia, 17/07/2025.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6D2793E4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2025. Processo Nº: 0011/2025. FME. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA TRADICIONAL DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO POVOADO DE CAIÇARA, NO DIA 19 DE JULHO DE 2025, NA CIDADE DE CUSTÓDIA–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Nobrega Promocoes e Iluminacao Ltda. CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor R$40.000,00. Custódia, 14/07/2025.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00009/2025. Processo Nº: 0011/2025. FME. Inexigível Nº IN00006/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA TRADICIONAL DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO POVOADO DE CAIÇARA, NO DIA 19 DE JULHO DE 2025, NA CIDADE DE CUSTÓDIA–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos proviniente do fundo municipal de educação: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.21 – Secretaria de educação, cultura, esportes e turismo 13.392.1302.0002.0044 – Promoção e execução de festividades civicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros. Contratado: Nobrega Promocoes e Iluminacao Ltda. Valor R$40.000,00. Vigência: de 14/07/2025 a 14/07/2025. Custódia, 14/07/2025.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:925B57FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMOS ADITIVOS - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA N° 001/2024 PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 054/2024–PMC. Aditivo de PRAZO ao contrato referente **à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS DO DISTRITO DA MARAVILHA EM CUSTÓDIA/PE.** Empresa: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA. CNPJ: 45.990.624/0001-31. Prazo acrescido: 03 (TRÊS) meses. Nova vigência: até 02/04/2025. Custódia, 02/01/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA N° 001/2024 PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 054/2024–PMC. Aditivo de PRAZO ao contrato referente **à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS DO DISTRITO DA MARAVILHA EM CUSTÓDIA/PE.** Empresa: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA. CNPJ: 45.990.624/0001-31. Prazo acrescido: 03 (TRÊS) meses. Nova vigência: até 02/07/2025. Custódia, 02/04/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA N° 001/2024 PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 054/2024–PMC. Aditivo de PRAZO ao contrato referente **à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS DO DISTRITO DA MARAVILHA EM CUSTÓDIA/PE.** Empresa: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA. CNPJ: 45.990.624/0001-31. Prazo acrescido: 03 (TRÊS) meses. Nova vigência: até 04/10/2025. Custódia, 03/07/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
QUARTO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA N° 001/2024 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 054/2024 - PMC. Aditivo de VALOR ao contrato referente à **à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS DO DISTRITO DA MARAVILHA EM CUSTÓDIA/PE** . Empresa: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA. CNPJ: 45.990.624/0001-31. Valor acrescido: 26,04 %. Valor acrescido: R$ 44.018,64 (Quarenta e quatro mil dezoito reais e sessenta e quatro centavos). Custódia, 17/07/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:84DDD6C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - PL Nº 051/2025
EXTRATO DE AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL PARA 5 (CINCO) ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ **54.239,04**. A fase de lances ocorrerá no dia 30/07/2025 das 07h30min às 13h30min, horário de Brasília. A referida dispensa eletrônica será operada no site www.bnc.org.br. O Aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos encontram-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 23 de Julho de 2025.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:BCBA00C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 598/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: YUMED COMERCIO LTDA, CNPJ: 48.479.110/0001-04, Valor total: R$ 512.000,00 (Quinhentos e doze mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 23/07/2025

CONTRATO Nº 599/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA, CNPJ: 09.632.818/0001-00
Valor total: R$ 155.210,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e dez reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 23/07/2025

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1C49452C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025 – Abertura realizada em 22/07/2025 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENÇÃO BÁSICA, E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**. Licitantes Vencedores: **CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00, End.: Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE, **YUMED COMERCIO LTDA**, CNPJ: 48.479.110/0001-04, End.: Rua Adalberto Coimbra, 240 – Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 22 de julho de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CE1E44A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 025/2025, Data da Adjudicação: 22/07/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENÇÃO BÁSICA, E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE. Licitantes Vencedores: CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00, localizada na Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE, Valor: R$ 155.210,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e dez reais), YUMED COMERCIO LTDA, CNPJ: 48.479.110/0001-04, End.: Rua Adalberto Coimbra, 240 – Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes-PE, Valor: R$ 512.000,00 (Quinhentos e doze mil reais). Exu-PE, em 22 de julho de 2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:EADE791B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENÇÃO BÁSICA, E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas: CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA CNPJ nº 09.632.818/0001-00, End.: Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE, Valor total: R$ 155.210,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e dez reais), YUMED COMERCIO LTDA, CNPJ: 48.479.110/0001-04, End.: Rua Adalberto Coimbra, 240 – Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes-PE, Valor: R$ 512.000,00 (Quinhentos e doze mil reais). Exu (PE), 22 de julho de 2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8735A412

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE FERREIROS-PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 008/2025 – Pregão Eletrônico Nº 007/2025. Tipo menor preço unitário. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ferreiros-PE e dos demais programas por ela assistidos. Recebimento das propostas no dia 24 de maio de 2025 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 06 de agosto de 2025 a partir das 07h30min. Início da sessão de disputa dia 06 de agosto de 2025 às 08h00min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:C374ECAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 018/2025. PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 012/2025. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelado de instrumentais odontológicos para suprir a necessidade do setor de odontologia das USF's deste Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens **(**01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17), com o valor global de **R$ 23.169,80 (vinte e três mil cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos); MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.053.942/0001-76, vencedora do item **(**15), com o valor global de **R$ 1.178,00 (um mil cento e setenta e oito reais);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 23/07/2025.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES–
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:BCE4B3E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação direta da **empresa** Legis Capacitação, Gestão e Eventos Ltda, inscrita no **CNPJ sob o nº** 52.443.968/0001-96, com o objetivo da contratação de 2 (duas) inscrições para **no 6º Congresso Regional de Gestores Públicos, promovido pela mencionada empresa**, que ocorrera na cidade de João Pessoa/**PB**, no período de **24 a 27 de julho de 2025**, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sítio eletrônico (https://floresta.pe.leg.br/).

CONTRATADA: LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 52.443.968/0001-96, situada à Avenida Conde da Boa Vista, nº 121, sala 1207 EDF Tabira CXPST: 000-31, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.060-002.

VALOR CONTRATADO: 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência é até o dia 27 de julho de 2025 a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Floresta/PE, 21 de julho de 2025.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:521D2BCC

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

Processo Administrativo de Contratação Direta n° 021/2025 – Inexigibilidade nº 011/2025; Objeto: Contratação de 2 (duas) inscrições para **o 6º Congresso Regional de Gestores Públicos, promovido pela empresa** Legis Capacitação, Gestão e Eventos Ltda, que ocorrerá na cidade de João Pessoa/PB, no período de 24 a 27 de julho de 2025; Contrato nº 021/2025, Valor: 1.800,00 (mil e oitocentos reais); Contratante: Câmara Municipal de Floresta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63; Contratada: Legis Capacitação, Gestão e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 52.443.968/0001-96; Vigência: até o dia 27 de julho de 2025, contados a partir da assinatura do contrato, Fundamentação Legal: alínea "f", inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Floresta/PE, 22 de julho de 2025.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:9E7391D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 004/2025; Pregão Eletrônico nº. 004/2025; Compras; Objeto: Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO (02 AMBULÂNCIAS TIPO A e 02 VEÍCULOS 07 LUGARES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Gameleira/PE. Valor Global: R$ 614.123,34 (Seiscentos e catorze mil, cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos). *Recebimento das propostas:* ***Até 07/08/2025 às 09h00min (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***07/08/2025 às 10h00min (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 23/07/2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:50345007

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE GAMELEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Gameleira, a ser realizada no município de Gameleira, Estado de Pernambuco, no dia 25 de Julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Secretaria/Coordenadoria da Mulher de Gameleira, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Gameleira.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para todas" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora da Mulher de Gameleira, Juliana Estevam da Silva e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Assistência Social.

Art. 4º A Coordenadora da Mulher de Gameleira expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Gameleira.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, 23 de julho de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:CFE3A239

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 003/2025; Concorrência nº. 001/2025; Obras; Homologação da Concorrência nº. 001/2025, para Contratação de empresa de engenharia para Construção de Creche – FNDE – Tipo 2, no engenho Cachoeira Lisa, Município da Gameleira/PE, através Do Termo de Compromisso nº 959933/2024/FNDE/CAIXA. E Adjudicação do objeto à: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA(04290148000169) no valor total de R$ 2.497.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e sete mil reais)

Gameleira/PE, 23 de julho de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:87D883BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025-SECP/PMG, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025-SECP/PMG.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação N°006/2025-SECP/PMG, Processo Administrativo Nº 008/2025-SECP/PMG, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Afonso Pena, nº 134, Santo Antônio, Garanhuns/PE, destinado a sediar o Conselho Tutelar de Garanhuns. Vigência: 12 meses, contados a partir de 01 de agosto de 2025. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. Fundamentação legal: Art. 74, V, §5° da lei federal 14.133/2021. **LOCADOR:**GARANHUNS HOME CARE LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.418.143/0001-50.

Garanhuns/PE, 23 de julho 2025.

RICARDO COIFMAN
Assessor Especial do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8E78BBEE

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, no intuito de atender à demanda emergencial por materiais de limpeza, conservação e higiene, **enquanto tramita novo processo licitatório**, convoca empresas do ramo e interessadas

para apresentação de cotação de preços, com vistas à possível **compra direta mediante pronto pagamento**, nos termos da legislação vigente.

As empresas interessadas poderão encaminhar suas propostas contendo a descrição dos itens ofertados, valores unitários, valor total por item e valor global da proposta, bem como o prazo estimado para entrega, considerando os seguintes produtos de necessidade imediata:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	Detergente	10 Unidades
02	Esponja Limpeza	04 Unidades
03	Sabão Barra	01 Tablet
04	Copo Descartável 110ml	10 Pacotes
05	Solução Limpeza Multiuso	12 Unidades
06	Desinfetante	05 Litros
07	Saco Plástico Lixo 60L	10 Pacotes
08	Saco Plástico Lixo 100L	05 Pacotes

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 23 de julho de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:5A88E52A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 005/2025 - FMAS

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 005/2025 – FMAS, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025 - FMAS, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviço de Convivência Fortalecimento e Vinculo, NEVIGA, Casa dos Conselhos, Cozinha Comunitária, Casa de Justiça e Cidadania e os Centros de Acolhimento Noturno e ABRAÇAR I e II, assim como desta Secretaria.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, na Imprensa Nacional - DOU e Diário de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 29 de maio de 2025.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

LOTES: 40, **A M DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 53.614.094/0001-55,** pelo valor global de R$ 339,80 (trezentos e trinta e nove reais, e oitenta centavos).

LOTES: 107 e 112, **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 07.245.458/0001-50,** pelo valor global de R$ 1.357,50 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais, e cinquenta centavos).

LOTES: 05, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 41, 43, 45, 46, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 82, 84, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 106, 109, 113, 114, 115, 118, 120, 121, 124, 126, 128, 129 e 131, **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01,** pelo valor global de R$ 89.020,61 (oitenta e nove mil, vinte reais, e sessenta e um centavos).

LOTES: 68 e 111, **GM COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 50.547.931/0001-82,** pelo valor global de R$ 14.246,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e seis reais).

LOTE: 03, 04, 12, 35, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 63, 65, 77, 78, 80, 102, 108, 110, 119, 127, 138 e 139, **MACHADO ARMARINHOS LTDA, CNPJ: 24.174.062/0001-88,** pelo valor global de R$ 20.919,20 (vinte mil, novecentos e dezenove reais, e vinte centavos).

LOTES: 01, 02, 06, 08, 10, 11, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 36, 37, 38, 42, 44, 52, 75, 76, 83, 86, 88, 103, 116, 117, 122, 123, 125, 134, 136, 140, 141, 142 e 143, **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 17.238.558/0001-02,** pelo valor global de R$ 145.270,70 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta reais, e setenta centavos).

LOTES: 09, 47 e 130, **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 39.537.400/0001-76,** pelo valor global de R$ 7.781,40 (sete mil, setecentos e oitenta e um reais, e quarenta centavos).

LOTES: 07, 79, 81, 135, e 137, **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 02.889.655/0001-98,** pelo valor global de R$ 1.949,60 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais, e sessenta centavos).

LOTES: 132 e 133, **SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA, CNPJ: 13.563.033/0001-91,** pelo valor global de R$ 15.184,40 (quinze mil, cento e oitenta e quatro reais, e quarenta centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 23 de julho de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:06F14C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

A Secretaria de administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a contratação de empresa para o serviço de reparos e manutenção preventiva de computadores, utilizados pela Secretaria de Administração. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADORES	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:contratosadmgaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00hr do dia 24/07/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16:00hr do dia 28/07/2025. O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL QUE DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:47C2677C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

A Secretaria de administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a contratação de empresa para o serviço de reparos e manutenção preventiva de impressoras, utilizadas pela Secretaria de Administração. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:contratosadmgaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00hr do dia 24/07/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16:00hr do dia 28/07/2025. O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL QUE DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:393735DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Ato de Homologação do contrato 030/2025, Código Identificador N° E34D258A, datado 16/07/2025, cujo o objeto é a locação de um imóvel situado na Rua São Miguel, Boa Vista - Garanhuns/PE. apresentam as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R$47.973,36 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: 70.811,16 (setenta mil, oitocentos e onze reais e dezesseis centavos)

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:9BF1CB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do contrato 030/2025, Código Identificador N° 82803F17, datado 16/07/2025, cujo o objeto é a locação de um imóvel situado na Rua São Miguel, Boa Vista - Garanhuns/PE, destinado ao funcionamento da Escola Instituto Bíblico do Norte – IBN.
ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R$47.973,36 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).
LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: 70.811,16 (setenta mil, oitocentos e onze reais e dezesseis centavos)

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:425A069C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 006/2025

EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO QUE APURA OS FATOS QUE DERAM ORIGEM AO PROCESSO ADMINISTATIVO INDENIZATÓRIO Nº 002/2025, ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS E A EMPRESA LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CONSIDERANDO a **C.I nº 389/2025,** que deu conhecimento sobre o suposto débito e o termo de abertura do processo administrativo indenizatório, cujo objetivo é apurar os fatos que deram origem ao débito no valor de **R$97.919,46 (noventa e sete mil novecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos),** em favor da empresa LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

CONSIDERANDO a complexidade da documentação que compõe o Processo Administrativo Indenizatório nº 002/2025, bem como, a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem comoo disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR COMISSÃO para acompanhamento do Processo de Reconhecimento de Débito 002/2025 que trata do pagamento da empresa **LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.694.924/0001-60**, referente a débitos existentes**.**

Art. 2° Designar **ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA LUCENA**, inscrita no CPF de nº 066.111.674-39, matrícula nº 11619 e 24979, com cargo de Diretora Administrativa e, lotada na Secretaria de Educação de Garanhuns, para a **Presidência da Comissão de Processo Administrativo Indenizatório nº 002/2025**.

Art. 3º. Designar o servidor MACDAVILE SANTOS VILELA DE SOUZA (Mat. 7215), agente administrativo, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1º Secretário.

Art. 4º. Designar a servidora JÉSSIKA KETULA RODRIGUES VILELA (Mat. 25958), assistente de gestão de recursos humanos, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 5°. Definir a competência da Secretária de Educação de Garanhuns, **Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Indenizatório, decidir sobre os fatos apurados pela comissão.

Art. 6º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, 22 de julho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 15/2021 GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:13B199CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ABERTURA

Considerando a **C.I nº 389/2025 - Núcleo de Monitoramento**, que dá conhecimento sobre o débito referente ao fornecimento do serviço de transporte escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, entre o período de 06.02.2025 a 13.05.2025, determino:

• A abertura de comissão para apuração do suposto débito existente entre a Secretaria de Educação e a empresa **LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.694.924/0001-60;**

• A comunicação ao Núcleo de Monitoramento da Secretaria de Educação do inteiro teor desta decisão.

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 22 de julho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025 - GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:9AA506C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de ração para felinos e feno. As seguintes contratações serão destinadas centro de controle ambiental. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 23 de julho de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:63C9ED8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição aparelhos eletrônicos. As seguintes contratações serão destinadas ao conselho municipal de saúde. A planilha
descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 23 de julho de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:5A1D922D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 051/2025/SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025-FMS

CONTRATO Nº 051/2025/SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 10.978.106/0001-18, Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. VALOR: R$ 95.291,00. O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 1 de julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1EDB303D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de grama esmeralda em m2 para plantio, recomposição e manutenção de canteiros, praças, jardins e área de erosão pluvial visando assim, a valorização e revitalização dos espaços públicos do Município de Glória do Goitá, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R$ 148.686,40 (Cento e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 24/07/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 11/08/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 11:00 horas do dia 11/08/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: www.gloriadogoita.pe.gov.br, bem como no endereço: Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá – CEP.: 55620-000
Glória do Goitá, 23 de julho de 2025

PAULA ROBERTA SOUZA BARBOZA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:0EC93501

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.498, DE 11 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Institui, no calendário oficial do município de Glória do Goitá, o Encontro Municipal de Bandas e Fanfarras, a ser realizado anualmente no mês de julho em comemoração à Emancipação Política do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Glória do Goitá – PE, o Encontro Municipal de Bandas e Fanfarras, a ser realizado anualmente no mês de julho, como parte integrante das comemorações alusivas à Emancipação Política do município.

Art. 2º - O evento terá como objetivo valorizar a cultura musical, incentivar a participação de jovens e promover o intercâmbio cultural entre bandas e fanfarras do município e da região.

Art. 3º - Poderão participar do evento bandas marciais, fanfarras e similares, oriundas do município de Glória do Goitá e de cidades da região.

Art. 4º - A organização, realização, divulgação e processo de inscrição dos participantes serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte que deverá:

I – Lançar edital ou comunicado oficial para inscrição das bandas e fanfarras participantes;

II – Promover ampla divulgação do evento nas escolas, comunidades e meios de comunicação locais e regionais;

III – Providenciar a infraestrutura necessária para a realização do evento;

IV – Garantir o apoio logístico e artístico aos grupos participantes, dentro das possibilidades orçamentárias do município.

Art. 5º - O Encontro de Bandas e Fanfarras passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Glória do Goitá, conforme Lei Municipal n° 1.424/2023.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria do Vereador Arthur José Barros de Souza Oliveira.

LEI MUNICIPAL N° 1.498/2025.
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N° 1.424/2023

CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS, EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.

VARIÁVEIS	
Variável	Corpus Christi - Lei Municipal n° 1.186/2016
Variável	Paixão de Cristo - Lei Municipal n° 1.186/2016
JANEIRO	
1° final de semana de janeiro	Festa Municipal de Reis - Lei Municipal n° 1.416/2023
FEVEREIRO	
4º domingo de fevereiro	Dia Municipal do Esportista - Lei Municipal n° 1.396/2023
MARÇO	
Semana do dia 08 de março	A Semana da Mulher – Lei Municipal n° 1.486/2025
14 de março	Dia Municipal do Mamulengo - Lei Municipal n° 1.066/2011
Última Sexta-Feira de março de cada ano	Dia Municipal da "Mulher Empreendedora" – Lei Municipal n° 1.481/2025
ABRIL	
27 de abril	Dia Municipal em Alusão à Paz - Lei Municipal n° 1.393/2023
MAIO	
2ª semana	Semana Municipal do Bebê - Lei Municipal n° 1.172/2015
Mês de maio	Movimento Municipal Maio Amarelo - Lei Municipal n° 1.397/2023
JUNHO	
-	-
JULHO	
Mês de julho	Encontro Municipal de Bandas e Fanfarras – Lei Municipal n° 1.498/2025
07 de julho	Dia Municipal da Consciência Evangélica Cristã - Lei Municipal n° 1.057/2011
07 de julho	Dia Municipal do Cavalo Marinho - Lei Municipal n° 1.111/2013
09 de julho	Emancipação Político-Administrativa - Lei Municipal n° 1.186/2016
14 de julho	Dia Municipal do Círculo de Oração e do Círculo de Oração Infantil - Lei Municipal n° 1.387/2023
28 de julho	Dia Municipal do Agricultor - Lei Municipal n° 1.016/2019
AGOSTO	
07 de agosto	Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Feminicídio – Lei Municipal n° 1.487/2025
15 de agosto	Dia Municipal de Nossa Senhora da Glória - Lei Municipal n° 1.186/2016
19 a 25 de agosto	Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo - Lei Municipal n° 1.256/2019
SETEMBRO	
3º domingo de setembro	Dia Municipal do Mototaxista - Lei Municipal n° 1.388/2023
Última semana de setembro	Campanha Municipal "Coração de Mulher" - Lei Municipal n° 1.231/2018
OUTUBRO	
08 de outubro	Dia Municipal do Nascituro - Lei Municipal n° 1.373/2023
09 de outubro	Dia Municipal de Incentivo ao Atletismo - Lei Municipal n° 1.262/2019
4ª semana de outubro	Semana Municipal das Juventudes - Lei Municipal n° 1.210/2017
NOVEMBRO	
3º domingo de novembro	Dia Municipal da Cultura - Lei Municipal n° 1.395/2023
Última terça-feira de novembro	Dia Municipal do Evangélico - Lei Municipal n° 1.236/2018
DEZEMBRO	
08 de dezembro	Dia Municipal de Nossa Senhora da Conceição - Lei Municipal n° 1.186/2016
15 de dezembro	Dia de Doar – Lei Municipal n° 1.440/2023

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria do Vereador Arthur José Barros de Souza Oliveira.

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:3FAE5DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.499, DE 11 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentações de Grupos de Mamulengos nos polos de animação durante os eventos do período junino no município de Glória do Goitá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da realização de apresentações de Mamulengos nos polos de animação durante os eventos do período junino no Município de Glória do Goitá – PE.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte será responsável por realizar o cadastramento prévio de todos os grupos de Mamulengos interessados em participar das apresentações juninas.

§ 1º O cadastramento deverá conter, no mínimo, informações sobre a composição do grupo, histórico de atividades e comprovante de residência dos integrantes.

§ 2º Somente poderão se cadastrar e participar dos eventos os grupos de Mamulengos com residência comprovada no município de Glória do Goitá.

Art. 3º A escala de apresentações será realizada mediante rodízio entre os grupos cadastrados, de forma a garantir equidade na participação e evitar favorecimentos.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte será responsável pela organização, coordenação e fiscalização do cumprimento desta Lei, bem como pela contratação e remuneração dos grupos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria do Vereador Arthur José Barros de Souza Oliveira.

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:2D5288D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.500, DE 11 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: INSTITUI O PROJETO "ENCONTRO DE BOIS E MARACATUS" A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO MÊS DE JULHO ALUSIVO ÀS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Glória do Goitá – PE, o Encontro Municipal de Bois e Maracatus, a ser realizado anualmente no mês de julho, como parte integrante das comemorações alusivas à Emancipação Política do município.

Art. 2º - O evento terá como objetivo de preservar e valorizar a cultura local, buscando incentivar a participação de todas as agremiações e promoção do intercâmbio cultural nível regional entre bois e maracatus do município de Glória do Goitá e das cidades circunvizinhas.

Art. 3º - Poderão participar do Encontro de Boi e Maracatus, todas e quaisquer agremiações do município de Glória do Goitá e das cidades circunvizinhas, desde que sejam convidadas e inscritas.

Art. 4º - A organização, realização, divulgação e processo de inscrição dos participantes serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte que deverá:

I – Lançar edital ou comunicado oficial para inscrição das agremiações interessadas;

II – Promover ampla divulgação do evento nas redes sociais e em todo âmbito municipal através de meios de comunicação locais e regionais;

III – Organizar toda a infraestrutura necessária para a realização do evento, como palcos, arquibancadas, som, iluminação e isolamento da área.

IV – Garantir o suporte necessário a todos os componentes das agremiações participantes, dentro das possibilidades orçamentárias do município.

V – Presentear todas as agremiações participantes do evento com troféu de participação do encontro de Bois e Maracatus.

Art. 5º - O Encontro de Bois e Maracatus passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Glória do Goitá, conforme Lei Municipal n° 1.424/2023.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, especialmente dos Fundos de Cultura, consignadas no Orçamento Anual do Município, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º - Regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria do Vereador Robério Gomes Feitosa.

LEI MUNICIPAL N° 1.500/2025.
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N° 1.424/2023

CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS, EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.

VARIÁVEIS	
Variável	Corpus Christi - Lei Municipal n° 1.186/2016
Variável	Paixão de Cristo - Lei Municipal n° 1.186/2016
JANEIRO	
1° final de semana de janeiro	Festa Municipal de Reis - Lei Municipal n° 1.416/2023
FEVEREIRO	
4º domingo de fevereiro	Dia Municipal do Esportista - Lei Municipal n° 1.396/2023
MARÇO	
Semana do dia 08 de março	A Semana da Mulher – Lei Municipal n° 1.486/2025
14 de março	Dia Municipal do Mamulengo - Lei Municipal n° 1.066/2011
Última Sexta-Feira de março de cada	Dia Municipal da "Mulher Empreendedora" – Lei Municipal

ano	n° 1.481/2025
ABRIL	
27 de abril	Dia Municipal em Alusão à Paz - Lei Municipal n° 1.393/2023
MAIO	
2ª semana	Semana Municipal do Bebê - Lei Municipal n° 1.172/2015
Mês de maio	Movimento Municipal Maio Amarelo - Lei Municipal n° 1.397/2023
JUNHO	
-	-
JULHO	
Mês de julho	Encontro Municipal de Bandas e Fanfarras – Lei Municipal n° 1.498/2025
Mês de julho	Encontro de Bois e Maracatus – Lei Municipal n° 1.500/2025
07 de julho	Dia Municipal da Consciência Evangélica Cristã - Lei Municipal n° 1.057/2011
07 de julho	Dia Municipal do Cavalo Marinho - Lei Municipal n° 1.111/2013
09 de julho	Emancipação Político-Administrativa - Lei Municipal n° 1.186/2016
14 de julho	Dia Municipal do Círculo de Oração e do Círculo de Oração Infantil - Lei Municipal n° 1.387/2023
28 de julho	Dia Municipal do Agricultor - Lei Municipal n° 1.016/2019
AGOSTO	
07 de agosto	Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Feminicídio – Lei Municipal n° 1.487/2025
15 de agosto	Dia Municipal de Nossa Senhora da Glória - Lei Municipal n° 1.186/2016
19 a 25 de agosto	Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo - Lei Municipal n° 1.256/2019
SETEMBRO	
3º domingo de setembro	Dia Municipal do Mototaxista - Lei Municipal n° 1.388/2023
Última semana de setembro	Campanha Municipal "Coração de Mulher" - Lei Municipal n° 1.231/2018
OUTUBRO	
08 de outubro	Dia Municipal do Nascituro - Lei Municipal n° 1.373/2023
09 de outubro	Dia Municipal de Incentivo ao Atletismo - Lei Municipal n° 1.262/2019
4ª semana de outubro	Semana Municipal das Juventudes - Lei Municipal n° 1.210/2017
NOVEMBRO	
3º domingo de novembro	Dia Municipal da Cultura - Lei Municipal n° 1.395/2023
Última terça-feira de novembro	Dia Municipal do Evangélico - Lei Municipal n° 1.236/2018
DEZEMBRO	
08 de dezembro	Dia Municipal de Nossa Senhora da Conceição - Lei Municipal n° 1.186/2016
15 de dezembro	Dia de Doar – Lei Municipal n° 1.440/2023

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria do Vereador Robério Gomes Feitosa.

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:8CF2F06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.501, DE 11 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Denomina o Campeonato Municipal de Futebol do Município de Glória do Goitá com o nome de "Campeonato Municipal de Futebol de Campo José Severino dos Santos Irmão (Bezo)" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"Campeonato Municipal de Futebol de Campo José Severino dos Santos Irmão (Bezo)**" o tradicional campeonato de futebol de Campo promovido no âmbito do Município de Glória do Goitá.

Art. 2º A nova denominação deverá constar em todos os materiais oficiais, cartazes, troféus, medalhas, registros públicos e demais documentos relativos à realização do referido campeonato.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, por decreto, os critérios de divulgação e de organização do campeonato, respeitando a homenagem prestada por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria do Vereador Arthur José Barros de Souza Oliveira.

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:CED66FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.502, DE 11 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissionais de saúde e/ou socorristas com material de primeiros socorros e Desfibrilador Externo Automático (DEA) em competições esportivas promovidas pelo Poder Público Municipal de Glória do Goitá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a presença mínima de 02 (dois) profissionais de saúde habilitados e/ou socorristas/bombeiros civis em todas as competições esportivas promovidas ou patrocinadas pelo Poder Público Municipal de Glória do Goitá.

Art. 2º - Os profissionais mencionados no art. 1º deverão estar devidamente equipados com material de primeiros socorros e portar, obrigatoriamente, ao menos 1 (um) Desfibrilador Externo Automático (DEA) em plenas condições de funcionamento.

Art. 3º - A responsabilidade pela contratação e presença dos profissionais bem como pela disponibilização dos equipamentos mencionados nesta Lei será do promotor do evento, seja ele público ou privado.

Art. 4º - A inobservância desta Lei acarretará:

I – A imediata suspensão do evento pela autoridade competente;

II – Aplicação de penalidades administrativas às entidades promotoras, conforme regulamentação própria.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas para viabilizar o cumprimento desta Lei, inclusive com o Corpo de Bombeiros, SAMU ou organizações civis de atendimento pré-hospitalar.

Art. 6º - Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria do Vereador Arthur José Barros de Souza Oliveira.

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:3CCA6A29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Licença de uso para acesso à ferramenta de busca de preços praticados pela Administração Pública, com fins de pesquisa e comparação de valores praticados no mercado, visando à obtenção de preços estimados de produtos e serviços para os processos licitatórios, contratações diretas e renovações contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Autarquia De Ensino Superior de Goiana e: CT Nº 00011/2022 – NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses – Acréscimo de R$ 562,26. ASSINATURA: 10.07.25.

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:B2E91FC7

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 059/2025.

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 079/2023, e Legislação Complementar, pela presente Portaria,
RESOLVE:

Art 1º - Designar, **JULIANA RODRIGUES PONTUAL**, e inscrita no CPF nº 058.xxx.244-xx, para exercer a função de Presidente da CPL nas licitações de modalidade concorrência da AMESG, e **JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF n° 016.xxx.754 – XX, para exercer a função de Pregoeiro nas licitações na modalidade pregão da AMESG.
Parágrafo único: As atribuições desenvolvidas pela função não importarão em remuneração e/ou vantagens financeiras de qualquer título para o servidor designado.

Art. 2º- Designar, **CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA BOTELHO** – Matrícula 1546; **CLAUDIANA SALVADOR DE ALBUQUERQUE** – Matricula 54249**; TIAGO JOSÉ OLIVEIRA DE BARROS** – Matrícula 54262; **AMANDA DE ALBUQUERQUE VILARIM** – Matrícula 54365**; CLYNTON ALVES DE MIRANDA RODRIGUES** – Matrícula 54364, para constituírem a Equipe de Apoio, na qualidade de Membros Titulares, inerentes a realização de licitações da AMESG.
Parágrafo único: Os serviços investidos nas atribuições de Membros Titulares passam a fazer jus à gratificação mensal, equivalente à metade do símbolo DAG4.

Art. 3º. As nomeações e designações de que trata esta portaria, não excederá 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta portaria torna sem efeito as anteriores.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de julho de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 23 de julho de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:AEB8E7F3

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 074/2025.

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, CARLOS HENRIQUE LIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.***.914-29, para o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE NÚCLEO DE EXTENSÃO da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, símbolo DAE 3.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Julho de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 21 de Julho de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:15AF0797

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.739/2025

Altera o art. 18, da Lei n. 2.680/2024, que "Dispõe sobra as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências" e o art. 7º., I, da Lei n. 2.690/2024, que "Estima a receita e fica a despesa do Município de Goiana para o exercício de 2025 e dá outras providências", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 18 da Lei n.º 2.680/2024 de 22 de julho de 2024, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências", o qual passa a ter a seguinte redação:

*Art. 18. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até 50,14% (**cinquenta, vírgula quatorze por cento) do total dos orçamentos**, bem como da legislação aplicável à matéria.*

Art. 2º – Fica alterado o art. 7º, I, da Lei 2.690/2024 de 13 de Novembro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiana para o exercício de 2025 e dá outras providências" o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7.º – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8º, do artigo 165 da Constituição Federal, a:
*I – Abrir Créditos Suplementares, no decorrer do Exercício de 2025, até o limite de **50,14% (cinquenta vírgula quatorze por cento)** em relação a Despesa Geral Fixada na presente Lei, para atender as Despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes;*

Art. 3º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DADC51AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

AVISO DE ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE
PERNAMBUCO – AMUPE NO DIA 05 DE JUNHO DE 2025 – EDIÇÃO Nº 3857 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 6AA1256C

Onde se lê:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA RESTAURO DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO, LOCALIZADO NA RUA MANOEL BORBA, CENTRO GOIANA - PE, NO VALOR DE **R$ 2.488.477,20 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).**
Fica **homologado** o procedimento **e adjudicado o objeto** em favor da licitante **A2 ENGENHARIA LTDA,** no valor de **1.817.105,94 (Um milhão, oitocentos e dezessete mil, cento e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

Leia-se:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA RESTAURO DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO, LOCALIZADO NA RUA DR. MANOEL BORBA, CENTRO GOIANA - PE, NO VALOR DE **R$ 2.163.221,36 (DOIS MILHÕES CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

Fica homologado o procedimento e adjudicado o objeto em favor da licitante A2 ENGENHARIA LTDA, no valor de 1.815.911,69 (Um milhão, oitocentos e quinze mil, novecentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

Goiana/PE, 23 de julho de 2025.

GUILHERME MOTA GOMES
Secretário de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Washington Luiz Pessoa de Melo Neto
Código Identificador:F648DC3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EDITAL E RETOMADA DA SESSÃO

PROCESSO Nº 056/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2025.
A Gerência de Licitações informa aos interessados que houve Impugnação e Errata para o Edital da licitação em epígrafe.
Maiores informações e/ou solicitação da documentação, através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Nova data para sessão presencial: **05/08/2025 as 10h.**

Gravatá, 23 de julho de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Gerente de Licitação – PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:732D38FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 094/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 034/2025. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE TODA A REDE QUE COMPÕE A SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **Empresa**: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA, CNPJ Nº 10.875.828/0001-47, localizada Rua Primitivo de Miranda, nº 471, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE. **Lotes 1 e 2**. **Valor Global:** R$85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria Municipal de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 23 de julho de 2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:274D52C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA PRESENCIAL IGAPREV 002/2024, ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARASSU – IGAPREV E A EMPRESA JULIO JORGE DA SILVA NEVES JUNIOR – CNPJ 55.941.186/0001-75

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual por mais 1 (um) ano, vencendo em 17 de julho de 2026, bem como a atualização do preço pelo INPC, conforme cláusula 5ª do contrário originário, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA SUPORTE E VALIDAÇÃO DE ARQUIVOS PARA ENVIO NO SAGRES-PESSOAL E E-SOCIAL. CONTRATANTE:** Igaprev – Igarassu Previdência **CONTRATADA:**JULIO JORGE DA SILVA NEVES JUNIOR – CNPJ 55.941.186/0001-75. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 10.728,36 (Dez mil setecentos e vinte e oito reais e trina e seis centavos) por um ano, em parcelas de R$ 894,03 (oitocentos e noventa e quatro reais e três centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Órgão: 0405 – IGAPREV – REGIME PREVIDENCIÁRIO Unidade: 040500 – IGAPREV – REGIME PREVIDENCIÁRIO, Pro.atividade: 0412201032.120, Elemento de Despesa: 33903900, Fonte:1.802.0000.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:**17 de julho de 2025

Publicado por:
Eduardo Ferreira Wagner
Código Identificador:12C27917

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024.

OBJETO: O EVENTUAL FORNECIMENTO CONTÍNUO E SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG E CILINDRO DE 45 KG, PARA ABASTECER AS COZINHAS E COPAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE**.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE; **CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o nº08.765.516/0001-39 ,**VALOR DO CONTRATO: R$ 1.348,92 (mil trezentos e quarenta e oito reais, e noventa e dois centavos)**,**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0219; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 021901; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.192; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.30.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:245201DB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 109/2025; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA** PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **BANDA CAVALO DE PAU** NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS NO DIA 12 DE JUNHO DE 2025. **CONTRATATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude; **CONTRATADA: MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, inscrita** no CNPJ sob o nº **19.595.940/0001-07, VALOR DO CONTRATO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0219; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 021901; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.197; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:6E8D215A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE. **CONTRATANTE:** GABINTE DA PREFEITA; **CONTRATADA: MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.852/0001-03**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 8.290,94 (oito mil, duzentos e noventa reais, e noventa e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ORGÃO: 0201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020100 AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.034 DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (meses),** a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:3E94AE46

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, TANATOPRAXIA NECROPSIADO (QUANDO NECESSÁRIO), PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DENTRO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – SEDESH, CONFORME LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI FEDERAL DE N° 8.742/93) LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE N° 3.635/2024. **CONTRATANTE:** FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU; **CONTRATADA: MANOEL JOSE DO NASCIMENTO FILHO ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 69.968.790/0001-08**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 202.274,89 (duzentos e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais, e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0303; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030300 AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.132 DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.32.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (meses),** a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:CCBACA7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 156/2025. Processo nº 142/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 94/2025 – Lei 14.133/21. Objeto: Realização de inscrição de 18 (dezoito) servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no curso "formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento - Lei nº 14.13312021"- que irá acontecer na cidade de João Pessoa/ PB. Contratada: NANO CRIATIVO SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA. CNPJ: 30.932.619/0001-03. Valor total: R$ 32.528,00. Vigência: 01/07/2025 à 31/12/2025. Ipojuca (PE), 01/07/2025.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:E353D2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO 163/2025

Contrato nº 163/2025. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças do equipamento ergométrico com sistema computadorizado APEX 200, atualmente alocado na Unidade do Centro Diagnóstico de Nossa Senhora do Ó, no Município de Ipojuca/PE. **Contratada:** LINKMED - SOLUÇÃO EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP. CNPJ: 06.025.185/0001-18. Valor total: R$27.600,00. Vigência: 11/07/2025 a 10/07/2026. Ipojuca (PE), 11/07/2025.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:2CE20FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2024. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajuste, com fundamento no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, por mais 12 (doze) meses. Contratada: AURORA BUFFET DE EVENTOS LTDA. CNPJ nº 53.567.914/0001-03. Vigência 14/06/2025 a 13/06/2026 . Ipojuca (PE), 02/06/2025.

ANA CAROLINA VARGAS DE LIRA
Secretária Especial da Mulher

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:7B617511

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE CONTRATAR-LOCAÇÃO DE IMÓVEL-CASA DOS CONSELHOS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO:

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a intenção de contratar pessoa físicaou jurídica para a locação de imóvel, a fim de atender às necessidades administrativas de instalação da unidade da CASA DOS CONSELHOS, conforme os requisitos de instalação e localizaçãoindispensáveis à continuidade e eficiência da prestação do serviço público.

REQUISITOS DO IMÓVEL:

O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:

Localização: Ipojuca Centro, com localização estratégica próximo a Sede da Prefeitura Municipal do Ipojuca;
Características físicas: imóvel urbano, com espaço físico de aproximadamente 200m²; estrutura em laje, piso cerâmico, banheiros, sistema de ventilação natural;
Instalações elétricas e hidráulicas em boas condições, segurança perimetral, acesso facilitado e local para estacionamento;
Ambientes compatíveis com as atividades de reuniões, arquivo documental, atendimento ao público e sessões plenárias dos Conselhos.
Finalidade: Funcionamento da Casa dos Conselhos.
Dispor de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de pontos de voz e de dados;
Dispor de boas condições e infraestrutura para funcionamento.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação está fundamentada na inexigibilidade de licitação prevista no art. 74,inciso V, da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de escolha de imóvel comcaracterísticassingulares de localização e infraestrutura, devidamente justificadas por parecer técnico e jurídico.

Trata-se de procedimento prévio à contratação direta, que visa ampliar a transparência eassegurara análise de mercado, conforme diretrizes do Parecer Referencial nº 03/2025/PGM eorientações da Procuradoria Geral do Município.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Os interessados que possuírem imóvel com ascaracterísticas acima deverão encaminhar manifestação de interesse com proposta de locação edocumentos comprobatórios até o dia 29 de julho de 2025, por um dos meios:

- E-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br
- Protocolo presencial: Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, Rodovia PE-60, Km 14 Centro, Ipojuca - PE, 55500-000, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h.

ENVIO DAS PROPOSTAS:

O e-mail com a proposta deve conter no assunto:
"PROPOSTA – LOCAÇÃO DE IMÓVEL"

A proposta deverá conter:
Valor mensal pretendido;
Endereço completo do imóvel;
Área construída total (em m²);
Descrição das condições de uso e infraestrutura;
Documentação do imóvel e do proprietário (registro, certidões, IPTU, etc.).

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As manifestações serão analisadas considerando:
a) Compatibilidade da localização com as necessidades da Administração;
b) Conformidade técnica com os requisitos mínimos;
c) Comprovação da regularidade documental;
d) Vantajosidade da proposta em relação ao valor de mercado, conforme laudo técnico.

CASO NENHUMA PROPOSTA ATENDA INTEGRALMENTE AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ PROSSEGUIR COM A CONTRATAÇÃO DIRETA DE IMÓVELPREVIAMENTE IDENTIFICADO, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO EM INSTRUÇÃOTÉCNICA E AMPARADO JURIDICAMENTE.

Ipojuca, 23 de julho de 2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação do Ipojuca

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:92CA43D5

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE CONTRATAR-LOCAÇÃO DE IMÓVEL-UNIDADE DO NASPEI

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO:

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a intenção de contratar pessoa físicaou jurídica para a locação de imóvel, a fim de atender às necessidades administrativas de instalação da unidade do NASPEI, conforme os requisitos de instalação e localizaçãoindispensáveis à continuidade e eficiência da prestação do serviço público.

REQUISITOS DO IMÓVEL:

O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:

• Localização: Ipojuca Centro
• Características físicas: imóvel urbano, com espaço físico de aproximadamente 100m²; estrutura física com salas com banheiros individuais, iluminação e ventilação naturais, em laje, revestimento cerâmico, com condições ideais de salubridade, acessibilidade e segurança; localização central, de fácil acesso para a equipe técnica e para os profissionais da educação, Instalações elétricas adequadas; estacionamento nas imediações; pronto para receber adequações mínimas, dispensando grandes reformas.
• Finalidade: Funcionamento do NASPEI.
• Dispor de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de pontos de voz e de dados;
• Dispor de boas condições e infraestrutura para funcionamento.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação está fundamentada na inexigibilidade de licitação prevista no art. 74,
inciso V, da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de escolha de imóvel comcaracterísticas singulares de localização e infraestrutura, devidamente justificadas por parecer
técnico e jurídico.

Trata-se de procedimento prévio à contratação direta, que visa ampliar a transparência eassegurar a análise de mercado, conforme diretrizes do Parecer Referencial nº 03/2025/PGM e orientações da Procuradoria Geral do Município.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Os interessados que possuírem imóvel com ascaracterísticas acima deverão encaminhar manifestação de interesse com proposta de locação edocumentos comprobatórios até o dia 29 de julho de 2025, por um dos meios:

- E-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br
- Protocolo presencial: Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, Rodovia PE-60, Km 14 Centro, Ipojuca - PE, 55500-000, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h.

ENVIO DAS PROPOSTAS:

O e-mail com a proposta deve conter no assunto:
"PROPOSTA – LOCAÇÃO DE IMÓVEL"

A proposta deverá conter:
Valor mensal pretendido;
Endereço completo do imóvel;
Área construída total (em m²);
Descrição das condições de uso e infraestrutura;
Documentação do imóvel e do proprietário (registro, certidões, IPTU, etc.).

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As manifestações serão analisadas considerando:
a) Compatibilidade da localização com as necessidades da Administração;
b) Conformidade técnica com os requisitos mínimos;
c) Comprovação da regularidade documental;
d) Vantajosidade da proposta em relação ao valor de mercado, conforme laudo técnico.

CASO NENHUMA PROPOSTA ATENDA INTEGRALMENTE AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS, A
ADMINISTRAÇÃO PODERÁ PROSSEGUIR COM A CONTRATAÇÃO DIRETA DE IMÓVELPREVIAMENTE IDENTIFICADO, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO EM INSTRUÇÃOTÉCNICA E AMPARADO JURIDICAMENTE.

Ipojuca, 23 de julho de 2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação do Ipojuca

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:E77244F2

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 110/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 165/2025, Processo de Inexigibilidade Nº. 110/2025,** cujo objeto é Contratação da atração artística PRISCILA SENNA com o objetivo de realizar de uma apresentação no dia 27/07/2025, na Festa da Cocada Gigante em Maracaípe - Ipojuca/PE, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N.º 34.284.509/0001-25**, representante daatração artística **PRISCILA SENNA,** no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 22 de julho de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:D4132D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 116/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 174/2025, Processo de Inexigibilidade Nº. 116/2025,** cujo objeto é Contratação da atração artística **TRIBO DE JAH** com o objetivo de realizar de uma apresentação no dia 25/07/2025, na Festa da Cocada Gigante em Maracaípe - Ipojuca/PE, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 04.715.087/0001-34**, representante daatração artística **TRIBO DE JAH,** no valor de R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 23 de julho de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:B19F4B68

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 117/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 176/2025, Processo de Inexigibilidade Nº. 117/2025,** cujo objeto é Contratação da atração artística **PRETO NO BRANCO** com o objetivo de realizar de uma apresentação no dia 25/07/2025, na Festa da Cocada Gigante em Maracaípe - Ipojuca/PE, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **A CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ N.º 08.648.622/0001-32**, representante daatração artística **PRETO NO BRANCO,** no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 24 de julho de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:320EDC40

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 89/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo de Inexigibilidade Nº. 89/2025,** cujo objeto é de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria visando à implementação do "Programa Cidades Excelentes" no Município de Ipojuca/PE, a partir da data da assinatura do contrato, a ser efetivada com o **INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO,** inscrita no **CNPJ nº 14.377.211/0001-52,** no valor de **R$ 2.475.839,04** (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, e oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 18 de julho de 2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Matrícula: 68887
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:09F3178D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 5010/2025

EMENTA: Institui a Comissão de Monitoramento e avaliação, para monitorar as Parcerias celebradas pela Secretaria Especial de Esportes.

Considerando a necessidade de fomentar os esportes do Município do Ipojuca que tem uma tradição de celebrar campeonatos esportivos.

Considerando a inexigibilidade/dispensa nos termos da lei 13.029/2014.

O Secretário Especial de Esportes, no uso da atribuição que lhe é conferida,
RESOLVE:
Art. 1° Fica instituída a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada, a qual competirá:

•
Monitoramento do conjunto da parceria celebrada, avaliando suas propostas, custos e controle de resultados;

•
Avaliação e homologação de relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 2º A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação será composta por 03 (três) servidores municipais, sendo 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo e 02 (dois) servidores em cargo comissionado, sendo eles:

•
Jailson Francisco Trindade – Matricula: 79411

•
Martorelli da Silva Mariano – Matricula: 80058

•
Raniee Santana Cyriaco Da Silva – Matricula: 10401

Ipojuca/PE 15 de Julho de 2025

Secretário Especial de Esportes
DERIVALDO COSTA –
Mat. 80061

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:BD234C86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 CHAMADA PÚBLICA 001/2025

O Município de Itacuruba através da Secretaria Municipal de Educação, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), edição 3830, do dia 28/04/2025, Código Identificador: 119B4713, onde se lê: Orçamento Estimativo é de R$ 210.917,00(Duzentos e dez mil e novecentos e dezessete reais. Leia-se: VALOR: R$ 290.160,00 (Duzentos e noventa mil, cento e sessenta reais. INFORMAÇÕES: Priscilla Raquel Alves de Souza, Agente de Contratações, e-mail: licitacao@itacuruba.pe.gov.br
Itacuruba, 23 de julho de 2025

MARIA DILMA MARQUES TORRES NOVAES GOIANA
Secretária Ordenadora de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:600A7240

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2025
CONTRATO Nº. 050/2025
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 22/07/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88,** sediada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE.

CONTRATADO: J & J PRODUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Barreiras, nº 298, Centro, Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, inscrita no **CNPJ nº 59.104.941/0001-18**.

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com a Dupla JÚNIOR E JORGE, para a Tradicional Festa de Negras no Município de Itaíba/PE, no dia 10 de agosto de 2025.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:556F5603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 498/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. José Venicius de Oliveira Maranhão, CPF n° 132.xxx.xxx-14 para o cargo em comissão da Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo, CC-3, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D89B0E12

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII)

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Itaíba - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025 – Processo Licitatório nº 037/2025, em favor da empresa **J & J PRODUCOES LTDA,** com sede na Avenida Barreiras, nº 298, Centro, Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, inscrita no **CNPJ nº 59.104.941/0001-18.** Representada pelo Sr. **MATHEUS DINIZ DE ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no **CPF nº 127.512.054-70, Carteira Nacional de Habilitação nº 07549355764, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA,** residente e domiciliado na Avenida Barreiras, nº 298, Centro, Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, para apresentação de show artístico da Dupla JÚNIOR E JORGE, com realização do show durante a Tradicional Festa de Negras, neste Município, em 10/08/2025, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 22 de julho de 2025.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:BBD0D3CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00123/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00020/2025-982473. Compra. Tipo menor preço Contratação para eventual aquisição de Materiais de expediente e Pedagógico para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Serviços e Programas Socioassistênciais, neste Município de Itapetim/PE. Valor: R$789.709,66.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Agosto de 2025, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site https://itapetim.pe.gov.br/, ou ainda por e-mail diretoriadecontratacoes@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 23/07/2025.

PAULA NATÁLIA DOS ANJOS SOUSA.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:85DA2C9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (FORNECIMENTO MARMITEX (MARMITA DE ISOPOR) 900 ML, COM TAMPA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO MARMITEX (MARMITA DE ISOPOR) 900 ML, COM TAMPA"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 28/07/2025
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 23 de Julho de 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:7BA237A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025Processo Nº: 016/2025. Tipo menor Preço por item.Contratação de EmpresaAquisição de Equipamento de Raio X Fixo Digital, destinado a Unidade Mista Hospitalar,do município de Itaquitinga–PE,Valor: R$ **388.146,08**(**TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)**.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06de agostode 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic.www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itaquitinga, 23 de julho de 2025

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:801AF94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO 041/2025

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios (Amupe) no dia 18/06/2025,cujo o objeto é a Contratação da Empresa **DEADLINE PRODUCOES LTDA,CNPJ: 47.412.593/0001-67**.para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, nos dias 21, 26 e 29de junho de 2025, com as atrações **FELIPÃO E FORRÓ MORAL,OS MATUTOS,, ANDRIELLY SOUZA, FELIPE GABRIEL e LUANNY VITAL**, para abrilhantar os festejos juninos, do Município de Itaquitinga- PE,.**Onde se Lê:R$ 350.000,00 Leia-se:R$ 530.000,00** Permanecendo o restante do texto da mencionada publicação.

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:6B2BDDCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMAS nº 004/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025. Compras. **FORMAÇÃO DE REGISTO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 288/2018, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 1 a 11**: **R$ 252.030,00.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 24/07/2025 até às 09h:30min do dia 06/08/2025.** Abertura da Sessão de lances: **06/08/2025 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueirape.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 23 de julho de 2025.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação|Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:3BE9ED9D

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

O **Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira – PE**, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que retomada da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE COBERTA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAQUEIRA, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO III (PROJETO BÁSICO).**, será **retomada no dia 25 de julho de 2025, às 10h00**, na **Plataforma BNC –Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br)**. Demais informações estarão disponíveis no Portal da BNC e no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaqueira – PE. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mailcplsaudejaqueira@gmail.com.

Jaqueira – PE, 24 de julho de 2025.

LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO
Agente de Contratação | Pregoeiro
Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira – PE

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:903F21BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 250610PE00006. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2025, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Itens 5, 8, 11, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 29, 31, 47, 50, 67, 70, 74, 77, 79, 89, 91, 95, 96, 97, 99, 101: Brave Distribuidora Ltda, pelo valor de R$194.153,95 Item 20: Evolve Empreendimentos Limitada, pelo valor de R$48.585,00 Itens 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 23, 25, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 75, 76, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 92, 93, 94, 100, 102: Rafael Goncalves Barbosa, pelo valor de R$537.363,23 Itens 1, 36, 37, 40, 41, 45, 49, 62, 63, 78, 88, 90: Real Alimentos, Cestas Basicas e Material de Limpeza em Geral Ltda, pelo valor de R$88.102,40.

Jataúba, 21/07/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2D15E61C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2025

Aos 23 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 10.480.777/0001-54; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE JATAÚBA - CNPJ nº 22.058.303/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA.
28.274.803/0001-53
Valor: R$ 194.153,95

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 23 de Julho de 2025

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:743CE034

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2025

Aos 23 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 10.480.777/0001-54; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE JATAÚBA - CNPJ nº 22.058.303/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RAFAEL GONCALVES BARBOSA.
40.238.906/0001-63
Valor: R$ 537.363,23

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 23 de Julho de 2025

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9357D396

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2025

Aos 23 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO

DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 10.480.777/0001-54; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE JATAÚBA - CNPJ nº 22.058.303/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EVOLVE EMPREENDIMENTOS LIMITADA.
54.468.799/0001-74
Valor: R$ 48.585,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 23 de Julho de 2025

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:3EA5F54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2025

Aos 23 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 10.480.777/0001-54; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE JATAÚBA - CNPJ nº 22.058.303/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA.
58.130.836/0001-90
Valor: R$ 88.102,40

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 23 de Julho de 2025

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:76344359

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2025
DISPENSA ELETRÔNICA nº 002-25

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. nº 75, caput, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Nº 12343 DE 30/12/2024, **RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 002/2025, oriunda do Processo Administrativo de nº 008/2025, realizada na plataforma **https://bnc.org.br/**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILTRO SOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Outorgando, assim, a contratação da empresa: **RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 52.815.475/0001-30**,** no valor global de: **R$ 6.348,00 (Seis mil e trezentos e quarenta e oito reais),** que logrou êxito no certame tendo suas contratações autorizadas.

Jatobá, 23 de julho de 2025.

WELLINGNTON SILVA DE LIMA
Portaria N° 137/2025
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F9CCDE1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 142/2025

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o - Exonerar a **Sra. Daniela Argentina Bertoleza**, CPF de n° 065.200.014-22, do cargo de Encarregado de Setor, Seduc, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D66904A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 376 DE 21 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Nomeia Comissão Municipal com a finalidade de realizar diagnóstico da situação da criança e do adolescente no Município de Lagoa de Itaenga-PE, com vistas ao levantamento, análise e sistematização de informações e à elaboração de plano de trabalho voltado à qualificação das políticas públicas de atendimento e proteção integral desse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e etc,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e qualificar as políticas públicas voltadas à proteção integral da criança e do adolescente no âmbito do Município de Lagoa de Itaenga-PE;

CONSIDERANDO a importância do levantamento, análise, sistematização de informações e elaboração de plano de trabalho para fortalecimento da rede de proteção e das ações intersetoriais no atendimento a esse público;

CONSIDERANDO o Ofício n° 037/2025, encaminhado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no qual foi informada a necessidade de nomeação da referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Lagoa de Itaenga-PE, com a finalidade de realizar levantamento, análise e sistematização de dados, bem como propor a construção de plano de trabalho voltado à qualificação das políticas públicas municipais destinadas à proteção integral da criança e do adolescente.

Art. 2°. Ficam nomeados para compor a referida Comissão os seguintes membros:
Presidente do COMDICA: **EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**;
1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos: **JOSINALDO JOSÉ GOMES**;
1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **GLAUCY BEATRIZ RODRIGUES CAVALCANTE**;
1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação: **NIVALDA HENRIQUE DE OLIVEIRA**;
1 (um) Representante da Sociedade Civil: **MARIA JOSÉ BEZERRA BARBOSA**;
1 (um) Representante do Conselho Tutelar: **PAULO RICARDO DA SILVA**.

Art. 3°. A Comissão ora nomeada terá, dentre suas atribuições:
I – Realizar diagnóstico situacional das condições de vida e dos direitos das crianças e adolescentes no Município;
II – Identificar as principais demandas, vulnerabilidades e potencialidades locais;
III – Sistematizar as informações coletadas de forma clara, objetiva e técnica;
IV – Elaborar relatório final e propor plano de trabalho com diretrizes, metas e ações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 4°. As respectivas nomeações não geram ônus para o Município, visto que as atividades designadas não possuem caráter remuneratório.

Art. 5°. Os efeitos desta Portaria passam a valer de imediato, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa de Itaenga/PE, 21 de julho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:CBE4307F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO/PE, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.878/2024, realiza a Chamada Pública nº 005/2025, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), TAIS COMO FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E OUTROS PRODUTOS AFINS,

VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor global estimado: R$ 186.057,10. Entrega dos documentos: 24/07/2025 à 08/08/2025 até às 13 horas. Local: Rua do Progresso, nº 62, Centro, Lagoa do Ouro/PE, ou via e-mail: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com Edital disponível: Portal da Transparência da Prefeitura Municipal: www.lagoadoouro.pe.gov.br; plataforma eletrônica: bnc.org.br; no Portal pncp.gov.br

Lagoa do Ouro/PE, 23 de Julho de 2025.

MARIA LARISSA SILVA GRACINDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:778FAF1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025

CONTRATO Nº 057/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA G&J REPRESENTAÇÃO LTDA (CONTRATADO). Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de material de expediente, didático e higiênico para as creches deste município, conforme termo de referência anexo ao edital. Valor global: R$ 16.327,50 (dezesseis mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 21/03/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 21 de Março de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:6AC2747A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025

CONTRATO Nº 058/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA (CONTRATADO). Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de material de expediente, didático e higiênico para as creches deste município, conforme termo de referência anexo ao edital. Valor global: R$ 4.054,75 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 21/03/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 21 de Março de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:DB2C7671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

CONTRATO Nº 006/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONTRATANTE) E A EMPRESA MERCADO ALMEIDA TORRES LTDA (CONTRATADO). Objeto: Aquisição de material de limpeza. Valor global: R$ 11.705,75 (onze mil setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). Prazo: 60 dias. Assinatura: 23/07/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 23 de Julho de 2025.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:0CBC0928

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

CONTRATO Nº 007/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER DE LAGOA DO OURO (CONTRATANTE) E A SENHORA JOSEILDA ROCHA CAVALCANTE (CONTRATADO). Objeto: Prestação de serviços de confecção em costura do figurino dos grupos culturais participantes das atividades alusivas ao Mês do Folclore, visando atender às demandas culturais do Município de Lagoa do Ouro/PE durante as celebrações folclóricas de agosto de 2025. Valor global: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Prazo: 60 dias. Assinatura: 23/07/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 23 de Julho de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:2C4F4EAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO/PE torna público o Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 61/2025, celebrado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, referente à cobertura por meio de seguro veicular, oriundo do Processo Licitatório nº 080/2024 – Credenciamento nº 004/2024. A rescisão foi formalizada com base no art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, por conveniência da Administração.

Lagoa do Ouro/PE, 23 de julho de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:189D4DF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025

Processo Licitatório Nº.: 013/2025, Pregão Eletrônico Nº.: 012/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**. Contratada: ANTÔNIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.304.199/0001-77, sediada na Av. Maranhão, S/N, Quadra C, Lote 09, A.P. Nicolson M Chaves Sal Torrado II, Bairro: Setor Industrial, Paulo Afonso/BA, Cep: 48.606-000, Brasil. Valor Global do Contrato: **R$ 216,38 (duzentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).** Vigência de 17 de julho de 2025 á 16 de julho de 2026. Lagoa dos Gatos, 17 de julho de 2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:4E8121EF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

Processo Licitatório Nº.: 013/2025, Pregão Eletrônico Nº.: 012/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**. Contratada: GUSTAVO COSTA ARAUJO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.520.308/0001-69, Endereço: Rua Jose Verissimo de Souza, nº 46, Cep 55460-000, Bairro Centro, Cupira/PE, Brasil. Valor Global do Contrato: **R$ 8.847,65 (oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).** Vigência de 17 de julho de 2025 á 16 de julho de 2026. Lagoa dos Gatos, 17 de julho de 2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:CF9FF2E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

Processo Licitatório Nº 013/2025. Pregão Eletrônico Nº 012/2025. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS,** para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada: ANTÔNIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.304.199/0001-77, sediada na Av. Maranhão, S/N, Quadra C, Lote 09, A.P. Nicolson M Chaves Sal Torrado II, Bairro: Setor Industrial, Paulo Afonso/BA, Cep: 48.606-000, Brasil. Valor Global do Contrato: **R$ 2.099,45 (dois mil, noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).** Vigência 14 de julho de 2025 á 13 de julho de 2026. Lagoa dos Gatos, 14 de julho de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:F0C973E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412, DE 22 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 412, DE 22 DE JULHO DE 2025

Nomeia os representantes do Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande – PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as Portarias do Ministério da Saúde nº. 198/GM, de 13 de fevereiro de 2004, a Portaria nº. 1996, de 20 de agosto de 2007, que instituem e dispõem sobre a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e a Portaria N° 278/GM/MS, de 27/02/2014, que institui as diretrizes para a implementação da Política de Educação Permanente em Saúde, no âmbito do Ministério da Saúde (MS) e demais normas pertinentes a matéria;

CONSIDERANDO a Portaria nº 247/2019 que institui o Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande – PE,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em âmbito municipal os representantes do Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS.

Art. 2º - O Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS deverá ser formado por pelo menos um representante da atenção básica, um representante da atenção especializada, um representante da vigilância em saúde, um representante da rede hospitalar, um representante da rede de saúde mental e um representante do conselho municipal de saúde, conforme a Portaria Municipal nº 247/2019.

Art. 3º - Ficam nomeados as respectivas representações do Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande- PE:
I. Atenção Básica
Eugênia Raquel Serafim Araújo
Kelliany Fernandes de Sá
II. Atenção Especializada
Ana Clébia Águida da Silva Santos
Ana Francisca da Silva
III. Vigilância em Saúde
Flávia Micaelle Alves Leite
Izabela Gomes de Sá Medeiros
IV. Rede Hospitalar
Klynger Farias da Costa
Amanda Gomes Cabral
V. Rede de Saúde Mental
Valeria Cileyne Pereira dos Santos
Joselanny Mireilly Alves Ferraz
VI. Conselho Municipal de Saúde
Francisco Nailton Alves de Souza
José Ivo Lopes da Silva
VII. Saúde Bucal:
Maria de Fátima Nobre da Costa
José Victor Ferreira de Souza
VIII. Secretaria Municipal de Saúde:
Bergson Almeida Pereira
Dayane Avelino Alves Pereira
IX. Preceptores do PETSAÚDE:
João Vicente de Menezes Filho
Ana Carolina Vasconcelos de Moraes
Art. 4º - O período de permanência enquanto membro do Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS será de 24 meses, prorrogável por igual período por meio de declaração assinada pelo secretário municipal de saúde em exercício.
Art. 5º - Esta Portaria estrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:DBE0827F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413, DE 22 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 413, DE 22 DE JULHO DE 2025

Revoga Portaria Municipal da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 389, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/07/2025, Edição 3878.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de julho de 2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 22 de julho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6EB5A39B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414, DE 22 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 414, DE 22 DE JULHO DE 2025

Revoga Portaria Municipal da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 392, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/07/2025, Edição 3878.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 22 de julho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:AF7E2E19

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público-NBCASP, incluindo licenças de sistemas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo de Assistência, Fundo Socioambiental, Fundo Municipal de Cultura e Fundo de Previdência do Município-FUNPRELAG.
Favorecido: ERARIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 30.206.629/0001-53.
Prazo de Vigência: 12 meses a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$: 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).
Fundamento Legal:art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa Grande, 15 de janeiro de 2025.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária de Orçamento, Planejamento e Gestão

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

ANA LÚCIA ARAUJO
Secretária de Saúde

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária de Assistência Social

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura

REGINALDO ALENCAR DOS SANTOS
Diretor do Fundo Socioambiental

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:1F52A193

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2025 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928181

Processo Licitatório Nº 009/2025-FMAS. **Pregão Eletrônico Nº** 009/2025.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS PROGRAMAS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 87.373,07. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/07/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 05/08/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 23 julho 2025

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:137DC5DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 010/2025 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928181

Processo Licitatório Nº 010/2025-FMAS. **Pregão Eletrônico Nº** 010/2025.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO-PE E SUAS UNIDADES VINCULADAS. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 232.959,69. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/07/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 05/08/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 23 de julho de 2025

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:E076A2EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 011/2025 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928181

Processo Licitatório Nº 011/2025-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 011/2025.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LIMOEIRO-PE E CIDADANIA E DAS UNIDADES VINCULADAS À ESTA SECRETARIA. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 52.712,71. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/07/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 05/08/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 23 de julho de 2025

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:C9624733

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 011/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 011/2025-FME. **Pregão Eletrônico Nº** 009/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 853.193,26. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/07/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 05/08/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 23 de julho de 2025

JOSÉ FERNANDO DE MELO.
Secretário de Educação de Limoeiro.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:65EFA407

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE LIMOEIRO - FACAL
PORTARIA ERRATA Nº 024/2025

GABINETE DA PRESIDENCIA
A Presidente da AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO, no uso das suas atribuições legais e no exercício do seu cargo.

PORTARIA DE ERRATA Nº 022/2025 de 11/07/2025 – EXONERAÇÃO SERVIDORA A PEDIDO
A Presidente da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de retificação de informação contida na Portaria nº 022/2025, de 11/07/2025 resolve:
Art. 1º Onde se lê: "Portaria nº 022/2025 11/07/2025", leia-se: "Portaria de Exoneração nº 23/2025 da Servidora Elizabete Urbano de Freitas".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Portaria nº 022/2025, de 11/07/2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Limoeiro/PE, 23 de Julho de 2.025.

MATILDE MARQUES CAVALCANTI
Presidente

Publicado por:
Maria Marli Dos Santos Poroca
Código Identificador:FC0D44CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227, DE 23 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DETERMINA O RETROCESSO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo nº 93, IX da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 146 de 29 de julho de 2022, conferiu a doação com encargos em favor da empresa FRANGO FORTE (ERIVALDO SOARES DE MORAIS CRIAÇÃO DE FRANGOS), CNPJ nº. 35.654.071/0001-92, de um trecho de terreno de sua propriedade constante do Registro nº 12.116, livro 3-V, fls. 12, do competente Cartório de 1º Ofício da comarca de Limoeiro e da escritura pública lavrada no livro 44, folhas 90v a 93, de 29 de março de 1936 no cartório de 3º Ofício também desta comarca, com área de 4,31 ha, avaliado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), localizado às margens da PE 90, nesta cidade de Limoeiro, com o fim específico da instalação de indústria do ramo de fabricação de ração animal;

CONSIDERANDO a certidão de conformidade exarada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, datada de 09 de Maio de 2025, dando conta de que até aquela data "não houve nenhuma conclusão de edificação no terreno situado à PE-90 de trata a Lei Municipal Complementar nº 146/2022, enfim nada consta a respeito da área doada a empresa FRANGO FORTE(ERIVALDO SOARES DE MORAIS CRIAÇÃO DE FRANGOS), destinada a construção, instalação e operacionalização de empreendimentos vinculados às atividades da referida empresa";

CONSIDERANDO que a empresa donatária não cumpriu até o presente momento com o encargo que lhe competia;

CONSIDERANDO que nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º da Lei Municipal Complementar nº 146/2022, há a previsão de que o não cumprimento do encargo estipulado na norma acarreta a reversão do bem ao patrimônio municipal;

CONSIDERANDO que em respeito ao contraditório e à ampla defesa, foi remetido notificação extrajudicial em data de 17 de junho de 2025, com envio da certidão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, datada de 09 de maio de 2025, que conferiu oportunidade de resposta fundamentada, sem retorno satisfatório ou que com efeito modificativo do direito municipal até o momento deste decreto;

CONSIDERANDO a previsão expressa, na escritura de doação, reproduzida no Registro Imobiliário local, no sentido de que o desatendimento do encargo importará na restituição do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer compensação ou indenização;

CONSIDERANDO que as obrigações da donatária apresentam natureza de encargo, cujo descumprimento possibilita a revogação do negócio, segundo o artigo 555, do Código Civil, permitindo sua resolução de pleno direito, nos termos do artigo 128, combinado com o artigo 474, do mesmo Código;

CONSIDERANDO ainda que o artigo 250, IV, da Lei 6.015/73, possibilita a rescisão administrativa de título de domínio em caso análogo, com cancelamento do registro e reversão do imóvel ao patrimônio público.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogada, devido à inexecução dos encargos determinados pelo parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei Municipal Complementar nº 146 de 29 de julho de 2022, a doação para a empresa FRANGO FORTE (ERIVALDO SOARES DE MORAIS CRIAÇÃO DE FRANGOS), CNPJ nº. 35.654.071/0001-92, de um trecho de terreno de sua propriedade constante do Registro nº 12.116, livro 3-V, fls. 12, do competente Cartório de 1º Ofício da comarca de Limoeiro e da escritura pública lavrada no livro 44, folhas 90v a 93, de 29 de março de 1936 no cartório de 3º Ofício também desta comarca, com área de 4,31 ha, avaliado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), localizado às margens da PE 90, nesta cidade.

Parágrafo único - Para o fiel cumprimento do presente, o Poder Executivo promoverá, junto ao Registro Imobiliário, o cancelamento do registro da escritura de doação, adotando, no plano administrativo, as medidas para o cabal cumprimento do presente Decreto.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Limoeiro, 23 de julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:BEBD7C9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AO **CONTRATO Nº: 146/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 - PREFEITURA**, assinado em 12 de dezembro de 2022, com termino em 18 de julho de 2025, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, INCLUSO MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL A CARGO DO CONTRATADO, PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. **Contratante**: MUNICIPIO DE MACAPARANA, CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04. **Contratada:** MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.661.794/0001-16, em razão de conveniência da Administração, decorrente de reavaliações internas de planejamento e gestão da Secretaria Municipal de Educação, através do presente ato, rescindir unilateralmente o referido contrato, com fundamento no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, por conveniência da administração pública municipal de Macaparana/PE, em 18 de julho de 2025**.**

Macaparana, 18 de julho de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9B732A20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

A Prefeitura Municipal de Maraial/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o ofício **OFÍCIO DPLTI/GLIC/AS n° 297/2025** oriundo do órgão de controle externo – TCE/PE que demonstrou a necessidade de algumas retificações no pregão eletrônico nº **009/2025**,

cujo objeto é a ***REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, resolve SUSPENDER *sine die* o referido processo licitatório para adequação do ETP, TR e Edital. Oportunamente será publicada uma nova data. Outras informações poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@maraial.pe.gov.br

Maraial, 23 de julho de 2025.

BRUNA APARECIDA CARDEAL DA SILVA
Agente de Contratação | Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:BF768DA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 003/2025/FMEM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025/FMEM

O Fundo Municipal de Educação de Moreilândia-PE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo proposta mais vantajosa, modo de disputa aberto, Plataforma: Portal de Compras Públicas, cujo o objeto é a "Aquisição parcelada de carteiras escolares destinadas a Escolas do Sistema Municipal de Educação de Moreilândia/PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital". Data da Sessão: 06/08/2025 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:0293EDBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 321/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 321/2025 Nomear, Benedito Faustino de Oliveira, para exercer o cargo de Assessor Especial III, Símbolo CDA-7, lotado na Secretaria Distrital, **a partir de 01 de julho de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 21 de julho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:26FA736B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 038/2025-GP

PORTARIA Nº 038/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025

Considerando pedido de exoneração através do protocolo nº: 142/2025 SEDUC, datado em 25 de junho de 2025.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ATIVIDADE DO MAGISTERIO-ATM GRUPO OCUPACIONAL V, o servidor **DOMINGOS SÁVIO DA SILVA**, matrícula nº: 29.605, lotado na Secretaria Municipal Educação, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **01 de julho de 2025**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 21 de julho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:53F2DAFF

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Eletrônico nº 004/2024

A Prefeitura Municipal do Moreno/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, resolve REVOGAR o processo licitatório.

A Prefeitura Municipal do Moreno/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais, e em observância aos preceitos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como aos princípios da autotutela administrativa e às Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve:

1. Do Processo Licitatório Revogado

REVOGAR o Processo Licitatório nº 044/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024 (Processo Administrativo nº 701/2024).

O objeto deste processo era o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar para os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e EJA, para o biênio 2024, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município do Moreno, conforme as condições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

O edital foi publicado no site da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios e no sistema eletrônico BLL de Compras, com a sessão pública agendada para 15 de julho de 2024, às 10h00min, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, com julgamento por item e modo de disputa aberto.

2. Da Fundamentação Legal e Jurisprudencial

A presente revogação baseia-se nos seguintes dispositivos legais e entendimentos jurisprudenciais:

Art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021: Que prevê a competência da Administração para anular ou revogar licitações.
Art. 71, inciso II, e seus §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021:
Inciso II: Permite à autoridade superior revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.
o § 2º: Exige que o motivo da revogação seja um fato superveniente devidamente comprovado.
§ 3º: Garante a prévia manifestação dos interessados nos casos de anulação e revogação.
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal: ``A Administração Pública pode declarar a nulidade
dos seus próprios atos".
• Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: ``A Administração pode anular seus próprios atos
quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou
revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e
ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Conforme ensinamentos doutrinários, a revogação se diferencia da anulação por não decorrer de vício ou defeito no ato, mas sim de um juízo de conveniência e oportunidade, pautado no interesse público e em fatos supervenientes.

3. Da Motivação e Justificativa

A decisão de revogar o processo licitatório decorre de um fato superveniente devidamente comprovado: a necessidade de celeridade na contratação do objeto em tela, tendo em vista que o processo em tela vem se arrastando desde o 1º (primeiro) semestre de 2024. Constatou-se que o interesse público na contratação será melhor atendido com a Adesão à Ata de Registro de Preços.

Assim, diante da necessidade de promover uma contratação mais célere e essencial para garantir a adequação da contratação ao interesse público, a revogação se faz necessária por motivos de conveniência e oportunidade.

4. Das Providências

Em cumprimento ao § 3º do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, será assegurada a prévia manifestação dos interessados antes da efetivação desta revogação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Moreno/PE, 17 de julho de 2025

MARINALVA CONCEIÇÃO VERÁS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:980720D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS PARTICIPANTES NO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 FMS

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Aparelhos de Ares Condicionados para a equipar a Rede de PSFs e Secretaria Municipal de Saúde município de Nazaré da Mata PE, por um período de 12 (doze) meses.
OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Nazaré da Mata, através da sua gestora, comunica a DESCLASSIFICAÇÃO da empresaDHAYANNE DOURADO DE SOUZA CARDOSO, CNPJ 34.628.413/0001-37, visto que a mesma não compareceu para assinatura do Contrato,e CONVOCAos licitantes remanescentes, para reabertura do julgamento/habilitação agendada para 28/07/2025 09h00min, no sistema Comprasnet para início da sessão.

Nazaré da Mata, 23 de Julho de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:AC2DAAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Licitatório Nº 006/2025 – Pregão Eletrônico Nº 006/2025. Serviço. O Fundo Municipal de saúde de Nazaré da Mata - PE informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto A Prestação de serviços técnicos especializados para controle, avaliação e monitoramento dos dados da atenção primária, média e alta complexidade, por meio de avaliação estratégica das produções de saúde, estudos técnicos e análises de viabilidades técnicas e financeiras. Inclui hospedagem e acompanhamento de dados da atenção primária, por meio de sistema que permita a leitura de banco de dados, e fornecimento de sistema web para digitação de produção ambulatorial, além de treinamentos, suporte e monitoramento para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Valor estimado da contratação é de R$ **R$ 104.181,24 (Cento e quatro mil cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)**. Abertura e julgamento das propostas: 08/08/2025 às 9 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa: 08/08/2025 às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos (horário oficial de Brasília), pelo sistema COMPRAS.GOV (https://www.gov.br/compras/pt-br). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: (https://www.gov.br/compras/pt-br, Compras.Gov – Portal de Compras do Governo Federal e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br/.

Nazaré da Mata/PE, 23 de Julho de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:D1E553C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 176/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 003/2025, datada de 03 de julho de 2025, firmada pelo (a) Vereador (a) Felipe Nascimento,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de junho de 2025, a senhora **TAYNA YARA NASCIMENTO DE SANTANA,** CPF nº ***.521.444 -**,

Assessor(a) Parlamentar, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 03 de julho de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:BDD2B142

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 177/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 04/2025, datada de 03 de julho de 2025, firmada pelo (a) Vereador (a) Felipe Nascimento,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 02 de julho de 2025, o Senhor **JOHN TCHARLES AVILES DA SILVA**, CPF nº ***.508.974-**, Assessor(a) Parlamentar, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 03 de julho de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:FB2E4667

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 178/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 03 de julho de 2025, a senhora **TAYNA YARA NASCIMENTO DE SANTANA,** CPF nº ***.521.444 -**, Diretor(a) de Departamento, lotado(a) no Departamento de Serviços Gerais e Manutenção.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 03 de julho de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:FE4FB2DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 435, DE 18 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação da CI Nº 224/2025 – DGA/SEGE/SEDUC/PMO
RESOLVE
I - **AUTORIZAR** o servidor **Daniel Cruz Souza, matrícula nº 75.217-7, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Diretoria de Gestão Administrativa.
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.
IIl - **RESPONSABILIZAR,** integralmente, o referido servidor pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 18 de julho de 2025.

Atenciosamente,

ODIN NEVES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:DAC6E8C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
PORTARIA Nº 013/2025

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 013/2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Juntos Pela Proteção Animal – JPPA.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 060/2025, que cria o Comitê Juntos Pela Proteção Animal – JPPA, como órgão consultivo vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMAPU;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros representantes da sociedade civil com notório engajamento na causa animal, com mandato de 2 (dois) anos, os seguintes:

I - Nome: Adriana Carla Ribeiro V. dos Santos – CPF: 86609351449
II – Nome: Sandra Rangel Laurentino Bezerra – CPF: 932.464.984-15
III – Nome: Fernanda Roberta Alcântara da Silva – CPF: 061.063.494-10
IV – Nome: Anna Karina Gonçalves Reis – CPF: 081.530.674-19
V – Maria Etelvina Natário Tedim de Sá Leite – CPF: 528.745.164-49

Art. 2º Ficam nomeados como membros titulares do Comitê Juntos Pela Proteção Animal – JPPA os seguintes representantes do Poder Público:
I – **Pela Secretaria de Segurança Cidadã:**
Nome: Christian Adenauer dos Santos Alves – Matrícula: 19163-9
Suplente: Zilton Viana Cipriano - Matrícula: 134.465
II – **Pela Secretaria Executiva de Proteção Animal:**
Nome: Clayton Luiz e Silva Correia – Matrícula: 71796-7
Suplente: Sirlene Maria de Menezes Silva – Matrícula: 70527-6

III – Pela Secretaria Executiva de Controle Urbano e Ambiental:
Nome: Patrícia Camara de A Nascimento – Matrícula: 17.365-7
Suplente: Adeildo Gomes da Rocha – Matrícula: 00414-6

IV– Pela Secretaria Municipal de Saúde:
Nome: Dejanine Zeugma Pessoa de Araújo – Matrícula: 19203-1
Suplente: Eduardo Oliveira de Melo – Matrícula: 60726-6
V – Pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:
Nome: Ernesto Pedro Pereira Neto – Matrícula: 18.256-7
Suplente: Rivaldo Alves Mendes – Matrícula: 66.222-4

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e a partir de sua publicação o comitê tem 60 (sessenta) dias para elaborar o regimento interno.

Olinda, 23 de julho de 2025.

GUILHERME DE MELO CABRAL
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:38F2992F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 093/2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 66, inciso III da Lei nº 01/90, de 06 de setembro de 1990, que estabelece a concessão de gratificação.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 6.336/2023 que dispõe sobre a estrutura administrativa necessária à implementação e à execução das regras e determinações constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública), no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Olinda, bem como sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.
CONSIDERANDO o Art.4º da Lei Municipal nº. 6.336/2023 que dispõe sobre a criação dos Núcleos de Planejamento, Compras e Licitações, dentro das estruturas das secretarias municipais, que serão responsáveis pelo planejamento, elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência, pesquisas de preços e todos os atos preparatórios para a realização das licitações e contratações.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor abaixo, para, integrar a Equipe do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações da Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda/PE, instituída pela Portaria nº 033/2025
I - **Apoio**: Gabriel José Belém da Silva, Matrícula nº 72532-3, que fará jus à gratificação A.N.P.C.L;

Art. 2º. Atribuir ao servidor designado para composição do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações, na função acima especificada, a gratificação estipulada pela Lei Municipal nº. 6.336/2023.
Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

ERIVALDO COUTINHO
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:50C2ABE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 013/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Fica revogada em todos os seus termos, por interesse da administração, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, PROCESSO Nº: 013/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de um Posto de Saúde da Família no Sítio Oiteiro de Cobra, na Zona Rural de Orobó/PE. Após finalizados todos os procedimentos previstos no dispositivo acima referido, DETERMINO a imediata reabertura de novo procedimento licitatório.

Orobó/PE, 23 de julho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:670BC148

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
CONTRATO Nº 016/2025

TERMO ADITIVO QUE TEM POR OBJETO A EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E DO OUTRO A EMPRESA LB DA FONSECA ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, representada pelo Sr. SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, no presente ato denominado apenas CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **LB DA FONSECA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.063.105/0001-02, com sede na Av. Dom Gentil Diniz Barreto, nº 305, Centro–Orobó/PE**,** vem por intermédio do seu representante legal Sr. LUCIANO BARBOSA DA FONSECA, portador do RG nº6.883.768 SDS/PE e CPF: 070.629.434-36, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização da extinção consensual do Contrato Administrativo nº 016/2025, firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no Município de Orobó, conforme o Pregão Eletrônico nº 23/2024, em razão de decisão cautelar proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no bojo do Processo nº 25100542-2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

A extinção do contrato tem como fundamento legal o disposto nos arts. 137, inciso IV, e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSENSUALIDADE

As partes, reconhecendo a impossibilidade de continuidade do objeto contratual nas condições inicialmente previstas, ajustam de forma consensual a extinção do contrato, sem que disso decorra confissão de culpa ou reconhecimento de inadimplemento por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES PENDENTES

Fica expressamente registrado que, até a presente data, existem valores pendentes de pagamento pela execução de serviços já efetivamente prestados, os quais deverão ser objeto de apuração específica e quitados pelo Município de Orobó nos limites da legalidade e da decisão cautelar vigente, mediante apresentação e validação de boletins de medição, desde que não abarcados pela determinação de suspensão de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA E DOS EFEITOS

A extinção contratual ora formalizada terá efeito imediato a partir da data de sua assinatura, ficando as partes liberadas de quaisquer obrigações futuras, ressalvadas aquelas relacionadas à prestação de contas, auditoria, responsabilidade civil, fiscal ou trabalhista, e às obrigações decorrentes da cláusula anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e nos meios oficiais de transparência, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó, 11 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNIIPAL DE OROBÓ
Severino Luiz Pereira de Abreu
Contratante

LB Da Fonseca ME
LUCIANO BARBOSA DA FONSECA
Contratado

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:FCB8BE26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ATA DE ABERTURA HABILITAÇÃO
Concorrência nº 002/2025 – Processo Licitatório nº 025/2025 – PMO
Contratação de empresa do Ramo de Construção Civil destinado a execução dos serviçosde recuperação de pavimentação asfáltica.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13h30min, nasede da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, reuniram-se a Comissão de Contratação doMunicípio de Orocó/PE para dar início a sessão pública relativa a Concorrência nº002/2025, do tipo menor preço por item, conforme previsto no Edital do certame que temcomo Objeto:**Contratação de empresa do Ramo de Construção Civil destinado aexecução dos serviços de recuperação de pavimentação asfáltica na Zona Urbana epavimentação do Projeto Brígida com aplicação de micro revestimento e execução de tapaburaco nesteMunicípio de Orocó/PE**, conforme projeto básico e anexos constantes nosautos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas nesteEdital e seus anexos. A sessão foi conduzida pela Comissão de Contratação designada paraeste procedimento licitatório. Após a verificação do cumprimento dos prazosestabelecidos no edital, procedeu-se**à abertura dos envelopes de documentos dehabilitação**enviados pelos licitantes, os quais foram devidamente recebidos eprotocolados.Com a presença do nosso representante técnico o Engenheiro Júlio CésarAlves Barros e os representantes das empresas Construtora Severo LTDA e AntônioRicardo Santana Guimarães da Silva ME. Após análise foi constatada o seguinte, empresashabilitadas:**Construtora SEVERO LTDA, PLANNA Empreendimentos e Asfalto LTDAe Antônio Ricardo Santana Guimarães da Silva ME.**E desabilitadas as empresas**: E.R.Quirino Construções e Serviços,**por não apresentar Apólice de seguro, não apresentarAcervo Técnico e não apresentar o CREA da empresa e do Engenheiro;**JOTAEFConstruções e Serviços EIRELI** não apresentar Apólice de Seguro, apresentar CREA daempresa fora da validade, não apresentar de balanço patrimonial e não apresentar Acervo Técnico;**e Marylucy Gomes Barros EIRELI** não apresentar Apólice de Seguro,não apresentar Acervo Técnico, não apresentou balanço patrimonial e apresentar o CREAda empresa e do Engenheiro responsável fora da validade**.**Após concluída a análise pelaComissão, será publicada nos Diários Oficiais a**decisão relativa à habilitação daslicitantes**, com a abertura do prazo recursal previsto na Lei nº 14.133/2021 e demaisdisposições no edital. Fica aberto o prazo de recurso até 29/07/2025 contrarrazões até 04/08/2025.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos membrosda Comissão de Contratação e arquivada nos autos do processo.

Orocó/PE, 17 de junho de 2025, às 14h15 minutos.

Comissão de Contratação:

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA

ISAQUE DOS SANTOS MORAIS

FABIANA ALVES DA SILVA ALMEIDA

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:14F11A02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ATA DEHABILITAÇÃO
Concorrênciaº 003/2025 – Processo Licitatório nº 025/2025 – PMO
Contratação de empresa do ramo deConstruçãoCivil destinado a execução dos serviços dePavimentação emParalelepípedos.

Aosdezessetedias do mês de julhodo ano de dois mil e vinte e cinco, às09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, reuniram-se a Comissão de Contratação do Município de Orocó/PE para dar início a sessão pública relativa a Concorrência nº 003/2025, do tipo menor preço por item, conforme previsto no Edital do certame que tem como Objeto:Contratação de empresa do ramo de Construção Civil destinado a execução dos serviços dePavimentação emParalelepípedos de parte da Rua Vereador Jose Pedro de Souza e Rua da Aroeira – Sede, localizadas no município de Orocó-PE, conforme projeto básico e anexos constantes nos autos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão foi conduzida pela Comissão de Contratação designada para este procedimento licitatório. Após a verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos no edital, procedeu-seàaberturados envelopesdos documentos de habilitaçãoenviados peloslicitantes, os quais foram devidamente recebidose protocolados.Com a presença do nosso representante técnico o Engenheiro Júlio César Alves Barros e os representantes das empresasAL3 Engenharia LTDA, Esquadro Construções LTDA, Soluster Serviços e Terceirizações EIRELI-EPPe Antônio Ricardo Santana Guimarães da Silva ME. Após análise foi constatada o seguinte, empresas habilitadas:Esquadro Construções LTDA, COVALE Construções e Serviços LTDA, AL3 Engenharia LTDA,Antônio Ricardo Santana Guimarães da Silva ME, SINAL Construções e Serviços,FJA Empreendimentos LTDA,EKS Construções e Serviços LTDAeNC Construções LTDA.Empresas desabilitadas:JOTAEF Construção e Serviços LTDAnão apresentoubalanço patrimonial de 2024, não apresentou Apólice de Segura e apresentou CREA vencido;Soluster Serviços e Terceirizações EIRELLI-EPPnão apresentouCNAEdehabilitação para o serviço de Calçamento e pavimentação;Marylucy Gomes BarrosEIRELLInãoapresentoubalanços patrimonialrecente, só o 2021;JAVA Construtora LTDAnão apresentou Apólicede Seguro;JMS Pajeú Construções Locações e Serviços LTDAnão apresentou balanço patrimonial de 2024e não apresentou Apólice de Seguro;Turmalina Empreendimentos e Serviços LTDAnãoapresentoubalanço patrimonial de 2024;PROJEMAQ Construções e Serviços LTDA-MEnão apresentouApólice deSeguro;BK Engenharia Construções e Reforma LTDAnãoapresentouAcervoTécnico para os serviçose não apresentou Apólice de Seguro;Construtora e IncorporadoraRibeiro LTDAnão apresentouApólice deSeguro,não apresentou contrato do engenheiroe não apresentou CREA da empresa e nem do engenheiro;E. R. Quirino

Construções e Serviçosnão apresentouCREA da empresa e do engenheiro,eapresentouApólice de Seguro;Construtora São Francisco EIRELInãoapresentouApólicede Seguroe nãoapresentouAcervo Técnico.Após concluída a análise pela Comissão, será publicada nos Diários Oficiais adecisão relativa à habilitação das licitantes, com a abertura do prazo recursal previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais disposiçõesnoedital. Prazo de recurso 29/07/2025 e contrarrazões até 04/08/2025.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Contratação e arquivada nos autos do processo.
Orocó/PE,17dejulhode 2025,às 12h00minutos.

Comissão de Contratação:

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA

ISAQUE DOS SANTOS MORAIS

FABIANA ALVES DASILVA ALMEIDA

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:27B7A6CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
Ao Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo do Município de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 028/2025**, - **Processo administrativo nº 179/2025** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tendo como vencedora do certame a empresa: **CONSTRUTORA LUMAX LTDA - CNPJ Nº. 14.138.176/0001-19,** com valor total– R$ 187.200,00 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 23 de Julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:4DB5ECA5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025
A Sra. Hélvia Alencar Coelho Vila Antunez, Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 080/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **M D DE CARVALHO SILVA LTDA** inscrita no CNPJ: 29.790.027/0001-07, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de **53.176,25 (Cinquenta e três mil, cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos**) para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA COZINHA COMUNITÁRIA NO BAIRRO MARIA GORETE, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, com vigência contratual até 31 de Dezembro de 2025. Ouricuri/PE, 23 de Julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:0B88924A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.21.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.21.01
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.09.21.01 Concorrência Eletrônica nº 004/2025. Processo Administrativo nº. 0131/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONCLUSÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA TIPO 1 - SÃO BRAZ EM OURICURI/PE**. Contratada: **MJR CONSTRUÇÕES LTDA– CPJ Nº. 26.071.184/0001-74**. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor: R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 12.365.1003.1.46.0000. Elemento de Despesas nº 4.4.90.51.00 Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 21/07/2025. Partes: Ivone de Medeiros Lima – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Mariano Modesto Ferraz Neto – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B05CD0A9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 180/2025

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ouricuri/PE, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Federal 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025, Processo Administrativo nº. 162/2025, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Empresa: F FELIX DE OLIVEIRA - ME – CNPJ Nº. 41.111.071/0001-49, itens nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06,07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,17e 18, 1, pelo valor global de **R$ 336.835,32 (Trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)**. Ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro, para que produza seus efeitos jurídicos e legais e convocação da empresa vencedora do certame para contratação. Ouricuri/PE, 23 de julho de 2025.

ANA MARIA PARENTE DE BRITO -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:416C5303

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 228/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 228/2025; PROCESSO DE LICITATÓRIO PMP Nº 074/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 014/2025;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.373.177/0001-02;
CONTRATADO: A empresa KOBEST COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.300.867/0001-40;
OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a Aquisição de Máquinas de costura e Cadeiras para o Programa - Trabalhabilidade - Costurando Saberes, Reconstruindo Vidas - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL para a secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas-PE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até 31 (trinta e um) de dezembro 2025.
VALOR: R$ 74.685,00 (setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais);

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:EE770452

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 229/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 229/2025; PROCESSO DE LICITATÓRIO PMP Nº 074/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 014/2025;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.373.177/0001-02;
CONTRATADO: P.R COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.120.370/0001-02;
OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a Aquisição de Máquinas de costura e Cadeiras para o Programa - Trabalhabilidade - Costurando Saberes, Reconstruindo Vidas - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL para a secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas-PE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até 31 (trinta e um) de dezembro 2025.
VALOR: R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais);

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:81225132

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025

ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATADA: FORTMAIS LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 46.601.037/0001-76.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato referente à locação de caminhão compactador de lixo para manutenção dos serviços de limpeza pública.
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de abril de 2025 a 28 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:034D6A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025

ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATADA: FORTMAIS LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 46.601.037/0001-76.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato referente à locação de caminhão compactador de lixo para manutenção dos serviços de limpeza pública.
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de junho de 2025 a 28 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:4A150CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 134.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 134.2025
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de aparelhos smartphones, que servirão para equipar as ambulâncias e as Unidade Básicas de Saúde (UBS's), possibilitando assim uma maior agilidade na comunicação com a população e uma melhor assistência pela Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2638.0000 – Gestão de Informatização Atenção Primária a Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Panelas/PE, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:062D39EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 136.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 136.2025
Fornecedor: WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº: 13.120.044/0001-05
Objeto: Aquisição de coberturas especiais para curativos, destinados ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), vinculado ao Serviço de Média e Alta Complexidade, ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 3.970,20 (três mil novecentos e setenta reais e vinte centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2636.0000 – Gestão do SAD – Serviços de Atendimento Domiciliar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Panelas/PE, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:9B924ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO PMP Nº 003/2024 – CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Sávio de Paula Alves de Melo – ME, CNPJ nº 22.939.759/0001-77.
OBJETO: Extinção consensual do contrato referente ao credenciamento para confecção de próteses dentárias, com recursos da Portaria GM/MS nº 1.924/2023.

DATA DA EXTINÇÃO: 21 de julho de 2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:143F79FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 030/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025**, que trata do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE,** possuindo o seguinte vencedor, a saber: **NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ n.º 09.035.695/0001-11,** no LOTE ÚNICO**,** com o valor global **de R$ 668.736,84 (seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. Publique-se.

PARNAMIRIM – PE, 23 de julho de 2025.

LUCRECIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas
Sec. de Administração e Planejamento

LUCAS MENDES LIMA
Ordenador de Despesas
Sec. de Des. Social e Cidadania

IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM
Ordenador de Despesas
Sec. de Saúde

DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM
Ordenador de Despesas
Sec. de Educação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:F3595A2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 425 DE 23 DE JULHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 425, DE 23 DE JULHO DE 2025

EMENTA: *Dispõe sobre a Permissão de Uso de bens públicos móveis (ambulâncias) ao Município de Nazaré da Mata, a título precário e gratuito, e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o disposto no art. 79, inciso XII, e no art. 20, § 3º;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pelo Município de Nazaré da Mata, através do Ofício nº 219/2025/GAB, no qual se evidencia a necessidade emergencial de veículos para o transporte de pacientes e a prestação de serviços de saúde;

CONSIDERANDO o dever de cooperação e solidariedade entre os entes federativos, visando ao fortalecimento das políticas públicas regionais e ao bem-estar da população;

CONSIDERANDO a existência de 02 (duas) ambulâncias na frota municipal que, em virtude do recebimento de novos veículos, encontram-se em condição de ociosidade, embora em pleno estado de funcionamento;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que impõe à Administração Pública o dever de dar a melhor destinação possível a seus bens, evitando que permaneçam sem uso enquanto podem servir a outro interesse público relevante;

CONSIDERANDO, por fim, que o art. 20, § 3º, da Lei Orgânica Municipal autoriza a outorga de Permissão de Uso de qualquer bem público por meio de Decreto, a título precário;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Município de Nazaré da Mata, CNPJ nº 10.166.817/0001-98, a **PERMISSÃO DE USO**, a título precário e gratuito, dos seguintes bens móveis integrantes do patrimônio do Município de Paudalho:

I - Veículo 1: Ambulância Marca/Modelo FIAT/FIORINO, Ano 2018, Cor BRANCA, Placa PCH0968, Chassi Nº 9BD261JHJ9111701, Nº de Patrimônio Nº 123110501.

II - Veículo 2: Ambulância Marca/Modelo FIAT/FIORINO, Ano 2022, Cor BRANCA, Placa RZJ6E46, Chassi Nº 9BD2651PAN9203306, Nº de Patrimônio Nº 005939.

Art. 2º A Permissão de Uso de que trata este Decreto tem a finalidade exclusiva de atender às necessidades da rede de saúde do Município de Nazaré da Mata, sendo vedada a utilização dos veículos para fins diversos.

Art. 3º Constituem encargos do Permissionário (Município de Nazaré da Mata), durante o período de vigência da permissão:

I - Arcar com a totalidade das despesas de manutenção preventiva e corretiva, combustível, seguro obrigatório, licenciamento e eventuais multas de trânsito dos veículos;

II - Utilizar os veículos com zelo e diligência, mantendo-os em perfeito estado de conservação e funcionamento;

III - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos veículos ou a terceiros, decorrentes de seu uso;

IV - Restituir os bens ao Município de Paudalho imediatamente após o término do prazo ou a revogação da permissão, nas mesmas condições em que os recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular.

Art. 4º A presente Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Município de Paudalho, por ato unilateral, caso se verifique o descumprimento das condições estabelecidas ou por razões de interesse público, sem que caiba ao Permissionário qualquer direito a indenização.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho-PE, 23 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:6DACBC21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403 DE 22 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 403, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, VIII da Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.947/2009, que institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 06, de 08 de maio de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que estabelece as diretrizes para a organização e o funcionamento dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados, para composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Paudalho/PE:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Nome	CPF
André Felipe Santiago **(Titular)**	782.270.464-87
Edmauro César Andrade de Lima **(Suplente)**	122.576.894-29

II. REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

Nome	CPF
Diogo Falcão Pereira de Mendonça **(Titular)**	711.732.504-68
Ana Margarete Marques de Melo **(Suplente)**	793.185.094-72
Mayara Cristina Rufino dos Santos Deodato **(Titular)**	146.229.914-89
Maria Luiza Bezerra de Moura **(Suplente)**	177.480.324-08

III. REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE PAIS DE ALUNOS:

Nome	CPF
Elizabete Aragão dos Santos **(Titular)**	026.348.624-90
José Carlos de Souza **(Suplente)**	047.888.214-94
Gleice Maria do Nascimento Amâncio **(Titular)**	115.161.724-50
Mikele Carla dos Santos **(Suplente)**	112.896.114-83

IV. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome	CPF
Gilcéa Mendes da Silva **(Titular)**	810.748.594-72
Edson Ferreira da Silva Félix **(Suplente)**	123.712.444-14
Rita José de Santana Scabio **(Titular)**	035.482.814-27
Genildo Antônio da Silva **(Suplente)**	689.414.044-87

Art. 2º O mandato dos Conselheiros é considerado atividade relevante de interesse social e terá duração de 04 (quatro) anos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 22 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:B0191C07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – SRP 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público que no aviso de Publicação do Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo nº 059/2025, cujo o objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de especialidades médicas, sob a forma de TELEMEDICINA (Teleconsultas), para atender às demandas de pacientes do SUS, conforma as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, Edição 3889, que circularam no dia 22/07/2025, será **REDESIGNIADO** a data da sessão pública, em virtude de ausência da publicações no Diários Oficiais, ficando designada a **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 07 de Agosto de 2025, às 09h:00 (nove horas), **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA**: 06 de Agosto de 2025, às 23h:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília. As demais informações descritas ficam inalteradas. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: https://www.licitapetrolandia.com.bre no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia/PE, 23 de Julho de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:B796D2A1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025.

NÚMERO DO CONTRATO**: 031/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.
CONTRATADO: FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **23.103.016/0001-25**, sediado(a) na Rua Dr. Aluízio Teixeira Ferrer nº332, térreo, bairro Centro, Cidade Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, CEP 63.300-000.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A), a ser implantada na comunidade do Projeto Apolônio Sales, localizada na zona rural do município de Petrolândia/PE, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados da solicitação pela Secretaria competente.

VALOR GLOBAL: R$ 1.220.000,00 (Um Milhão duzentos e vinte mil reais).

DATA DE ASSINATURA:03 de junho de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:A7260499

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 025/2025/PMP

-Processo Nº: 010/2025/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 001/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para manutenção de galerias de esgotos e pavimentação granítica, em diversas ruas do município de Poção – PE.
Contrato Nº: 025/2025/PMP.
-Contratado: M. V. CONSTRUTORA LTDA.
-CNPJ Nº 57.709.760/0001-90.
-Valor Contratado: R$ 86.151,95 (oitenta e seis mil e cento e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
-Prazo Acrescido: prorrogando a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias do prazo inicial do contrato.

Poção - PE, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:04B28F11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

OBJETO:Contratação de mão de obra de pedreiro por meio de pessoa jurídica (MEI) para compor o quadro operacional do Fundo Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Juventude do Município de Riacho das Almas/PE.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa 50.181.666 VALDECI ANTONIO DE MOURA, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 50.181.666/0001-61, SIT. GUARITAS – RANGEL, S/N, ZONA RURAL, CEP 55.120-000, RIACHO DAS ALMAS/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 49.997,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais)**

Riacho das Almas/PE, 23 de julho de 2025.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:76292B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e **Ratifica a Inexigibilidade nº 036/2025, Processo nº 080/2025**, Contratação para locação de Imóvel situado na Rua Janim Mota, nº 44, Bairro: João Chico, no Município de Riacho das Almas/PE, que atenda as condições necessária para o funcionamento do Arquivo Municipal da Cidade de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco. No valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensal e um Valor Total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) com prazo de locação para 12 (Doze) meses.

Riacho das Almas, 23 de julho de 2025.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:3785DC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

OBJETO:Contratação de mão de obra de pedreiro por meio de pessoa jurídica (MEI) para compor o quadro operacional do Fundo Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Juventude do Município de Riacho das Almas/PE.
O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 078/2025 – Dispensa de Licitação nº 021/2025, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Contratação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

RATIFICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços:50.181.666 VALDECI ANTONIO DE MOURA, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 50.181.666/0001-61, SIT. GUARITAS – RANGEL, S/N, ZONA RURAL, CEP 55.120-000, RIACHO DAS ALMAS/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 49.997,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais)**

E por conseguinteHOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 078/2025 – Dispensa de Licitação nº 021/2025, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços:50.181.666 VALDECI ANTONIO DE MOURA, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 50.181.666/0001-61, SIT. GUARITAS – RANGEL, S/N, ZONA RURAL, CEP 55.120-000, RIACHO DAS ALMAS/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 49.997,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais)**
Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 23 de julho de 2025.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Secretário de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:9D40BEE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 039/2025- PREFEITURA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº003/2025

Objeto: Constitui o objeto da presenta licitação a contratação de empresa especializada em serviços engenharia para a construção dos banheiros públicos na Praça Siqueira Campos, no centro do Município do Rio Formoso-PE, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus respectivos anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 30/07/2025, das 08:00 às 14:00hs. Informações adicionais: edital, anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor R$*33.842,80 *(trinta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).*
Rio Formoso, 23 de julho de 2025.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0FF18728

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 054/2025. Comissão: CC.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.** Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Contratação de empresa(s) especializadas para o fornecimento parcelado de fardamentos, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Departamentos do Município de Sairé/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 143.740,13**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITARIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **08/08/2025 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **08/08/2025 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 23 de julho de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:E1633F1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00042/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00018/2025. Compra. Tipo maior desconto. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos complementares para atender as necessidades das pessoas carentes com base em demandas médicas e judiciais do município de Sanharó – PE, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre tabela ABCFARMA. Valor: R$585.000,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 14/07/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:379041DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 203/2025 23 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS A ERON MARCOS BEZERRA BARBOSA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Eron Marcos Bezerra Barbosa, matrícula nº 1152, vigilante, lotado na Secretaria de Administração, férias, referente ao período trabalhado de12 de março de 2024a 11 de março de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de setembro e término em 30 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 23 de julho de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AA6B4272

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 204/2025 23 DE JULHO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA SILVANA SOUZA DE BRITO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Silvana Souza de Brito, matrícula nº 1538, auxiliar de serviços gerais,lotada na Secretaria de Saúde,o gozo de licença prêmio,por 30(trinta) dias, referente ao quinto mês de primeirodecênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta)dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 20 de julho e término em 18 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de julho de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 23 de julho de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4A3341E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2025 – INEXIGIBILIDADE 018/2025 - **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **BANDA MAGNIFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, que tem como objeto do presente contrato a contratação da atração artística **BANDA MAGNÍFICOS**, por meio do seu empresário exclusivo **BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **01.509.178/0001-25**, para uma apresentação no dia **13 de junho de 2025 durante o São João da Moda de 2025**, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,. Valor Global: **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais)
Data da Assinatura: 11/06/2025. VIGÊNCIA: 90 dias.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:2F6710A2

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2025 – INEXIGIBILIDADE 019/2025 - **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **30.807.771/0001-56**, que tem como objeto do presente contrato a contratação da atração artística **Henry Freitas**, por meio do seu empresário exclusivo **HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **30.807.771/0001-56**, para uma apresentação no dia **21 de junho de 2025 durante o São João da Moda de 2025**, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 565.000,00** (quinhentos e sessenta e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 11/06/2025. VIGÊNCIA: 90 dias.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:52F83A17

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2025 – INEXIGIBILIDADE 021/2025 - **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **28.791.264/0001-20**, que tem como objeto do presente contrato a Contratação da atração artística **Xand Avião**, por meio do seu empresário exclusivo **ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **28.791.264/0001-20**, para uma apresentação no dia **28 de junho de 2025 durante o São João da Moda de 2025**, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais)
Data da Assinatura: 11/06/2025. VIGÊNCIA: 90 dias.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:F3A1EC64

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2025 – INEXIGIBILIDADE 022/2025 - **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **47.412.593/0001-67**, que tem como objeto do presente contrato a Contratação da atração artística **ROBBY**, por meio do seu empresário exclusivo **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **47.412.593/0001-67**, para uma apresentação no dia **22 de junho de 2025 durante o São João da Moda de 2025**, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).
Data da Assinatura: 11/06/2025. VIGÊNCIA: 90 dias.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:CF21EACF

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2025 – INEXIGIBILIDADE 023/2025 - **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **33.485.058/0001-21**, que tem como objeto do presente contrato a Contratação da atração artística **Raça Negra**, por meio do seu empresário exclusivo **EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS,** inscrita no CNPJ nº **33.485.058/0001-21**, para uma apresentação no dia **13 de junho de 2025 durante o São João da Moda de 2025**, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,. Valor Global: **R$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais)
Data da Assinatura: 11/06/2025. VIGÊNCIA: 90 dias.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:149050F2

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2025 – INEXIGIBILIDADE 024/2025 - **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **41.775.478/0001-70**, que tem como objeto do presente contrato a Contratação da atração artística **NATTAN**, por meio do seu empresário exclusivo **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **41.775.478/0001-70**, para uma apresentação no dia **22 de junho de 2025 durante o São João da Moda de 2025**, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,. Valor Global: **R$ 900.000,00** (novecentos mil reais)
Data da Assinatura: 11/06/2025. VIGÊNCIA: 90 dias.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:77978895

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE SANTA FILOMENA - FIA
JUSTIFICATIVA

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Filomena/PE, Sra. Evany Melo de Macedo, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam o remanejamento de recurso financeiro no valor de R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) da conta orçamentária do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Santa Filomena, Agência: 2371-X, Conta Corrente: 31.489-7 para a conta: Agência: 2371-X, Conta Corrente: 41920-6, no âmbito do Projeto Bussula, Município de Santa Filomena/PE.
O referido remanejamento se faz necessário, tendo em vista o Projeto Bussula, a ser executado brevemente e terá como objetivo atender crianças em situação de risco e vulnerabilidade social, por meio da oferta de oficinas educativas de dança, música, teatro e cidadania. A iniciativa visa promover a inclusão social, o desenvolvimento de habilidades e o fortalecimento de valores, contribuindo para a formação integral e a proteção dessas crianças.
Bem como justifica ainda o remanejamento no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) da Conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Santa Filomena, Agência: 2371-X, Conta Corrente: 31.489-7 para a conta: Agência 2371-X, Conta Corrente: 37.830-5 no âmbito do Projeto Educart 2.
O referido remanejamento se faz necessário para dar continuidade às atividades do Projeto Educação, Arte e Mente – EDUCART 2, que funciona no Distrito do Socorro, Santa Filomena/PE, tendo como objetivo o atendimento a aproximadamente 200 crianças em situação de vulnerabilidade social, expostas a diversas formas de violações de direitos, como negligência, violência doméstica, pobreza extrema e ausência de acesso a oportunidades básicas de desenvolvimento. A iniciativa atua de forma direta na proteção, inclusão e promoção do bem-estar dessas crianças, contribuindo significativamente para a superação dessas vulnerabilidades por meio de ações educativas e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
É importante destacar ainda que o município encontra-se dispensado da realização de chamamento público para celebração de parceria, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista a inexistência, na localidade, de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) ou entidades privadas sem fins lucrativos aptas a celebrar parcerias com a Administração Pública. A ausência dessas instituições inviabiliza a realização do chamamento, razão pela qual a formalização direta da parceria é permitida, conforme previsto na legislação vigente.

As referidas propostas de remanejamento foram apresentadas, discutidas e aprovadas em reunião ordinária do Conselho, conforme consta em ata registrada e assinada pelos membros presentes.

Atenciosamente,

EVANY MELO DE MACEDO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Publicado por:
José Carlos Pereira Rodrigues
Código Identificador:B1D84C7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2025

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, informa a todos os interessados que, a Dispensa Eletrônica n.º 004/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Hipoclorito de Cálcio (65-70%) e reagente ortotoluidina, destinados a tratar a água de algumas regiões rurais do município, como Serrote, Caraíbas e Projeto Fulgêncio, não obteve propostas de preço, ficando, portanto, **DESERTA.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de julho de 2025

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:710C78A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 CONTRATO N.º 120/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, CNPJ/MF N. º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA, CNPJ N.º 18.875.112/0001-76.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em 25% o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 120/2024, assinado em 16 de agosto de 2024, oriundo do Processo Administrativo n.º 012-2024, Pregão Eletrônico 004/2024, de empresa especializada para

prestação de serviços de publicação de avisos, extratos e similares (meio físico e digital) destinados atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificação, quantidade e condições estabelecida no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 julho de 2025.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:EE6E3D2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 CONTRATO N.º 041/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, CNPJ/MF N. º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: ROGÉRIO CARLOS PEREIRA-ME, CNPJ N.º 40.803.307/0001-45.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Principal nº 041/2023, assinado em 09 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de maio de 2025.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:EF9F4CB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 CONTRATO N.º 042/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, CNPJ/MF N. º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: ROGÉRIO CARLOS PEREIRA-ME, CNPJ N.º 40.803.307/0001-45.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Principal nº 042/2023, assinado em 09 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária Abastecimento e Meio Ambiente do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de maio de 2025.

VALMIR COMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:B3D9FC09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 CONTRATO N.º 043/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ/MF N. º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: ROGÉRIO CARLOS PEREIRA-ME, CNPJ N.º 40.803.307/0001-45
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Principal nº 043/2023, assinado em 09 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de maio de 2025.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:EF2290B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 CONTRATO N.º 044/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, CNPJ/MF N. º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: ROGÉRIO CARLOS PEREIRA-ME, CNPJ N.º 40.803.307/0001-45
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Principal nº 044/2023, assinado em 09 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:6DF61F08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 CONTRATO N.º 045/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ/MF N. º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: ROGÉRIO CARLOS PEREIRA-ME, CNPJ N.º 40.803.307/0001-45.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Principal nº 045/2023, assinado em 09 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretária Municipal Finanças do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de maio de 2025.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:1CEDB7A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 CONTRATO N.º 046/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Executiva de Gabinete, CNPJ/MF N. º 10.358.182/0001-20
CONTRATADA:ROGÉRIO CARLOS PEREIRA-ME, CNPJ N.º 40.803.307/0001-45
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Principal nº 046/2023, assinado em 09 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretária Executiva de Gabinete do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de maio de 2025.

ELISÂNGELA RODRIGUES LIMA ALVES
Secretária de Finanças

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:44D48481

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 CONTRATO N.º 047/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ/MF N. º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: ROGÉRIO CARLOS PEREIRA-ME, CNPJ N.º 40.803.307/0001-45
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Principal nº 047/2023, assinado em 09 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretária Municipal de Infraestrutura do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de maio de 2025.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:5B2B71E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 CONTRATO N.º 048/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N. º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: ROGÉRIO CARLOS PEREIRA-ME, CNPJ N.º 40.803.307/0001-45.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Principal nº 048/2023, assinado em 09 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de maio de 2025.

NATALIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:C0CD9D53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 CONTRATO N.º 005/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, CNPJ/MF N. º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ N.º 33.194.506/0001-38.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em 25% o quantitativo do contrato principal nº 005/2022, assinado em 03 de março de 2022, oriundo do Processo nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022, de empresa para prestação de serviços de locação com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (cartucho de tonner), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificação, quantidade e condições estabelecida no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de julho de 2025.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:EC37E3D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025/SEDUC / ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, **ante a ausência do devido valor total estimado** no aviso do Processo Administrativo n.º 034/2025/SEDUC, Pregão Eletrônico n.º 014/2025/SEDUC, publicado na AMUPE Edição n.º 3890, DOU n.º 137 seção 3, Diário de Pernambuco e no DOM do Município Edição n.º 328/2025, ambos em 23/07/2025.
ONDE-SE LÊ: A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 014/2025/SEDUC, Processo Administrativo nº 034/2025/SEDUC, tipo: "MENOR PREÇO" modo de disputa aberto e fechado. Objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de transporte terrestre e aquaviário para alunos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Maria Da Boa Vista/PE. Datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: das 08h01m do dia 24/07/2025 até ás 08h do dia 08/08/2025 abertura da licitação, análise e julgamento das propostas: **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 11/08/2025 ás 10h30m. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educaçã1513o, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Tiradentes, n.º 39, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de

expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com,
https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br,
https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2025/30.

LEIA-SE: A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 014/2025/SEDUC, Processo Administrativo nº 034/2025/SEDUC, tipo: "MENOR PREÇO" modo de disputa aberto e fechado. Objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de transporte terrestre e aquaviário para alunos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Maria Da Boa Vista/PE. **O valor global estimado máximo admitido será deR$ 1.513.870,80 (um milhão quinhentos e treze mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos)**. Datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: das 08h01m do dia 24/07/2025 até ás 08h do dia 08/08/2025 abertura da licitação, análise e julgamento das propostas: **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 11/08/2025 ás 10h30m. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educaçã1513o, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Tiradentes, n.º 39, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com, https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br,
https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2025/30.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de julho de 2025.

JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:D7CFF5D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 394, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Designa servidor para a função de Administrador do Sistema de Gestão da Acessibilidade (SGA) da Unidade Jurisdicionada Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Senhor **HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**, servidor público municipal, inscrito no CPF(MF) sob o N.º 923.257.934-00, para exercer a função de Administrador do Sistema de Gestão da Acessibilidade (SGA) da Unidade Jurisdicionada Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Art. 2º. Ao Administrador do SGA compete:

I - Gerenciar o sistema de acordo com as diretrizes estabelecidas;
II - Garantir a segurança e integridade dos dados;
III - Coordenar a equipe técnica responsável pela manutenção do sistema;
IV - Promover a atualização e aperfeiçoamento do SGA;
V - Desenvolver outras atividades relacionadas à gestão do sistema.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 23 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:489AAFAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 00004/2025

Contrato Nº: 0065/2025. Processo Nº: 0051/2025. Concorrência Nº 00004/2025. Contratação de empresa especializada em serviços de Pavimentação com Paralelepípedo Granítico em diversas Ruas na Cidade de Santa Terezinha PE, sob Fonte RP6 - Emenda Especial 31870003 - Ação0EC2-GND4. DOTAÇÃO: Recursos: Recursos Ordinários: 15 451 0006 1022 Pavimentação e Recuperação de Calçamentos de Diversas Ruas – Emenda Impositiva do Poder Legislativo – 000866 4490.51 99 Obras e Instalações. Contrato nº 0051/2025 - Contratado: CONSTRUTORA NOVA LTDA. CNPJ: 58.984.817/0001-21. Valor R$ 1.082.098,03. Vigência: de 23/07/2025 à 31/12/2025. Santa Terezinha, 23/07/2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:14F21068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN00025/2025

Contrato Nº: 00066/2025. Processo Nº: 0052/2025. CDC. Inexigível Nº IN00025/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para aquisição de material didático do tipo "Poesia Popular, repente e cordel" destinado aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 12 361 0010 2020 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME – 000203 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – 12 365 0001 2023 Manutenção Despesas c/Educação Infantil – MDE 25% – 000219 3390.30 99 Material de Consumo – 12 366 0001 2024 Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% – 000229 3390.30 99 Material de Consumo. 12 361 0001 2100 – Educação Fundamental Qualidade na Gestão da Educação no Município Programa Escola Tempo Integral – ETI – 3.3.90.30 – Material de Consumo. . Contratado: Fixar Editora Ltda. CNPJ: 59.744.645/0001-81. Valor R$351.000,00. Vigência: de 23/07/2025 a 31/12/2025. Santa Terezinha, 23/07/2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:ED98953D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 120/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença Prêmio** ao servidor(a) **MARIA ADEVANEIDE DA COSTA, PROFESSORA, Matrícula:** 10255, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6(seis) meses, a partir do dia 02 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de julho de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:CDC5976B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 121/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença Prêmio** ao servidor(a) **MARIA SOARES SILVA, ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Matrícula:** 10093, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 3 meses, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:04BF2A58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º 122/2025

CONSTITUI SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, § 3°, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

RESOLVE:
Art. 1°O servidor João Paulo Ferreira Torres, atualmente ocupando o cargo de Gerente de Planejamento, sob n. de matrícula 102.369, passará a responder, concomitantemente, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com suas respectivas atribuições, e de PREGOEIRO do Município de Santa Terezinha PE, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n°14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.
Art. 2°Os servidores abaixo listados passarão a exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n°14.133/2021:
A) Maria Gizelli Leite Santos, n. de matrícula: 20.565;
B) José Adjair Freitas Ribeiro, n. de matrícula 10.042.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 3°Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal n° 007/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1°O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
Art. 4°Esta portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.
Art. 5°Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 11 de julho de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:D99D587F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata do extrato do contrato do Processo nº 011/2025, Concorrência eletrônica nº 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/06/2025, Edição 3861, para o fim de readequar o texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: Celebrado:** 28/05/2025 **LEIA-SE: Celebrado: 29/05/2025**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 23 Julho de 2025.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:61EB7F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO DO SUL/ PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMSBS nº. 051/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 030/2025**, que tem por objeto a "**Contratação de Escritório de Advocacia especializada para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica no âmbito do direito previdenciário, a fim de atender as demandas técnicas, administrativas em jurídicas do Instituto de Previdência, compreendendo: a análise e elaboração de atos**

administrativos, pareceres jurídicos, ajuizamento de ações judiciais e apresentação e acompanhamento de defesas e recursos em favor do Instituto de Previdência perante órgãos da Administração Pública, Judiciais e de Controle Interno e Externo, e seu acompanhamento, em consonância com as normas inerentes à matéria", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **BARBOSA E COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº**09.186.210/0001-90**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação **JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA**;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 051/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA**a contratação direta da empresa **BARBOSA E COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.186.210/0001-90**, com o fito de "**Contratação de Escritório de Advocacia especializada para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica no âmbito do direito previdenciário, a fim de atender as demandas técnicas, administrativas em jurídicas do Instituto de Previdência, compreendendo: a análise e elaboração de atos administrativos, pareceres jurídicos, ajuizamento de ações judiciais e apresentação e acompanhamento de defesas e recursos em favor do Instituto de Previdência perante órgãos da Administração Pública, Judiciais e de Controle Interno e Externo, e seu acompanhamento, em consonância com as normas inerentes à matéria***",* pelo valor global de **R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil reais e oitocentos reais);** observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul (PE), 09 de julho de 2025.

JOSILENE GONÇALVES DE MELO FREITAS
Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores de São Benedito do Sul/PE - IPSESB

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:21810789

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **026/2025**, para contratação direta de show artístico em favor da empresa: **BK MUSIC LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.776.314/0001-04, localizada na Rua José Vicente de Moura, nº 110, Bairro Emaus, CEP 59.149-200, município de Parnamirim - RN; representante exclusivo da cantora MICHELE ANDRADE, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 14 de setembro de 2025, nas Comemorações das Festividades da 26º Corrida da Galinha, neste município, no valor Global de **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), nos autos do Processo de Licitação nº **034/2025**, na conformidade do art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada.Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.São Bento do Una, 16 de julho de 2025.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:22EB46FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 011/2025. Objeto**:** Registro de preço (SRP) para contratação de empresa para **aquisição de veículos automotores 0km destinados à composição da frota e ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde de São Bento Do Una/PE,** em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência**.** Valor Máximo admitido pela UG. **315.832,22 (trezentos e quinze mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h10min do dia 05 de agosto de 2025**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do dia 05 de agosto de 2025**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 05 de agosto de 2025** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.
São Bento do Una – PE, 24 de julho de 2025.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:3442983B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ofício Nº 096/2025

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor

JOAO FLAVIO SILVA PACHECO
Representante Legal Perante Processo Licitatório nº 020/2024 Pregão Eletrônico nº 16/2024 Empresa: **PAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 56.961.286/0001-26, situada a PRAÇA OSVALDO CELSO MACIEL, 103 BAIRRO DISTRITO DE ESPIRITO SANTO - SÃO BENTO DO UNA/PE**.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE, vem por meio de sua Secretária,
Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, e do Contrato nº 30/2025, datado de 08 de abril de 2025,oriundos do Processo Licitatório nº 020/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 016/2024, cujo objeto é Registro de preços visando futura **aquisição parcelada de medicamento de controle especial/psicotrópicos que restaram desertos no Processo Licitatório nº 15/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024,** realizada pelo fundo municipal de Saúde de São Bento do Una - PE em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do edital, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos da Lei 14.133/21, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula segunda da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 3 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas **ORDEM DE FORNECIMENO Nº 001/2025,** datada do dia **10/04/2025**, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de São Bento do Una, uma vez que o medicamento (FENOBARBITAL 200 MG/ML– SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML.) e (VALPROATO DE SÓDIO SOL. ORAL 57,624MG/ML - FRASCO 100 ML (EQUIVALENTE A 50MG DE ÁCIDO VALPRÓICO). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.), solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira da referida ATA e nos artigos previstos na lei 14.133/2021;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **PAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** CNPJ nº **56.961.286/0001-26**, situada na PRAÇA OSVALDO CELSO MACIEL, 103 BAIRRO DISTRITO DE ESPIRITO SANTO - SÃO BENTO DO UNA/PE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO FLAVIO SILVA PACHECO,** CPF: nº **032.488.684-57**, residente e domiciliada na **AVENIDA LUZIA FLORENCIO PORTO, 200, APT 504, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU, PE, CEP 55014740**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **03 (Três)** dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **72h (Setenta e duas horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 003/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios da AMUPE.

São Bento do Una-PE, 24 de julho de 2025.

AROLDO TAVARES DE MORAES
Fiscal do Contrato
Matrícula 106359

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:ED89D2EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
CITAÇÃO

À Empresa: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ de n° 28.384.489/0001-61.
Na qualidade de Presidente da Comissão de Apuração, designada pela Portaria n° 290/2025, da lavra do Prefeito Constitucional de São Caetano/PE, Cito V. Sra., para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da presente comunicação, apresente ao Município de São Caetano/PE, defesa escrita nos autos em epígrafe, sendo-lhe facultada vista dos autos. Desde já, cientificada da abertura do processo administrativo em razão do descumprimento de cláusula contratual tendo em vista a não entrega de itens licitados, provenientes do Processo Licitatório n° 008/2024, modalidade Pregão Eletrônico n° 007/2024 e Processo Licitatório n° 005/2025, modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2025 da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE.

DADO E PASSADO aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025, nesta cidade de São Caetano/PE. Eu, Marcus Leal Valença, Presidente da Comissão de Processo, digitei e subscrevo.

MARCUS LEAL VALENÇA
Matrícula n° 006396
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:6C3473E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2025

O Município de São José da Coroa Grande (PE), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 10.111.631/0001-31, sediada à Praça Constantino Gomes, s/n – Centro – São José da Coroa Grande (PE), por seu representante ao final assinado, tendo em vista a pretensão da Administração Municipal em ter regularizado o fornecimento dos gêneros alimentícios objeto do Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025, cujo o objeto e a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DA COZINHA COMUNITÁRIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I AO EDITAL"**, tendo como motivação para o ato, o não atendimento aos reiterados pedidos de gêneros alimentícios licitados, descumprindo-se as cláusulas contratuais estabelecidas, vem, respeitosamente, **NOTIFICAR**, a empresa **IMPACTO COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 54.540.842/0001-65, licitante vencedora, para querendo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, apresentar prévia manifestação e REGULARIZAR o fornecimento, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta data, nos termos ao que dispõe o **art. 155 da Lei nº 14.133/2021.**

O referido processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede do Paço Municipal, na Praça Constantino Gomes, s/n – Centro – São José da Coroa Grande (PE) – Departamento de Licitações e Contratos, e-mail: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br onde os interessados poderão retirar cópias e solicitar maiores informações.

Atenciosamente,

São José da Coroa Grande (PE), 23 de julho de 2025

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:A48407D3

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2025

O Município de São José da Coroa Grande (PE), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 10.111.631/0001-31, sediada à Praça Constantino Gomes, s/n – Centro – São José da Coroa Grande (PE), por seu representante ao final assinado, tendo em vista a pretensão da Administração Municipal em ter regularizado o fornecimento dos gêneros alimentícios objeto do Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025, cujo o objeto e a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DA COZINHA COMUNITÁRIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I AO EDITAL"**, tendo como motivação para o ato, o não atendimento aos reiterados pedidos de gêneros alimentícios licitados, descumprindo-se as cláusulas contratuais estabelecidas, vem, respeitosamente, **NOTIFICAR**, a empresa **ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA**, CNPJ Nº 38.204.923/0001-38, licitante vencedora, para querendo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, apresentar prévia manifestação e REGULARIZAR o fornecimento, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta data, nos termos ao que dispõe o **art. 155 da Lei nº 14.133/2021.**

O referido processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede do Paço Municipal, na Praça Constantino Gomes, s/n – Centro – São José da Coroa Grande (PE) – Departamento de Licitações e Contratos, e-mail: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br onde os interessados poderão retirar cópias e solicitar maiores informações.

Atenciosamente,

São José da Coroa Grande (PE), 23 de julho de 2025

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:6A4F86AA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2025

O Município de São José da Coroa Grande (PE), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 10.111.631/0001-31, sediada à Praça Constantino Gomes, s/n – Centro – São José da Coroa Grande (PE), por seu representante ao final assinado, tendo em vista a pretensão da Administração Municipal em ter regularizado o fornecimento dos gêneros alimentícios objeto do Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025, cujo o objeto e a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DA COZINHA COMUNITÁRIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I AO EDITAL"**, tendo como motivação para o ato, o não atendimento aos reiterados pedidos de gêneros alimentícios licitados, descumprindo-se as cláusulas contratuais estabelecidas, vem, respeitosamente, **NOTIFICAR**, a empresa **KAIKE SIQUEIRA DAMASIO**, CNPJ Nº 33.478.779/0001-04, licitante vencedora, para querendo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, apresentar prévia manifestação e REGULARIZAR o fornecimento, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta data, nos termos ao que dispõe o **art. 155 da Lei nº 14.133/2021.**

O referido processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede do Paço Municipal, na Praça Constantino Gomes, s/n – Centro – São José da Coroa Grande (PE) – Departamento de Licitações e Contratos, e-mail: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br onde os interessados poderão retirar cópias e solicitar maiores informações.

Atenciosamente,

São José da Coroa Grande (PE), 23 de julho de 2025

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:5C6F98DC

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 004/2025

O Município de São José da Coroa Grande (PE), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 10.111.631/0001-31, sediada à Praça Constantino Gomes, s/n – Centro – São José da Coroa Grande (PE), por seu representante ao final assinado, tendo em vista a pretensão da Administração Municipal em ter regularizado o fornecimento dos gêneros alimentícios objeto do Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025, cujo o objeto e a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DA COZINHA COMUNITÁRIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I AO EDITAL"**, tendo como motivação para o ato, o não atendimento aos reiterados pedidos de gêneros alimentícios licitados, descumprindo-se as cláusulas contratuais estabelecidas, vem, respeitosamente, **NOTIFICAR**, a empresa **BSR ATACADO LTDA**, CNPJ Nº 41.897.779/0001-77, licitante vencedora, para querendo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, apresentar prévia manifestação e REGULARIZAR o fornecimento, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta data, nos termos ao que dispõe o **art. 155 da Lei nº 14.133/2021.**

O referido processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede do Paço Municipal, na Praça Constantino Gomes, s/n – Centro – São José da Coroa Grande (PE) – Departamento de Licitações e Contratos, e-mail: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br onde os interessados poderão retirar cópias e solicitar maiores informações.

Atenciosamente,

São José da Coroa Grande (PE), 23 de julho de 2025

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:DBCC51F6

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 005/2025

O Município de São José da Coroa Grande (PE), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 10.111.631/0001-31, sediada à Praça Constantino Gomes, s/n – Centro – São José da Coroa Grande (PE), por seu representante ao final assinado, tendo em vista a pretensão da Administração Municipal em ter regularizado o fornecimento dos gêneros alimentícios objeto do Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025, cujo o objeto e a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA, PARA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DA COZINHA COMUNITÁRIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I AO EDITAL", tendo como motivação para o ato, o não atendimento aos reiterados pedidos de gêneros alimentícios licitados, descumprindo-se as cláusulas contratuais estabelecidas, vem, respeitosamente, **NOTIFICAR**, a empresa **ART LIMP LTDA**, CNPJ Nº 39.862.043/0001-11, licitante vencedora, para querendo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, apresentar prévia manifestação e REGULARIZAR o fornecimento, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta data, nos termos ao que dispõe o **art. 155 da Lei nº 14.133/2021.**

O referido processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede do Paço Municipal, na Praça Constantino Gomes, s/n – Centro – São José da Coroa Grande (PE) – Departamento de Licitações e Contratos, e-mail: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br onde os interessados poderão retirar cópias e solicitar maiores informações.

Atenciosamente,

São José da Coroa Grande (PE), 23 de julho de 2025

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:8A76E9A4

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 006/2025

O Município de São José da Coroa Grande (PE), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 10.111.631/0001-31, sediada à Praça Constantino Gomes, s/n – Centro – São José da Coroa Grande (PE), por seu representante ao final assinado, tendo em vista a pretensão da Administração Municipal em ter regularizado o fornecimento do MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 056/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, CONTRATO Nº 004/2025, cujo o objeto e a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023"**, tendo como motivação para o ato, o não atendimento aos reiterados pedidos de gêneros alimentícios licitados, descumprindo-se as cláusulas contratuais estabelecidas, vem, respeitosamente, **NOTIFICAR**, a empresa **SÍNTESE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI**, licitante vencedora, para querendo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, apresentar prévia manifestação e REGULARIZAR o fornecimento, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta data, nos termos ao que dispõe o **art. 155 da Lei nº 14.133/2021.**

O referido processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede do Paço Municipal, na Praça Constantino Gomes, s/n – Centro – São José da Coroa Grande (PE) – Departamento de Licitações e Contratos, e-mail: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br onde os interessados poderão retirar cópias e solicitar maiores informações.

Atenciosamente,

São José da Coroa Grande (PE), 23 de julho de 2025

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:99A7B9EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 231/2025.

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° Conceder Licença sem Vencimento, a pedido do mesmo, ao servidor **MICHEL WILSON AUGUSTO MARTINS SILVA**, matrícula 1004497, inscrito no CPF n° 107.601.744-40, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, subordinado à Secretaria de Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado em 03.07.2025, no período de 14.07.2025 a 14.10.2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 14 de julho deste ano.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 21 de julho de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:10109C80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 232/2025.

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° Conceder Licença sem Vencimento, a pedido do mesmo, ao servidor **JOBSON CARVALHO DIAS**, matrícula 1003921, inscrito no CPF n° 028.319.774-95, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, subordinado à Secretaria de Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado em 03.07.2025, no período de 14.07.2025 a 14.10.2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 14 de julho deste ano.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 23 de julho de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:1E24D5F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234/2025.

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear **JOSÉ TARCISIO PAIXÃO DE OLIVEIRA**, como ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 18 de julho de 2025.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 23 de julho de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:9ACA3412

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM DISPUTA Nº SEDUC-DE-006/2025 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa especializada em consultoria contábil e prestação de contas das UEX - Unidades Executoras, no acompanhamento e elaboração das prestações de contas das ações do PDDE - PDDE básico, PDDE Equidade e PDDE Qualidade. Digitação e elaboração da prestação de contas do PETE - Programa Estadual do Transporte Escolar. Inserção de notas fiscais no BB ágil, dos programas :PNATE, PNAE, Manutenção do Ensino Infantil e outros. Elaboração e envio de prestação de contas, disponíveis no SIGPC Online. no valor estimado de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 29 de Julho de 2025 às 08:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 23 de julho de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:39A7AF5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 405, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **REGINA CELI VIEIRA LEITE** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:E98E61DA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 406, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor (a) **GEÓRGIA LEITE DO BOMFIM**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, simbologia CC4, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:10BC9C9A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 407, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **ALINE MIRELLY SANTOS BRITO** do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seu efeitos a 30.06.2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se

Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de julho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:E07C8F6D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 408, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor (a) **ALINE MIRELLY SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, simbologia CC4, lotada no **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO,** conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:6864524D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CMESJE
Conselho Municipal de Educação - São José do Egito-PE

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece Princípios e Normas para a Organização e a Autorização de Funcionamento das Intuições de Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Educação de São José do Egito-PE, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município de São José do Egito, na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Resolução CNE/CEB n.º 2, de 11 de setembro de 2001, na Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, na Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008, na Emenda Constitucional n.º 59, de 11 de novembro de 2009, na Resolução CNE/CEB n.º 5, de 17 de dezembro de 2009, na Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 julho de 2010, na Lei n.º 12.796, de 4 de abril de 2013, na Lei n.º 13.146, de 5 de julho de 2015, na Resolução CNE/CEB n.º 1, de 17 de outubro de 2024, no Plano Nacional de Educação, Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Municipal de Educação, Lei n.º 603, de 22 de junho de 2015,

CONSIDERANDO que o Sistema Municipal de Educação de São José do Egito é composto pelo Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, pelas instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciava privada e comunitária e pelas instituições de Educação Infantil mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições consultiva, propositiva, mobilizadora, deliberava, normativa e fiscalizadora, compete ao Conselho Municipal de Educação, no âmbito de seu Sistema: estabelecer normas e condições para a organização, a autorização de funcionamento e a inspeção das instituições públicas de Educação Infantil e das instituições privadas e comunitárias de Educação; zelar pelo aprimoramento da qualidade da educação e incentivá-la; e articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais para acompanhar e fiscalizar a implementação da política educacional do Município, integrando-a às políticas e planos educacionais da União e do Estado;

CONSIDERANDO que a Educação é um dos direitos humanos, com todos os seus consectários, nos termos do art. 205 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Constituição Federal que cria, no âmbito dos entes federados, os Sistemas de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto no título II, artigo 11, da Lei Municipal nº 792, de 08/09/2023, que determina a competência do Conselho Municipal de Educação de São José do Egito - CME-SJE, para a fixação de normas para o credenciamento e para o recredenciamento das instituições integrantes do Sistema de Ensino do Município de São José do Egito-PE, para a autorização de oferta de seus cursos, e para o reconhecimento e para a renovação de reconhecimento desses cursos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB n.º 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil a ser implementadas em cada rede de ensino;

RESOLVE:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Resolução regula, no âmbito do Sistema de Ensino do Município de São José do Egito-PE, as normas para o credenciamento de instituição de ensino e autorização da oferta de Educação Infantil, enquanto 1ª etapa da Educação Básica:

I – ofertada e mantida, prioritariamente, pelo município por meio de creches e pré-escolas, podendo ser de tempo integral ou parcial; e

II - ofertada e mantida pela iniciativa privada, podendo ser comunitária, filantrópica ou confessional nos termos do que dispõe a LDB; e

III – organizada, tendo como referência o Projeto Político Pedagógico, espaço físico adequado e as características culturais das crianças.

Art. 2º Para a acreditação do serviço público ou privado educacional, na etapa de Educação Infantil, do Sistema de Ensino no âmbito do Município de São José do Egito, Pernambuco, as instituições de ensino deverão garantir as finalidades e objetivos vinculados à uma infraestrutura e normas de credenciamento, autorização de funcionamento e renovação de autorização de funcionamento.

§ 1º As Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil devem fundamentar:

I - os processos de tomada de decisão na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à Educação Infantil nas 3 (três) esferas de governo;

II - os processos de gestão administrativa e pedagógica das instituições públicas e privadas que ofertam a Educação Infantil; e

III - os processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da qualidade da Educação Infantil desenvolvidos por órgãos de controle interno, controle externo e controle social.

Art. 3º É condição na qual os sistemas de ensino e as instituições que ofertam a Educação Infantil deve de garantir:

a) o acesso e a permanência de bebês e crianças ao atendimento educacional;

b) as condições de infraestrutura física e pedagógica adequadas ao público atendido e necessárias à realização das práticas do cuidar e educar;

c) ambientes e interações educativas planejadas e organizadas de modo a promover as aprendizagens e o desenvolvimento integral dos bebês e das crianças;

d) processos de desenvolvimento profissional permanente e condições de trabalho adequadas para equipes gestoras, docentes e educadores que atuam no suporte à ação pedagógica;

e) gestão democrática e participativa que assegurem processos decisórios responsivos às necessidades das comunidades educativas; e

f) acompanhamento permanente das aprendizagens e do desenvolvimento dos bebês e crianças orientadas pelos marcos definidos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e do Currículo de Pernambuco;

Art. 4º Os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil: conjunto de referências e critérios devem:

a) explicitam as características fundamentais que todos os sistemas de ensino e instituições que ofertam a Educação Infantil devem observar e garantir, nas dimensões da gestão democrática, da identidade e formação dos profissionais, da proposta pedagógica das instituições, da avaliação e da infraestrutura;

b) fundamentam a construção, monitoramento e avaliação permanente de indicadores da qualidade da oferta e do atendimento da Educação Infantil; e

c) orientam a construção de políticas educacionais para a promoção da equidade educacional, com ênfase na superação de desigualdades nas condições de oferta e atendimento educacional e na garantia das aprendizagens e do desenvolvimento de todos os bebês e crianças, com respeito às diferenças e às diversidades de matriz sociocultural, territorial, econômica, étnico-racial, de gênero e etária que se apresentam na população atendida.

Capítulo II
Dimensões da Qualidade da Educação Infantil

Art. 5º Essa regulamentação visa uma ação articulada baseada nos seguintes princípios:

I - a democracia - que garante a unidade de ação institucional, na garantia do direito ao acesso e permanência com qualidade para os bebês e crianças pequenas nas creches e pré-escolas dos sistemas de ensino;

II - a afirmação da diversidade e do pluralismo - base na construção de consensos;

III - as ações pautadas pela ética com transparência, legalidade e impessoalidade; e

IV - a autonomia – para consolidar uma visão sistêmica na organização das escolas da rede municipal de ensino de São José do Egito.

Art. 6º Para atender as necessidades das infâncias e às identidades e singularidades das crianças, a oferta educacional deve alinhar-se com os ordenamentos legais e normativos da educação especial, da educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação quilombola, educação escolar indígena e educação do campo, das águas e das florestas, para a execução de ações integradas que considerem as especificidades educacionais.

§ 1º No planejamento e implementação da oferta da Educação Infantil nas modalidades de que trata o caput, os sistemas de ensino e as instituições de Educação Infantil devem expressar em seus documentos institucionais e em suas práticas cotidianas diretrizes e ações comprometidas com:

I - a educação antirracista e a prática de seus princípios;

II - a superação de práticas, atitudes e situações que envolvam quaisquer formas de discriminação e preconceito à condição de desenvolvimento, ao pertencimento étnico- -racial, linguístico, de classe, de gênero, territorial e sociocultural dos bebês e crianças;

III - a superação da intolerância religiosa, respeitando a liberdade de crença das famílias e os princípios da educação laica no atendimento público;

IV - a valorização das diferenças, do pertencimento étnico-racial, da língua materna, dos saberes e tradições culturais como elementos constitutivos das identidades das crianças, com particular atenção ao reconhecimento das especificidades e singularidades das comunidades tradicionais, dos povos originários indígenas e das populações que vivem em áreas fronteiriças;

V - o reconhecimento e a valorização das diferentes formas e arranjos familiares, incluindo famílias monoparentais e famílias homoafetivas, famílias adotivas e reconstituídas;

VI - o reconhecimento e a valorização da igualdade de gênero e o combate às diferentes formas de discriminação e manifestações de preconceito que hierarquizam meninas e meninos, homens e mulheres; e

VII - o reconhecimento e a valorização da cultura surda e da Língua Brasileira de Sinais - Libras, bem como das singularidades e especificidades que marcam o desenvolvimento dos bebês e crianças surdas.

§ 2º Os entes federados devem definir as iniciativas da formação das equipes gestoras, da equipe docente e dos demais educadores que atuam no suporte à ação pedagógica, fundadas nas especificidades da educação especial, educação bilíngue de surdos, educação das relações étnico raciais, educação do campo, das águas e das florestas, quilombola e escolar indígena, assim como as formas de articulação da equipe técnica de Educação Infantil com equipes responsáveis por essas modalidades.

§ 3º Na oferta da Educação Infantil, deve ser garantido aos bebês e crianças surdas o direito à apropriação da Libras como língua natural das comunidades sinalizantes, em ambientes educacionais capazes de promover o acolhimento, a educação e a instrução em Libras.

Art. 7º Os bebês e crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação devem receber o atendimento educacional especializado na perspectiva da educação inclusiva, garantido por um conjunto de ações de:

I - formação continuada dos profissionais da educação sobre a inclusão de bebês e crianças, incluindo a Educação Bilíngue de Surdos e/ou educação linguística de bebês e crianças surdas;

II - promoção da acessibilidade, elaboração e adoção de estratégias, atividades, tempos e materiais diversos e inclusivos;

III - orientações às instituições de Educação Infantil quanto à adequação de horários, jornada e atendimento de profissionais especializados;

IV - previsão e oferta de atividades, materiais, brinquedos e brincadeiras que respeitem características desenvolvimentais, ambientais e socioculturais dos bebês e crianças; e

V - articulações intersetoriais e intersecretariais para garantir o exercício dos direitos dos bebês e crianças.

Capítulo III
Da Identidade, Finalidades e Objetivos

Art. 8º A Educação Infantil, a primeira etapa da Educação Básica, constitui direito da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, com matrícula obrigatória a partir dos 4 (quatro) anos, sendo, na esfera pública, sua oferta sob a competência do município, podendo ocorrer em regime de colaboração com o Estado e a União, vivenciada em espaços institucionais não domésticos, públicos ou privados (unidades comunitárias, filantrópicas confessionais e particulares com fins lucrativos), sendo importante, para isso, a participação de professores habilitados e seu desenvolvimento submetido aos órgãos de controle social.

Art. 9º O trabalho pedagógico deve ter como objetivo, garantir o direito ao pleno desenvolvimento e aprendizagem das crianças por meio do brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se possibilitando atividades que assegurem a ampliação de experiências e do desenvolvimento integral, nos aspectos físicos, afetivos, cognitivos, linguísticos e culturais.

Parágrafo único. No desenvolvimento desta etapa da Educação Básica deve ser considerado:

I - a indissociabilidade do cuidar/educar; e

II - a estruturação das práticas pedagógicas a partir de interações e brincadeiras, em trabalho integrado com familiares, comunidade e outras instituições de Educação Infantil.

Capítulo IV
Da Organização Curricular

Art. 10. O currículo vivenciado na Educação Infantil deve ter como âncora um conjunto de práticas que articulem as experiências e os saberes das crianças, com conhecimento que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico, baseado em uma concepção de brincar como forma privilegiada de expressão, de pensamento e de integração da criança.

§ 1º. O currículo, de que trata o caput deste artigo, deve estar pautado no respeito à dignidade e aos direitos das crianças em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, relacionais, étnicas, religiosas, sem discriminação e na garantia do acesso aos seus bens sociais, culturais e artísticos disponíveis.

§ 2º. A estrutura curricular das escolas de educação infantil deve se organizar segundo às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil por campos de experiências, sendo eles:

I - o eu, o outro e o nós.

II - escuta, fala, pensamento e imaginação;

III - espaço, tempos, quantidades, relações e transformações;

IV – corpo, gestos e movimentos; e

V - traços, sons, cores e formas.

Art. 11. Os objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento das crianças devem estar em consonância com os campos de experiências e com os direitos de aprendizagem.

Art. 12. A organização dos espaços pedagógicos, distribuição do tempo, seleção de atividades e a disponibilidades de materiais didáticos, devem se constituir numa rotina da instituição e constar no planejamento, acompanhamento, avaliação e conteúdo do Projeto Político Pedagógico.

Parágrafo único. As normas específicas, de que trata o caput deste artigo, também orientarão a inserção de crianças com deficiência em turmas regulares e ter garantido o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Capítulo V
Dos Profissionais da Educação Infantil

Art. 13. Os docentes para atuarem na Educação Infantil, devem possuir formação específica atendendo a determinação do artigo 62 da Lei Federal nº 9394/96 com habilitação para o magistério - Licenciatura em Pedagogia, admitida como formação mínima a formação em nível médio na modalidade Normal.

Art. 14. Para o exercício da gestão, da coordenação pedagógica, do planejamento, da supervisão e da orientação, os profissionais devem ter formação em Licenciatura em Pedagogia, preferencialmente, com pós-graduação na área de educação.

Art. 15. Para atuar como auxiliar docente, a formação mínima deve ser em nível médio, assegurando-se formação inicial e continuada coerente com as especificidades da Educação Infantil.

Art. 16. O desenvolvimento das funções inerentes aos serviços gerais e serviços administrativos deve ser efetivado por profissionais com escolarização, mínima, correspondente ao ensino fundamental.

Art. 17. Para o exercício das funções na secretaria escolar, deve-se exigir, no mínimo, a formação técnica de nível médio.

Art. 18. O Atendimento Educacional Especializado – AEE deve ser efetivado por profissionais com formação mínima em Licenciatura em Pedagogia ou com Especialização em Psicopedagogia, Educação Especial e Inclusiva.

Capítulo VI
Da Educação Especial

Art. 19. Entende-se como público-alvo da Educação Especial, crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

§ 1º. As Instituições de Educação Infantil devem garantir as condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem aos estudantes.

§ 2º. As crianças devem ser incluídas em turmas regulares, tendo garantido o direito de atendimento educacional especializado, o qual deve constar no Projeto de Inclusão da escola e do Plano de Desenvolvimento Infantil do aluno, construídos com a participação da família, de forma articulada com as demais políticas públicas.

§ 3º. O AEE não substitui as atividades curriculares específicas da Educação Infantil, tendo o professor, como principal função, identificar barreiras e implementar ações que possam superá-las.

Capítulo VII
Do Projeto Político Pedagógico – PPP

Art. 20. O Projeto Político Pedagógico, instrumento, pelo qual, a escola expõe sua proposta de educação a ser inserida num contexto social que envolva a família e a comunidade, deve ser construído a partir de um diagnóstico que permita visualizar a educação que se quer ofertar.

Art. 21. O PPP, de que trata o caput deste artigo, deve contemplar um plano orientador das ações, definir metas de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, objetivos, princípios éticos, políticos e estéticos que também contemple a Qualidade da Educação Infantil

Capítulo VIII
Do Processo de Avaliação da Aprendizagem

Art. 22. Compete às instituições de Educação Infantil definir procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo pedagógico e desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, considerando as especificidades da faixa etária, individualidade e particularidades de cada criança.

Art. 23. A avaliação na Educação Infantil deve ser continua, descritiva, de caráter formativo, e ter como função possibilitar intervenções pedagógicas necessárias ao processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança e o redimensionamento da Proposta Político Pedagógica, das ações dos gestores, professores e demais profissionais da educação.

§ 1º O processo de avaliação deve ser qualitativo e descritivo, com a utilização de múltiplos registros.

§ 2º A avaliação não tem caráter de seleção, classificação, retenção e promoção, mesmo se tratando do acesso da criança ao Ensino Fundamental.

§ 3º Cabe à instituição de Educação Infantil expedir documentação que explicite o processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança, apresentando-a às famílias/ responsáveis, periodicamente.

Capítulo IX
Do Regimento Escolar

Art. 24. Enquanto documento normativo da instituição, o Regimento Escolar deve assegurar a execução do Projeto Político Pedagógico e a normatização do cotidiano escolar, sendo de responsabilidade da instituição a sua construção, execução e permanente avaliação.

§ 1º. O Regimento Escolar, de que trata o caput deste artigo, é um documento que deve ser do conhecimento de toda comunidade escolar.

§ 2º. É prudente que na elaboração do Regimento Escolar, em consonância com as bases e diretrizes legais previstas para essa etapa da Educação Básica e, em particular, o "Currículo de Pernambuco: educação infantil e ensino fundamental", sejam consideradas as seguintes questões:

I - características da instituição;

II - clientela atendida;

III - organizações administrativa, pedagógica e curricular; e

IV - critérios de matrícula e calendário letivo.

Capítulo X
Da Infraestrutura da Educação Infantil

Art. 25. Nos espaços destinados ao acolhimento das crianças da Educação Infantil devem ser considerados aspectos como:

I - segurança;

II - acessibilidade universal e sustentabilidade, observadas as normas técnicas pertinentes;

III - as legislações local, estadual e federal; e

IV - a observância do Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 26. As Instituições de Educação Infantil devem possuir uma estrutura básica, com espaços adequados, que contemple:

I - salas para atividades administrativas e pedagógicas;

II - secretaria;

III - direção;

IV - sala de professores;

V - biblioteca;

VI - boa ventilação e iluminação;

VII - visão para o ambiente externo;

VIII - material e equipamentos adequados;

IX - janelas com telas de proteção solar;

X - piso revestido com material lavável;

XI - salas que garantam a acessibilidade;

XII - todo o equipamento utilizado higienizado;

XIII - acervo bibliográfico atualizado;

XIV - área coberta para atividades externas;

XV - locais para atividades ao ar livre, distante das áreas de serviço e lixos;

XVI - sanitários de uso exclusivo para as crianças, atendendo as faixas etárias, com portas sem chaves, com espelhos não quebráveis;

XVII - sanitários adaptáveis para atender as crianças com deficiência ou mobilidade reduzida;

XVIII - sanitários para crianças bem pequenas integrados às salas de aula; e

XIX - sanitários para adulto em quantidade suficiente.

Art. 27. O planejamento do atendimento à demanda por vagas na Educação Infantil na rede municipal deve explicitar os esforços progressivos dos entes federados e de seus respectivos sistemas de ensino para alcançar, progressivamente, conforme metas do Plano Nacional e dos planos municipais, estaduais e distrital de educação, a seguinte proporção máxima de bebês e crianças por professor regente e:

I - para bebês de 0 (zero) a 12 (doze) meses: 5 (cinco) bebês por educador (a) / Berçário;

II - para bebês de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses: 8 (oito) bebês por educador (a) / Creche;

III - para bebês de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses: 12 (doze) bebês por educador (a) /Creche 1;

IV - para crianças de 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) meses: 18 (dezoito) crianças por educador (a) / Creche 2; e

V - para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 20 (vinte) crianças por educador (a) / Pré- escola.

§ 1º. Os espaços pedagógicos devem possuir dimensões compatíveis com o número de crianças atendidas, recomendando-se que, além do espaço para o Professor e para o Profissional de Apoio, garanta-se espaço, mínimo, de 1,50 m² por criança, considerando os seguintes limites máximos de vagas por turma.

§ 2º. O berçário deve garantir segurança, mobilidade para as crianças e estar devidamente equipado e higienizado, contendo área livre para

movimentação dos bebês e circulação dos adultos, além de possuir área específica para lavanderia ou área de serviços com tanque.

§ 3º. As Instituições que ofertam outras etapas e modalidades de ensino devem, ao ofertar a Educação Infantil, assegurar espaços de uso exclusivo das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

§ 4º. Os mobiliários e equipamentos para acesso às crianças devem atender as necessidades educativas que não ofereçam problemas à integridade das crianças, bem como os brinquedos devem considerar as faixas etárias observando as normas de segurança, devendo ser acessíveis às crianças com deficiência e com altas habilidades/superdotação, conforme a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei n°13.146/2015.

§ 5º. O uso de TV e de outros equipamentos eletrônicos deve ser restrito a assuntos relacionados com a prática pedagógica.

Art. 28. Para as turmas de Creche deverá ter 01 (um) auxiliar de sala.

Art. 29. A data corte para matrículas na Educação Infantil na rede municipal de São José do Egito será considerada a data de 30 de junho, de acordo com o Parecer nº 03, de 17 de dezembro de 2019, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de São José do Egito-PE.

Capítulo XI
Do Credenciamento, Recredenciamento, Autorização de Funcionamento e Renovação de Autorização de Instituições de Educação Infantil

Art. 30. O ato de criação se efetivará para as instituições de Educação Infantil, mantidas pelo poder público, por portaria do governo municipal ou equivalente, e para as mantidas pela iniciativa privada, por autorização do Conselho Municipal de Educação correspondente.

§ 1º. A autorização de funcionamento da Instituição é concedida por meio de Parecer do Conselho Municipal de Educação, o qual, baseado em suas normas, exigirá os documentos necessários ao atendimento do pleito.

§ 2º. A autorização de funcionamento, poderá ser concedida pelo prazo de até 05 (cinco) anos, vinculado ao cumprimento das exigências legais referentes às dimensões estruturais, jurídicas e pedagógicas.

§ 3º. A renovação de autorização de funcionamento poderá ser concedida por um período de 05 (cinco) anos, desde que apresente:

I - documentação atualizada em cumprimento ao Decreto Federal nº 6425, de 20 de abril de 2008, que trata das informações prestadas ao Censo Escolar;

II - relatório de verificação in loco da Unidade solicitante, sobre os aspectos legais, pedagógicos e administrativos.

§ 4º. Fica vetado à Instituição de Educação Infantil iniciar o funcionamento sem publicação do Ato Autorizativo em Diário Oficial dos Municípios.

§ 6º. A Renovação da Autorização de Funcionamento deve ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo de autorização em vigência, com a instituição devendo ser avaliada em suas condições estruturais e documentais para o devido funcionamento.

Art. 31. As dúvidas e os casos omissos nesta Resolução serão analisados e deliberados pelo Conselho Pleno.

Art. 32. Revoga-se o disposto nas Resoluções CME n.º 01, de 07 de março de 2023 e demais disposições em contrário.

Art. 33. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Egito-PE, 10 de junho de 2025.

ENOQUE ESTEVÃO GOMES
Presidente

KÁTIA REGINA SOARES DE SIQUEIRA
Vice-Presidente

LUISA CASSIA DE OLIVEIRA

EURICO ROSA DA SILVA JÚNIOR

LOMÉIA OLIVEIRA DE SALES

ANA MARIA BARBOSA SOUSA

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:EAB0103A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00074/2025. PROCESSO Nº: 043/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Contrato Nº: 00074/2025. Processo Nº: 043/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00029/2025. Serviço. Contratação Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos O Km, por período de 12 (doze) meses, com manutenção incluída, visando desenvolver as atividades e programas do Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Essencial Locacoes de Automoveis Ltda. CNPJ: 34.627.767/0001-67. Valor R$326.400,00. Vigência: de 23/07/2025 a 23/07/2026. São José do Egito, 23/07/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:EDE507F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.126/2025

LEI N° 3.126/2025

EMENTA: Dispõe sobre a preferência de vagas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em cursos livres de qualificação profissional gratuitos oferecidos pelo Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º Fica assegurada a preferência de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em cursos livres de qualificação profissional gratuitos oferecidos direta ou indiretamente pelo Poder Público Municipal, por meio de suas secretarias, autarquias, fundações, convênios ou instituições parceiras.
Art. 2º A preferência de que trata o art. 1º será garantida mediante a apresentação de documento que comprove a situação de violência, podendo ser:
I – Boletim de ocorrência policial;
II – Medida protetiva de urgência concedida pelo Poder Judiciário;
III – Declaração emitida por órgão da rede de proteção à mulher, como o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência da Mulher, ou outro órgão oficial similar.

Art. 3º A reserva mínima será de 10% (dez por cento) das vagas totais ofertadas em cada curso para mulheres nesta condição, respeitado o critério de ordem de inscrição.
Parágrafo único. Caso o número de mulheres inscritas nessa condição seja inferior ao número de vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelo público em geral.

Art. 4º A identificação da condição de vítima será mantida sob sigilo, cabendo ao Poder Público garantir a privacidade e a proteção das informações pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 01 de julho de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:8641E305

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.127/2025

LEI Nº 3.127/2025

EMENTA: Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Lourenço da Mata a tradicional Festa de Agosto, realizada anualmente de 1º a 10 de agosto, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art.1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Lourenço da Mata a tradicional Festa de Agosto, também conhecida como Festa de São Lourenço Mártir, realizada anualmente no período de 1º a 10 de agosto, em homenagem ao padroeiro da cidade, São Lourenço Mártir.
Art.2º A Festa de Agosto é composta por uma programação religiosa e cultural, constituindo-se como uma das manifestações mais representativas da identidade histórica e cultural do município.
§ 1º A parte religiosa do evento inclui a realização diária de missas e celebrações que mobilizam a comunidade católica local e regional.
§ 2º A programação cultural abrange apresentações artísticas, atividades populares e eventos, que movimentam o turismo e a economia local.
Art.3º O evento é considerado um dos maiores da Região Metropolitana do Recife, sendo reconhecido por sua capacidade de reunir milhares de pessoas em manifestações de fé, cultura e convivência comunitária.
Art.4º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá adotar medidas voltadas à preservação, valorização, registro e divulgação da Festa de Agosto, bem como apoiar a sua realização.
Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 01 de julho de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:21C7DAD2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.128/2025

LEI Nº 3.128/2025.

EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com garantia da União, e dá outras providências.*

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à **Caixa Econômica Federal**, até o valor de **R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)**, no âmbito do **Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento**, com garantia da União, observadas as normas da **Resolução do Senado Federal nº 43/2001**, da **Lei Complementar nº 101/2000**, da **Portaria STN nº 1.349/2022**, e demais dispositivos legais aplicáveis.
Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada por esta Lei serão destinados à execução das seguintes ações:
I – Construção de passeios e acostamentos ao longo da Rodovia PE-005, trecho do Centro ao Bairro de Tiúma (3 km);
II – Recuperação e urbanização de passeios públicos na Rodovia PE-005, trecho do Centro à Ladeira do Liberato (7 km);
III – Construção do Parque Esportivo Labanca;
IV – Urbanização do Centro Comercial do Município;
V – Recuperação de diversos equipamentos públicos municipais;
VI – Aquisição de área destinada à construção de equipamentos públicos de lazer;
VII – Construção, ampliação e restauração de escadarias, muros de arrimo e passeios públicos em áreas urbanas.
Art. 3º A contratação observará o modelo de contrato aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme consta no **Manual de Instrução de Pleitos (MIP)**, com a seguinte declaração na aba "Notas Explicativas" do SADIPEM: O contrato de

financiamento a ser assinado para a contratação desta operação de crédito utilizará o modelo identificado por 'FINISA_Interno_v1.0', analisado e aprovado pela STN.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer, em garantia da operação de crédito, a vinculação das **transferências do Fundo de Participação dos Municípios – FPM**, nos termos do art. 167, §4º da Constituição Federal e demais normas regulamentares, podendo a União reter tais transferências em caso de inadimplemento.
Art. 5º Os recursos da operação de crédito serão consignados no orçamento do Município, por meio da **Lei Orçamentária Anual – LOA** ou de **créditos adicionais**, conforme o disposto no art. 32, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Ficam expressamente **revogadas** a **Lei Municipal nº 2.990, de 11 de outubro de 2023**, bem como as **Leis Municipais nº 3.104/2025 e nº 3.117/2025**, que a alteraram.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 23 de julho de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F9D0CC59

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.129/2025

LEI Nº 3.129/2025.

EMENTA: *Cria os cargos públicos de Tutor 1 e Tutor 2 no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço da Mata e dá outras providências.*

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz

saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam criados, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, os cargos públicos de Tutor 1 e Tutor 2, destinados ao apoio pedagógico e inclusão escolar, nos termos desta Lei.
Art. 2º – Das Categorias e Requisitos
I – Tutor 1

• Quantitativo: 120 (cento e vinte) vagas
• Requisito: Ensino Médio completo
• Remuneração: 1 (um) salário mínimo nacional vigente

II – Tutor 2

• Quantitativo: 100 (cem) vagas
• Requisito: Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC
• Remuneração: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Art. 3º – Atribuições: Compete aos ocupantes dos cargos de Tutor 1 e Tutor 2:
I – Prestar apoio pedagógico em sala de aula e atividades de reforço escolar;
II – Auxiliar alunos com necessidades educacionais especiais, inclusive nas atividades de higiene, alimentação e locomoção, quando necessário;
III – Apoiar a implementação de estratégias de recuperação da aprendizagem;
IV – Colaborar com o corpo docente e a equipe gestora nas atividades escolares e extracurriculares;
V – Elaborar relatórios pedagógicos periódicos sobre o desempenho dos alunos assistidos;
VI – Atuar conforme orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º – Provimento: Os cargos serão providos por meio de seleção pública simplificada, cujos critérios e procedimentos serão regulamentados por ato do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Os contratos obedecerão às disposições do regime jurídico aplicável a cada categoria.
Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 6º – Fica **revogada integralmente a Lei Municipal nº 2.673, de 2019**, que instituiu o Programa Tutor Institucional de Bolsas para a Educação Básica.
Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 23 de julho de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F19B6B87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital, publicado em 08 de julho de 2024, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal, de professores Multidisciplinar para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor Educação Física, Professor de Ciências, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Arte, Professor de Língua Inglesa, Professor de intérprete de Libras e Professor Braillista, conforme publicação oficial do resultado final.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar, para tomar posse, os candidatos abaixo, classificados dentro do número de vagas previsto no referido concurso, para exercer o cargo de Professores conforme área/disciplina, integrante do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata.

PROFESSOR BRAILISTA

CANDIDATO
Rafaela De Alcântara Barros
Lyza Mirelle Rodrigues Da Silva
Roberta Mary Mota Da Silva
Sarah Jessica
Maria Jose Marques Da Silva Ramos
Aurineide De Araújo
Gloria Maria Correa Tavares
PROFESSOR DE ARTE

CANDIDATO
Débora Soares Da Silva
Luana Da Silva Rito
Barbara Roberta Pontes Araújo
Cassia Marta Felix Alves De Araujo
Jéssica Maria De Oliveira Otaviano
Hamilton Araujo Saraiva Filho
Lilliam Da Silva Freitas
PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CANDIDATO
Thiara Vanessa Da Silva Barbosa
Carlos Henrique Da Silva Mendes
Diogo Antonio Roque Gomes
Roberta Karolyna Freires Dos Santos
Augusto Bispo Cezar
Nikson Nathan Lopes Valentim
Alexsandra Cavalcante Silva
Guilherme Oliveira De Amorim
Nadson Da Silva Lima
Dimitri de Lima Borges da Silva
Phelipe Manoel Oller Costa
Isabela Vieira De Carvalho
Poliana Maria Da Silva
Pedro Henrique Da Silva Santos Ferreira
Yasmim Alline De Araújo Castro
José Sérgio Herculano Gomes Da Silva
Luís Ricardo Soares Da Silva
Gisele Evangelista Dos Santos
Marianna De Carvalho Moraes
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

CANDIDATO
Estephania Walleska Gomes Rodrigues Dos Santos
Midiã Helena De Sousa
Wanessa Falcão Florêncio Lima Da Silva
Alexandre Ferreira Cordeiro
Wagner Gomes De Santana
Rosivaldo Bezerra De Oliveira
PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CANDIDATO
Kevelen Daiane Da Silva
Paulo Henrique Jose Bezerra Sabino Pinho
Rick Cabral Da Cunha
Nathalie Aparecida Da Silva
Itállo Fernando De Freitas Silva
Gabriel Da Silva Santos
Hedymur França Marques Dos Santos
Francisco Buarque Silva
Ítalo Dartagnan Almeida
Gustavo Gabriel Da Silva Alves
Raisa Almeida Santos
Silvaci Gonçalves Santiano Rodrigues
PROFESSOR DE HISTÓRIA

CANDIDATO
Thaíslla Fiamma Bezerra Cavalcanti
Gabriela Maria Teodósio
Monique Hellen Lucena Diniz
João Vitor Caldas De Souza
Dawyd Thiago De Oliveira Almeida
Igor Campos Santos
Jônathas Cruz De Paula
André Luiz Rocha Cardoso
Catarina Moura Tavares Albuquerque
Frederico Vitoria Da Silva Neto
Yego Viana Amorim De Almeida Santos
Jennifer Ferreira Da Silva
Jose Arnaldo Lima Dias
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

CANDIDATO
Jedson De Oliveira Damasceno
Katarina Beatriz Carline Santos Silva
Júlia Abreu De Lira
Lorena Luleara Freitas Bezerra
Jose Camara De Macedo Neto
Joana Andréia Bispo De Souza
Mayara Da Costa Rodrigues
Claudete Santana De Assis
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CANDIDATO
Jéssica Helen Silva De Azevedo
Rayra Farias De Araújo
Aline Cristina Da Silva
Taís Da Silva Lima
Patrícia Fernandes De Messias
Lucas Cavalcante José Da Silva
Carlos Eduardo Santos Amorim
José Henrique Prazeres Das Chagas
Wandersson Hidayck Silva
Suelen Priscila Nogueira Gonzaga
Karla Julliana Guimaraes Soatman
Vinícius Nicéas Do Nascimento
Samya Nicole Menezes De Oliveira
Mayara Cristina De França Silva
Lívia Maria De Oliveira E Albuquerque
Natália Gomes De Moura
Débora Mendes De Lucena
Andrezza Fernandes Lima
Daniel Damazio De Lima
Rayza Priscila Da Silva Chaves
Carlos Alberto De Moura Cavalcanti
Mateus Sousa Santos
Vivian Rodrigues Damaceno
Amanda Dos Santos Andrade
Laís Santos Honório Fernandes
Maria Isabela Berenguer De Menezes
Karolyne Teles Brayner Rangel
Henrique Do Nascimento Gonçalves
Davi Leonardo
Fernanda Piassá Da Silva Damazio
Fabíola Cristina Fernandes Dos Santos
Ailton Fernandes Da Silva Júnior
Rafael Carlos Menezes Da Silva
Dayvson Ricardo Rufino Da Silva
Rayza Keonária Oliveira da Silva
Gersonildo Tavares Da Silva

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CANDIDATO
Paulo Henrique Da Silva
Pedro José Dos Santos
Letianne Alves Venâncio De Pontes
Miguel Angelo Santos Do Nascimento
José Guilherme Pereira Marques
Athus Vinicius Vasconcelos Lopes
Crislane Rodrigues Dos Santos
Taciana Patrícia Farias De Santana
Raul Martins De Lemos
Janaíres Kelly Da Silva
Noemia Patrícia Ferreira Batista Da Silva
Emilly Bezerra Candido Ferreira
Wellington Pedro Da Silva Júnior
Marina Dias Costa Silva
Leonardo Laurentino De Lima
Letícia Da Silva Nascimento
Marcos Caetano Histolino Da Silva
João Marcus Sinício Beltrão
Álisson André Da Silva
Vitória Cecília Silva Souza
Alisson Gualberto Monteiro De Castro
Gabriel Araujo De Mesquita
Luiz Guilherme Dos Santos
Robson Fernandes Araújo De Oliveira
Mauri Cristiano Da Silva Faria
Vinicius Tomaz Paulo de Santana
Túlio Emanuel Fortunato Silva
Adriele Paulino Dos Santos
Marcele Maria Dos Santos
Diego Henrique Silva De Souza
Tais Cristina De Melo Silva
Thiago Henrique Gomes De Araújo
PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

CANDIDATO
Rayane Rodrigues Gomes Da Silva
Matheus Dos Santos De Mendonça
Eliedja Pereira Duarte Da Silva
Yure Mascilany Medeiros Farias Ferreira
Nânara Évelim De Jesus Santana
Ana Karolina Coelho Da Silva
PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CANDIDATO
Lyzandra Regina Do Rego Souza
Maria Fernanda Aparecida De Oliveira Rêgo
Ítala Tainã Cavalcanti Barros
Erica Gerlany Felix Da Silva Oliveira
Marcella Ninive Cavalcanti Fernandes Bento
Jessica Maria De Lima
Tayane Ingrid Barros Campêlo
Ana Paula Da Silva Pereira
Hugo Alves Ferreira
Fabiana Lima Dos Santos
Maria Eduarda Marcelino Oliveira
Priscilla Ximenes Da Silva Bernardino
Jéssika Sabryna Gomes Da Silva
Nívea Pereira De Freitas
Gisele Rangel De Souza Barros
Penyna Araújo Aguilera Da Silva
Patrícia Rocha Revorêdo
Luciana Souza Cabral
Jose Alberto De Castro
Jucielly Camile Freitas Araujo
Regina Maria De Araujo
Daniela Gadelha De Melo
Maiara Araújo De Santana
Midiam Rebeca Rodrigues De Oliveira
Jacqueline Guedes De Lira
Michelly Carla Ramos De Almeida Oliveira
Mateus Vidal Viana
Joyce Tatianne De Santana Lima
Gabryella Silva Do Nascimento
Alanna Tuylla Dantas Figueiredo
Maria Renata Braga Dos Santos
Daiane Gilvaneide Da Silva
Izabelle Venus Barbachan Albuquerque
Vanessa Emanuelle De Oliveira Maciel
Thiago Gabriel Arcanjo Dos Santos

Ana Claudia Do Nascimento
Paula Roberta Da Silva
Nayane Gabriela Marinho De Souza
Jamyle Patricio Silva Gomes
Glaucy Kelly Ferreira De Souza Martins
Géssica Karla De Queiroz Gomes
Diene Ferreira De Andrade
Nailane Oliveira Dos Santos
Gigriola Karla Da Silva Santos
Géssica Cecília De Almeida Silva
Penelope Cassemiro Dos Santos Silva
Anadeje Celerino Dos Santos Silva
Diego Raffael Pinto Gomes Pereira
Vanessa Oliveira Alves De Lima
Ananda Adryele Nunes Timóteo
Joseane Lima Alves
Leylane Da Silva Felipe
Laércio De Lima
Daniele Maria De Barros
Caroline Elizabete Cavalcanti Silva Sousa
Haddson Alves Barbosa
Juliana Maria Aguiar De Souza
Dayana Hadasia Da Silva Firmino De Souza
Isabella Barbosa De Luna
Débora Dos Santos Silva
Nádia Alves De Melo Silva Brito
Cleiviane Maria Da Silva Santana
Simone Aparecida Chagas Rosa
Cristiane Cavalcante Fidelis Gouveia
Monaliza Dos Santos Silva De Vasconcelos
Dayana Araujo De Lima
Luiz Gonzaga De Souza Neto
Marcela Fernanda Rodrigues Alves
Adriely Cássia De Souza Assunção
Juliana Ferreira Da Silva
Eunice Maria Marinho De Santana
Juliana Cristina Aguiar De Assis
Valdenia Dos Santos Martins
Janieli Cezário Da Silva
Luana Guimaraes Da Silva Pereira
Sarah Maria Romualdo De Menezes
Erika Leite Dos Santos
Elevângela Ferreira Gomes
Rafael Alves De Araújo
Samuel Soares De Araujo
Anne Cristine Barbosa De Araújo
Maria Camila Dos Santos Rocha
Cynthia Juliana Barros Silva
Pauliana Patricia Barros Martins
Gracilene Ramos De Oliveira
Andreza De França Gomes
Luciana Maria Régis
Samanth Cavalcanti Leão
Ana Carolina Da Cunha Santos Lins
Nalílian Gabriela Silveira E Silva Medeiros
Cristiane Da Silva Henrique Rafael
Patricia De Lima Lopes Da Silva
Paula Ferreira Dos Santos
Ellen Kelly Sousa Dos Santos
Camilla Sales Da Silva
Silvia Batista De Santana
Jaíra Ferreira De Andrade
Isabelle Kathellen De Andrade
Raphael Fonseca Do Nascimento
Maires Dos Santos Silva
Bartira Improta De Oliveira Mendonça
Ana Eliza Martins Alcantara
Raiza Da Rocha Barbosa Xavier
Lizandra Karoline Sales Da Silva
Lauraly Marques De Santana Lima
Natália Karoline Cândido Salvador
Wallace Hallan Pereira Silva
Rebeca Juliana De Melo Barbosa Batista
Wanessa Vitoriana Da Silva Santos
Lidyane Vanessa Rodrigues De Lira
Ana Claudia Ferreira De Franca
Marcia Aguiar De Oliveira Leite
Alexandre Medeiros Da Silva
Anna Caroliny Gomes Campelo Marques
Asenath Gomes De Freitas Lopes
Marilia Da Silva Negreiros
Fabiana Muniz Da Silva
Tatiane Cristina Silva Gomes De Melo
Priscilla Mayara Ribeiro Da Silva
Jessica Gonçalves Do Nascimento
Áurea Nascimento De Siqueira Mesquita
Anuska Meiky Cordeiro Da Silva
Adriely Maria de Sousa
Anna Beatriz Leal Santos
Karolayne Gomes De Araújo Silva
Thiago Henrique De Almeida Carvalho
Marly Carlos De Andrade
Nataly Dyana Lucena De Barros
Alyce Joyce Dias Germano
Izabela Silva Pereira
Larissa Mendonça Santos De Andrade
Poliana Da Silva Freitas
Dayane Candida Dos Santos
Simone Oliveira Vitorino
Denise Maria Da Silva
Tamirys Marques De Almeida Viana Silva
Márcia Anísio Dos Santos
Matheus Matias De Santana
Elze Ferreira Belchior
Milka Bezerra Costa
Josenaide Maria Alves Da Cruz
Nathalya Pontes Vitorino Da Silva
Walmir Da Silva Oliveira Júnior
Vanessa Carolina Da Silva
Ana Lucia Silva Do Nascimento
Janaina Olegário Da Silva Nascimento
Gabriel Tiago Nunes De Oliveira
Elen De Carvalho Ramos
Raquel Do Nascimento Nunes
Isabella De Lima Paulino
Milca Estéfanas Jovina Da Silva Lira Lima
Ana Lucia Martins De Lima
Marisol Rodrigues Da Silva
Evanda Cristina Vicente
Mariana Gomes De Lima
Ercília Maria Dos Santos
Karollayne Silva Do Carmo
Roseane Cristina Da Paz
Cinthian Santos Do Nascimento
Tiago Ferreira De Azevedo
Luciana Maria Da Silva
Maria Verônica Da Silva
Emiliana Do Nascimento Alves
Manoele Vinente Leão
Daniele Maria Ferreira
Edilene Dos Santos Dantas
Mychelle Alves Dantas
Mariana Alves Da Silva
Amanda Karolina Do Carmo Magalhaes De Melo
José Roberto Lima Do Nascimento
Rosangela Da Silva Dantas
Camila Rayane Sá De Oliveira
Michelle Cordeiro Da Silva
Nidiane Borges De Oliveira
Thais Rafaela Da Silva
Claudia Maria Pereira Agripino
Maria Da Glória Barbosa
Natália Miranda Bezerra
Mariana Santos Souza

Art. 2º Os convocados deverão comparecer, no dia 25 de julho de 2025, no endereço ROD BR 408 KM 100 SN, Penedo, 54710-840, São Lourenço da Mata, PE, Comunidade Obra de Maria, às 8:30hs, portando documento de identificação com foto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 22 de julho de 2025.

VINICIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:5D610E0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº226/2025

PORTARIA Nº 226/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDILENE DIAS DE ARAÚJO,** inscrito (a) no **CPF- 590.605.904-06,** exercendo a função de **Professora,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Dr. Luiz Correa de Araújo,** gozo de férias relativo ao período,
de 18 à 31 de janeiro/2021,
de 01 à 30 de janeiro/2022,
de 12 à 30 de janeiro/2024.
Perfazendo 02 (dois) meses e 01 (um) dia, por motivo de não ter gozado em decorrência de está a disposição do Tribunal de Justiça, a partir do dia 10 de abril de 2025. conforme requerimento protocolado sob o **nº 155/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0B88120B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº227/2025

PORTARIA Nº 227/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C-2022. Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço**, 30 (trinta**) anos. ao servidor efetivo, **FRANCISCO CORREIA LIMA FILHO,** inscrito no **CPF 695.490.284-53**, exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado na **Escola Municipal Inácio Gomes.** Conforme requerimento protocolado sob o nº **469/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 11 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9C8D3F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº228/2025

PORTARIA Nº 228/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, Mat: 0957-8,** inscrito(a) no **CPF: 374.977.234-72,** exercendo a função de **VIGIA,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 14 de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **470/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:ACCF103E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº229/2025

PORTARIA Nº 229/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora contratada (o), **JOÃO VICTOR RENDAL VIEIRA DE MELO,** escrita no **CPF: 706.083.734-51, licença para casamento,** por um período de **08 (oito) dias,** exercendo a função de **DENTISTA,** lotada na **Secretaria de Saúde (U.B.S- Capibaribe),** a partir do dia 05 de abril de 2025, conforme Certidão de Casamento em anexo e requerimento protocolado sob o nº **477/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7F8178D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº230/2025

PORTARIA Nº 230/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EDILENE DIAS DE ARAÚJO, Mat: 9360-4,** inscrito(a) no **CPF: 590.605.904-06,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Dr. Luiz Corrêa de Araújo, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de junho de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **446/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B16469D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº231/2025

PORTARIA Nº 231/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **VILMA MARIA DE ALMEIDA FERRAZ, Mat: 0055-0,** inscrito(a) no **CPF: 297.774.534-34,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Dr. Luiz Corrêa de Araújo, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **2º decênio,** a partir do dia 05 de maio de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **159/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BAE21741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº232/2025

PORTARIA Nº 232/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por conclusão do curso de **MESTRADO**, a servidora efetiva **ANA PAULA COSTA DE SOUSA,** inscrita no **CPF n° 039.620.654-90**, exercendo a função de **PROFESSORA I**, lotada na **Escola Municipal Padre João Barbalho,** conforme documentos e Parecer da Secretária Executiva de Educação nos autos do requerimento protocolado sob o nº **427/2025.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 15 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2918D498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº233/2025

PORTARIA Nº 233/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EDILENE DIAS DE ARAÚJO, Mat: 2005-09,** inscrito(a) no **CPF: 590.605.904-06,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Dr. Luiz Corrêa de Araújo, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de junho de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **446/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0325FC80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº234/2025

PORTARIA Nº 234/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALVANIRA GERÔNIMO DA SILVA,** inscrito (a) no **CPF- 048.531.774-50,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde (C.V.A.),** a partir do dia 28 de abril de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 487/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CED1614D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº235/2025

PORTARIA Nº 235/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA APARECIDA DE ASSIS CAMELO BARRETO, CPF:317.242.994-68, Mat:1012-6, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **3º decênio**, exercendo a função de **GARI,** lotado(a) no(a), **Secretaria de Saúde (Posto de Saúde Bela vista),** conforme requerimento protocolado sob o nº **491/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AC1715F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº236/2025

PORTARIA Nº 236/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOSÉ MARTINS DOS SANTOS NETO, Mat: 0456-6,** inscrito(a) no **CPF: 669.036.534-49,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Carmela Orrico Lapenda, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **01 (um) mês,** referente ao **2º decênio,** a partir do dia 05 de maio de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **482/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EACB9C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº237/2025

PORTARIA Nº 237/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **TELMA ROSA DE BARROS, CPF:142.318.084-49, Mat:0611-2, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **2º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **Escola Municipal Alfredo Dias de Oliveira,** conforme requerimento protocolado sob o nº **498/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1637986E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº238/2025

PORTARIA Nº 238/25 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **LICENÇA POR FALECIMENTO** do esposo, por um período de **08 (oito**) dias, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **TELMA ROSA DE BARROS**, inscrito(a) no **CPF: 142.318.084-49,** exercendo a função de **PROFESSORA**, a partir do dia 10 de abril de 2025, conforme cópia da certidão de óbito em anexo e requerimento protocolado sob o nº **502/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6ED8D40E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº239/2025

PORTARIA Nº 239/25 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **LICENÇA POR FALECIMENTO** do seu pai, por um período de **08 (oito**) dias, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ROSIMERE CRISTINA DE SOUZA LEITE ALVES**, inscrito(a) no **CPF: 847.458.004-87,** exercendo a função de **PROFESSORA**, a partir do dia 07 de abril de 2025, conforme cópia da certidão de óbito em anexo e requerimento protocolado sob o nº **496/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:ECB59CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº240/2025

PORTARIA Nº 240/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **VANICE MARIA DO NASCIMENTO, CPF:766.107.054-53, Mat:1008-4, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **2º decênio**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a), **Escola Municipal Senador José Ermirio de Morais,** conforme requerimento protocolado sob o nº **495/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:28F333D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº241/2025

PORTARIA Nº 241/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARCOS VINICIUS LUNA ARAÚJO,** inscrito (a) no **CPF- 119.621.044-60,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Segurança Pública e mobilidade Urbana,** a partir do dia 01 de maio de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 531/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EB76B239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº242/2025

PORTARIA Nº 242/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **WILSON DA COSTA BRITO JÚNIOR,** inscrito (a) no **CPF- 702.032.404-56,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Segurança Pública e mobilidade Urbana,** a partir do dia 01 de maio de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 532/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6F1D98DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº243/2025

PORTARIA Nº 243/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE MELO,** inscrito (a) no **CPF- 133.521.334-17,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Segurança Pública e mobilidade Urbana,** a partir do dia 01 de maio de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 534/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:236B963B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº244/2025

PORTARIA Nº 244/24-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 125 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença de suas atividades por motivo de doença da sua filha, por um período de **60 (sessenta)** dias, a servidora efetiva **PATRICIA MARIA DE LIRA CARVALHO GARCIA, CPF: 861.751.144-34,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO,** a partir do dia 01 de abril de 2025, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob o **nº 527/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8D0A406F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº245/2025

PORTARIA Nº 245/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **120** (**cento e vinte**) dias**,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **VASTI TEOFILA DO NASCIMENTO VENTURA,** inscrito(a) **CPF: 021.105.854-80,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Prefeito Amaro Alves de Souza,** a partir de 31 de janeiro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **519/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:94EBF8EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº246/2025

PORTARIA Nº 246/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAÇÃO DEFINITIVA a servidora efetiva **LEANDRA MARIA DA SILVA SOUZA,** inscrito(a) no **CPF: 010.296.284-75,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a), na **ESCOLA MUNICIPAL DULCE CÂNDIDA ACIOLY,** a partir de 25 de fevereiro de 2025, conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 511/2025.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de fevereiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:70F39565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº247/2025

PORTARIA Nº 247/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAÇÃO DEFINITIVA a servidora efetiva **HILIANA ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO,** inscrito(a) no **CPF: 023.715.154-50,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a), na **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO,** a **partir de 07 de março de 2025**, conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 523/2025.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de fevereiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:07C3567E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº248/2025

PORTARIA Nº 248/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANTÔNIO ELIAS DA SILVA NETO,** inscrito (a) no **CPF- 293.442.714-53,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** a partir do dia 05 de maio de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 538/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9E2B9F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº249/2025

PORTARIA Nº 249/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALCIMERE ALVES BARBOSA,** inscrito (a) no **CPF- 511.280.714-87,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir do dia 02 de maio de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 542/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:48D5D2AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº250/2025

PORTARIA Nº 250/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **150 (Cento e Cinquenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **RUTE MARQUES DA SILVA,** inscrito(a) **CPF: 024.089.604-10,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL Dr. LUIZ CORRÊA DE ARAÚJO,** a partir de 17 de janeiro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **526/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7EDB5544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº251/2025

PORTARIA Nº 251/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA ADEILDE DOS SANTOS, CPF:833.518.684-72, Mat:2004-61, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **2º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **Escola Herminio Moreira Dias,** conforme requerimento protocolado sob o nº **543/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A0144B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº252/2025

PORTARIA Nº 252/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período **Definitivo,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA ADEILDE DOS SANTOS,** inscrito(a) **CPF: 833.518.684-72,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL HERMINIO MOREIRA DIAS,** a partir de 13 de abril de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **520/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CF57BB0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº253/2025

PORTARIA Nº 253/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

REINTEGRAÇÃO a partir do dia 25 de fevereiro do corrente ano, a servidora efetiva, **NADEGI ALVES DE QUEIROZ**, Mat.0184-6 inscrito no CPF Nº **166.569.034-87**, exercendo o cargo de **MÉDICA**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**, pela interrupção da licença sem vencimento conforme requerimento protocolado sob o nº **257/2025.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de abril de 2025

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0CF5D536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº254/2025

PORTARIA Nº 254/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTARÇÃO DEFINITIVA a servidora efetiva **LEDA MARIA MACHADO DE ARAÚJO SILVA,** inscrito(a) no **CPF: 215.225.704-97,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a), na **Secretaria de Educação,** a partir de 06 de janeiro de 2025, conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 521/2025.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B008E08D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº255/2025

PORTARIA Nº 255/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **YEDA LUIZ DE SOUZA PEREIRA DE LIMA,** inscrito(a) **CPF: 591.451.024-49,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE SOUZA,** a partir de 07 de março de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **514/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:367600AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº256/2025

PORTARIA Nº 256/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **79 (setenta e nove) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **TEREZA VIRGINIA ALVES DO NASCIMENTO,** inscrito(a) **CPF: 710.884.744-20,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA,** a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **518/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:61B208A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº257/2025

PORTARIA Nº 257/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **VANICE MARIA DO NASCIMENTO, Mat: 1008-4,** inscrito(a) no **CPF: 766.107.054-53,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **Escola Senador José Ermirio de Morais, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **01 (um) mês,** referente ao **2º decênio,** a partir do dia 12 de maio de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **544/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:84E6F43A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº258/2025

PORTARIA Nº 258/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora efetiva, **POLIANA DE QUEIROZ ARAÚJO,** inscrita no **CPF: 020.669.213-78,** exercendo o cargo de **Agente de Endemias,** lotada no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir de **02 de abril de 2025**, conforme atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **510/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B5053A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº259/2025

PORTARIA Nº 259/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **ROZANA MARIA DO NASCIMENTO,** inscrita no **CPF: 066.643.584-76,** exercendo o cargo de **Auxiliar de Cozinha,** lotada no(a) **Escola Municipal Senador José Ermirio de Morais**, a partir de **05 de fevereiro de 2025**, conforme atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **525/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F9FA41B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº260/2025

PORTARIA Nº 260/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

RETIFICAR o teor da Portaria n° 318 -Sec. ADM de 25 de abril de 2024 , ao(à) publicada no diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na edição n° 3639 de 23 de julho de 2024, o qual concedeu o gozo das férias relativo período 2021/2022**,** ao (a) servidor efetivo(a) **SILVÂNIA LUIZ DE LIMA**, Mat. 440255, escrita no CPF: 660.257.964-91, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, lotado(o) no(a) Secretaria de Saúde, a partir do dia 06 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº 649/24**.**
Onde se lê:
Relativo ao período 2021/2022
Leia-se
Relativo ao período 2022/2023

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2AE6EB1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº261/2025

PORTARIA Nº 261/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO DEFINITIVO das atividades laboral, a servidora efetiva **VERA LUCIA DOS SANTOS CARDOSO** inscrito(a) no **CPF: 311.700.724-53**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a), no(a) **Escola Municipal Ministro Fernado Lyra,** a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 512/2025.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de maio de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2B6C8E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº262/2025

PORTARIA Nº 262/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SILVANIA LUIZ DE LIMA,** inscrito (a) no **CPF- 660.257.964-91,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 12 de maio de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 554/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de maio de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:35D09621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº263/2025

PORTARIA Nº 263/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA,** inscrito (a) no **CPF- 831.902.444-72,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **SÃO LOURENÇO PREV,** a partir do dia 19 de maio de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 555/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de maio de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4E229894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº264/2025

PORTARIA Nº 264/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **CLÁUDIA VALÉRIA DA SILVA VIANA,** inscrito (a) no **CPF- 039.339.054-35,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 05 de maio de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 557/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de maio de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:54E6C067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº265/2025

PORTARIA Nº 265/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **JOYCE VIEIRA DA SILVA,** inscrita no **CPF: 161.251.214-37,** exercendo o cargo de **VIGIA,** lotada no(a) **Secretaria de Educação**, a partir de **05 de abril de 2025**, conforme atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **573/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de maio de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C366F517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº266/2025

PORTARIA Nº 266/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **INGRID BARBOSA DO ROSARIO OLIVEIRA,** inscrita no **CPF: 075.106.464-56,** exercendo o cargo de **Auxiliar de Sala,** lotada no(a) **Secretaria de Educação**, a partir de **04 de março de 2025**, conforme atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **574/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de maio de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:60026113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº267/2025

PORTARIA Nº 267/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ELIMAR CORREIA DE LUCENA,** inscrito(a) **CPF: 711.204.754-49,** exercendo o cargo de **PROFESSOR ll,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO,** a partir de 01 de abril de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **564/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de maio de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6AA17A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº268/2025

PORTARIA Nº 268/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

RETIFICAR o teor da Portaria n° 88 -Sec. ADM de 20 de fevereiro de 2024, ao(à) publicada no diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na edição n° 3568 de 11 de abril de 2024, o qual concedeu o gozo das férias relativo período 2021/2022**,** a servidora efetiva **MARIA ITACIANA DE LIMA**, Mat. 440231, escrita no CPF**: 030.749.954-59**, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, lotado(o) no(a) Secretaria de Saúde, a partir do dia 04 de março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº 279/24**.**
Onde se lê:
Relativo ao período 2021/2022
Leia-se
Relativo ao período 2022/2023

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de maio de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A8A7FF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº269/2025

PORTARIA Nº 269/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ELISÂNGELA BARBOSA COUTINHO,** inscrito (a) no **CPF-895.519.584-20,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 06 de maio de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 578/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de maio de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:28924737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº270/2025

PORTARIA Nº 270/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ONILDO ALBUQUERQUE DA SILVA,** inscrito (a) no **CPF- 314.296.024-49,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **GARI,** lotado(a) no(a) **Coordenadoria de Limpeza Urbana,** a partir do dia 15 de maio de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 566/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de maio de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CCCF474D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº271/2025

PORTARIA Nº 271/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ROSÁLIA MARIA SILVA DE ALBUQUERQUE,** inscrito (a) no **CPF- 085.350.477-60,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AGENTE DE COMATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 20 de maio de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 581/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de maio de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:28C3D436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº272/2025

PORTARIA Nº 272/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, CPF:665.572.834-72, Mat:0181-0, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **3º decênio**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a), **Secretaria de Educação,** conforme requerimento protocolado sob o nº **579/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de maio de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:056AE05F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº273/2025

PORTARIA Nº 273/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **VALDEMIR MELO DE SOUZA,** inscrito(a) **CPF: 022.583.434-08,** exercendo o cargo de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Clodoaldo Gomes,** a partir de 25 de março de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **563/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de maio de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5B8EB09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº274/2025

PORTARIA Nº 274/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DE FÁTIMA DE LIMA,** inscrito(a) **CPF: 275.730.954-49,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Padre João Barbalho,** a partir de 10 de abril de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **572/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de maio de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CEBCB3B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº275/2025

PORTARIA Nº 275/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **WALMIR JOSÉ DE SOUZA,** inscrito (a) no **CPF- 485.267.034-04,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação,** a partir do dia 02 de junho de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 584/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de maio de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5A19BE42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº276/2025

PORTARIA Nº 276/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

PRORROGAR Á READAPTAÇÃO, pelo período de **06** (**seis**) meses, ao servidor efetivo, **ANTÔNIO MARCÍLIO MONTENEGRO DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF: 898.401.354-49,** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado(a), na **Secretaria de Saúde (U.B.S-Bela Vista),** a partir de 08 de abril de 2025. conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 571/2025.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de maio de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:41AADCC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº277/2025

PORTARIA Nº 277/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA ITACIANA DE LIMA,** inscrito(a) **CPF: 030.749.954-59,** exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir de 28 de março de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **561/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de maiol de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DAC59DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº278/2025

PORTARIA Nº 278/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOSÉ ANTÔNIO ALVES DA MOTA, Mat: 8971-8,** inscrito(a) no **CPF: 547.880.804-00,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 19 de maio de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **393/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de maio de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7715AA29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº279/2025

PORTARIA Nº 279/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA ADEILDE DOS SANTOS, Mat: 2004-61,** inscrito(a) no **CPF: 834.518.684-72,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Herminio Moreira Dias, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **2º decênio,** a partir do dia 12 de maio de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **595/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de maio de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F74CB02E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº280/2025

PORTARIA Nº 280/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **WANESSA CAVALCANTE DE LIRA,** inscrito(a) **CPF: 022.523.214-66,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Prefeito Amaro Alves de Souza,** a partir de 07 de fevereiro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **562/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de maio de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:29E6E203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº281/2025

PORTARIA Nº 281/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ERICK DA CRUZ DIAS,** inscrito (a) no **CPF- 702.791.134-55,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana,** a partir do dia 01 de maio de 2025.conforme requerimento protocolado sob o **nº 586/25.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de maio de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8A57B72E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº282/2025

PORTARIA Nº 282/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por conclusão do curso de **MESTRADO**, a servidora efetiva **ELBA SILVA DE FARIAS,** inscrita no **CPF n° 037.416.824-54**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **Escola Municipal Clodoaldo Gomes de Araújo,** conforme documentos e Parecer da Secretária Executiva de Educação nos autos do requerimento protocolado sob o nº **524/2025.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 08 de maio de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FC91D22E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº283/2025

PORTARIA Nº 283/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **FRANCISCO CORREIA LIMA FILHO, Mat: 9018-2,** inscrito(a) no **CPF: 695.490.284-53,** exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Inácio Gomes, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 28 de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **488/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de maio de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FB5308CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº284/2025

PORTARIA Nº 284/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **LARISA EMANOELY SILVA BEZERRA DE ALMEIDA,** inscrita no **CPF: 097.396.014-05,** exercendo o cargo de **Diretora de Saúde Bucal II,** lotada no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir de **23 de abril de 2025**, conforme atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **610/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de maio de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:64065DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº285/2025

PORTARIA Nº 285/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ELIZETE MENDES DE SOUZA SANTOS, Mat: 0592-0,** inscrito(a) no **CPF: 514.270.284-00,** exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a) **Coordenadoria de Limpeza Urbana, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 19 de maio de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **605/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de maio de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:84D69EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº286/2025

PORTARIA Nº 286/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **VANEZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA MELO,** inscrito(a) **CPF: 026.097.774-85,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Padre João Barbalho,** a partir de 23 de abril de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **601/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de maio de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:20E15810

SETOR DE COMPRAS
COLETA DE PREÇOS PARA LINK DE INTERNET

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para o serviço disposto abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br até o dia 28/07/2025.**

Objetivo do Serviço:
Fornecimento de 06 (seis) pontos de conexão com a internet – Largura de Banda: 1Gbps cada (Um gigabit por segundo);
Tipo de Conexão: Link Corporativo e simétrico, com garantia de 100% da banda contratada para download e upload;
Meio de Acesso: Fibra óptica, com entrega em interface Ethernet (conector RJ-45) e Ponto de acesso Wi-fi no local de instalação;
Disponibilidade (SLA): Garantia de disponibilidade mínima de 99,8% durante os dez dias do evento;
Segurança: A CONTRATADA deverá prover proteção contra ataques de negação de serviço (DDoS) para o link contratado, sem custos adicionais;
Neutralidade de Rede: Acesso irrestrito a qualquer serviço ou aplicação disponível na internet, em conformidade com a Lei n°. 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). Não será admitido qualquer tipo de bloqueio ou priorização de tráfego;
Time técnico qualificado de plantão, para atendimento ao evento e garantir o acesso a Internet.

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: 60 dias a contar da data de emissão da mesma.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

A proposta deverá ser feita em papel timbrado da empresa, assinada e com carimbo. Todos os impostos devem estar inclusos.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 23 de julho de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretaria de Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:0261EAF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2025 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2025

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - UNIDADE MISTA EDSON REGIS DE CARVALHO (UMERC) DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

-Valor total estimado: R$ 801.600,65 (oitocentos e um mil, seiscentos reais e sessenta e cinco centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 08.08.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 08.08.2025 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 23 de janeiro de 2025.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A9FEA66A

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DECRETO N.º 033 DE 23 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA "10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE" DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcone Vicente dos Santos, Prefeito do Município de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a ***10ª Conferência Municipal de Saúde***, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2025, em São Vicente Férrer-PE,

aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema "*Garantir o Direito à Saúde em São Vicente Férrer: Defender o SUS, a Vida e o Povo do Campo e da Cidade"*.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, sendo fórum máximo de deliberação da Política de Saúde Municipal, conforme dispõe Lei Federal 8.142/90.

Art. 4º - A Conferência Municipal da Saúde, será realizada no Ginásio Poliesportivo Fernando Régis de Albuquerque, localizado na rua Tv. Joao Barbosa de Almeida, 18 - São Vicente Férrer, PE, 55860-000.

Art.5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

São Vicente Férrer, 23 de julho de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Vicente Férrer

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:9CE66134

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 22/2025
Objeto: Realização de 09 (nove) inscrições no Congresso Nordestino de Legislativos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Gestão em Plenitude INGP, na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 23 a 26 de julho de 2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO
REPRESENTANTE: Luiz Vicente Ferreira Junior
CONTRATADO: **Instituto Nacional de Gestão em Plenitude (INGP)**, CNPJ **59.679.949/0001-02,** pelo valor global de **R$7.200,00** (sete mil e duzentos reais)
DATA DO CONTRATO: 18 de julho de 2025.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21

Solidão, 18 de julho de 2025.

LUIZ VICENTE FERREIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Kaline Marques Rodrigues Santos
Código Identificador:46F58E53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

Processo Nº: 00118/2025. Pregão Eletrônico Nº 00032/2025. Serviço. Suspensão do Pregão Eletrônico Nº 00032/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Surubim – PE. A Pregoeira Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00032/2025. Justificativa: Suspensão "sine die" em virtude da necessidade de análise técnica. Mais informações poderão ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Batista, n° 80, Centro, Surubim - PE, ou através do Fone: (81) 3634-2220, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: surubimlicitacao@gmail.com.

Surubim – PE, 23 de julho de 2025.

CLARA LOPES DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:532C21C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Processo Nº: 00013/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Contratação. Suspensão do Pregão Eletrônico Nº 00008/2025 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar – sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos Alunos da rede Estadual de Ensino em atendimento ao Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE do Município de Surubim. A Pregoeira Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00008/2025. Justificativa: Suspensão "sine die", necessidade de análise técnica. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Batista, n° 80, Centro, Surubim - PE, ou através do Fone: (81) 3634-2220, no horário das 08h00min as 13h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: surubimlicitacao@gmail.com.

Surubim – PE, 23 de julho de 2025.

VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:E29A8200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE CAMINHONETE PICK-UP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 23 de Julho de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE CAMINHONETE PICK-UP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00033/2025.
A empresa
TURIM NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.778.652/0001-40, situada: Rua Jornalista Jorge Freire, 158, sala 10, Nova Betânia, Rio Grande do Norte/RN.

Prezada Senhor(a), a Prefeitura de Surubim, por meio desta, notifica a empresa **TURIM NEGOCIOS LTDA** acerca do atraso na entrega do automóvel caminhonete pick-up, descrita no contrato N° 00097/2025, firmado com o Município de Surubim,
Na data de 27 de maio de 2025, foi enviado pedido para a empresa, e confirmado o recebimento pela empresa na data de 28 de maio de 2025. O prazo de entrega definido na contratação foram de 30(trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento. Em decorrência da nota em empenho ter sido enviada dia 18 de Junho de 2025, estendemos o prazo de entrega até 18 de Julho de 2025, e

mesmo assim a entrega não foi efetuada. No dia 21 de Julho de 2025, a empresa pediu a prorrogação de prazo até o dia 21 de Agosto de 2025, o qual foi acatado. Não sendo efetuada a entrega até a data indicada, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do objeto licitado compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:113D767D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 23 de Julho de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00097/2025.

A empresa **MVB MUSIC LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.432.161/0001-90,** situada: Rua Jacarandá - CEP: 96.825-750 - UF: RS - Município: Santa Cruz do Sul.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **MVB MUSIC LTDA** acerca do atraso no fornecimento dos Instrumentos musicais, descritos no contrato N° 00151/2025 firmado com o Município de Surubim, para a entrega de Instrumentos musicais a serem destinados a Secretaria de Educação e Cultura.
Na data de 03 de Julho de 2025, foi enviado pedido para a empresa, e confirmado o recebimento pela empresa dia 07 de Julho de 2025. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10(dez) dias úteis. No entanto, já se encontram em 4(quatro) dias de atraso. No dia 22 de Julho de 2025, a empresa enviou pedido de prorrogação de prazo de entrega com previsão de entrega até o dia 20 de Agosto de 2025 e também pediu cancelamento de Item, porém ambos não foram aceitos. Não efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:D4688584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 23 de Julho de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00097/2025.

A empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **71.107.320/0001-93**, situada: Rua Frei Henrique CEP: 35.660-970 UF: MG – Município de Pedra de Minas.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA** acerca do atraso no fornecimento dos Instrumentos musicais, descritos no contrato N° 00150/2025 firmado com o Município de Surubim, para a entrega de Instrumentos musicais a serem destinados a Secretaria de Educação e Cultura.
Na data de 03 de Julho de 2025, foi enviado pedido para a empresa, e confirmado o recebimento pela empresa na mesma data. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10(dez) dias úteis. No entanto, já se encontram em 4(quatro) dias de atraso. No dia 21 de Julho de 2025, a empresa enviou pedido de prorrogação de prazo, pedindo 30 dias, porém não podemos conceder, visto que compromete a efetividade dos nossos serviços. Não efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:C081DEF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 23 de Julho de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00097/2025.

A empresa **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.700.625/0001-67,** situada: Rua 1136 - CEP: 74180150 - UF: GO - Município: Goiânia.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** acerca do atraso no fornecimento dos Instrumentos musicais, descritos no contrato N° 00149/2025 firmado com o Município de Surubim, para a entrega de Instrumentos musicais a serem destinados a Secretaria de Educação e Cultura.
Na data de 03 de Julho de 2025, foi enviado pedido para a empresa, e confirmado o recebimento pela empresa dia 04 de Julho de 2025. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10(dez) dias úteis. No entanto, já se encontram em 4(quatro) dias de atraso. A empresa enviou pedido de prorrogação de prazo de entrega com previsão de entrega de todos os itens até o dia 17 de Setembro de 2025, porém é um prazo que foge da realidade, como enviado no e-mail esse prazo não é aceito, pois compromete a efetividade dos nossos serviços e temos urgência na entrega dos itens.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras

sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:8D624E9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Surubim/PE**, convocamos a empresa **APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **52.568.688/0001-04**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: apsmedicamentos@outlook.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 23 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:318EA212

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Surubim/PE**, convocamos a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **07.897.039/0001-00**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: dentemed@dentemed.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 23 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:9DAE30C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Surubim/PE**, convocamos a empresa **ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **40.649.293/0001-57**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: ajmfaleirosdeandrade@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 23 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:AD898B79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Surubim/PE**, convocamos a empresa **ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **40.649.293/0001-57**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: ajmfaleirosdeandrade@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 23 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:C641B547

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Surubim/PE**, convocamos a empresa **DENTAL BH BRASIL**, inscrita no CNPJ de nº **31.401.798/0001-07**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: licita@dentalbhbrasil.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 23 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:16A8C5A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Surubim/PE**, convocamos a empresa **K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **20.669.174/0001-59**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: sac@khalkos.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 23 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:80406868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 028/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

Processo Nº: 028/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, com manutenção inclusa, por período de 12 (doze) meses, visando desenvolver as atividades e programas do Fundo Municipal de Educação de Tabira/PE. Valor: R$ 320.100,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 11/08/2025 às 08:30h. Rua Eduardo Domingos de Lima, 455, Centro, Tabira - PE. Tabira, 23/07/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Presidenta da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:D7F4A27F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 033/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

Processo Nº: 033/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, com manutenção inclusa, por período de 12 (doze) meses, visando desenvolver as atividades e programas de diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE. Valor: R$2.022.667,68.Data e Local da Sessão de Abertura: 11/08/2025 às 08:30h. Rua Albertina Xavier Pires, S/N, Centro, Tabira - PE. . Tabira, 23/07/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Presidenta da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:229D813F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 036/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

Processo Nº: 036/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, com manutenção inclusa, por período de 12 (doze) meses, visando desenvolver as atividades e programas do Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$605.250,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 11/08/2025 às 08:30h. Av Raimundo Ferreira, SN, Joao Cordeiro, Tabira - PE. . Tabira, 23/07/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Presidenta da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:8BE33269

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00030/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ – PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42: J M da Silva – Grafica, pelo valor de R$11.091,95 Itens 20, 31, 32: L.n de Figueiredo Silva Impress??o, pelo valor de R$1.400,00.

Tacaimbó, 23/07/2025.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:94ABE944

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000029/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios em forma de Cestas Básicas, destinadas à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Tacaimbó – PE. Valor: R$2.221.740,00.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 24/07/2025.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ
Pregoeira

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:2B9271E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2025
Número do Contrato: 087/2025
Natureza: Aquisição
Contratada: NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CPF/CNPJ: 44.343.055/0001-70
Objeto: Contratação de empresas para a eventual e futura aquisição sob demanda de fórmulas especiais, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 22.491,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2025
Número do Contrato: 089/2025
Natureza: Aquisição
Contratada: BIOLIFE BRASIL LTDA
CPF/CNPJ: 30.008.165/0001-70
Objeto: Contratação de empresas para a eventual e futura aquisição sob demanda de fórmulas especiais, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

Tamandaré, 16 de julho de 2025.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:76D5DC29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 004/2024. Prorrogação ao Contrato nº 055/2021
do Processo Licitatório nº 023/2021, Pregão Presencial nº 004/2021.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação contratual dos serviços continuados para prestação de serviços de locação de veículos, destinado ao gabinete do prefeito e demais secretarias do Município de Tamandaré/PE. Contratada: RAFAEL R. CARVALHO - EPP, CNPJ: 22.995.533/0001-93. Prazo: 24/04/2024 a 24/04/2025.
fundamentação Legal: inc. II do art. 55 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 22 de abril de 2024.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

DANIELA D'ARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:AB531126

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 005/2025. De Valor e Prazo ao Contrato nº 055/2021
do Processo Licitatório nº 023/2021, Pregão Presencial nº 004/2021.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação contratual dos serviços continuados para prestação de serviços de locação de veículos, destinado ao gabinete do prefeito e demais secretarias do Município de Tamandaré/PE. Contratada: RAFAEL R. CARVALHO - EPP, CNPJ: 22.995.533/0001-93. Valor: 886.428,26(oitocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos). Prazo: 24/04/2025 a 24/04/2026.
fundamentação Legal: inc. II do art. 55 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 24 de abril de 2025.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

DANIELA D'ARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:CFBD9058

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 001/2025. De prorrogação de prazo ao Contrato nº 039/2024
do Processo Licitatório nº 032/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2021.
Objeto: Contratação de empresas para locação de tanque em inox, sistema de higienização de utensílios diversos de cozinha (restoclean), com manutenção corretiva e preventiva, produtos e treinamentos inclusos, para atender as Escolas Municipais do Município de Tamandaré/PE. Contratada: ABCLEAN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 22.899.788/0001-52.
fundamentação Legal: inc. II do art. 55 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 24 de abril de 2025.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:4679E60D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 00050/2025. **Concorrência Eletrônica nº 00003/2025**. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em vias públicas no perímetro urbano do município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 949450/2023 / MCIDADES / CAIXA. Valor: R$

401.475,05 (quatrocentos e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).**Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2025**. **Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública**. Local da sessão eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos endereços eletrônicos: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.gov.br/pncp ou ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura. Taquaritinga do Norte - PE, 23 de julho de 2025.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BB54892E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 00051/2025. **Concorrência Eletrônica nº 00004/2025**. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de construção de galeria de águas pluviais na localidade do Beira Rio, município de Taquaritinga do Norte – PE. Valor: R$ 276.070,37 (duzentos e setenta e seis mil e sessenta reais e trinta e sete centavos).**Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2025**. **Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública**. Local da sessão eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos endereços eletrônicos: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.gov.br/pncp ou ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura.

Taquaritinga do Norte - PE, 23 de julho de 2025.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2E8EDB83

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV008/2025. Processo Nº: 027/2025. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de acesso à internet banda larga, por meio de conexão via fibra óptica, com fornecimento de modem, roteador Wi–Fi e suporte técnico incluindo instalação, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Rede Infor Telecom Ltda. CNPJ: 42.667.174/0001-52. Valor R$18.240,00. Taquaritinga do Norte, 23/07/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9DDD4225

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios atender o abastecimento contínuo da despensa do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado no município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes. Valor: R$1.158.537,50.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Taquaritinga do Norte, 23/07/2025.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5C90AD8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00050/2025. Processo Nº: 00024/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico–odontológicos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.049 – Reequipamento da Unidade | COD. 383 44905200 – Equipamentos e Material Permanente 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS | COD. 407, 408, 409 e 410 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais 1030104282.076 – Programa Saúde Bucal | COD. 437 e 438 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Contratado: D-x Industria, Comercio, Importacao e Exportacao Ltda. Valor R$792,00. Vigência: de 22/07/2025 a 22/07/2026. Taquaritinga do Norte, 21/07/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E2CF2EC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00051/2025. Processo Nº: 00024/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico–odontológicos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.049 – Reequipamento da Unidade | COD. 383 44905200 – Equipamentos e Material Permanente 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS | COD. 407, 408, 409 e 410 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais 1030104282.076 – Programa Saúde Bucal | COD. 437 e 438 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Contratado:

Vs Costa & Cia Ltda. Valor R$26.488,50. Vigência: de 22/07/2025 a 22/07/2026. Taquaritinga do Norte, 21/07/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2B0F3135

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00052/2025. Processo Nº: 00024/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico–odontológicos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.049 – Reequipamento da Unidade | COD. 383 44905200 – Equipamentos e Material Permanente 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS | COD. 407, 408, 409 e 410 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais 1030104282.076 – Programa Saúde Bucal | COD. 437 e 438 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Contratado: Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Valor R$1.130,30. Vigência: de 23/07/2025 a 23/07/2026. Taquaritinga do Norte, 21/07/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:31EA9C08

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00053/2025. Processo Nº: 00024/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico–odontológicos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.049 – Reequipamento da Unidade | COD. 383 44905200 – Equipamentos e Material Permanente 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS | COD. 407, 408, 409 e 410 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais 1030104282.076 – Programa Saúde Bucal | COD. 437 e 438 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Contratado: Odontomed T/a Ltda. Valor R$354,00. Vigência: de 23/07/2025 a 23/07/2026. Taquaritinga do Norte, 21/07/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:543A0278

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00054/2025. Processo Nº: 00024/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico–odontológicos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.049 – Reequipamento da Unidade | COD. 383 44905200 – Equipamentos e Material Permanente 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS | COD. 407, 408, 409 e 410 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais 1030104282.076 – Programa Saúde Bucal | COD. 437 e 438 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Contratado: Dental Bh Brasil. Valor R$23.974,69. Vigência: de 22/07/2025 a 22/07/2026. Taquaritinga do Norte, 21/07/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BC0112DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00055/2025. Processo Nº: 00024/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico–odontológicos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.049 – Reequipamento da Unidade | COD. 383 44905200 – Equipamentos e Material Permanente 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS | COD. 407, 408, 409 e 410 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais 1030104282.076 – Programa Saúde Bucal | COD. 437 e 438 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Contratado: Equipsul Comercio e Assistencia Tecnica de Equipamentos a Saude Eireli. Valor R$5.913,00. Vigência: de 21/07/2025 a 21/07/2026. Taquaritinga do Norte, 21/07/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CBB4482A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00056/2025. Processo Nº: 00024/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico–odontológicos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.049 – Reequipamento da Unidade | COD. 383 44905200 – Equipamentos e Material Permanente 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS | COD. 407, 408, 409 e 410 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais 1030104282.076 – Programa Saúde Bucal | COD. 437 e 438 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Contratado: Foccus Distribuidora de Equipamentos Ltda. Valor R$1.698,00. Vigência: de 23/07/2025 a 23/07/2026. Taquaritinga do Norte, 21/07/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2427DC22

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00057/2025. Processo Nº: 00024/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico–odontológicos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.049 – Reequipamento da Unidade | COD. 383 44905200 – Equipamentos e Material Permanente 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS | COD. 407, 408, 409 e 410 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais 1030104282.076 – Programa Saúde Bucal | COD. 437 e 438 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Contratado: Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda. Valor R$1.145,00. Vigência: de 22/07/2025 a 22/07/2026. Taquaritinga do Norte, 21/07/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CDC4A907

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00058/2025. Processo Nº: 00024/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico–odontológicos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.049 – Reequipamento da Unidade | COD. 383 44905200 – Equipamentos e Material Permanente 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS | COD. 407, 408, 409 e 410 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais 1030104282.076 – Programa Saúde Bucal | COD. 437 e 438 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Contratado: Jt Comercio de Produtos Medicos Ltda. Valor R$2.469,56. Vigência: de 23/07/2025 a 23/07/2026. Taquaritinga do Norte, 21/07/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B834A231

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00059/2025. Processo Nº: 00024/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico–odontológicos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.049 – Reequipamento da Unidade | COD. 383 44905200 – Equipamentos e Material Permanente 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS | COD. 407, 408, 409 e 410 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais 1030104282.076 – Programa Saúde Bucal | COD. 437 e 438 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Contratado: Odontomaster Equipamentos Ltda. Valor R$7.780,00. Vigência: de 21/07/2025 a 21/07/2026. Taquaritinga do Norte, 21/07/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:19A4F441

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00060/2025. Processo Nº: 00024/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico–odontológicos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.049 – Reequipamento da Unidade | COD. 383 44905200 – Equipamentos e Material Permanente 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS | COD. 407, 408, 409 e 410 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais 1030104282.076 – Programa Saúde Bucal | COD. 437 e 438 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Contratado: Caio Cesar de Melo Machado. Valor R$32.221,70. Vigência: de 21/07/2025 a 21/07/2026. Taquaritinga do Norte, 21/07/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5D8A1C4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00077/2025. Processo Nº: 00027/2025. CDC. Dispensa Nº DV00008/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de acesso à internet banda larga, por meio de conexão via fibra óptica, com fornecimento de modem, roteador Wi–Fi e suporte técnico incluindo instalação, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200212.072 – Gestão Técnica e Administrativa do FMS 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 393 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD.417 1030204282.080 – Manutenção do SAMU 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD.470 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.081 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD.485 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contratado: Rede Infor Telecom Ltda. CNPJ: 42.667.174/0001-52. Valor R$18.240,00. Vigência: de 23/07/2025 a 23/07/2026. Taquaritinga do Norte, 23/07/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B72BB29E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

À
Empresa: **A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.765.202/0001-83.**

CONSIDERANDO o **Processo FMS nº 010/2025 – Concorrência Eletrônica FMS Nº 001/2025**, cujo objeto do presente é a **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) porte 1, para fomentar a estruturação dos sistemas locais de saúde e a garantia de um atendimento de saúde universal, equitativo e integral, a fim de fortalecer a prevenção, promoção e recuperação da saúde, atuando de maneira direta e indireta no processo saúde/doença da população do Município de Toritama, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme Projeto Executivo constante no Anexo III do Edital.**

Convocamos a empresa **A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** para assinatura do Contrato no valor de **R$ 1.979.958,88 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do Contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:4F452A4A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.099.392/0001-35, **BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ. sob o nº. **58.406.720/0001-31, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA** inscrita no CNPJ. sob o nº 40.328.532/0001-77, **EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 04.780.117/0001-96, **INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA – ME** inscrita no CNPJ/MF n° 39.509.826/0001-16, **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA EPP** inscrita no CNPJ/MF n° 45.053.942/0001-76, **MEDICALMED, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, LTDA** inscrita no CNPJ nº 27.705.997/0001-31, **MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS,** inscrita no CNPJ:08.882.699/0001-72, **MS Hospitalar LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.191.620/0001-00 , **MVL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.171.763/0001-69, OLIVEIRA E SOUZA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.743.363.0001/24.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS Nº 012/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 007/2025**, cujo objeto da presente Ata é o **O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 269/2024, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.**

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 11/07/2025, que teve como licitante vencedor: a empresa **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** o valor total de **R$ 146.323,80 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**. **BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA** no valor total de **R$ 21.578,40 (Vinte e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA** no valor total de **R$ 102.841,32 (Cento e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos). EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA no** valor total de **R$ 68.200,00 (Sessenta e oito mil e duzentos reais). INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA – ME** no valor total de **R$ 58.756,32 (Cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos). MATHEUS COMERCIO ATACADISTA EPP** no valor total de **R$ 113.784,72 (Cento e treze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos). IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, LTDA** no valor total de **R$ 8.855,64 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco**

reais e sessenta e quatro centavos). MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS no valor total de **R$ 399,60 (Trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). MS Hospitalar LTDA** no valor total de **R$ 5.780,00 (Cinco mil, setecentos e oitenta reais)**. **MVL HOSPITALAR LTDA** no valor total de **R$ 94.273,56 (Noventa e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) OLIVEIRA E SOUZA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor total de **R$ 272.169,99 (Duzentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o sub item 03.04 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:41089B14

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº. 099/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 009/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.**

DETENTORA:C. F. DE MORAES RAMOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.493.939/0001-69.**

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 221.020,74 (Duzentos e vinte e um mil, vinte reais e setenta e quatro centavos),

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:7F0C1B9C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 049/2025
PROCESSO PMT Nº 054/2025
INEXIGIBILIDADE PMT Nº. 031/2025.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TORITAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DA MULHER**.

CONTRATADA:GUTEMBERGUE JOSÉ DA SILVA, inscrito sob o CPF/MF **nº 177.017.322-68**

Objeto: Locação tradicional de imóvel para instalação da sede da Secretaria da Mulher do Poder Executivo de Toritama/PE.
Valor Global:R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência:12 (Doze) Meses

DATA DA ASSINATURA:16/07/2025

Secretaria da Mulher
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA MULHER ANA LAÍSE DA SILVA MELO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:3AADF11C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.256.054/0001-39**, através da **Procuradoria Geral do Município.**

CONTRATADO: DOUGLAS ROBERTO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº **47.499.050/0001-29.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, TABLETS E CELULARES, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, conforme especificações contidas no Termo de Referência desde instrumento convocatório.

VALOR TOTAL: R$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA:23/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Procuradoria Geral do Município
PROCURADOR ADHAM PHILLIPE DE SOUZA SILVA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C227ACB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 044/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria da Fazenda.**

CONTRATADA: A empresa **N7 GRAFICA DIGITAL E EDITORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 60.209.411/0001-13.**

Objeto: A contratação visa à prestação de serviços especializados de produção dos boletos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) dos imóveis situados no município de Toritama/PE, para a devida arrecadação anual do referido imposto e da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Valor Global: R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquneta reais).

Data da Assinatura: 21 de julho de 2025.

Vigência: 21 de julho de 2026.

RITA DE CÁSSIA ALMEIDA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Yara Farias Araújo
Código Identificador:CAAACD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 043/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria Municipal De Administração.**

CONTRATADA: A empresa **ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA 04647812480**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 39.246.584/0001-15.**

Objeto: Contratação de empresa para o serviço de lixamento e ensinamento para preservação do piso do centro administrativo no município de Toritama/PE, e atendimento às necessidades da Secretaria municipal de administração.

Valor Global: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 16 de julho de 2025.

Vigência: 16 de julho de 2026.

SRA. VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:A2470E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 259/2025.

PORTARIA GP N.º 259/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando que a Conselheira Tutelar **BRUNA RAPHAELLA TAVARES ALVES,** iniciará período de gozo de férias de 01/08/2025 à 30/08/2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, e ocorrendo a vaga temporária até o titular volte a assumir o cargo de conselheira que o Suplente ao cargo de conselheiro, senhor **JOSÉ JOSINALDO DA SILVA**, inscrito no CPF: XXX.342.404-XX, já se encontra ocupando o cargo de conselheiro tutelar, nomeado pela **PORTARIA GP Nº 241/2025, com efeitos a partir do dia 02/07/2025 à 30/07/2025,**
RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a PORTARIA GP Nº 241/2025, que nomeou para ocupar o Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme Lei Municipal nº 1.149/2013 símbolo CC-03, o Suplente ao cargo de conselheiro, o senhor **JOSÉ JOSINALDO DA SILVA**, inscrito no CPF: XXX.342.404-XX, para integrar o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDECA, até 30/08/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.
Toritama, 21 de julho de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:029F1771

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA Nº 352, DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das suas atribuições legais, torna pública a retificação da PORTARIA Nº 352, DE 10 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) na data de 10/06/2025, cujo código identificador é o nº **A13B4A4B**, em virtude de ter constado incorretamente o cargo do funcionário, mantendo-se incólumes os demais termos da portaria:
No onde se lê:

Cargo Comissionado

Leia-se:

Cargo Efetivo

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:A50B35A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal, Sr. **SEVERINO RAMOS OLIVIERA**, GARI, matrícula nº 1029, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, portador do RG nº X217XXX SDS/PE e inscrito no CPF nº XXX.160.504-XX, a **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 02 meses a partir de 1º de setembro de 2025, conforme solicitado pelo servidor e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:4E724718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença-Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCINEIDE DE SOUZA CAVALCANTE**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 618, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº X852XXX SDS/PE e inscrita no CPF nº XXX.240.334-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2002-2012, pelo prazo de 02 meses, a partir de 1º de setembro de 2025, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:82B306A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 20 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença-Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA DE LOURDES LEÔNIDAS**, PROFESSORA, matrícula nº 1116, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº X8261XXX SDS/PE e inscrita no CPF nº XXX.337.728-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 02 meses a partir de 1º de agosto de 2025, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:95F21217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença-Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA LUCIENE DO NASCIMENTO MOURA SANTOS**, PROFESSORA, matrícula nº 51, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº X062XXX SDS/PE e inscrita no CPF nº XXX.211.814-XX, a **LICÊNÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2005-2015, pelo prazo de 04 meses a partir de 29 de junho de 2025, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:FB996786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111, DE 01 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença-Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA IRACILDA DO NASCIMENTO**, PROFESSORA, matrícula nº 189, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº X549XXXSDS/PE e inscrita no CPF nº XXX.556.674-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2005-2015, pelo prazo de 02 meses a partir de 1º de agosto de 2025, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:05E6A4C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112, DE 01 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal, Sr. **EDMILSON CARLOS TAVARES**, MOTORISTA, matrícula nº 268, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº X885XXX SDS/PE e inscrito no CPF nº XXX.253.648-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2005-2015, pelo prazo de 02 meses a partir de 1º de julho de 2025, conforme solicitado pelo servidor e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:9E91AD78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00011/2025. PROCESSO Nº: 012/2025. CDC. ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Contrato Nº: 00011/2025. Processo Nº: 012/2025. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 00042/2025, decorrente do processo de Pregão Presencial nº 00026/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – PB. Compra. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00042/2025 (Pregão Presencial nº 026/2025 – Processo Administrativo nº 084/2025) da Prefeitura Municipal de Nova Olinda – PB, cujo objeto é Aquisição de Pneus destinados a manutenção da Frota Veicular, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE Dotação prevista no QDD/2025. Contratado: Centro Automotivo Prime Car Ltda. CNPJ: 57.514.565/0001-04. Valor R$50.970,00. Vigência: de 23/07/2025 a 23/07/2026. Tuparetama, 23/07/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:AF55899C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 012/2025. CDC. ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Processo Nº: 012/2025. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025. Compra. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00042/2025 (Pregão Presencial nº 026/2025 – Processo Administrativo nº 084/2025) da Prefeitura Municipal de Nova Olinda – PB, cujo objeto é Aquisição de Pneus destinados a manutenção da Frota Veicular, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Valor: R$50.970,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Rosileide Gomes dos Anjos, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tuparetama, 23/07/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:7D1F0180

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025. PROCESSO Nº: 012/2025

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025. Processo Nº: 012/2025. Compra. Que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00042/2025 (Pregão Presencial nº 026/2025 – Processo Administrativo nº 084/2025) da Prefeitura Municipal de Nova Olinda – PB, cujo objeto é Aquisição de Pneus destinados a manutenção da Frota Veicular, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: Centro Automotivo Prime Car Ltda. CNPJ: 57.514.565/0001-04, pelo valor de R$50.970,00. Tuparetama, 23/07/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:9EB3F770

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONTRANTE**, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE – FUNPRETU,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita sob CNPJ nº 05.785.402/0001-62 com sede Rua: Vereador José Xavier Pessoa, s/n, Centro, Tuparetama/PE, CEP nº56.760-000, representada neste ato por seu Gerente Previdenciário, o Sr. Reinaldi Júnior Gomes Galvão, brasileiro,

casado, servidor público, portador de RG nº4.384.512 SSP/PE, inscrito sob CPF nº821.469.774-34, residente e domiciliado na Rua: João Martins, nº13, Centro, Tuparetama/PE, CEP nº56.760-000, e, de outro lado¸ a Sra. **ALUSKA LOANY FERREIRA LIMA**, brasileira, solteira, portadora de RG nº10.274.741 SDS/PE, inscrita sob CPF nº 114.722.834-57, residente e domiciliada na Rua da Patrona, s/n, Bairro Patrona, Tuparetama/PE, CEP nº 56.760-000, atuando na função e execução de serviços administrativos doravante CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA.O contratante e a contratada, em 12 de fevereiro de 2025, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços", pelo qual a primeira confiou à segunda serviços como previsto na "**Cláusula Sétima",** do pacto sob distrato contratual a qualquer momento.
CLÁUSULA SEGUNDA.O contratante e a Contratada decidem desistir da continuidade do contrato até agora vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a contratada entregará, caso haja, mediante protocolo, todos os serviços concluídos, bem como toda a documentação da empresa na data da assinatura deste distrato.
CLÁUSULA TERCEIRA.A contratada, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 30/06/2025.
CLÁUSULA QUARTA.O contratante obriga-se a pagar à contratada a quantia de R$ 1.600,00 [um mil e seiscentos reais] a título de serviços prestados até a data da vigência do contrato ora rescindido.
CLÁUSULA QUINTA.O contratante outorga à contratada plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
CLÁUSULA SEXTA.A contratada, após o recebimento dos honorários previstos, outorga ao contratante plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.
CLÁUSULA SÉTIMA.O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA OITAVA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.
Para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Tuparetama/PE, 30 de Junho de 2025.

REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência do FUNPRETU
Contratante

ALUSKA LOANY FERREIRA LIMA
Contratada

Testemunhas:

1ª
Nome: _____
CPF:_____

2ª
Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:DCF5D3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00069/2025. PROCESSO Nº: 023/2025. CDC. ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Contrato Nº: 00069/2025. Processo Nº: 023/2025. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 00042/2025, decorrente do processo de Pregão Presencial nº 00026/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – PB. Compra. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00042/2025 (Pregão Presencial nº 026/2025 – Processo Administrativo nº 084/2025) da Prefeitura Municipal de Nova Olinda – PB, cujo objeto é Aquisição de Pneus destinados a manutenção da Frota Veicular, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Diversas Secretarias Municipais Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Centro Automotivo Prime Car Ltda. CNPJ: 57.514.565/0001-04. Valor R$224.670,00. Vigência: de 23/07/2025 a 23/07/2026. Tuparetama, 23/07/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:A991BD9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 023/2025. CDC. ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Processo Nº: 023/2025. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025. Compra. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00042/2025 (Pregão Presencial nº 026/2025 – Processo Administrativo nº 084/2025) da Prefeitura Municipal de Nova Olinda – PB, cujo objeto é Aquisição de Pneus destinados a manutenção da Frota Veicular, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Valor: R$224.670,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Inaldo Marques da Silva, Secretário de Educação, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tuparetama, 23/07/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:23799939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025. PROCESSO Nº: 023/2025

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025. Processo Nº: 023/2025. Compra. Que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00042/2025 (Pregão Presencial nº 026/2025 – Processo Administrativo nº 084/2025) da Prefeitura Municipal de Nova Olinda – PB, cujo objeto é Aquisição de Pneus destinados a manutenção da Frota Veicular, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Tuparetama/PE, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18: Centro Automotivo Prime Car Ltda. CNPJ: 57.514.565/0001-04, pelo valor de R$224.670,00. Tuparetama, 23/07/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:596A6BC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 146/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como com arrimo nas normas administrativas e na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que os Municípios de Venturosa/PE e Águas Belas/PE realizaram um Termo de Cessão de Servidor visando à realização da feitura do ato a que se pretende;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, a título de cedência com ônus para o Município de Águas Belas/PE, a servidora: **ANTONIA MARTA GAMA MARTINS**, CPF: ***.999.154-**, Cargo: Técnico de Enfermagem, matrícula nº 2271, para o exercício de suas funções no Município de Águas Belas/PE no período de 10 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Determinar que os descontos previdenciários sejam repassados para o Instituto de Previdência Municipal do Município cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 10 de junho de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 13 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:76FC654E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: *Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios (CARNES), de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social e Habitação, junto ao Serviço de Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional- Cozinha Comunitária e aos serviços e programas do Município de Verdejante – PE, visando atender as eventuais e futuras necessidades da mesma, nas quantidades, especificações e constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar*
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR ESTIMADO: R$ 921.404,60 (novecentos e vinte um mil quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos)
O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **05 de agosto de 2025, às Hs 10:00min.**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://licitanet.com.br**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://licitanet.com.br**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br**.**

Verdejante - PE, 23 de julho de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:6A28A1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: *Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL/ITENS DE PAPELARIA (EXPEDIENTE), para eventual e futura aquisição de itens de papelaria, de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Verdejante – PE, visando atender as eventuais e futuras necessidades da mesma, nas quantidades, especificações e constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.*
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR ESTIMADO: R$ 237.882,30 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).
O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **05 de agosto de 2025, às Hs 08:30min.**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://licitanet.com.br**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://licitanet.com.br**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br**.**

Verdejante - PE, 23 de julho de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:5017017D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações para o preparo de refeições na Cozinha Comunitária do Município de Vertente do Lério/PE, atendendo as demandas da Secretária Municipal de Assistência Social, com fulcro no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**.** A Secretária de Assistência Social do Município de Vertente do Lério-PE, no uso de suas atribuições conforme determinado no Artigo, 71, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna pública a revogação da licitação mencionada, por motivo de necessidade de ajustes no Termo de Referência e no Edital. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Severino Barbosa de Sales, nº40, Centro, Vertente do Lério - PE, ou através do Fone: (81) 3634-7156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias

úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.vertentedolerio@gmail.com

Vertente do Lério/PE, 23 de Julho de 2025.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária Municipal

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:4B4E3DAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – FGTS (CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025)

O Município de Vertentes-PE, em segunda chamada, ratificando o Chamamento Público 01/2022, por seu prefeito constitucional, em atenção ao IC 000264.2021.06.002/0, em tramite no Ministério Público do Trabalho, com o auxílio da Caixa Econômica Federal que vêm desenvolvendo ações junto aos órgãos públicos e empresas visando identificar possíveis titulares de FGTS depositado na Caixa Econômica Federal, em procedimento denominado de INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS, assim, o Departamento de Pessoal do Município de Vertentes-PE através de sua Secretaria de Administração, CONVOCA todas as pessoas que já mantiveram **Vínculo Celetista** com a Prefeitura de Vertentes entre os meses de Março de 1969 até abril de 1995 e que possuam alguma documentação desse vínculo, a procurarem o referida Secretaria de Administração do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, munido de documentação comprovante, quando será verificada, pelos documentos apresentados, e pelos registros RAIS e CAGED a possibilidade de individualizar o FGTS depositado na Caixa Econômica Federal de modo a possibilitar respectivos saques dos créditos havidos dessa relação trabalhista.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao próprio Departamento de Pessoal da Prefeitura ou pelo e-mail: admvert@yahoo.com.br.]

Vertentes, 16 de julho de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:2EC6E3CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE torna pública a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO oriunda do Proc. Licitatório nº 030/2025 – Inexigibilidade nº 020/2025, a qual tem como objeto a **Contratação da empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 19.079.444/0001-92 para Apresentação artística da atração musical "Cantor Mano Walter", a ser realizada no dia 18 de Junho de 2025 durante as Festividades Juninas do município de Vicência/PE,** com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através da empresa **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ: 19.079.444/0001-92**.
Prazo de contratação: 90 (noventa) dias. Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Vicência, 08 de maio de 2025.

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BCF4CC25

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE torna pública a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO oriunda do Proc. Licitatório nº 031/2025 – Inexigibilidade nº 021/2025, a qual tem como objeto a **Contratação da empresa RAPHAELA SANTOS PRODUCOES LTDA, CNPJ: 35.442.671/0001-97 para Apresentação artística da atração musical "Cantora Raphaela Santos", a ser realizada no dia 19 de Junho de 2025 durante as Festividades Juninas do município de Vicência/PE,** com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através da empresa **RAPHAELA SANTOS PRODUCOES LTDA - CNPJ: 35.442.671/0001-97**.
Prazo de contratação: 90 (noventa) dias. Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Vicência, 08 de maio de 2025.

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2FF57FCD

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE torna pública a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO oriunda do Proc. Licitatório nº 032/2025 – Inexigibilidade nº 022/2025, a qual tem como objeto a **Contratação da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES, CNPJ: 39.721.242/0001-00, para Apresentação artística da atração musical "Cantor Ranieri Vaqueiro", a ser realizada no dia 25 de maio de 2025 durante o XXXII Festival Regional do Jerico do Distrito de Murupé no município de Vicência/PE,** com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através da empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES, CNPJ: 39.721.242/0001-00**.
Prazo de contratação: 90 (noventa) dias. Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Vicência, 08 de maio de 2025.

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2B89572E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS E REGIONALIZADOS PARA ME-EPP DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 117/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, como também através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024,** torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 025/2025 - Pregão Eletrônico n.º 015/2025. Menor preço por ITEM. Compras. Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE***

INDUMENTÁRIAS PADRONIZADS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS BANDAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XEXÉU-PE, de acordo com o Termo de Referência anexo a este Edital. Valor global estimado dos itens: **R$ 213.256,40 (Duzentos e treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta reais)**. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 06 de Agosto de 2025. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09h30min do dia 06 de Agosto de 2025. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A **íntegra** do edital poderá ser obtida através do site acima, PNCP e Portal da Transparência da Prefeitura. Informações na sala do Setor de Licitação e Contratos Administrativos, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone/WhatsApp: Grossa-PR (42) **3026-4550/3026-4570**, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 23 de Julho de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Municipal Nº 002/2025 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B3D419FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 165/2025 – GP

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE".

O PREFEITO DE XEXÉU-PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 095/2001,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.
PODER EXECUTIVO
Geane Maria de Oliveira Silva, portadora do CPF nº 069.051.784-03 (Titular); Gabrielly Vitória Fragoso Rocha, portadora do CPF nº 142.668.774-55 (Suplente).
PAIS DE ESTUDANTES
Ana Fabiola da Silva, portadora do CPF nº 068.171.884-66 (Titular); Marcela de Lima Barbosa, portadora do CPF nº 102.353.224-74 (Suplente); Danielly Lais da Silva, portadora do CPF nº 121.751.524-05 (Titular); Maria Luciete da Silva Paiva, portadora do CPF nº 102.163.174-44 (Suplente).
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Charlene Tilton Marques de Oliveira, portadora do CPF nº 075.931.654-69 (Titular); Eurides Calisto da Silva, portadora do CPF nº 614.155.454-72 (Suplente); Ângelo André Lins Mota – Vice-Presidente, portador do CPF nº 765.898.204-06 (Titular); Sônia Lúcia Matias, portadora do CPF nº 324.971.848-36 (Suplente).
SOCIEDADE CIVIL
Jhonata Rhuan de Freitas Silva – Presidente, portador do CPF nº 172.836.354-32 (Titular); José Luciano de Almeida Rodrigues, portador do CPF nº 816.499.594-00 (Suplente); Danielly Thaisy Soares da Silva, portadora do CPF nº 157.457.274-11 (Titular); Cicero Mauricio Jose da Silva, portador do CPF nº 030.563.154-33 (Suplente).
Art. 2º - Esta portaria entrará e, vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Xexéu, 22 de julho de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito de Xexéu-PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:919EEB28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024.

CONTRATO Nº 015/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/MF: 05.340.639/0001-30
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, objetivando a continuidade da Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de combustível, através de cartão corporativo, para atendimento das necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista (PREVIPAULISTA), através da Diretoria de Presidência, nos moldes do termo de referência e da legislação vigente.
PERIODO: 12 (doze) meses, com vigência de 12 de agosto de 2025 a 11 de agosto de 2026.
FUNDAMENTO: artigo 75, inciso II, e artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.
DO PREÇO: O valor total previsto deste termo aditivo é de R$ 39.498,96 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), com percentual de desconto de -2,10% (menos dois virgula dez por cento).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado na medida dos serviços executados, segundo as condições estabelecidas na CLAUSULA SEGUNDA do mencionbado termo aditivo, no valor específico dos créditos disponibilizados, calculado sob valor da taxa de administração proposta R$ -2,10 (menos dois virgula dez po cento) Eventuais saldos dos meses anteriores não comporão base de cálculo da taxa de administração do mês corrente.

ASSINATURA: 04 de junho de 2025

Paulista-PE, 23 de julho 2025

GIOVANNA MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO
Diretora Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:B1AEEDC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO - SELICC

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para **Contratação de Empresa Especializada para aquisição de mobiliários diversos visando atender as demandas de todas as secretarias do município do Paulista.**

As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência onde contém a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaocotacao.seliccpaulista@gmail.com

Os orçamentos deverão ser encaminhados para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA DE PREÇO

01 – O orçamento deverá vir assinado, contendo endereço físico, eletrônico e telefone de contato, n° do CNPJ, deve ser formalizada no papel timbrado da empresa contendo (Razão Social) e data do orçamento;
02 – A validade da proposta deverá ser no máximo de 180 dias.

Fim do prazo para solicitação de termo de referência e entrega de proposta: 30/07/2025.

Paulista, 24 de julho de 2025.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:09B2B982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 181/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 181/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025 – OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) do lote, com 313,77 m² (trezentos e treze e setenta e sete metros quadrados) de área construída, para funcionamento de 01 (uma) cozinha comunitária visando a realização para os serviços de preparo de 200 (duzentas) refeições diárias destinadas a pessoas com vulnerabilidade social e encaminhadas pelo CRAS da localidade, através de cadastro pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento o Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21, para a contratação direta da empresa: ***TIAGO A S MARQUES SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS,*** *inscrito no* ***CNPJ sob o nº 29.691.251/0001-41,*** **com valor global de em R$ 3.225,56 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) mensal, totalizando R$ 38.706,72 (trinta e oito mil, setecentos e seis reais e setenta e dois centavos), conforme Dotação Orçamentária prevista. Para o funcionamento de cozinha comunitária na rua Hosana Alves do Nascimento, Nº 856, Janga – Paulista/PE**.

Paulista/PE, 18 de julho de 2025.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos do Município do Paulista/PE

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:28E31B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 101/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.08.2025 a 31.08.2025, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ELISÂNGELA MAIA DE OLIVEIRA Matricula 11499** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Rosa Amélia), atendendo ao Ofício nº 1836/25, datado de 06 de junho de 2025, ao requerimento nº 5818/25, datado de 09 de junho de 2025 e ao Parecer n°167/25, datado de 25 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 18 de julho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:17F6D241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 102/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.08.2025 a 31.08.2025, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MARIA INEZ PEREIRA ALVES Matricula 11343** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Prof. Rubenita de Lima Cavalcanti), atendendo ao Ofício nº 1801/25, datado de 04 de junho de 2025, ao requerimento nº 5839/25, datado de 09 de junho de 2025 e ao Parecer n°170/25, datado de 25 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 18 de julho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3C71417F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 103/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.08.2025 a 31.08.2025, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ANDREA PEREIRA DE LIMA Matricula 11707** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Prof. Rubenita de Lima Cavalcanti), atendendo ao Ofício nº 1681/25, datado de 26 de maio de 2025, ao requerimento nº 5513/25, datado de 28 de maio de 2025 e ao Parecer n°156/25, datado de 06 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 18 de julho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:377EFEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 104/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.06.2025 a 31.07.2025, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARIA DA GLORIA DAMASCENA DOS PASSOS LIRA Matricula 11750,** lotada na

Secretaria de Saúde(Policlinica José Correia Mandu), atendendo ao requerimento nº 5878/25, datado de 10 de junho de 2025, ao Oficio nº 1395/25, datado de 04 de junho de 2025 e ao Parecer n° 178/25, datado de 04 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 18 de julho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:21E55161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 105/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.08.2025 a 30.09.2025, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **TEREZA CRISTINA DA CONCEIÇÃO Matricula 12765,** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Arthur Lundgren I), atendendo ao requerimento nº 6034/25, datado de 17 de junho de 2025, ao Oficio nº 1452/25, datado de 12 de junho de 2025 e ao Parecer n° 184/25, datado de 07 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 18 de julho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3A143662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 106/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.08.2025 a 30.09.2025, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **FABIANA DANTAS DA SILVA Matricula 12348,** lotada na Secretaria de Saúde(USF – N S da Conceição), atendendo ao requerimento nº 5154/25, datado de 14 de maio de 2025, ao Oficio nº 1167/25, datado de 08 de maio de 2025 e ao Parecer n° 134/25, datado de 14 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 18 de julho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A615C627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 90/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 09.06.2025 a 08.09.2025, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **GILVANEIDE FRANCISCA ALVES DA SILVA Matricula 10575** lotada na Secretaria de Educação, atendendo ao Ofício nº 1762/25, datado de 30 de maio de 2025, ao requerimento nº 5613/25, datado de 06 de junho de 2025 e ao Parecer n°159/25, datado de 10 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30 de junho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:37F21913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 97/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.07.2025 a 31.08.2025, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARIA DO CARMO DA SILVA LOBO Matricula 11554,** lotada na Secretaria de Saúde(Policlinica William Nascimento), atendendo ao requerimento nº 5497/25, datado de 28 de maio de 2025, ao Oficio nº 1313/25, datado de 22 de maio de 2025 e ao Parecer n° 158/25, datado de 09 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 14 de julho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F3145F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 98/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.07.2025 a 31.08.2025, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ELDA SEVERINA DA SILVA Matricula 12304,** lotada na Secretaria de Saúde(EAP - Janga), atendendo ao requerimento nº 5152/25, datado de 14 de maio de 2025, ao Oficio nº 1165/25, datado de 08 de maio de 2025 e ao Parecer n° 151/25, datado de 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 14 de julho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:7728F4B2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 252/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 252/2024
PROCESSO N° 104/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° **002/2024**
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATADA: **ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ/MF Nº 34.346.587/0001-07
OBJETO: **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 252/2024,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA SÃO PAULO, NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0840/2025 – SEIN e seus anexos**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 252/2024,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA SÃO PAULO, NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica prorrogado a **vigência** do referido instrumento contratual pelo período de **08 (oito) meses**, contado a partir de **02 de agosto de 2025 a 01 de abril de 2026**, tendo como fundamento em sua Cláusula Quarta e artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – Justifica-se a prorrogação do prazo de vigência, visto que não foi emitida Ordem de serviço, que a empresa apresentou interesse em prorrogar o prazo de vigência e considerando a garantir a regularidade contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0840/2025 – SEIN,** que solicita a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo** ao **Contrato n° 252/2024**, acompanhado da devida justificativa pelo Sr. **Roberto Ferreira Rocha**, Secretário Executivo de Infraestrutura **e C.I. Nº 170/2025,** Parecer Técnico emitido pelo Coordenador de Obras, o Sr. Nelson Wilker Rodrigues de Araújo, Mat. nº 12054, CRT -PE, nº 04419813482, Gestor/Fiscal, e o Sr. Lucas Pereira, Mat. nº 048377, Eng. Civil CREA/PE nº 1821675770, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

Parágrafo único: O presente aditivo decorre de autorização do Senhor Secretário Executivo e Ordenador de Despesa de Infraestrutura, e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Secretário Executivo de Infraestrutura do Município do Paulista/PE, no uso das atribuições que lhe confere, por meio da **Portaria nº 0945/2025,** nomeia o Servidor **Lucas de Melo Pereira, matrícula nº 48377, CREA-PE nº 1821675770 PE,** como fiscal do contrato de nº 252/2024**,** referente a Empresa contratada**: ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 34.346.587/0001-07**.**

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 252/2024**, de 02 de dezembro de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: **10/07/2025**

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:678811A1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 004/2025 - SEMMA

PORTARIA 04/2025 - SEMMA

Dispõe sobre anulação de ato administrativo que concedeu licença ambiental, após identificação de vícios formais no processo administrativo de licenciamento ambiental.

O SECRETÁRIO DA SEMMA – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, nomeado por Portaria em 2025, pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei municipal nº 4.951/2021; e

CONSIDERANDO que incumbe a todo e qualquer servidor público zelar pela legalidade, integridade, honestidade, lealdade, publicidade e eficácia do licenciamento ambiental, instrumento por excelência de prevenção da degradação do meio ambiente e de realização, in concreto, do objetivo constitucional do desenvolvimento ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO supostos vícios formais nos processos de licenciamento ambiental, valor maior de ordem pública lastreados no princípio da legalidade estrita, implicando em reações jurídicas simultâneas e independentes, nos campos civil, administrativo e penal, podendo resultar na nulidade dos atos (Licenças ou autorizações ambientais) conforme Súmula 346 do STF c/c art. 53 da lei federal nº 9.784/1973;

CONSIDERANDO PORTARIA SEMA N° 27/2024 que estabeleceu procedimento para sanar vícios formais nos processos administrativos de licenciamento ambiental, considerando a possível ausência dos requisitos de validade de ato administrativo para emissão de licenças e/ou autorizações ambientais,

RESOLVE:
Art. 1° ANULAR, a Licença Ambiental de Operação nº 3087-NULIC/2023 emitida nos autos do processo 81/2021, com base no Parecer Técnico Ambiental Saneador, constante nos autos do Processo SEMA supracitado, sob folhas 136-140, resultando no indeferimento deste processo e seu arquivamento conforme procedimento da PORTARIA SEMA N° 27/2024.

Art. 2º INDEFERIR e ARQUIVAR o processo 101/2024, referente ao pedido de averbação da referida Licença Ambiental de Operação nº 3087-NULIC/2023, em razão de sua anulação e do consequente indeferimento e arquivamento do processo administrativo nº 81/2021, conforme fundamentação constante no Parecer Técnico Ambiental Saneador e nos termos da Portaria SEMA nº 27/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista-PE, 23 de julho de 2025.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:708EDEB8

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DO PAULISTA/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que estará recebendo cotações de preço para o seguinte objeto:Prestação de serviço, em caráter emergencial e não exclusivo, de intermediação do recebimento de impostos, taxas e contribuições municipais por meio eletrônico, incluindo cartões de crédito e débito, conforme previsto na legislação municipal vigente, até a finalização do processo de credenciamento em andamento, no seguinte endereço de email: secretariadefinancas@paulista.pe.gov.br. Informações desejadas na proposta: Taxas e percentuais aplicáveis por transação; Prazos de repasse ao município; Formas e condições de liquidação; Eventuais

custos operacionais ou contratuais; Tempo estimado para início da operação após formalização. As propostas serão aceitas até 25 de julho de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

Paulista/PE, 23 de julho de 2025.

ALEXANDRE FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Nely Brandão Salvino
Código Identificador:5F808423

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DATA DA DISPUTA – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025 – PROCESSO 034/2025

O Município de Paulista-PE torna público o **AVISO DE ERRATA DA DATA DA DISPUTA** – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025 – PROCESSO 034/2025 cujo objeto da presente licitação consiste na **formação de REGISTRO DE PREÇOS, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PAULISTA**

ONDE SE LÊ: DIA 04/08/2025 AS 10:00H.
LEIA-SE: DIA 06/08/2025 AS 10:00H.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**
Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br**

Paulista, 23 de julho de 2025

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:96BF5417

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 030/2025 PM, Processo Licitatório nº 047/2025. Pregão Eletrônico nº 011/2025 - SRP. Objeto: Registro de Preço para o Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP) 13kg e 45kg destinados as diversas secretarias do Município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: JUNIOR COMERCIAL DE GAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.267.601/0001-07, sediada no loteamento Residencial Costa Ribeiro, S/N, Bairro Centro - CEP: 55.730-000. Bom Jardim/PE. Representante legal: Severino da Natividade Gomes Barbosa Júnior.

Valor total da Ata R$ 331.776,20 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo glp recarga de gás liquefeito de petróleo (glp) de 13kg. CATMAT 89236 (Cota Principal)	Liquigás	Unidades	1425	R$ 89,99	R$ 128.235,75
2	Recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo glp recarga de gás liquefeito de petróleo (glp) de 45kg. CATMAT 94952 (Cota Principal)	Liquigás	Unidades	285	R$ 369,99	R$ 105.447,15
3	Botijão de gás completo GLP 13kg – "vasilhame, de botijão de gás – para acondicionamento de gás GLP, com 13 kg de GLP (gás liquefeito de petróleo), fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – associação brasileira de normas técnicas. Deve possuir dispositivo de segurança que em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. CATMAT 106083	Liquigás	Unidades	100	R$ 201,99	R$ 20.199,00
4	Recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo glp recarga de gás liquefeito de petróleo (glp) de 13kg. CATMAT 89236 (Cota Reservada)	Liquigás	Unidades	475	R$ 89,99	R$ 42.745,25
5	Recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo glp recarga de gás liquefeito de petróleo (glp) de 45kg. CATMAT 94952 (Cota Reservada)	Liquigás	Unidades	95	R$ 369,99	R$ 35.149,05
TOTAL						**R$ 331.776,20**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 15/07/2025.
Bom Jardim/PE, 15 de julho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:3BFDB006

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA – PE

EDITAL Nº 001/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha– PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 61, 64 e §1º do artigo 67 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei Federal nº 14.113/2020 (que regulamenta o Novo FUNDEB) e a Lei Municipal nº 1.129/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS do Magistério do Município de Cachoeirinha), especialmente, o disposto no Decreto Municipal nº 026 de 10 de março de 2025, que regulamenta o processo de seleção e nomeação de Diretores Escolares e Diretor Adjunto Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Cachoeirinha – PE, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrições para o Processo de Seleção Simplificada Interna, destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro reserva para as funções de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar no âmbito das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Fica aberto para conhecimento público o Processo de Seleção Simplificada Interna para seleção e nomeação de funções gratificadas de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Cachoeirinha- PE, de acordo com as especificações deste Edital;

1.2. O número de vagas estará disposto conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas no ANEXO I deste Edital.

1.3. O Processo de Seleção Simplificada Interna será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as normas constantes deste Edital, acompanhada pela Comissão Municipal Especial de Seleção Pública nomeada através de Portaria nº 222 de 07 de maio de 2025 do Chefe do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o art. 7º do Decreto nº 026 de 10 de março de 2025, com o apoio técnico da empresa Acosta Assessoria Educacional, inscrita no CNPJ nº 46.745.298/0001-79, contratada para executar o processo em conjunto com a Secretaria.

1.4. Para assessorar a Comissão Especial de Seleção Pública, será contratada empresa e equipe técnica especializada para realizar análise da documentação de experiência profissional e titulação, Curso de Gestão Escolar de 40h, avaliação dos Planos de Gestão Escolar e análise dos recursos que forem apresentados.

1.5. A Banca Examinadora para avaliação da apresentação do Plano de Gestão Escolar será formada por 03 (três) educadores qualificados;

1.6. O Processo de Seleção Simplificada Interna será composto de 03 (três) etapas:

1.6.1. Avaliação de Currículo: Nesta primeira fase, analisa-se o currículo do candidato com base na formação acadêmica e na experiência profissional. É obrigatória a anexação da documentação comprobatória em formato digital no momento da inscrição. A ausência dessa documentação resultará na eliminação do candidato.

1.6.2. Curso de Gestão Escolar de 40h: A segunda etapa consiste na participação obrigatória em um Curso de Gestão Escolar com carga horária de 40 horas, que terá caráter eliminatório. Será exigida média mínima de 7,0 (sete) pontos em cada um dos módulos do curso. O candidato que não atingir essa média mínima em qualquer módulo será automaticamente eliminado do processo seletivo.

1.6.3. Avaliação e Defesa do Plano de Gestão Escolar: Na terceira fase, o candidato deve apresentar um Plano de Gestão Escolar, conforme os critérios estabelecidos no edital. Essa etapa envolve: a) Entrega do plano em formato digital após a conclusão do curso com data definida neste edital; b) Avaliação técnica do conteúdo pela Comissão Avaliadora e Defesa do Plano de Gestão Escolar.

1.7. O candidato só poderá inscrever-se para concorrer a uma única função gratificada de Diretor Escolar em uma unidade escolar indicada no ato da inscrição, conforme ANEXO II.

1.8. O exercício das funções de Diretor Escolar classificados no Processo de Seleção Simplificada Interna, será por um período de 01 (um) ano permitida a recondução por igual período após avaliação do desempenho.

1.9. É condição para ser reconduzido à função de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, no âmbito das instituições de ensino públicas municipais, apresentar execução satisfatória do Plano de Gestão Escolar, para o período referente ao mandato pretendido, pautado nos indicadores de resultados de IDEB e SAEPE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas, serão feitas de forma exclusivamente online, no período compreendido de **21 de julho a 30 de julho de 2025**, no endereço eletrônico disponível em https://cachoeirinha.pe.gov.br/ e https://www.escolaprimepe.com.br/.

2.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.3. A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha- PE e a Comissão Especial de Seleção Pública não se responsabilizam por inscrições efetuadas cujo material digital de análise esteja rasurado, ilegível ou incompleto, ou pela ocorrência de caso fortuito e/ou força maior que impeça o(a) candidato(a) de formalizar sua inscrição neste Processo de Seleção Simplificada Interna, que resulte no seu indeferimento.

2.4. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

2.5. O candidato deve apresentar o Plano de Gestão Escolar de acordo com as orientações contidas neste Edital.

2.6. O candidato deve apresentar documentos comprobatórios de Experiência Profissional e Títulos, conforme este Edital.

2.7. As inscrições deferidas e indeferidas, em conformidade com o estabelecido no presente Edital, serão divulgadas no sítio eletrônico portal da transparência oficial da Prefeitura de Cachoeirinha-PE, na página oficial https://www.escolaprimepe.com.br/, no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE e da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha - PE.

2.8. Apresentar toda documentação de que trata o Anexo III. A não apresentação acarretará na eliminação do candidato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO.

3.1 O atendimento às pessoas com deficiência atenderá às seguintes diretrizes:

3.1.1. Comprovação da necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) e a Lei Federal nº 7.853/1989, bem como segundo o disposto no art. 27, §1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, anexada à solicitação da condição diferenciada para prova junto à comissão de gestão, no mesmo período e local;

3.1.2. Cópia do laudo médico, confirmando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), assinado e com o carimbo com o número de registro do médico do Conselho Regional de Medicina (CRM);

3.1.3. Observadas as condições estabelecidas no art. 41, do Decreto Federal nº 3.298/1999, os candidatos com deficiência atenderão à Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às fases da seleção: avaliação, data, horário e local de seleção e a nota mínima exigida de todos os demais candidatos para a aprovação;

3.1.4. Os requerimentos de atendimento diferenciado serão avaliados pela Comissão Especial de Seleção Simplificada do referido processo para legitimação da inscrição apensando o formulário de Declaração de Deficiência em ANEXO IV, V e/ou VI.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar do processo seletivo para provimento da função de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, no âmbito das instituições de ensino públicas municipais, o candidato que preencha os seguintes requisitos:

4.1.1. Ser habilitado em curso de graduação em pedagogia, ou em licenciatura plena em qualquer área e curso em gestão escolar de no mínimo 30 horas;

4.1.2. Ser do quadro efetivo ou contratado de profissionais de Educação do Município de Cachoeirinha-PE;

4.1.3. Ter experiência em docência é pré-requisito para o exercício das atividades das funções de Diretor Escolar conforme artigo 67, § 1º da Lei nº 9.394/1996;
4.1.4. Não ter sofrido sanção em virtude de processo administrativo disciplinar nos 03 (três) últimos anos anteriores a data do pleito;

4.1.5. Não ocupar cargos eletivos ou comissionados em outros municípios, apresentando no ato da inscrição a Declaração conforme Anexo VII;
4.1.6. Estar adimplente com as prestações de contas relacionadas com os recursos financeiros repassados pelo Ministério de Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em conformidade com o Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC/FNDE); e
4.1.7. Ter disponibilidade para o cumprimento de 40 horas semanais, distribuída em todos os turnos de funcionamento da escola.
4.2. A inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital será indeferida.
4.3. Para comprovar a conclusão de curso de graduação, especialização (pós-graduação *lato sensu*) ou pós-graduação *stricto sensu*, também será aceita Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, expedida por instituição reconhecida pelo MEC.
4.4. Durante o processo seletivo, o candidato deverá realizar o envio da documentação em PDF de forma online, por meio da plataforma indicada neste edital, observando as datas previstas:
a) um contendo toda a sua documentação pessoal, formação acadêmica, capacidade técnica e experiência profissional, no ato da inscrição;
b) outro contendo o Plano de Gestão Escolar, este será enviado após a conclusão do curso de gestão escolar em data definida no cronograma.
4.5.Toda a documentação será conferida pela comissão de seleção, e será emitido termo de protocolo de recebimento digital, enviado ao e-mail informado no ato da inscrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA
5.1. O Processo de Seleção Simplificada Interna será composto por três etapas, conforme disposto neste regulamento, todas de caráter classificatória e/ou eliminatório.
5.1.1. Primeira Etapa – Avaliação de Currículo: Consiste na análise do currículo do candidato, considerando os critérios técnicos relacionados à sua formação acadêmica e experiência profissional. O candidato deverá anexar a documentação comprobatória no ato da inscrição, em formato digital. A não apresentação da documentação exigida implicará a eliminação do candidato.
5.1.2. Segunda Etapa – Curso de Gestão Escolar (40 horas): A segunda etapa consiste na participação obrigatória em um Curso de Gestão Escolar com carga horária de 40 horas, que terá

caráter eliminatório. Será exigida média mínima de 7,0 (sete) pontos em cada um dos módulos do curso. O candidato que não atingir essa média mínima em qualquer módulo será automaticamente eliminado do processo seletivo.
5.1.3. Terceira Etapa – Avaliação e Defesa do Plano de Gestão Escolar: O candidato deverá apresentar um Plano de Gestão Escolar, elaborado segundo os padrões definidos no edital. A etapa inclui:
a) Entrega do plano em formato digital;
b) Avaliação técnica do conteúdo pela Comissão Avaliadora;
c) Defesa oral do plano, perante a referida comissão, constituída por Ato do Poder Executivo Municipal, especialmente para esse fim. Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, com critérios objetivos de pontuação definidos no edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ANÁLISE CURRICULAR
6.1. Os títulos deverão enviados, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma exclusivamente online, no período compreendido entre **21 de julho a 30 de julho de 2025,** nos endereços eletrônicos https://www.escolaprimepe.com.br/ e https://cachoeirinha.pe.gov.br/.
6.2. A avaliação de currículo se dará por meio da análise de títulos do candidato, considerando sua formação acadêmica, capacidade técnica e experiência profissional, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.
6.3. A avaliação curricular valerá até 20 (vinte) pontos, distribuídos na forma do ANEXO IX.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CURSO DE GESTÃO ESCOLAR
7.1 A segunda etapa do Processo de Seleção Simplificada Interna será a participação obrigatória no Curso de Gestão Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas, organizado em três módulos, com foco no desenvolvimento de competências para a gestão escolar.
7.2 Estrutura do Curso: Primeiro Módulo- Fundamentos, Dimensões e Gestão Pedagógica; Segundo Módulo- Planejamento, Gestão Democrática e Relações no Espaço Escolar e Terceiro Módulo- Gestão Financeira, Administrativa e Ações Integradoras.

7.3 Critérios de Avaliação no curso: Ao final de cada módulo, o candidato será submetido a uma avaliação escrita, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos por módulo, totalizando até 30 (trinta) pontos nesta etapa.

7.4 Pontuação máxima da segunda etapa: 30 (trinta) pontos (soma dos três módulos). A média mínima obrigatória do candidato será no mínimo 7,0 (sete) pontos em cada módulo, de forma independente.
7.8 Eliminação: O candidato que não alcançar a nota mínima de 7,0 (sete) pontos em qualquer um dos módulos será automaticamente eliminado do processo seletivo.
7.9 A avaliação terá caráter eliminatório e classificatório, sendo os candidatos classificados de acordo com a pontuação final obtida na soma dos módulos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA AVALIAÇÃO E DEFESA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
8.1. A avaliação do Plano de Gestão Escolar deverá ser elaborado dentro dos padrões estabelecidos neste edital, conforme ANEXO X.
8.2. A avaliação do Plano de Gestão Escolar escrito valerá até 20 (vinte) pontos, distribuídos na forma do ANEXO XI.
8.3. A Defesa dos candidatos se dará no período informado constante no cronograma deste Edital, e será realizada em prédio a ser divulgado.
8.4. A defesa se dará de forma oral em torno das atribuições da função de Diretor Escolar e descritas no Plano de Gestão Escolar apresentado, com o intuito de avaliar o conhecimento do candidato dentro das dimensões da gestão participativa, gestão pedagógica, gestão relacional, gestão de resultados educacionais e gestão financeira no âmbito escolar.
8.5. Os critérios da avaliação das apresentações orais referente à Defesa do Plano de Gestão Escolar perante a comissão avaliadora, obedecerá ao descrito no ANEXO XII.
8.6. A defesa do Plano de Gestão Escolar valerá até 30 (trinta) pontos.

9. CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
9.1. Para ser considerado aprovado no Processo de Seleção Simplificada Interna, o candidato deverá atingir no mínimo 60 (sessenta) pontos.

9.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos.

9.3. O candidato classificado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha- PE, exclusivamente, de acordo com a ordem de classificação, para lotação do cargo na unidade escolar a qual se inscreveu.
9.4. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
a) Mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
b) Mais tempo de serviço na Unidade de Ensino onde estiver concorrendo;
c) Mais tempo de experiência em gestão escolar.
d) Maior idade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO
10.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura da função, o candidato que:
a) Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Processo de Seleção Simplificada Interna;
b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Especial de Seleção Simplificada ou com a equipe auxiliar;
d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS
11.1. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir das 0h do dia subsequente ao da publicação do resultado preliminar.
11.2. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados à Comissão Especial de Seleção Simplificada, no endereço virtual mediante o preenchimento do Anexo XIII.
11.3. A notificação para conhecimento das respostas dos Recursos será feita quando da divulgação do Resultado Final.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Não serão aceitos recursos interpostos em desacordo com as especificações e fora dos prazos previstos neste Edital:
a) Recursos interpostos por terceiros;
b) Sem fundamentação lógica e consistente;
c) Com argumentação idêntica a outros recursos;
d) Contra terceiros;
e) Recurso interposto em coletivo;
f) Cujo teor desrespeite a Comissão Municipal do Processo Seletivo

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PROVIMENTO E VACÂNCIA
12.1. O mandato para exercer a função de Diretor Escolar será por um período de 1 (um) ano, permitida a recondução, por igual período, após avaliação do desempenho.
12.2. É condição para ser reconduzido a função de Diretor Escolar, no âmbito das instituições de ensino públicas municipais:
12.3. Apresentar o Plano de Gestão Escolar, para o período referente ao mandato pretendido, pautado nos indicadores de resultados de IDEB e SAEPE.
12.4. Na vacância da função de Diretor Escolar, o Secretário de Educação designará Diretor *pró-tempore*, a partir de livre nomeação e/ou lista dos classificados em Processo de Seleção Simplificada Interna.
12.5. Ocorrerá vacância da função de Diretor Escolar:
a) Pelo término do período a que se refere o art. 13º do Decreto nº 026/2025;
b) Por renúncia;
c) Por aposentadoria;
d) Por falecimento; e
e) Por dispensa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
13.1. Os Diretores Escolares aprovados e nomeados na forma deste Edital serão remunerados com salário base correspondente ao piso salarial nacional dos professores com carga horária de 200 (duzentas) horas/aula, vigente no momento da nomeação.

13.2. Além do salário base, os Diretores farão jus a uma Gratificação de Direção Escolar, calculada com base em um percentual sobre o valor dos seus vencimentos, de acordo com o porte da unidade escolar onde exercerão suas funções.
13.3. O porte das unidades escolares será definido com base no número de alunos matriculados, conforme dados oficiais da Secretaria Municipal de Educação, utilizando a seguinte tabela de referência:

Porte da Unidade Escolar	Número de Alunos	Percentual de Gratificação
Pequeno Porte	Até 100 alunos	5% sobre o salário base
Porte Intermediário	De 101 a 300 alunos	10% sobre o salário base
Porte Médio	De 301 a 500 alunos	12% sobre o salário base
Porte Grande	Acima de 500 alunos	15% sobre o salário base

13.4**.** A concessão da gratificação está condicionada ao efetivo exercício da função Direção Escolar, cessando automaticamente em caso de afastamento, exoneração ou término do exercício da função. Não receberá tal gratificação o diretor adjunto escolar.
13.5. Qualquer alteração no piso salarial dos professores com carga horária de 200 horas/aula impactará automaticamente o valor do salário base dos Diretores Escolares, sendo observadas as legislações vigentes à época.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
14.1. A avaliação obedecerá aos mesmos critérios para as funções de Diretor Escolar, a inscrição será específica para cada unidade escolar.
14.2. Será efetivada a nomeação para a função de Diretor Escolar de instituições de ensino, mediante designação do Prefeito do Município, os candidatos classificados no processo seletivo por ordem de classificação.

14.3. O Diretor Escolar, depois de designados, deverão assegurar o cumprimento de todas as atribuições das funções bem como as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo XIV.
14.4. O Diretor Escolar que descumprir as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, constatado por meio de Relatório Circunstanciado da equipe da Diretoria de Ensino ou da Comissão instituída para esse fim, aprovado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, será dispensado da função por ato do Poder Executivo Municipal.
14.5. O(A) Secretário(a) Municipal de Educação publicará outras regras complementares que se fizerem necessárias para a execução do processo.

14.6. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.
14.7. A aprovação no Processo de Seleção Simplificada Interna assegurará a expectativa do direito à nomeação na função Diretor Escolar, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da ordem de classificação e do prazo de validade do Processo de Seleção Simplificada Interna.
14.8. Caso não haja candidatos classificados para alguma unidade escolar, e existindo outros candidatos classificados, mas não selecionados em virtude de sua pontuação em outras unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha-PE, poderá a Secretaria Municipal de Educação convocar os mesmos para exercerem a sua função de Diretor Escolar na Unidade na qual não teve candidato selecionado/classificado, desde que tenha a anuência do candidato.
14.9. A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com a opção definida no ato da inscrição do candidato.
14.10. Efetivada a inscrição, o candidato não poderá realizar retificações posteriores, bem como juntada de documentos ou inserção de novos documentos.

14.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção Simplificada do Processo de Seleção Simplificada Interna.

Cachoeirinha-PE, em 21 de julho de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Secretária de Educação Municipal
Portaria 233/2025

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Constitucional

ANEXO I
Quadro de Disponibilidade de Vagas PAR diretoR escolar e Diretor adjunto

Nº	Unidade Escolar	Porte da Escola	Vagas para Diretor Escolar
1	Escola Municipal Tarcila Soares do Couto	Pequeno Porte	01
2	Escola Municipal Valvina Espíndola	Pequeno Porte	01
3	Escola Municipal Profª. Josepha de Hollanda Figueiredo	Porte Intermediário	01
4	Escola Municipal Prof. Antônio Malaquias	Porte Intermediário	01
5	Escola Municipal Cônego José Batista	Porte Intermediário	01
6	Escola Municipal Profª. Maria Simões Beltrão Melo	Porte Intermediário	01
7	Creche Profª. Ana Herculina de Almeida (Tia Nanú)	Porte Intermediário	01
8	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves	Porte Médio	01
9	Escola Municipal Rita Espíndola	Porte Grande	01

Quadro de Distribuição de Vagas para Diretor Adjunto

Nº	Unidade Escolar	Porte da Escola	Vagas para Diretor Adjunto
1	Escola Municipal Rita Espíndola	Porte Grande	01

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Solicito a inclusão dos meus dados no Processo de Seleção Simplificada Interna para provimento da função de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar
Função: _____
I – IDENTIFICAÇÃO:
Nome do Candidato: _____
Endereço: _____ Nº.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____
Fone: ( ) _____ E-mail: _____
RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: ____ /___ /_____
CPF: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Cart. Profissional Nº.: _____ Série: _____ UF: ___ Data Expedição: ___/___/____
Nº do PIS/PASEP/NIS: _____
Certificado Reservista Nº.: _____ (para homens)
Sexo: M ( ) F ( ) Estado Civil: _____ Data Nascimento___ / ____ / _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
II – DADOS PROFISSIONAIS:
Situação Funcional: Possui outro Vínculo Empregatício? Sim ( ) Não ( )
Cargo/Função: _____
Pessoa com Deficiência: Sim ( ) Não ( )
TIPO: ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Física/Motora
( ) Outras: Qual: _____
Local e data: _____, ___ /___ /_____
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.
_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)
CÓPIA DA CARTEIRA DE RESERVISTA (PARA HOMENS)
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (MÍNIMO DE 3 MESES)
CÓPIA DE CONTRACHEQUE (ANO 2025)
CÓPIA DO CPF
CÓPIA DO DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO (DIPLOMA OU CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE)
DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(CERTIDÃO, DECLARAÇÃO, CARTEIRA PROFISSIONAL - CTPS)
DOCUMENTOS DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR
01 (UMA) FOTO 3x4
LAUDO MÉDICO (PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

OUTROS:_____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA – FÍSICA

Dr.(ª) _____ CRM - PE:_____ Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853, de 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa com deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria:
Inciso I – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (Nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004).
Declaro que o(a) Sr(ª)_____ Identidade Nº _____ inscrito(a) na Seleção Pública Simplificada concorrendo a uma vaga de _____ como Pessoa com Deficiência FÍSICA. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMO que: O(A) candidato(a) (É) (NÃO É) Pessoa com Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor: _____
_____
NOTA: *O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Físico(a)* é obrigado(a) a além deste documento para a análise da comissão organizadora da Seleção Pública Simplificada encaminhar em *anexo exames atualizados que possa comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc).*
Cachoeirinha/PE, _____/____/_____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA – AUDITIVA

Dr.(ª) _____ CRM - PE:_____ Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 de 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa com deficiência Auditiva a que se enquadra nas seguintes categorias:
Inciso II – Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis(db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
De 25 a 40 db – surdez leve;
De 41 a 55 db – surdez moderada;
De 56 a 70 db – surdez acentuada;
De 71 a 90 db – surdez severa;
Acima de 91 db – surdez profunda;
Anacusia.
Declaro que o(a) Sr(ª) _____ Identidade Nº _____ inscrito(a) na Seleção Pública Simplificada concorrendo a uma vaga de _____ como Pessoa com Deficiência AUDITIVA.
Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMO que: o(a) candidato(a) (É) (NÃO É) Pessoa com Deficiência Auditiva, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de ___/___/___ em anexo.
NOTA: *O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Auditivo(a)* é obrigado(a) além deste documento para a análise da comissão organizadora da Seleção Pública Simplificada encaminhar em *anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que porventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na frequência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.*
Cachoeirinha/PE, _____/____/_____
Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA – VISUAL

Dr.(ª) _____ CRM - PE:_____ Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 de 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que NÃO tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa com deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias:
Inciso III – Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular.
Declaro que o(a) Sr(ª) _____ Identidade Nº _____ inscrito(a) na Seleção Pública Simplificada concorrendo a uma vaga de _____ como Pessoa com Deficiência VISUAL. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. AFIRMO que: o(a) candidato(a) (É) (NÃO É) Pessoa com Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular as custas do Olho ____, conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de ____/____/____ anexa.
NOTA: *O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Visual* é obrigado(a) encaminhar além deste documento para a análise da comissão organizadora da Seleção Pública Simplificada *anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular "visão monocular" aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.*

Cachoeirinha/PE, _____/____/_____
Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGOS ELETIVOS OU COMISSIONADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS

Declaro para os fins que se fizerem necessários que não ocupo cargos eletivos ou comissionados em outros municípios, estando apto para exercer a função a que concorro no Processo de Seleção Simplificada Interna para provimento da função de Diretor Escolar em qualquer localização do território do município de Cachoeirinha/PE.

Pelo que assino o presente dando razão do fato.

Cachoeirinha/PE, _____/____/_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII
O Curso de Gestão Escolar terá como objetivo promover a formação teórica e prática dos(as) candidatos(as) em temáticas essenciais à atuação na função de Diretor Escolar, com foco nas competências específicas relacionadas à liderança, organização pedagógica, planejamento estratégico e gestão democrática nas unidades educacionais. Os conteúdos serão abordados de forma expositiva e reflexiva, por meio de aulas, estudos de caso, atividades práticas e avaliações, considerando os seguintes eixos temáticos:

• Políticas públicas educacionais
• Legislação educacional (LDB, Constituição Federal, ECA, entre outros marcos legais)
• Gestão democrática e participativa
• Avaliação institucional e avaliação pedagógica
• Projeto Político-Pedagógico (PPP)
• Currículo e organização do trabalho pedagógico
• Planejamento e gestão administrativa, financeira e de pessoas
• Inclusão, diversidade e equidade na educação
• Tecnologias educacionais e inovação na gestão escolar

A abordagem desses conteúdos será distribuída entre os três módulos do curso, conforme definido na cláusula sétima deste edital. O desempenho do(a) candidato(a) em cada módulo será avaliado por meio de atividades específicas, com caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios estabelecidos anteriormente.

ANEXO IX
ANÁLISE CURRICULAR

	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Curso de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área.	5	Diploma, Histórico Escolar, Certificado ou Certidão do Curso de Graduação, expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Curso de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área com Especialização em Educação.	6	Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Curso de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área com Mestrado em Educação	8	Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Curso de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área e Doutorado em Educação.	10	Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
CAPACIDADE TÉCNICA	Cursos na área de Gestão Escolar realizados nos últimos cinco anos. (05 pontos por curso de no mínimo 30 horas).	2,5 (Máximo 02 títulos)	Certificados de cursos, formações e capacitações na área correlata à função pretendida.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	De 3 anos a 5 anos com experiência em Gestão Escolar nas funções de: Direção, Direção Adjunta, Inspeção, Coordenação ou de Orientação	2	Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato.

	Educacional.		
	Acima de 5 anos com experiência em Gestão Escolar nas funções de: Direção, Direção Adjunta, Inspeção, Coordenação ou de Orientação Educacional.	3	Declaração/Certidão de Experiência na área, expedida por Órgão Público com sua devida documentação comprobatória (havendo alguma dúvida a comissão poderá fazer diligências).

ANEXO X
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR (MODELO)
O Plano de Gestão Escolar deverá estar disposto com:
Fonte Times New Roman ou Arial - tamanho 12;
Espaçamento de 1,5;
Apresentar folha de rosto com a identificação do candidato;
Caracterização do candidato;
Caracterização da escola;
Diagnóstico, análise da realidade educacional da escola a que concorre;
Justificativa – Bases legais, princípios e fundamentos;
Conhecimento da estrutura de gestão considerando a organização de trabalho escolar;
Proposição de metas a serem atingidas a partir da realidade educacional da escola a que concorre (resultados de avaliações externas, tratando-se do Ensino Fundamental);
Plano de Ação 2025/2027, contendo as dimensões: político-institucional, pedagógica, administrativa, pessoal e relacional, resultados educacionais e financeira;
Estratégias de Avaliação e Monitoramento do Plano de Gestão Escolar;
A apresentação para Defesa do Plano de Gestão Escolar deverá estar disposta em, no máximo, 10 (dez) slides;
Referênciasbibliográficas.

a) Dimensão Político-Institucional					
DETALHAMENTO DA AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	pERÍODO
b) Dimensão Pedagógica					
DETALHAMENTO DA AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	pERÍODO
c) Dimensão Administrativa					
DETALHAMENTO DA AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	pERÍODO
d) Dimensão Pessoal e Relacional					
DETALHAMENTO DA AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	pERÍODO
E) DIMENSÃO RESULTADOS EDUCACIONAIS					
DETALHAMENTO DA AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	pERÍODO
F) DIMENSÃO FINANCEIRA					
DETALHAMENTO DA AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	pERÍODO

ANEXO XI
AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Estrutura do documento.	5
Legitimidade dos dados.	5
Coerência das proposições, metas e estratégias a serem atingidas a partir da realidade educacional.	5
Propostas inovadoras para superação e elevação dos resultados das avaliações externas.	5
TOTAL	**20**

ANEXO XII
AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Desenvoltura, clareza, objetividade na exposição e capacidade de argumentação às questões apresentadas pela Banca examinadora.	10
Domínio do conteúdo do Plano de Gestão Escolar.	10
Conhecimento sobre as Políticas de Educação no âmbito Federal, Estadual e Municipal.	10
TOTAL	**30**

ANEXO XIII
formulário para recursos

Nome do Candidato(a)**:**_____
Função: _____

À Comissão Especial de Seleção Simplificada
_____

Cachoeirinha- PE _____, ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato(a)

Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas.

ANEXO XIV
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE DIRETOR ESCOLAR
1 - RESPONSABILIDADE:
1.1 - Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
1.2 - Emite parecer técnico;
1.3 - Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola;
1.4 - Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;

1.5 - Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos;
1.6 - Articula-se com órgãos gestores de educação e outros;
1.7 - Participa da elaboração do currículo e calendário escolar;
1.8 - Participa da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividades, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor;
1.9 - Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino;
1.10 - Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativa;
1.11 - Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar;
1.12 - Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;
1.13 - Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;
1.14 - Conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;
1.15 - Assessora o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;
1.16 - Participa da análise e escolha do livro didático;
1.17 - Acompanha e orienta estagiários;
1.18 - Participa de reuniões interdisciplinares;
1.19 - Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para setores específicos de atendimento;
1.20 - Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;
1.21 - Orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionado, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;
1.22 - Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar;
1.23 - Programa, realiza e presta contas das despesas efetuadas com recurso diversos;
1.24 - Coordena, acompanha e avalia as atividades administrativas e técnico-pedagógica da escola;

2 - DESEMPENHO EFICIENTE NO TRABALHO:
2.1 - Participa do processo de lotação numérica;
2.2 - Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;
2.3 - Coordena conselho de classe;
2.4 - Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino;
2.5 - Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;
2.6 - Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;
2.7 - Promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar;
2.8 - Propicia aos educandos com deficiência à sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
2.9 - Trabalha a integração social do aluno;
2.10 - Traça perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;
2.11 - Divulga experiências e materiais relativos à educação;
3 - DEDICAÇÃO:
3.1 - Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
3.2 - Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
3.3 - Zela pela integridade física e moral do aluno;
3.4 - Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;
3.5 - Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania;
3.6 - Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
3.7 - Propõem a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;
3.8 - Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sociopolítico econômico;
3.9 - Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizadas pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos;
3.10 - Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;
3.11 - Auxilia o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho;
4 - ASSIDUIDADE:

4.1 – Cumpre a sua carga-horária na íntegra, zelando pela assiduidade;
5 - PONTUALIDADE:
5.1 – Chega ao trabalho com antecedência mínima de cinco minutos, preservando a pontualidade;
6 - REALIZAÇÃO DE PROJETOS E TRABALHOS ESPECIALIZADOS:
6.1 - Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação;
6.2 - Elabora relatórios de dados educacionais;
6.3 - Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
6.4 - Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;
6.5 - Coordena as atividades de elaboração do regimento escolar;
7 - CURSOS DE ATUALIZAÇÃO:
7.1 - Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
7.2-Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato;
8 - ÉTICA PROFISSIONAL:
8.1 – Mantém uma postura ética em suas relações interpessoais e profissionais, baseada em princípios de respeitabilidade, coerência e dignidade;
8.2 – Propicia uma relação harmônica com todos os trabalhadores da educação;
8.3 – Propicia um melhor relacionamento com a coletividade e o respeito ao patrimônio público e trata com cortesia, respeito, educação e consideração, os colegas de trabalho e superiores hierárquicos;
8.4 – Vivência, orienta e difunde os princípios éticos entre a comunidade escolar, ampliando a confiança da sociedade na integridade e transparência das atividades por ele desenvolvidas e pela Entidade de Ensino onde trabalha;

9 - CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO:
9.1 - Participam da laboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;
9.2 - Zela pelo cumprimento da legislação escolar educacional;
9.3 - Contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
9.4 - Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
9.5 - Orienta escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e a vida escolar do aluno;
9.6 - Acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo;
9.7 - Elabora documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas;
9.8 - Participa da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pelo Sistema Municipal de Ensino, apresentando subsídios para a tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações;
9.9 - Participa da gestão democrática da unidade escolar;

10-EXECUTA OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

ANEXO XII
CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital.	21/07/2025	Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE e no endereço eletrônico https://www.escolaprimepe.com.br/
Período de Inscrição dos candidatos.	21/07/2025 a 30/07/2025	Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE e no endereço eletrônico https://www.escolaprimepe.com.br/
Divulgação de Inscrições Deferidas, Indeferidas e Resultado Preliminar da Primeira Etapa.	31/07/2025	Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE e no endereço eletrônico https://www.escolaprimepe.com.br/
Interposição de Recurso ao Resultado da Primeira Etapa.	01/08/2025	Endereço eletrônico https://www.escolaprimepe.com.br/
Divulgação das Respostas aos Recursos e Resultado Definitivo da Primeira Etapa.	04/08/2025	Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE e no endereço eletrônico https://www.escolaprimepe.com.br/
Curso de Formação – 40h	05/08/2025 a 09/08/2025	Plataforma https://www.escolaprimepe.com.br/
Divulgação do Resultado Preliminar da Segunda Etapa e candidatos Aptos para o envio do Plano de Gestão	11/08/2025	Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE e no endereço eletrônico https://www.escolaprimepe.com.br/
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar da Segunda Etapa.	12/08/2025	Endereço eletrônico https://www.escolaprimepe.com.br/
Divulgação das Respostas ao Recursos e Resultado Definitivo da Segunda Etapa	13/08/2025	Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE e no endereço eletrônico https://www.escolaprimepe.com.br/
Recebimento online do Plano de Gestão	14/08/2025	Endereço eletrônico https://www.escolaprimepe.com.br/
Divulgação do Resultado Preliminar da Terceira Etapa- Plano Escrito	18/08/2025	Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE e no endereço eletrônico https://www.escolaprimepe.com.br/
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar da Terceira Etapa- Plano Escrito	19/08/2025	Endereço eletrônico https://www.escolaprimepe.com.br/
Divulgação da Resposta aos Recursos e Resultado Definitivo da Terceira Etapa- Plano escrito	20/08/2025	Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE e no endereço eletrônico https://www.escolaprimepe.com.br/
Divulgação do Cronograma e local de Defesa do Plano de Gestão Escolar	20/08/2025	Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE e no endereço eletrônico https://www.escolaprimepe.com.br/
Defesa do Plano de Gestão Escolar	21/08/2025	Local a definir.
Resultado Preliminar da Defesa do Plano de Gestão Escolar	22/08/2025	Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE e no endereço eletrônico https://www.escolaprimepe.com.br/
Interposição de Recurso a Divulgação ao Resultado Preliminar Defesa do Plano de Gestão Escolar	25/08/2025	Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE e no endereço eletrônico https://www.escolaprimepe.com.br/
Divulgação da Resposta aos Recursos da Defesa do Plano de Gestão Escolar e Resultado Final.	26/08/2025	Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE e no endereço eletrônico https://www.escolaprimepe.com.br/
Homologação do Resultado Final.	27/08/2025	Diário da AMUPE.
Posse dos novos diretores escolares	29/08/2025	Local a definir.

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:1EC0F199

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de construção para atender as demandas recebidas na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Glória do Goitá.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: GM COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 50.547.931/0001-82.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 114.721,80

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Und.	Valor Total
3	Alicate Universal 8"	N54	UNID	16	29,4	470,40
13	Quadro de Distribuição de Embutir para16 Disjuntores na cor Branca	F.L.	UNID	22	79,7	1.753,40
30	Caixa mufa 4x4 Amarela	ROMA	UNID	80	1,01	80,80
33	Canaleta para fios e cabos em pvc branca com tampa 20mmx12mm, com 2m	ROMAZI	UNID	210	7	1.470,00
38	Chave Teste De Voltagem Corrente Digital Eletricista 12-220v	N54	UNID	20	21	420,00
96	Refletor de LED 100 w 6.500k 240v IP66 Branco Frio Bivolt	EMPALUX	UNID	200	47,4	9.480,00

98	Refletor de LED 200 w 6.500k 265v IP66 Branco Frio Bivolt	EMPALUX	UNID	150	68,03	10.204,50
169	Mecanismo Completo Universal Acionamento redondo para Caixa Acoplada MDU Branco	ROCO	UNID	40	85	3.400,00
170	Mecanismo de Entrada de Água Hidráulica Com Boia para Caixa Acoplada	EGAPLAST	UNID	30	49,89	1.496,70
171	Mecanismo de Saida de agua Com acionamento Superior de caixa de descarga acoplada	EGAPLAST	UNID	20	42,8	856,00
236	Suporte para Rolo de Pintura em Aço Galvanizado 23CM	ROMA	UNID	50	7	350,00
241	Tinta Acrílica Fosco Econômica 3,6L - (Varias cores)	LUX	UNID	140	35,35	4.949,00
252	Tinta látex PVA de 3,6l (varias cores)	LUX	UNID	120	34,99	4.198,80
302	Cal Hidratada para Construção Civil 20Kg	REI	Quilogramas	1.550	15,9	24.645,00
351	Cadeado Tradicional LT N° 20	GOLD	UNID	65	14,99	974,35
352	Cadeado Tradicional LT N° 50	GOLD	UNID	60	39,97	2.398,20
485	Telha de fibrocimento ondulada de 2,44 x 0,50 4 mm	MULTILIT	UNID	515	31,31	16.124,65
490	Vassourão tipo gari de piaçava cepa de madeira 40 cm	V.P.	UNID	850	37	31.450,00
VALOR TOTAL						114.721,80

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:8873F3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de construção para atender as demandas recebidas na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Glória do Goitá.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ Nº 51.847.166/0001-89.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 82.413,68

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Und.	Valor Total
8	Bocal Soquete de NYLON Com Rabicho para Lâmpada Bocal E27	ROMAZI	Unid	460	2,4	1104
14	Caixa Monofásica de entreda de energia parão celpe	TAF	Unid	32	55,04	1761,28
31	Caixa mufa 4x2 Amarela	GRANPLAST	Unid	230	1,45	333,5
34	Conector Metálico C/ Parafuso P/ Haste De Terra 5/8"	TAF	Unid	150	6,25	937,5
36	Curva Longa de PVC 1 1/4 de 90° para eletroduto	INPOL	Unid	70	3,53	247,1
41	Disjuntor monofásico de 32 amperes tipo DIN. Curva C certficado pelo inmetro	TAF	Unid	75	7,39	554,25
47	Eletroduto Corrugado 1/2" 20mm Amarelo Rolo com 50m	GRANPLAST	Unid	100	49,53	4953
48	Eletroduto Corrugado 3/4" 25mm Amarelo Rolo com 50m	GRANPLAST	Unid	50	55,97	2798,5
54	Fita Isolante Autofusão Preta Ate 69 Kv 19 Mm 10 Mts Com Embalagem H0002185603 - 3M	LUKMA	Unid	35	19,85	694,75
61	Haste Aterramento Elétrica Cobreada 5/8 " - 1,5M	TAF	Unid	75	32,78	2458,5
62	Haste Aterramento Elétrica Cobreada 5/8 " - 2 M	TAF	Unid	35	39,96	1398,6
72	Lâmpada LED bulbo 12w E-27	EMPALUX	Unid	200	7,38	1476
75	Lâmpada Tubular 120cm LED 20 w T-8	EMPALUX	Unid	120	18,85	2262
81	Luva de 1/2 para eletroduto Roscável em PVC	INPOL	Unid	150	0,57	85,5
82	Luva de 3/4 para eletroduto Roscável em PVC	INPOL	Unid	150	0,78	117
83	Luva de 1 1/2 para eletroduto Roscável em PVC	INPOL	Unid	100	2,17	217
84	Luva de 1 1/4 para eletroduto Roscável em PVC	INPOL	Unid	100	1,63	163
95	Refletor de LED 50 w 6.500k 220v IP66 Branco Frio Bivolt	EMPALUX	Unid	150	29,97	4495,5
97	Refletor de LED 150 w 6.500k 240v IP66 Branco Frio Bivolt	EMPALUX	Unid	200	269,97	53994
107	Eletroduto Rígido PVC Roscável 2" polegada	INPOL	Unid	30	23,95	718,5
110	Eletroduto Rígido PVC Roscável 1 1/2	INPOL	Unid	50	21,98	1099
269	Abraçadeira de Nylon de 20 cm 3,6mm pacote com 100 unidades	LUKMA	Unid	20	27,26	545,2
VALOR TOTAL						82.413,68

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:BE5C66DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de construção para atender as demandas recebidas na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Glória do Goitá.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: VEAR TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 45.704.834/0001-16.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 16.763,31

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Und.	Valor Total
42	Disjuntor trifásico de 40 amperes 5KA Curva C certficado pelo inmetro	SOPRANO	UNID	75	36,89	2.766,75
43	Disjuntor trifásico de 50 amperes 5KA Curva C certficado pelo inmetro	SOPRANO	UNID	65	37,8	2.457,00
44	Disjuntor trifásico de 63 amperes 5KA Curva C certficado pelo inmetro	SOPRANO	UNID	35	37,81	1.323,35
53	Fita Isolante 600V Antichama 19 MM x 20 Metros Preto	SOPRANO	UNID	220	4,94	1.086,80
58	Plugue Macho 2P+T 10 A 250 V	SOPRANO	UNID	287	2,98	855,26
59	Plugue Macho 2P+T 20 A 250 V	SOPRANO	UNID	107	3,65	390,55
66	Interruptor 1 tecla + 1Tomada 10a 4x2	SOPRANO	UNID	110	10,89	1.197,90
67	Interruptor 1 tecla + 2 tomada 10A 4x2	SOPRANO	UNID	160	12,63	2.020,80
68	Interruptor 2 teclas + 1 tomada 10A 4x2	SOPRANO	UNID	160	13,59	2.174,40
69	Tomada sobrepor 10A 2p+t sistema x	SOPRANO	UNID	180	6,13	1.103,40
70	Tomada dupla 10A soprepor sistema x	SOPRANO	UNID	110	12,61	1.387,10
VALOR TOTAL						16.763,31

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:E1F48316

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de construção para atender as demandas recebidas na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Glória do Goitá.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – FUNDO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - CNPJ Nº 10.942.831/0001-36.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 110.393,40

Fornecedor						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Und.	Valor Total
79	Luva de 1" Polegada para eletroduto Roscável em PVC	Maxidutos	Unid	100	1,28	128,00
106	Eletroduto Rígido PVC Roscável 1" polegada	Maxidutos	Unid	30	10,37	311,10
108	Eletroduto Rígido PVC Roscável 3/4	Maxidutos	Unid	50	8,17	408,50
109	Eletroduto Rígido PVC Roscável 1/2	Maxidutos	Unid	50	6,63	331,50
111	Eletroduto Rígido PVC Roscável 1 1/4	Maxidutos	Unid	100	16,13	1.613,00
114	Anel de vedação para bacia sanitária com guia	Blukit	Unid	155	6,46	1.001,30
116	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa d'Água 20 mm PVC Marrom	Plastilit	Unid	50	8,68	434,00
117	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa d'Água 25 mm PVC Marrom	Plastilit	Unid	50	9,27	463,50
119	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa d'Água 40 mm PVC Marrom	Plastilit	Unid	50	13,50	675,00
120	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa d'Água 50 mm PVC Marrom	Plastilit	Unid	60	16,67	1.000,20
122	Adaptador para Saída de Vaso Sanitário 100mm	Tigre	Unid	35	76,13	2.664,55
123	Adesivo Plástico para Tubos PVC Frasco 175 g	Pisafix	Unid	55	23,94	1.316,70
124	Adesivo Plástico para Tubos PVC Bisnaga 17 g	Pisafix	Unid	410	2,47	1.012,70
125	Adesivo Plástico para Tubos PVC Bisnaga 75 g	Pisafix	Unid	110	4,29	471,90
126	Boia de PVC para Caixa D'Água	Plastilit	Unid	70	56,68	3.967,60
128	Bucha de redução roscável 3/4" x 1/2"	Plastilit	Unid	80	11,19	895,20
131	Caixa Sifonada 100x100x50 Quadrada Branca	Plastilit	Unid	22	12,62	277,64
132	Caixa Sifonada 150x150x50 Quadrada Branca	Plastilit	Unid	22	28,82	631,84
133	Cap Tampão PVC Soldável 20 mm PVC Marrom	Plastilit	Unid	50	0,66	33,00
134	Cap Tampão PVC Soldável 25 mm PVC Marrom	Plastilit	Unid	70	0,76	53,20
135	Cap DN 40 MM de PVC de esgoto Branco	Plastilit	Unid	50	3,48	174,00
136	Cap DN 50 MM de PVC de esgoto Branco	Plastilit	Unid	50	3,20	160,00
139	Cap DN 150 MM de PVC de esgoto Branco	Plastilit	Unid	50	35,67	1.783,50
143	Chuveiro Eletrico 3 Temperaturas 4.600W 220V Branco	Zagonel	Unid	35	54,53	1.908,55
148	Caixa de Descarga Branco com Engate V2 6 litros	Alumasa	Unid	110	48,34	5.317,40
149	Caixa de Descarga Branco sem Engate V2 6 litros	Alumasa	Unid	20	37,26	745,20
152	Espude de borracha para vaso sanitário	Socel	Unid	110	1,49	163,90
153	Fita Veda Rosca 18mm x 50m Branco	Noah	Unid	230	5,01	1.152,30
154	Fita Veda Rosca 18mm x 25m Branco	Noah	Unid	280	9,41	2.634,80
155	Junção Simples 40x40 mm esgoto Branco	Plastilit	Unid	105	3,44	361,20
162	Luva de Correr Soldável PVC Marrom de 20 mm	Plastilit	Unid	107	7,40	791,80
163	Luva de Correr Soldável PVC Marrom de 60 mm	Plastilit	Unid	53	25,51	1.352,03
166	Luva de Redução Soldável PVC Marrom 50x40	Plastilit	Unid	100	4,09	409,00
173	Obturador para Mecanismo de Saída Universal para Caixa Acoplada com Corrente	Blukit	Unid	180	12,29	2.212,20
180	Registro Esfera VS Compacto Soldável 60 mm	Plastilit	Unid	60	44,35	2.661,00
183	Ralo Sifonado Quadrado Branco com Grelha 100X53X40mm	Plastilit	Unid	30	8,97	269,10
184	Sifão Sanfonado Universal Duplo Extensível de Plástico de 1/1/4" 50mm 72,00cm	Socel	Unid	100	9,83	983,00
185	Sifão Sanfonado Universal Simples Ajustável 1 1/4" 50mm 66cm	Socel	Unid	260	4,74	1.232,40
186	Splud para Ligação de bacia sanitária 1 1/2" x 40mm	Socel	Unid	40	1,49	59,60
190	Tê DN 75x50mm de PVC de esgoto Branco	Plastilit	Unid	105	9,70	1.018,50
191	Tê DN 100x50mm de PVC de esgoto Branco	Plastilit	Unid	205	10,09	2.068,54
194	Tê DN 150x100mm de PVC de esgoto Branco	Plastilit	Unid	105	38,58	4.050,90
195	Tê DN 150x150mm de PVC de esgoto Branco	Plastilit	Unid	105	44,66	4.689,30

196	Tê Soldável 25 PVC Marrom LL	Plastilit	Unid	210	1,00	210,00
205	Tubo Soldável PVC Marrom de 20 mm x 6m	Plastilit	Unid	350	16,53	5.785,50
210	Tubo Soldável PVC Marrom de 60 mm x 6m	Plastilit	Unid	110	124,46	13.690,60
211	Tubo PVC Esgoto Série Normal DN 40 mm x 6m Branco	Plastilit	Unid	310	33,28	10.316,80
217	Tubo PVC Irrigação Azul DN 3" PN 80 x 6m	Asperbras	Unid	30	134,40	4.032,00
224	Válvula De Escoamento Em Pp Para Lavatório 7/8x70mm Branca	Plastilit	Unid	100	6,08	608,00
226	União Soldável PVC Marrom de 25 mm	Plastilit	Unid	30	5,96	178,80
306	Cola Branca Pva Extral 1 litro	Pisafix	Unid	30	18,97	569,10
308	Cone de Sinalização 50 cm PVC 2 Faixas Preto e Amarelo	Vonder	Unid	50	16,01	500,50
325	Chave Combinadas 6mm	954	Unid	10	3,55	35,50
326	Chave Combinadas 8mm	954	Unid	10	3,97	39,7
327	Chave Combinadas 10mm	954	Unid	10	4,56	45,6
328	Chave Combinadas 11mm	954	Unid	10	4,74	47,4
329	Chave Combinadas 12mm	954	Unid	10	5,16	51,6
330	Chave Combinadas 13mm	954	Unid	10	13,17	131,7
331	Chave Combinadas 14mm	954	Unid	10	8,94	89,4
332	Chave Combinadas 17mm	954	Unid	5	11,65	58,25
333	Chave Combinadas 19mm	954	Unid	5	13,85	69,25
400	Escada Singela Vazada em Fibra 11 Degraus 3,60 Metro	ESCAFORT	Unid	3	543,37	1.630,11
414	Foice Roçadeira com Lâmina em Aço Carbono sem Cabo	Vonder	Unid	30	45,14	1.354,20
415	Foice Roçadeira em Aço Carbono com Cabo de 110 cm	Vonder	Unid	30	49,99	1.499,70
416	Facão para mato em aço carbono 20"	Vonder	Unid	20	32,54	650,80
422	Furadeira de Impacto com Encaixe de 1/2 Pol. 1010W 220v	Vonder	Unid	3	1079,83	3.239,49
436	Mangueira de Nível Cristal Siliconada 5/16 Pol. x 1,3mm	Ibira	MT	50	42,16	2.108,00
455	Prego de 02 Cabeças 2 1/2 x 11 (17x27)	Vonder	Quilogramas	100	24,89	2.489,00
456	Prego de 02 Cabeças 2 1/2 x 10 (18x27)	Vonder	Quilogramas	100	26,76	2.676,00
522	Roçadeira Lateral 2T 52CC 2,6HP à Gasolina Semi-Profissional	Garthen	Unid	4	1024,46	4.097,84
VALOR TOTAL						110.393,40

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:01FBC0D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de construção para atender as demandas recebidas na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Glória do Goitá.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ Nº 19.867.301/0001-45.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.046.016,46

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Und.	Valor Total
1	Alicate Amperimentro Digital ET-3200A	MAX	UNID	3	307,25	921,75
2	Alicate Corta Cabos 10"	MAX	UNID	10	61,42	614,20
4	Alicate Universal 6" de corte	MAX	UNID	15	29,97	449,55
5	Adaptador para tomada 2 polos 10A	EXATRON	UNID	70	11,64	814,80
6	Adaptador Bocal Soquete De E40 Para E27 De Porcelana	EXATRON	UNID	40	7,86	314,40
7	Adaptador Bocal Ampliação Soquete De E27 P/ E40 De Porcelana	EXATRON	UNID	40	8,71	348,40
9	Cinturão de Segurança Com Talabarte Duplo em Y VIC20529 + VIC23605 CA:35.613	ATLAS	UNID	10	341,90	3.419,00
10	Cinto Segurança Tipo Paraquedista 5 Pontos de Ancoragem CA 35531	ATLAS	UNID	5	322,60	1.613,00
11	Quadro de Distribuição de Embutir para 08 Disjuntores na cor Branca	SOPRANO	UNID	22	47,22	1.038,84
12	Quadro de Distribuição de Embutir para 12 Disjuntores na cor Branca	SOPRANO	UNID	22	60,19	1.324,18
15	Caixa Trifásica de entreda de energia parão celpe	SOPRANO	UNID	32	84,38	2.700,16
16	Chave Magnética de partida 250V(220V) 3HP trifásico	MAX	UNID	10	168,88	1.688,80
17	Chave de Iluminação pública 02/60 w modelo CIP/15 V220 NF	MAX	UNID	10	310,29	3.102,90
18	Conector Perfurante CDP-70 Principal 10-95mm² Derivação: 1,5-10mm² Torque: 8 N.m	INTELE	UNID	105	26,51	2.783,55
19	Conector perfurante D: Principal 16-120mm² Derivação: 4-35mm² Torque: 15N.m	INTELE	UNID	75	27,21	2.040,75
20	Cabo Flexível Antichamas Ecoflex 1,5 mm² 100 m 750V 1 Condutor (varias cores) peça com 100 metros	SIL	UNID	30	127,21	3.816,30
21	Cabo Flexível Antichamas Ecoflex 2,5 mm² 100 m 750V 1 Condutor (varias cores) peça com 100 metros	SIL	UNID	55	156,38	8.600,90
22	Cabo Flexível Antichamas Ecoflex 4,00 mm² 100 m 750V 1 Condutor (varias cores) peça com 100 metros	SIL	UNID	50	232,85	11.642,50
23	Cabo Flexível Antichamas Ecoflex 6,00 mm² 100 m 750V 1 Condutor (varias cores) peça com 100 metros	SIL	UNID	25	343,39	8.584,75
24	Cabo Flexível Antichamas Ecoflex 16,00 mm² 100 m 750V 1 Condutor (varias cores) peça com 100 metros	SIL	UNID	12	856,90	10.282,8
25	Fio Cabo Flexível Paralelo 2 x 1,5mm 100 Mts Branco	SIL	UNID	35	249,94	8.747,90
26	Fio Cabo Flexível Paralelo 2 x 2,5mm 100 Mts Branco	SIL	UNID	35	290,15	10.155,25
27	Cabo PP 2,0mmx2,5mm (varias cores) peça com 100 metros	SIL	UNID	20	436,80	8.736,00
28	Cabo PP 3 X 2,5 MMx100 500V (varias cores) peça com 100 metros	SIL	UNID	30	800,20	24.006,00
29	Cabo PP 3 X 4,0 MMx100 500V (varias cores) peça com	SIL	UNID	20	893,67	17.873,40

	100 metros					
32	Caixa Octogonal Fundo Móvel 4x4 Amarela	SOPRANO	UNID	50	3,00	150,00
35	Grampo Conector Gtdu P/haste Terra Aterramento Duplo 5/8	OLIVO	UNID	50	8,79	439,50
37	Curva Longa de PVC 1 1/4 de 180° para eletroduto	PLASTUBO	UNID	60	4,85	291,00
39	Chuveiro Elétrico 5500w 220v Maxi Ducha Branco	LORENETTE	UNID	50	55,92	2.796,00
40	Detector de Tensão 90V a 1000V AC	MAX	UNID	12	62,93	755,16
45	Avental de soldador	ATLAS	UNID	5	75,59	377,95
46	Maquina de solda mig V8 20236	VONDER	UNID	1	3779,82	3.779,82
49	Eletroduto Corrugado 1 Pol. 32mm Amarelo Rolo 25m	PLASTUBO	UNID	50	50,98	2.549,00
50	Eletrodo para Solda Elétrica 2,5 mm Caixa com 5kg	PLASTUBO	Quilogramas	20	28,00	560,00
51	Eletrodo para Solda Elétrica 4,0 mm Caixa com 5kg	PLASTUBO	Quilogramas	20	54,99	1.099,80
52	Escudo para Solda Tipo Escudo em Polipropileno 620	VONDER	UNID	10	33,77	337,70
55	Fita 3/4 Aço Inox 430 0,5mm 30 Metros Para Cinta Poste	3M	MT	100	3,57	357,00
56	Fecho Fita De Aço 430 Galvanizada Fecho Dentado 3/4 x 1,00 mm	BELGO	UNID	100	1,06	106,00
57	Fixa Fio 14/16 Br + Prego 1,8x25 Pacote Com 100 Peça	OLIVO	UNID	187	18,42	3.444,54
60	Traje anti chamas NR10 risco 2 faixa refletiva	MAX	UNID	6	315,54	1.893,24
63	Interruptor Simples 10A 250v Horizontal	PLUZIE	UNID	110	4,89	537,90
64	Interruptor Duplo 10A 250v Horizontal	PLUZIE	UNID	130	7,93	1.030,90
65	Interruptor Triplo 10A 250v Horizontal	PLUZIE	UNID	130	11,21	1.457,30
71	Tomada + 1 interruptor sobrepor 10A 2p+t sistema x	PLUZIE	UNID	110	7,00	770,00
73	Lâmpada LED bulbo 45 w E-27	EMPALUX	UNID	40	19,07	762,80
74	Lâmpada LED bulbo 65 w E-27	EMPALUX	UNID	105	47,04	4.939,20
76	Lâmpada de led para poste, iluminação pública de 80w	EMPALUX	UNID	300	181,99	54.597,00
77	Lâmpada de led para poste, iluminação pública de 100w	EMPALUX	UNID	300	129,99	38.997,00
78	Luva de Pressão para Eletroduto Corrugado Flexível 25mm Amarela	PLASTUBO	UNID	100	2,51	251,00
80	Luva de 2" Polegada para eletroduto Roscável em PVC	PLASTUBO	UNID	100	3,31	331,00
85	Luva tipo vaqueta com reforço na palma para eletricista punho de 20 cm	ATLAS	Pares	10	31,36	313,60
86	Luva tipo vaqueta com reforço na palma para eletricista punho de 15 cm	ATLAS	Pares	10	29,87	298,70
87	Luvas Vaqueta Para Bombeiro Punho Aramida Hj700bvgd	ATLAS	Pares	5	147,23	736,15
88	Luva Isolante de Borracha classe 2 - 5.000v de Tensão para Uso e 1.000 de Volts CA2178	ATLAS	Pares	25	287,03	7.175,75
89	Luva Isolante de Borracha classe 2 - 2.500v de Tensão para Uso e 500 de Volts CA29775	ATLAS	Pares	5	233,76	1.168,80
90	Luva Isolante de Borracha classe 2 - 10.000v de Tensão para Uso e 7.500 de Volts CA29774	ATLAS	Pares	5	439,12	2.195,60
91	Óculos de Proteção Uvex A1400 CA 35367	ATLAS	UNID	13	35,14	456,82
92	Parafuso Máquina Galvonizado com porca para poste 1/2x10	OLIVO	UNID	10	11,52	115,20
93	Parafuso Máquina Galvonizado com porca para poste 1/2x12	OLIVO	UNID	200	7,30	1.460,00
94	Parafuso Máquina Galvonizado com porca para poste 1/2x8	OLIVO	UNID	200	3,00	600,00
99	Reator externo vapor metálico de 400 w 220v	VONDER	UNID	50	73,99	3.699,50
100	Reator externo vapor metálico de 70 w 220v	VONDER	UNID	500	51,43	25.715,00
101	Isolador Porcelana Roldana 72 x 72 mm	EXATRON	UNID	50	8,85	442,50
102	Rele Fotoelétrico Eletronico 220 V NF 1000 W	EZATRON	UNID	1250	11,46	14.325,00
103	Resistência para Chuveiro Maxi Ducha Referência 055-J (220V) / 055-A (220V)	EZATRON	UNID	40	17,11	684,40
104	Pino Multiplicador Daneva 3 Saídas 2P+T 10A/250V~ (Pino “T”)	EZATRON	UNID	100	7,99	799,00
105	Pino Fêmea Bipolar 2P+T 10A 250v	EZATRON	UNID	100	8,45	845,00
112	Talabarte de Posicionamento 3 metros Regulável em corda poliamida 14 mm de alta resistência Ref: WPSEX118300C	ATLAS	UNID	5	287,9	1.439,50
113	Vara Manobra Fibra De Vidro/Resina Epoxi 5 Elementos 6,5 M - HL500052	ATLAS	UNID	1	530,25	530,25
115	Abraçadeira Msa Aço Mangote 3 Polegada 79-87	OLIVO	UNID	10	30,74	307,40
118	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa d'Água 32 mm PVC Marrom	PLASTUBO	UNID	50	9,47	473,50
121	Assento Sanitário Almofadado Hygienic Branco	GRANPLAST	UNID	100	71,90	7.190,00
127	Boia de Plástico 3/4" para Caixa D'Água	ATLAS	UNID	50	35,22	1.761,00
129	Vaso Com Caixa Acoplada Branca	EZATRON	UNID	15	439,00	6.585,00
130	Vaso Sanitário Convencional Saída Vertical Branca	EZATRON	UNID	61	218,00	13.298,00
137	Cap DN 75 MM de PVC de esgoto Branco	PLASTUBO	UNID	50	4,22	211,00
138	Cap DN 100 MM de PVC de esgoto Branco	PLASTUBO	UNID	50	4,60	230,00
140	Curva de 90° PVC Soldavél 32 mm Marrom	PLASTUBO	UNID	110	3,53	388,30
141	Curva de 90° PVC Soldavél 60 mm Marrom	PLASTUBO	UNID	110	28,07	3087,70
142	Chuveiro 8" 2353 30cm 1/2P com Braço com Registro Branco	LORENZETTE	UNID	40	34,87	1.394,80
144	Caixa d' agua em fibra de Vidro com Tampa 5000 litros Azul	RESINORTE	UNID	37	3199,00	118.363,00
145	Caixa d' agua em fibra de Vidro com Tampa 5000 litros Azul	RESINORTE	UNID	13	3199,00	41.587,00
146	Caixa d' agua em fibra de Vidro com Tampa 10000 litros Azul	RESINORTE	UNID	22	4.312,97	94.885,34
147	Caixa d' agua em fibra de Vidro com Tampa 10000 litros Azul	RESINORTE	UNID	8	4.312,97	34.503,76
150	Caixa Acoplada com Acionamento Duo 3L Branco	GRANPLASTE	UNID	25	225,00	5.625,00
151	Engate Flexível Plástico Universal 1/2 Pol. X 40 cm Branco	GRANPLASTE	UNID	150	3,72	558,00
156	Junção Simples 50x50 mm esgoto Branco	PLASTUBO	UNID	105	7,65	803,25
157	Junção Simples 100x100 mm esgoto Branco	PLASTUBO	UNID	85	14,00	1.190,00
158	Junção Simples 150x150 mm esgoto Branco	PLASTUBO	UNID	55	70,00	3.850,00
159	Lamina Serra Manual Bimetal BS 12"x18 300mm	PLASTUBO	UNID	180	6,55	1.179,00
160	Luva de Correr DN 50 PVC esgoto Branco	PLASTUBO	UNID	100	8,90	890,00
161	Luva de Correr DN 100 PVC esgoto Branco	PLASTUBO	UNID	100	12,40	1.240,00
164	Luva Soldável PVC Marrom 20 mm LL	PLASTUBO	UNID	500	0,45	225,00
165	Luva Soldável com Rosca 25mm x 3/4	PLASTUBO	UNID	200	1,38	276,00

167	Luva de Redução Soldável PVC Marrom 60x50	PLASTUBO	UNID	100	13,11	1.311,00
168	Mangueira Duto de Sucção Azul Àgua de 3" 75mm com 10 Metros	CRISTAL	MT	50	97,27	4.863,50
172	Nípel Roscável PVC Branco 20 mm	PLASTUBO	UNID	100	0,79	79,00
174	Plug Roscável PVC Branco1/2	PLASTUBO	UNID	165	0,40	66,00
175	Plug Roscável PVC Branco 3/4	PLASTUBO	UNID	110	0,68	74,80
176	Lavatório de Louça de Apoio 45,500x36 cm Branco Gelo	PLASTUBO	UNID	15	102,87	1.543,05
177	Lavatório para Banheiro de Plástico Branco	PLASTUBO	UNID	15	49,75	746,25
178	Redução Excêntrica DN 100x50 mm PVC Esgoto Branco	PLASTUBO	UNID	100	5,50	550,00
179	Reparo Registro Plus Herc 25 mm 2869 Branco	PLASTUBO	UNID	100	19,76	1.976,00
181	Registro para maquina de lava Sem torneira de 3/4	PLASTUBO	UNID	30	20,63	618,90
182	Ralo Sifonado Plástico Redondo Cônico com Grelha Branca 100x40 mm	PLASTUBO	UNID	80	7,05	564,00
187	Tê DN 40x40mm de PVC de esgoto Branco	PLASTUBO	UNID	210	1,35	283,50
188	Tê DN 50x50mm de PVC de esgoto Branco	PLASTUBO	UNID	205	4,22	865,10
189	Tê DN 75x75mm de PVC de esgoto Branco	PLASTUBO	UNID	105	11,47	1.204,35
192	Tê DN 100x75mm de PVC de esgoto Branco	PLASTUBO	UNID	105	14,45	1.517,25
193	Tê DN 100x100mm de PVC de esgoto Branco	PLASTUBO	UNID	155	9,00	1.395,00
197	Tê Soldável PVC Marrom e com Rosca na Bolsa Central 32mm x 3/4	PLASTUBO	UNID	150	2,99	448,50
198	Tê Redução Soldável PVC Marrom 25x20 mm	PLASTUBO	UNID	225	2,91	654,75
199	Tê Redução Soldável PVC Marrom 60x25 mm	PLASTUBO	UNID	55	11,66	641,30
200	Torneira para pia tanque 15cm 1/2" com chuveirinho e Jato Branco	ATLAS	UNID	1	25,13	25,13
201	Torneira para Lavatorio Bico de Pato 1/2" Branco	ATLAS	UNID	100	13,99	1.399,00
202	Torneira para Jardim com Bico mangueira de 1/2 Removível Preto	ATLAS	UNID	105	2,36	247,80
203	Torneira Filtro Acionamento Superior Branco 1116 3/4	ATLAS	UNID	65	11,48	746,20
204	Torneira de Parede Plástico para Pia Branco 1168 F31	ATLAS	UNID	85	5,00	425,00
206	Tubo Soldável PVC Marrom de 25 mm x 6m	PLASTUBO	UNID	250	17,58	4.395,00
207	Tubo Soldável PVC Marrom de 32 mm x 6m	PLASTUBO	UNID	110	32,65	3.591,50
208	Tubo Soldável PVC Marrom de 40 mm x 6m	PLASTUBO	UNID	110	37,61	4.137,10
209	Tubo Soldável PVC Marrom de 50 mm x 6m	PLASTUBO	UNID	120	55,09	6.610,80
212	Tubo PVC Esgoto Série Normal DN 50 mm x 6m Branco	PLASTUBO	UNID	210	35,20	7.392,00
213	Tubo PVC Esgoto Série Normal DN 75 mm x 6m Branco	PLASTUBO	UNID	110	30,52	3.357,20
214	Tubo PVC Esgoto Série Normal DN 100 mm x 6m Branco	PLASTUBO	UNID	510	55,00	28.050,00
215	Tubo PVC Esgoto Série Normal DN 150 mm x 6m Branco	PLASTUBO	UNID	510	69,91	35.654,10
216	Tubo PVC Esgoto Série Normal DN 200 mm x 6m Branco	PLASTUBO	UNID	105	284,41	29.863,05
218	Tubo PVC Irrigação Azul DN 100mm PN 80 x 6m	PLASTUBO	UNID	30	126,59	3.797,70
219	Jogo com 5 Brocas Chatas 4DL pra madeira nas medidas: 3/8", 1/2", 5/8", 7/8" e 1".	MAX	UNID	5	60,33	301,65
220	Jogo com 6 Tarraxas Rápidas P/ Tubos De Pvc 1/2", 3/4" 1", 2" 1 1/2" 1 1/4"	MAX	UNID	5	95,26	476,30
221	Válvula de Retenção vertical em Latão de 3/4" BSP	PLASTUBO	UNID	15	42,00	630,00
222	Válvula de Retenção vertical em Latão de 1/2" BSP	PLASTUBO	UNID	15	26,28	394,20
223	Válvula de Retenção Vertival de de 3" DN 80	PLASTUBO	UNID	5	500,00	2.500,00
225	União Soldável PVC Marrom de 20 mm	PLASTUBO	UNID	30	6,95	208,50
227	União Soldável PVC Marrom de 32 mm	PLASTUBO	UNID	30	12,42	372,60
228	União Soldável PVC Marrom de 40 mm	PLASTUBO	UNID	30	22,63	678,90
229	União Soldável PVC Marrom de 50 mm	PLASTUBO	UNID	10	21,20	212,00
230	União Soldável PVC Marrom de 60 mm	PLASTUBO	UNID	10	42,88	428,80
231	Espátula de Aço Ref.6255-20 5 13cm Aço Cromado	ATLAS	UNID	25	23,31	582,75
232	Corante Base D'água Tinta Esmalte de Água 50ml (varias cores)	UNILUX	UNID	150	3,57	535,50
233	Broxa Para Pintura Retangular 18x8cm Pinceis	ATLAS	UNID	115	6,07	698,05
234	Pincel trincha para Pintura 1/2	ATLAS	UNID	50	1,54	77,00
235	Rolo de Pintura Espuma Ecônomica 23cm Com Suporte	ATLAS	UNID	95	14,00	1.330,00
237	Selador Para Madeira 3,6L Incolor	UNILUX	UNID	50	74,99	3.749,50
238	Selador Acrílico Dulux Branco 18 L	UNILUX	UNID	50	102,99	5.149,50
239	Selador Acrílico Dulux Branco 3,6 L	UNILUX	UNID	60	34,30	2.058,00
240	Massa Corrida (PVA) Latão 25 Kg	UNILUX	UNID	140	48,00	6.720,00
242	Tinta Acrílica Fosco Econômica 18L - (Varias cores)	UNILUX	UNID	140	125,19	17.526,60
243	Tinta Acrílica dia piso 3,6L (variais cores)	UNILUX	UNID	190	56,00	10.640,00
244	Tinta Acrílica dia piso 18L (variais cores)	UNILUX	UNID	190	230,00	43.700,00
245	Tinta diatex acrílica Fosca 3,6L (varias cores)	UNILUX	UNID	140	35,30	4.942,00
246	Tinta Esmalte Sintético Alto brilho Premium 3,6L (Varias Cores)	UNILUX	UNID	130	54,48	7.082,40
247	Tinta Esmalte Sintético Brilhante Premium 3,6L (Varias Cores)	UNILUX	UNID	200	120,99	24.198,00
248	Tinta esmalte sintético Brilhante de 3,6 secagens rápido (varias cores)	UNILUX	UNID	100	93,35	9.335,00
249	Tinta Óleo Brilhante Premium 3,6L (Varias cores)	UNILUX	UNID	150	82,69	12.403,50
250	Tinta Látex Metalatex acrílica fosco 18L (Varias cores)	UNILUX	UNID	120	152,11	18.253,20
251	Tinta látex PVA de 18 lt (variais cores)	UNILUX	UNID	70	125,09	8.756,30
253	Thinner 0,900L	ANJO	UNID	240	16,03	3.847,20
254	Thinner Multiuso Comum 5 litros	ANJO	UNID	100	72,89	7.289,00
255	Manta Acrílica Impermeabilizante Tecryl D3 Galão 04Kg Branco	UNILUX	UNID	30	87,00	2.610,00
256	Manta Acrílica Impermeabilizante Tecryl D3 Galão 18Kg Branco	UNILUX	UNID	30	260,00	7.800,00
257	Verniz Base Solvente Brilhante Avermelhado 3,600L	UNILUX	UNID	80	90,34	7.227,20
258	Verniz Copal Alto Brilho - Incolor - 3,600L	UNILUX	UNID	80	86,70	6.936,00
259	Tinta Esmalte Brilhante Contra Ferrugem 3,6 Litros Preto - 50581399	UNILUX	UNID	50	107,27	5.363,50
260	Zarcão Fundo anti-corrosivo 3,6 Lts	UNILUX	UNID	40	74,19	2.967,60
261	Areia Fina de reboco m³	AREIAL	MT	750	90,90	68.175,00
262	Areia Fina de reboco m³	AREIAL	MT	250	90,90	22.725,00
263	Areia Lavada Grossa m³	AREIAL	MT	750	90,86	68.145,00
264	Areia Lavada Grossa m³	AREIAL	MT	250	90,86	22.715,00

265	Argamassa de uso interno para piso 20kg cinza	UNILUX	Sacos	300	36,91	11.073,00
266	Alicate universal Profissional em Aço Cromo Isolado n° 6	MAX	UNID	10	42,78	427,80
267	Alicate universal Profissional em Aço Cromo Isolado n° 8	MAX	UNID	10	38,75	387,50
268	Alicate de Pressão 10 polegadas com mordente reto	MAX	UNID	10	38,36	383,60
270	Abraçadeira de Nylon de 25 cm 3,6mm pacote com 100 unidades	OLIVO	UNID	30	42,24	1.267,20
271	Abraçadeira de Nylon de 35 cm 4,8mm pacote com 100 unidades	OLIVO	UNID	30	32,94	988,20
272	Abraçadeira Rosca Sem fim Aço Inox Total ABIT141319 1/2" - 3/4"	OLIVO	UNID	50	1,86	93,00
273	Abraçadeira Rosca Sem fim Aço Inox Total ABIT141422 9/16" - 7/8"	OLIVO	UNID	50	1,45	72,50
274	Abraçadeira Rosca Sem fim Aço Inox Total ABIT142232 7/8" - 1.1/4"	OLIVO	UNID	50	4,39	219,50
275	Abraçadeira Rosca Sem fim Aço Inox Total ABIT142538 1" - 1.1/2	OLIVO	UNID	50	3,72	186,00
276	Abraçadeira Rosca Sem fim Aço Inox Total ABIT143251 1.1/4" - 2"	OLIVO	UNID	50	5,43	271,50
277	Arame Farpado 350 Kgf 500 Metros Aço Zincado A Fogo	BELGO	UNID	10	381,76	3.817,60
278	Arame Galvanizado N°18 1kg 1,24MM	BELGO	Quilogramas	120	24,16	2.899,20
279	Arame Galvanizado N°14 1kg 2,10MM	BELGO	Quilogramas	120	23,97	2.876,40
280	Arco de Serra Fixo 12" K140	ESTARRET	UNID	15	35,21	528,15
281	Arruelas lisas Zincada 1/8" Pacote com 100 unidades	OLIVO	Pacotes	11	10,73	118,03
282	Arruelas lisas Zincada 5/32" Pacote com 100 unidades	OLIVO	Pacotes	11	10,38	114,18
283	Arruelas lisas Zincada 5/16" Pacote com 100 unidades	OLIVO	Pacotes	11	9,63	105,93
284	Arruelas lisas Zincada 3/8" Pacote com 100 unidades	OLIVO	Pacotes	11	15,3	168,30
285	Arruelas lisas Zincada 1/2" Pacote com 100 unidades	OLIVO	Pacotes	11	16,06	176,66
286	Arruelas lisas Zincada 1/4" Pacote com 100 unidades	OLIVO	Pacotes	11	10,47	115,17
287	Bucha c/ Parafuso SX6 Cabeça Chata 6 MM pacote com 500 unidades	OLIVO	Pacotes	360	17,62	6.343,20
288	Bucha c/ Parafuso UX8 Cabeça Chata 8 MM pacote com 500 unidades	OLIVO	Pacotes	360	20,16	7.257,60
289	Bucha c/ Parafuso SX10 Cabeça Chata 10 MM caixa com 100 unidades	OLIVO	Caixas	295	25,60	7.552,00
290	Pedra Pedrisco cascalhinho M³	PEDREIRA	Metros Cúbicos	100	106,92	10.692,00
291	Pedra Britada N.1 / 19mm M³	PEDREIRA	Metros Cúbicos	100	101,38	10.138,00
292	Pedra Britada N.2 / 25 mm M³	PEDREIRA	Metros Cúbicos	100	101,83	10.183,00
293	Pedra Marroada Rachão n.5 / 300mm M³	PEDREIRA	Metros Cúbicos	100	110,71	11.071,00
294	Pedra Miracema Filetão 11,5cm x 23cm x 15 mm	PEDREIRA	UNID	500	28,20	14.100,00
295	Balde Plástico Preto para Concreto com Pegador no Fundo 12 Litros	ATLAS	UNID	70	20,02	1.401,40
296	Barrote de Madeira 3x4 de 6 metros	MISTA	UNID	200	106,63	21.326,00
297	Barrote de Madeira 3x4 de 5 metros	MISTA	UNID	200	69,88	13.976,00
298	Barrote de Madeira 3x4 de 3 metros	MISTA	UNID	100	35,39	3.539,00
299	Chapa Folha De Alumínio Galzonizada 0,50mm x 60cm x 10 MTS	BELGO	Quilogramas	30	493,55	14.806,50
300	Cesto Plástico Expositor Prático 58 cm Azul 42508	GRAMPLAST	UNID	30	37,47	1.124,10
301	Cobogó / Elemento Vazado - Modelo Anti Chuva - 39x39x07 Cm	TIMBI	UNID	100	21,08	2.108,00
303	Cimento para Todas as Obras 50KG Cor cinza	NACIONAL	Sacos	2250	34,81	78.322,50
304	Cimento para Todas as Obras 50KG Cor cinza	NACIONAL	Sacos	750	34,81	26.107,50
305	Cola Adesivo de Contato 3,6L	NORCOLA	UNID	10	88,59	885,90
307	Cabo de Madeira para Picareta 94 Cm	MISTA	UNID	20	28,38	567,60
309	Cone de Sinalização 50 cm PVC 2 Faixas Laranja e Branco	ATLAS	UNID	50	30,64	1.532,00
310	Cone de Sinalização 75 cm PVC 2 Faixas Preto e Amarelo	ATLAS	UNID	30	30,46	913,80
311	Cone de Sinalização 75 cm PVC 2 Faixas Laranja e Branco	ATLAS	UNID	30	34,53	1.035,90
312	Câmara de ar para carrinho de mão 3.50-8 Reforçado	ESFERA	UNID	150	16,20	2.430,00
313	Carrinho de Mão Extra Forte Caçamba 65 Litros 77714/435	ESFERA	UNID	55	295,97	16.278,35
314	Carrinho de Mão Extra Forte Caçamba 80 Litros 77719/445	ESFERA	UNID	30	325,33	9.759,90
315	Ancinho Metálico Estampado 12 Dentes com Cabo de Madeira 120 cm	MAX	UNID	30	33,93	1.017,90
316	Chave de fenda Reta 3/8" x 10 Aço Cromo	MAX	UNID	26	17,36	451,36
317	Chave de fenda Reta 3/16" x 6 Aço Cromo	MAX	UNID	16	9,78	156,48
318	Chave de fenda Reta 5/16" x 5 Aço Cromo	MAX	UNID	16	12,64	202,24
319	Chave de fenda Reta 5/16" x 6 Aço Cromo	MAX	UNID	16	13,63	218,08
320	Chave Biela tipo L 8mm Galvonizada	MAX	UNID	11	15,54	170,94
321	Chave Biela tipo L 10mm Galvonizada	MAX	UNID	11	16,11	177,21
322	Chave Biela tipo L 12mm Galvonizada	MAX	UNID	11	20,64	227,04
323	Chave Biela tipo L 14mm Galvonizada	MAX	UNID	11	20,75	228,25
324	Chave Biela tipo L 16mm Galvonizada	MAX	UNID	11	22,80	250,80
334	Chave Combinadas 22mm	MAX	UNID	5	13,26	66,30
335	Jogo de Chaves Combinadas Aço jogo com 24 Peças de 6 a 32 mm	MAX	UNID	7	215,69	1.509,83
336	Jogo de Chaves fixa Aço Jogo com 12 Peças 6 a 32 mm	MAX	UNID	6	125,02	750,12
337	Chave de grifo Americano para tudos 18"	MAX	UNID	2	82,99	165,98
338	Chave de grifo Amaricano para tudos 24"	MAX	UNID	5	117,01	585,05
339	Chave de fixa Duas Pontas em Aço 16mm x 17mm	MAX	UNID	5	15,90	79,50
340	Chave philips Reta 1/4"x 5 Aço Cromo	MAX	UNID	6	9,21	55,26
341	Chave philips Reta 1/4"x 8 Aço Cromo	MAX	UNID	6	9,45	56,70
342	Chave philips Reta 3/16" x 5 Aço Cromo	MAX	UNID	6	9,35	56,10
343	Chave philips Reta 5/16" x 5 Aço Cromo	MAX	UNID	6	14,99	89,94
344	Maquina Serra mármore profissional	MAX	UNID	5	326,35	1.631,75
345	Jogo de Chaves Hexagonais Aço Jogo Completo (1/4 a 7/32) com 7 Peças	MAX	UNID	5	35,08	175,40
346	Colher de Pedreiro reta n° 8	MAX	UNID	20	12,56	251,20
347	Colher de Pedreiro reta n° 10	MAX	UNID	15	16,94	254,10
348	Colher de Pedreiro Oval n° 10	MAX	UNID	5	25,85	129,25
349	Colher de Pedreiro Oval n° 12	MAX	UNID	5	30,45	152,25

350	Caixa para Concreto Multiuso Plástico reciclado 20L Preta	PLASTUBO	UNID	20	18,79	375,80
353	Cadeado Haster Longa LT - 30/50 mm	PADO	UNID	20	26,19	523,80
354	Cadeado Haster Longa LT - 45/50 mm	PADO	UNID	20	34,23	684,60
355	Caibro de 5x5 cm 6 MTS madeira mista	MISTA	UNID	300	65,52	19.656,00
356	Caibro de 5x5 cm 5 MTS madeira mista	MISTA	UNID	350	53,63	18.770,50
357	Caibro de 5x5 cm 4 MTS madeira mista	MISTA	UNID	300	43,36	13.008,00
358	Caibro de 5x5 cm 3 MTS madeira mista	MISTA	UNID	250	31,57	7.892,50
359	Cabo de Aço Plastificado Fibra Galvanizado Construção 6 x 7 - Diâmetro 1,6 mm - 1/16" - Rolo com 100 m	ATLAS	UNID	5	109,85	549,25
360	Corda de Segurança NR18 Trava Queda 12mm Poliamida 100m (carretel)	ATLAS	UNID	10	175,62	1.756,20
361	Corda Trançada multifilamento 3mm x 15m (carritel)	ATLAS	UNID	10	41,83	418,30
362	Corda Trançada seda multifilamento 6mm x 15m (carritel)	ATLAS	UNID	10	88,12	881,20
363	Corda Trançada seda multifilamento 10mm x 15m (carritel)	ATLAS	UNID	5	117,92	589,60
364	Corrente elo curto soldada, zincada 2,4mm x 5m	BELGO	Quilogramas	50	26,94	1.347,00
365	Corrente elo curto soldada, zincada 3,0mm x 5m	BELGO	Quilogramas	60	36,50	2.190,00
366	Corrente elo curto soldada, zincada 4,0mm x 5m	BELGO	Quilogramas	50	39,79	1.989,50
367	Corrente elo curto soldada, zincada 5,0mm x 5m	BELGO	Quilogramas	50	48,70	2.435,00
368	Compensado laminado Virola 2,20m x 1,6m 10mm	MISTA	UNID	110	120,09	13.209,90
369	Compensado laminado Virola 2,20m x 1,6m 15mm	MISTA	UNID	110	180,31	19.834,10
370	Compensado laminado Virola 2,20m x 1,6m 20mm	MISTA	UNID	110	183,33	20.166,30
371	Piso Cerâmico Branco Brilhante 46x46 cm Tipo A	PORTO RICO	MT	250	34,54	8.635,00
372	Piso Cêrâmico Branco Brilhante 53x53 cm Tipo A	PORTO RICO	MT	250	34,01	8.502,50
373	Piso Cêrâmico Branco Brilhante 35x35 cm Tipo A	PORTO RICO	MT	300	36,06	10.818,00
374	Piso Cerâmico Esmaltado Brilhante PEI5 53x53cm	PORTO RICO	MT	70	39,18	2.742,60
375	Piso Cerâmico Esmaltado Brilhante PEI5 45x45cm	PORTO RICO	MT	70	31,50	2.205,00
376	Piso Cerâmico Esmaltado Brilhante PEI5 35x35cm	PORTO RICO	MT	150	36,24	5.436,00
377	Pastilha cerâmica 10x10 cores diversas va	PORTO RICO	MT	1500	46,32	69.480,00
378	Pastilha cerâmica 10x10 cores diversas va	PORTO RICO	MT	500	46,32	23.160,00
379	Piso porcelanato 60x60cm fosco	PORTO RICO	MT	200	45,86	9.172,00
380	Disco de Serra para Madeira 110mm x 20mm 24 Dentes	MAX	UNID	116	18,25	2.117,00
381	Disco de Corte Diamantado Liso 115x22,23Mm Para Cerâmica	MAX	UNID	110	25,49	2.803,90
382	Disco de Corte Para Metais Inox 115mmX1,0mmX22mm	MAX	UNID	210	5,46	1.146,60
383	Desempenadeira Aço Lisa 12cm x 35cm Cabo Fechado de Emborrachado Prata	MAX	UNID	15	16,35	245,25
384	Desempenadeira Aço Dentada 12,0x25,5cm Cabo Madeira Fechado	MAX	UNID	15	19,14	287,10
385	Desempenadeira Plástica Corrugada 14cm x 27cm Cabo Fechado de Poliestireno Preto	MAX	UNID	20	25,83	516,60
386	Eixo Para Serra Circular N. 4 - 1.1/4"	MAX	UNID	2	274,95	549,90
387	Estante Aço Desmontável 92x200cm 6 Prateleiras Cinza	MAX	UNID	15	308,00	4.620,00
388	Enxada Aço Larga de 2 1/2 LB com cabo	MAX	UNID	70	37,16	2.601,20
389	Enxada Aço Larga de 3 1/2 LB com cabo	MAX	UNID	70	38,55	2.698,50
390	Enxada Aço Larga de 3 LB com cabo	MAX	UNID	70	35,13	2.459,10
391	Enxadão Largo 2.5 L Forjado com Cabo 130cm	MAX	UNID	66	36,95	2.438,70
392	Estrovenga Leve em Aço Carbono Com Cabo	MAX	UNID	102	32,30	3.294,60
393	Espátula aço inox lisa 4.3/4 - 120 mm cabo de madeira	MAX	UNID	40	10,99	439,60
394	Espátula Aço Dentada 2" 5 CM	MAX	UNID	20	8,62	172,40
395	Estilete Emborrachado 18 mm	MAX	UNID	10	5,72	57,20
396	Escada de Alumínio 4 Degraus com Fita de Segurança -	BOTAFOGO	UNID	7	129,65	907,55
397	Escada de Alumínio 6 Degraus com Fita de Segurança -	BOTAFOGO	UNID	3	173,22	519,66
398	Escada de Alumínio 7 Degraus com Fita de Segurança -	BOTAFOGO	UNID	5	213,63	1.068,15
399	Escada Extensível de Fibra Vidro - 27 Degraus - 4,80 x 8,40 metros	BOTAFOGO	UNID	3	1232,66	3.697,98
401	Escova Manual com Cerdas de Aço, 5 fileiras, com Cabo de Madeira	ATLAS	UNID	20	9,76	195,20
402	Estopa para limpeza 500g Colorida	ATLAS	Quilogramas	50	5,58	279,00
403	Estribo de Aço CA60 4,2mm 17 x 17cm	BELGO	UNID	1000	2,08	2.080,00
404	Estribo de Aço CA60 4,2mm 7 x 17cm	BELGO	UNID	1000	1,81	1.810,00
405	Esquadro Carpinteiro c/ Cabo Aluminio 250MM	ATLAS	UNID	10	36,20	362,00
406	Esquadro Aço Inox 14 350 mm Cabo Alumínio	ATLAS	UNID	10	26,43	264,30
407	Escora de Eucalipto com 6Mts	MISTA	UNID	200	46,37	9.274,00
408	Escora de Eucalipto com 3Mts	MISTA	UNID	200	23,31	4.662,00
409	Esmerilhadeira Angular 4.1/2" 820 watts G720 220V.	MAX	UNID	2	355,85	711,70
410	ESTANTE GAVETEIRO AZUL COM 49 GAVETAS MISTAS Estrutura em aço e 49 Gavetas Práticas Mistas na Cor PRETA (27 peças Nr. 3 , 18 peças Nr.5 e 4 peças Nr. 7).	ATLAS	UNID	3	548,46	1.645,38
411	Fita Adesiva Crepe Bege 24mm x 50m	IMPERIAL	UNID	50	7,18	359,00
412	Fita Zebrada Amarela e Preta de 100 metros	IMPERIAL	UNID	100	25,36	2.536,00
413	Cavadeira Reta em Aço Carbono com Cabo de 120 cm (ferro de cova)	MAX	UNID	10	73,10	731,00
417	Forma Para Fazer Lajes Treliça Aço 03 metros	BELGO	UNID	10	74,99	749,90
418	Forma Para Fazer Lajes Treliça Aço 07 metros	BELGO	UNID	10	148,86	1.488,60
419	Forma Para Fazer Lajes Treliça Aço 08 metros	BELGO	UNID	10	157,32	1.573,20
420	Furadeira de Impacto 650W Velocidade Variável Mandril 1/2” GSB 13 RE Professional 220v	MONDIAL	UNID	3	450,38	1.351,14
421	Furadeira de Impacto 750W Velocidade - Variável Mandril 1/2” GSB 16 RE Professional 220v	MONDIAL	UNID	3	442,98	1.328,94
423	Formica branca L120 texturizada 0,8mm 3,08x1,25m	MISTA	UNID	30	191,45	5.743,50
424	Gesso Em Pó Branco Parede Secagem Rápida saco com 01 kg	TREVO	UNID	300	3,10	930,00
425	Gesso Em Pó Branco Parede Secagem Rápida soca com 20 kg	TREVO	UNID	100	33,48	3.348,00
426	Lâmina para roçadeira 2 pontas 350 x 2,0 x 25,4 mm	MAX	UNID	50	27,77	1.388,50
427	Lixadeira Orbital 1/3 Pol. 135w Cd450 220v	MAX	UNID	2	341,34	682,68
428	Lona Dupla Face 8X100 REF150 80 Kg.	LONAX	Rolo	1	959,06	959,06
429	Lápis Carpinteiro E Marceneiro Profissional	ATLAS	UNID	10	2,92	29,20
430	Linha para Pedreiro com Medida de 0,80 mm x 100mm	ATLAS	UNID	10	6,56	65,60

431	Lixa Madeira / Parede Rolo 12cmx45mt Alcar G-342 Grão 36	NORTOM	MT	95	209,32	19.885,40
432	liquido Desengripante Spray 300 ml	ATLAS	UNID	23	10,62	244,26
433	Chapa Madeirit Plastificado Resina Fenólica 110x220m 10mm	MISTA	UNID	50	98,96	4.948,00
434	Chapa Madeirit Plastificado Resina Fenólica 110x220m 16mm	MISTA	UNID	50	107,42	5.371,00
435	Chapa Madeirit Compensado Resinado 9mm (110x220mm)	MISTA	UNID	50	80,95	4.047,50
437	Mangueira Cristal Trancada 1/2" Pt250Psi Ibira 50 metros	CRISTAL	UNID	10	158,33	1.583,30
438	Mangueira Cristal Trancada 3/4" Pt250Psi Ibirá 50 metros	CRISTAL	UNID	8	217,55	1.740,40
439	Mangueira Super Flex 10m com Engates e Esguicho 79212/101	CRISTAL	UNID	21	81,53	1.712,13
440	Marreta Quadrada 1Kg com Cabo de Madeira	MAX	UNID	12	46,20	554,40
441	Marreta Quadrada 5Kg com Cabo de Madeira	MAX	UNID	3	168,45	505,35
442	Martelo de unha com cabo polido de 27 cm Madeira	MAX	UNID	10	43,94	439,40
443	Martelo de Borracha 60 mm com Cabo de Madeira	MAX	UNID	3	31,96	95,88
444	Machado Soldado c/Cabeça Redonda Tamanho 2 em Aço c/ Cabo de Madeira 50 cm	MAX	UNID	3	78,26	234,78
445	Martelo Perfurador SDS-Plus 820W 2,7J com 5 Brocas e Maleta 220v	MAX	UNID	3	916,29	2.748,87
446	Motosserra a Gasolina 2T 55cc 3HP com Sabre de 18 Pol.	MAX	UNID	3	1203,36	3.610,08
447	Nível De Alumínio 12 300mm Com Base Magnética	MAX	UNID	5	61,97	309,85
448	Placa Para Laje Eps De Isopor/lajota 1000x280x60mm	ATLAS	MT	600	13,26	7.956,00
449	Organizador Plástico com 21 Gavetas	ATLAS	UNID	5	94,74	473,70
450	Pistola Aplicadora de Silicone Profissional 9"	ATLAS	UNID	7	21,35	149,45
451	Pé de Cabra em Aço Forjado 24 Pol. x 19 mm	BELGO	UNID	10	25,79	257,90
452	Picareta Alvião em Aço tamanho 4 com Cabo de Madeira de 90cm	BELGO	UNID	20	73,56	1.471,20
453	Peneira De Madeira Pedreiro Para Areia Com 55 cm	ATLAS	UNID	20	26,97	539,40
454	Porta de Madeira Frisada Cantareira MGM 210cmx1,00cm Melamínico Mogno	MSTA	UNID	50	244,94	12.247,00
457	Prego Telheiro Galvanizado 18X27 - 500 gramas	OLIVO	Quilogramas	100	26,28	2.628,00
458	Parafusadeira/Furadeira a Bateria 12V 1.5Ah 3/8 Pol. com Carregador	OLIVO	UND	2	294,75	589,50
459	Parafuso Sextavado Soberba 7,5x70 + Bucha 12mm + Arruela	OLIVO	UNID	400	1,26	504,00
460	Ripa Pinus Bruta (2x4") 2,5X5Cm 3,5M	MISTA	MT	700	6,18	4.326,00
461	Ripa Pinus Bruta (2x4") 2,5X5Cm 5,0M	MISTA	MT	700	10,47	7.329,00
462	Ripa Pinus Bruta (2x4") 2,5X5Cm 6,0M	MISTA	MT	700	13,06	9.142,00
463	Rejunte Cerâmico Flexível Cinza Platina 5Kg	DO MESTRE	UNID	150	32,41	4.861,50
464	Rejunte Cerâmico Flexível Branco Gelo 5Kg	DO METRE	UNID	150	32,72	4.908,00
465	Régua para Pedreiro em Alumínio de 3 Metros x 50 mm x 25 mm x 10 cm	MAX	UNID	21	39,52	829,92
466	Régua para Pedreiro em Alumínio de 1 Metros x 50 mm x 25 mm x 10 cm	MAX	UNID	10	40,46	404,60
467	Alicate Rebitador Profissional 10,5 Pol. Com 4 Pontas	MAX	UNID	5	39,61	198,05
468	Rebite Pop Aluminio 310 - 3,0x10,0mm	MAX	UNID	700	0,55	385,00
469	Rebite Pop Alumínio 315 3,2 X 15,0mm	MAX	UNID	600	0,49	294,00
470	Serra Tico-Tico GST 650 450W 220V, com 1 Lâmina	MAX	UNID	2	322,69	645,38
471	Tabua de construção pinos 30 x 2 x 300	MISTA	UNID	105	45,42	4.769,10
472	Bloco Cerâmico de Vedação 09x19x19cm (tijolo)	NATURAL	UNID	50000	1,06	53.000,00
473	Trena Longa Aberta 50 Metros x 10 MM Fita de PVC	MAX	UNID	11	63,75	701,25
474	Trena Longa Aberta 30 Metros x 10 MM Fita de PVC	MAX	UNID	11	49,92	549,12
475	Trena com Fita em Aço e Trava 16mm com 5 Metros STS34-5ME Mm/Pol.	MAX	UNID	22	24,68	542,96
476	Trena Com Fita De Aço De 8 Metros Com Trava TS1-8ME	MAX	UNID	20	27,41	548,20
477	Tesoura Manual para Cortar Vergalhão 12" POL	MAX	UNID	4	50,91	203,64
478	Tesoura Manual para Cortar Vergalhão 14" POL	MAX	UNID	4	77,38	309,52
479	Tesoura Corta Chapa De Zinco Profissional 12 Polegadas 30cm	MAX	UNID	5	77,95	389,75
480	Tesoura para uso geral de 25 cm	MAX	UNID	5	20,68	103,40
481	Torquês de Armador Profissional Cid T15 15 polegadas	MAX	UNID	20	52,00	1.040,00
482	Torquês Para Carpinteiro 8 Polegadas	MAX	UNID	30	34,45	1.033,50
483	Tela Mosquiteira Anti Inseto em Polietileno 1,50 x 100 metros	MAX	MT	20	6,10	122,00
484	Telha Cerâmica 40,8x15,5cm Resinada Vermelho	NATURAL	UNID	3000	2,47	7.410,00
486	Telha de fibrocimento ondulada de 2,44 x 110 6 mm	MULTILIT	UND	1522	78,31	119.187,82
487	Telha de fibrocimento ondulada de 2,44 x 110 6 mm	MULTILIT	UND	508	78,31	39.781,48
488	Treliça 6m H8 4,2x4,2x6,0mm	BELGO	UNID	300	54,53	16.359,00
489	Vergalhão de ferro Aço Carbon Roscado de 1 MT 3/4 FPP UNC 25	BELGO	UNID	100	79,67	7.967,00
491	Viga prancha	PERNAMBUCANA	UNID	300	38,00	11.400,00
492	Perfil Viga I - 10,16cm x6,76cm	TIMBI	UNID	300	233,65	70.095,00
493	Tubo Concreto - Tubo de Concreto simples diâmetro nominal de 200mm	TIMBI	UNID	1000	38,51	38.510,00
494	Tubo Concreto - Tubo de Concreto simples diâmetro nominal de 300mm	TIMBI	UNID	1000	50,24	50.240,00
495	Tubo de Concreto - Tubo de Concreto simples diâmetro nominal de 400mm	TIMBI	UNID	300	134,7	40.410,00
496	Tubo de Concreto - Tubo de Concreto simples diâmetro nominal de 600MM	TIMBI	UNID	300	134,01	40.203,00
497	Tubo de Concreto • Tubo de Concreto simples diâmetro nominal de 800mm	TIMBI	UNID	375	305,11	114.416,25
498	Tubo de Concreto • Tubo de Concreto simples diâmetro nominal de 800mm	TIMBI	UNID	125	305,11	38.138,75
499	Tubo de Concreto • Tubo de Concreto simples diâmetro nominal de 1000mm	TIMBI	UNID	200	359,58	71.916,00
500	Tubo de Concreto - Tubo de Concreto armado diâmetro nominal de 600mm	TIMBI	UNID	300	183,94	55.182,00
501	Tubo de Concreto - Tubo de Concreto armado diâmetro nominal de 800mm	TIMBI	UNID	225	514,73	115.814,25
502	Tubo de Concreto - Tubo de Concreto armado diâmetro	TIMBI	UNID	75	514,73	38.604,75

	nominal de 800mm					
503	Tubo de Concreto - Tubo de Concreto armado diâmetro nominal de 1000mm	TIMBI	UNID	50	739,01	36.950,50
504	ESTRUTURA PRE-MOLDADA EM CONCRETO - BASE DE 2,0 X 2,0M, PARA CAIXAD'AGUA DE 5.000 L, COM MONTAGEM	TIMBI	Unidades	37	7.899,95	292.298,15
505	ESTRUTURA PRE-MOLDADA EM CONCRETO - BASE DE 2,0 X 2,0M, PARA CAIXAD'AGUA DE 5.000 L, COM MONTAGEM	TIMBI	Unidades	13	7.899,95	102.699,35
506	ESTRUTURA PRE-MOLDADA - BASE DE 2,5 X 2,5M, PARA CAIXAD'AGUA DE 10.000 L, COM MONTAGEM	TIMBI	Unidades	22	11.219,7	246.832,30
507	ESTRUTURA PRE-MOLDADA - BASE DE 2,5 X 2,5M, PARA CAIXAD'AGUA DE 10.000 L, COM MONTAGEM	TIMBI	Unidades	8	11.219,7	89.757,20
508	BOTA DE COURO, BICO DE FERRO (TAMANHOS VARIADOS)	VULCAN	Unidades	350	46,00	16.100,00
509	MEIO FIO GUIA PRAÇA MOLDADO 80 X 25 X 08 CM	TIMBI	Metros	2000	23,05	46.100,00
510	Paralelepípedo de granito para calçamento, tem características de tamanhos irregulares a medida aproximada das peças são de 10x12x22 cm.	TIMBI	Milhares	165	936,60	154.539,00
511	Paralelepípedo de granito para calçamento, tem características de tamanhos irregulares a medida aproximada das peças são de 10x12x22 cm.	TIMBI	Milhares	55	936,60	51.513,00
512	PISO INTERTRAVADO 60MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA DO PISO INTERTRAVADO É DE 35 Mpa OU 50Mpa, ESPESSURA MÍNIMA DO PISO INTERTRAVADO É DE 60MM. (M²)	PORTO RICO	Metros Quadrados	1000	47,42	47.420,00
513	Ancinho Estampado com 14 Dentes em Aço com Cabo de Madeira 120 cm	MAX	UNID	30	33,08	992,40
514	Sacho Tipo Coração Com Cabo De Madeira 43cm	MAX	UNID	20	33,14	662,80
515	Serrote Podador De Galhos Altos 2em1 Poda E Serra	MAX	UNID	4	132,89	531,56
516	Serrote Podador com Cabo de Madeira 150cm	MAX	UNID	3	177,49	532,47
517	Cultivador De 3 Pontas Garfo Para Jardinagem FJ 1004	MAX	UNID	15	12,14	182,10
518	Pazinha Estreita Metálica para Jardinagem com cabo de Madeira	MAX	UNID	15	11,67	175,05
519	Tesoura para Grama com cabo de Madeira 580mm	MAX	UNID	16	64,23	1.027,68
520	Regador Plástico Preto 10 Litros	MAX	UNID	10	27,46	274,60
521	Irrigador plástico tipo espiga	MAX	UNID	5	26,54	132,70
523	Bombina Fio De Nylon Para Roçadeira De Corte De Grama 2,5mm - 2kg	VONDER	UNID	55	218,01	11.990,55
524	Roundup original de 20 litros Herbicida Concentrado Mata Mato não seletivo	MAX	UNID	32	559,1	17.891,20
525	Cupinicida Incolor 5L	MAX	UNID	46	166,53	7.660,38
VALOR TOTAL						4.046.016,46

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:CDE39106

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01, DE 24 DE JULHO DE 2025 DO EDITAL N° 01/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**, no Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, das leis municipais vigentes e demais legislações pertinentes à espécie, torna pública a **ERRATA Nº 01** ao Edital nº 01/2025, de 03 de julho de 2025, que rege a abertura de inscrições do Processo Seletivo Público para contratação no cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, nos termos a seguir especificados.

Para fins de atendimento ao Relatório Preliminar de Inspeção (Procedimento Interno nº PI2500878), de autoria do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, retifica-se o subitem 12.8 do Edital nº 01/2025, o qual passa a viger como segue:

12.8. O candidato se obriga a manter atualizado o seu endereço junto aos canais de atendimento do Instituto Darwin até a data de publicação da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Público, quais sejam, o endereço www.institutodarwin.org, o telefone nº (81) 9.8261-7903 e o correio eletrônico inscricao@institutodarwin.org, e, após essa data, junto ao Município de Mirandiba, de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal ou pelo correio eletrônico gab.mirandiba@gmail.com.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandiba, 24 de julho de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Mirandiba

ANEXO I
DO CARGO, PRÉ-REQUISITO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, VAGAS, CADASTRO DE RESERVA E VAGAS POR UNIDADE DE LOTAÇÃO

Cargo	Pré-requisito	Carga Horária	Vencimento R$	Vagas	Cadastro de Reserva (CR)
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente; comprovante que reside em uma das áreas de abrangência previstas neste Anexo I, desde, no mínimo, a data de publicação deste Edital; e, certificado de	40 horas semanais	R$ 3.036,00	17	36

	conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial.				
Total Geral				**17**	**36**

Unidade de Lotação	**Área de Abrangência**	**Vagas**	**Vagas AC1**	**Vagas PCD2**	**Vagas NIQ3**	**CR4**	**CR AC5**	**CR PCD6**	**CR NIQ7**
Unidade de Saúde da Família Cachoeirinha	Distrito de Cachoeirinha	03	01	01	01	07	04	01	02
Unidade de Saúde da Família Vila Projetada	Bairro Projetada	04	02	01	01	08	05	01	02
Unidade de Saúde da Família Vila Cohab	Bairro Cohab	04	02	01	01	08	05	01	02
Unidade de Saúde da Família Juazeiro Grande	Zona Rural do Juazeiro Grande	03	01	01	01	06	03	01	02
Unidade de Saúde da Família Tupanací	Distrito Tupanací	02	01	-	01	04	02	01	01
Unidade de Saúde da Família Dorinha do Posto	Zona Rural DorinhadoPosto	01	01	-	-	03	01	01	01
Total		**17**	**08**	**04**	**05**	**36**	**20**	**06**	**10**

(1) Vagas destinadas à ampla concorrência.
(2) Vagas destinadas às pessoas com deficiência.
(3) Vagas destinadas às pessoas negras, indígenas e quilombolas.
(4) Cadastro de Reserva.
(5) Cadastro de Reserva destinado à ampla concorrência.
(6) Cadastro de Reserva destinado às pessoas com deficiência.
(7) Cadastro de Reserva destinado às pessoas negras, indígenas e quilombolas.

ANEXO II
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

Eventos	**Datas / Períodos**	**Observações**
Publicação do Edital	03/07/2025	Diário Oficial do Municípios de Pernambuco pela AMUPE https://mirandiba.pe.gov.br/ www.institutodarwin.org
Período das inscrições	**Das 14h00min de 04/07/2025 às 23h59min de 04/08/2025**	**www.institutodarwin.org**
Período de atendimento presencial de candidatos	De 07/07 a 05/08/2025, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados)	Conforme subitem 5.1.1 deste Edital.
Período de impugnação ao Edital	De 07/07 a 09/07/2025	www.institutodarwin.org
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	De 07/07 a 09/07/2025	www.institutodarwin.org
Publicação das respostas às impugnações	17/07/2025	www.institutodarwin.org
Publicação da relação preliminar dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição	22/07/2025	www.institutodarwin.org
Período de envio de recurso administrativo contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 23/07 a 25/07/2025	www.institutodarwin.org
Publicação da relação definitiva dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição	31/07/2025	www.institutodarwin.org
Último dia para impressão e pagamento do boleto da taxa de inscrição no Processo Seletivo Público	05/08/2025	www.institutodarwin.org
Publicação da listagem preliminar de candidatos inscritos (Ampla Concorrência + Pessoas com Deficiência + Pessoas negras, indígenas e quilombolas + Atendimento Diferenciado)	12/08/2025	www.institutodarwin.org
Período de envio de recurso contra a listagem preliminar de candidatos inscritos (Ampla Concorrência + Pessoas com Deficiência + Pessoas negras, indígenas e quilombolas + Atendimento Diferenciado)	De 13/08 a 15/08/2025	www.institutodarwin.org
Publicação da listagem definitiva de candidatos inscritos (Ampla Concorrência + Pessoas com Deficiência + Pessoas negras, indígenas e quilombolas + Atendimento Diferenciado) e disponibilização das respostas aos recursos em face do resultado preliminar, na Área do Candidato	21/08/2025	www.institutodarwin.org
Publicação da concorrência no Processo Seletivo Público, por unidade de lotação	26/08/2025	www.institutodarwin.org
Disponibilização dos Cartão de Inscrição (local de prova)	22/09/2025	www.institutodarwin.org
Aplicação das Provas Escritas Objetivas	**28/09/2025**	-
Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	29/09/2025	www.institutodarwin.org
Período de envio de recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	De 30/09 a 02/10/2025	www.institutodarwin.org
Publicação do gabarito oficial definitivo e disponibilização das respostas aos recursos em face dos gabaritos preliminares, na Área do Candidato	23/10/2025	www.institutodarwin.org
Publicação do resultado preliminar das provas objetivas	24/10/2025	www.institutodarwin.org
Período de envio de recurso contra o resultado oficial preliminar das provas objetivas	De 27/10 a 29/10/2025	www.institutodarwin.org
Publicação do resultado final do Processo Seletivo Público e disponibilização das respostas aos recursos em face do resultado preliminar das provas objetivas, na Área do Candidato	07/11/2025	www.institutodarwin.org
Homologação do resultado final do Processo Seletivo Público	A critério da Administração de Mirandiba/PE	Diário Oficial do Municípios de Pernambuco pela AMUPE https://mirandiba.pe.gov.br/

ANEXO III
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Conhecimentos Gerais

LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos Vocábulos. Variação linguística.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:
Noções de ambiente Windows XP: conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, usando o mouse, trabalhando com janelas, configurando a barra de tarefas, configurando o computador; configurações regionais, data e hora do sistema, mouse, teclado, organizando o computador, modos de visualização, acessando unidade de disco, Windows Explorer, lixeira, calculadora, Paint. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações (LibreOffice ou BrOffice). Conceitos básicos em informática: Hardware: periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados; Software: tipos de software e conceitos básicos de sistemas operacionais. Internet: conceitos básicos e serviços associados à internet: programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome), correio eletrônico, grupos de discussão, busca, pesquisa e redes sociais. Computação na nuvem (cloud

computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus. Worms e Pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). Procedimentos de backup e armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:
Fatos e eventos atuais sobre política, religião, história, geografia, saúde, meio ambiente e desastres naturais no Brasil e no mundo.

Conhecimentos Específicos

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS):
Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. Noções de conhecimento geográfico: mapas. Diagnóstico comunitário. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde. Acolhimento e vínculo. Visita domiciliar. Pessoas com deficiência: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Fatores influentes no crescimento e desenvolvimento do corpo humano. Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e da pessoa idosa. Violência Familiar. A sexualidade e as doenças sexualmente transmissíveis. Educação Sexual. Educação Alimentar: os alimentos e a saúde, aleitamento materno, os dentes. Educação para a Saúde: o conceito de saúde, história natural das doenças, inter-relação homem-ambiente-agente patogênico (parasitos, vírus e outros causadores de doenças humanas). Doenças comuns transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes, hepatite, DST/AIDS, gripes, resfriados, meningite, entre outras). Agentes transmissores de doenças. Higiene, profilaxia de doenças e promoção da saúde. Orientações e combate a doenças contemporâneas. Gestação, pré-natal, riscos na gravidez, amamentação e cuidados básicos ao recém-nascido. Cuidados com criança e com pessoa idosa. Educação Ambiental/Ecológica: o ser humano e o seu ambiente, água potável e contaminação da água, epidemia, endemia e pandemia; controle das zoonoses. Lixo: coleta seletiva, separação, reciclagem, destino e preservação. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. Vigilância em saúde. Processo saúde-doença e vigilância sanitária. Políticas de saúde pública no Brasil. *Conhecimentos legais sobre políticas de saúde e de saúde pública:* Constituição Federal de 1988: arts. 196 ao 200. Lei Orgânica Municipal de Mirandiba. Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e suas alterações. Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015. Portaria Ministério da Saúde nº 1.024/GM/MS, de 21 de julho de 2015. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Portaria Ministério da Saúde nº 2.463/GM/MS, de 21 de setembro de 2017 (aprova a Política Nacional de Atenção Básica). Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS).

ANEXO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Comunitário de Saúde	O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com o objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal. Entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: de situações de risco à família; de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe: a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; a verificação antropométrica. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação: a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde/doença; a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde. O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção 2 individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:0DE7B9E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2025

PORTARIA Nº 256/2025 -GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados e classificados no concurso público nº 001/2022, Edital nº 001/2022, relacionados nesta portaria, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, localizada na Av. Liberdade, 68 - Carmo, Olinda - PE, CEP: 53020-030, nos dias e horários indicados nos incisos I, II, III e IV do art. 2º, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	**TIPO**
I. CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
II. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
III. Cédula de Identidade;	Original e Cópia
IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia
V. Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso;	Original e Cópia
VI. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
VII. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
VIII. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
IX. 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
X. Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	Original e Cópia
XI. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado;	Original e Cópia
XII. Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	Formulário próprio do órgão
XIII. Caso possua outro vínculo, apresentar declaração de não readaptação profissional junto à outra instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	Órgão onde possui vínculo público ou privado
XIV. Comprovante de residência;	Original e Cópia
XV. Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Itaú.	Original e Cópia
FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	**TIPO**
XVI. Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	Formulário próprio – Anexo I
XVII. Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária;	Formulário próprio – Anexo II
XVIII. Declaração de Bens;	Formulário próprio – Anexo III
XIX. Encaminhamento para abertura de conta salário em qualquer agência do banco Itaú.	Formulário próprio – Anexo IV

Parágrafo Único – – Os formulários, dos anexos I ao IV, estarão disponíveis no site do IBDO (Instituto Brasileiro de Incentivo ao Desenvolvimento Organizacional Eireli EPP) e serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial no dia da entrega de documentação, conforme data e horário do art. 2º.

Art. 2º - Convocar os candidatos habilitados e classificados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação referida no Art. 1º desta Portaria nos dias e horários indicados conforme:

I • **Data: 29/07/2025 - Horário 9:00h às 12:00h**

a) PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**POSIÇÃO**
14685	BRUNO DOMINGOS DE LIRA	057.123.974-98	66	504
14418	JUSSARA MARIA DE LEMOS	045.206.974-25	66	505
20065	DAYSIANE DE LIMA FERREIRA	051.778.134-44	66	506
22864	GEÓRGEA KARINNE BATISTA DE OLIVEIRA E SILVA	060.394.794-85	66	507
17507	LENISE PATRICIA DE SOUZA	102.497.664-50	66	508
8442	RAFAELA ARAUJO DO CARMO NOGUEIRA	060.649.834-69	66	509
10999	KÉZIA MONTEIRO DE FIGUEIRÊDO LIMA DOS SANTOS	031.357.834-64	66	510
14349	ISABELLA DE OLIVEIRA SANTOS CARDOSO	045.270.634-30	66	511
7160	CLAUDIO JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA	052.996.434-11	66	512
8050	ALINE SINARA FERNANDES DE FRANÇA	031.073.901-27	66	513
19998	ELIANE DA SILVA	693.687.084-87	66	514
3465	ADRIANO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	754.611.104-87	66	515
759	WILMA SANTOS DE OLIVEIRA	867.528.634-15	66	516
2647	PATRÍCIA SIMÕES DA SILVA	989.360.004-97	66	517
19462	KERLANE ERCILIA DE LIMA	032.383.664-08	66	518
11426	MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS	039.563.994-80	66	519
8181	ANGÉLICA MARIA ALVES DA SILVA GUIMARÃES	034.983.684-19	66	520
741	ROSA AMÉLIA FRANCISCA NASCIMENTO DO VALE	044.717.454-17	66	521
14512	ANALU SANTIAGO DA SILVA	045.744.284-06	66	522
17185	JEFFERSON ANDRÉ DE MORAES FIGUEIREDO	052.696.404-90	66	523
21586	ELISAMA VANESSA TORRES SILVA DE ALMEIDA	063.989.114-40	66	524
21945	MARIA BETÂNIA BARBOSA MUNIZ	064.019.324-22	66	525
5914	POLLYANA COSTA GOMES DE SOUZA	073.769.694-03	66	526
22179	ANA CLAUDIA FERREIRA DE FRANCA	056.041.014-00	66	527
6128	DIANNE KÉTHULLY DELFINO DA SILVA	071.721.474-56	66	528
20422	RAFAEL RIOS DE MELO	013.693.624-55	66	529
11858	KATARINE BELO COSTA DA SILVA	083.458.754-83	66	530
6980	CHRISSIAN MICHELLY GOMES FERRAO	097.265.474-74	66	531
8385	STELA TAVARES DA SILVA BRANDAO	094.780.884-16	66	532
2364	ANA BEATRIZ GOMES GUERRA	064.427.874-94	66	533
14921	VERONICA SILVA DA COSTA	859.152.974-04	66	534

13072	SANDRA VIRGÍNIA DE LIMA MOUTINHO	021.177.814-11	66	535
19787	JANE MARIA LOPES CAHET	038.250.884-05	66	536
11329	GLAUCE FERREIRA DE ARAÚJO	040.269.374-45	66	537
16788	EMILIA RODRIGUES AMARAL CARDOSO	043.591.014-06	66	538
24401	EDINILSA DE SANTANA CHAGAS	046.064.594-33	66	539
23590	MARINA DE OLIVEIRA LEITE BESSONE	071.658.594-46	66	540
9937	JULIANA DOS SANTOS MARINHO RODRIGUES	072.119.224-60	66	541
21026	RAFAEL JORGE SANTOS ARACATI PADILHA	073.502.984-98	66	542
10365	TACIANA MARQUES PEREIRA FREITAS	014.187.144-02	66	543
1713	MAGDA CRISTINA MARIZ MEIRA	066.668.324-77	66	544
21080	FLÁVIA GUILHERME DA SILVA	080.060.434-26	66	545
17366	CINTHIA CAROLINE VELOSO DE ARAÚJO DA SILVA	105.398.414-63	66	546
9542	CATIANA CASSANDRA SANTANA DOS SANTOS	109.277.854-39	66	547
24598	MARIA VICTÓRIA BARRETO DO CANTO SILVA	119.367.224-45	66	548
3686	CLAUDECI MARIA DO NASCIMENTO	666.400.834-34	66	549
20921	MARIA CONCEIÇÃO DO PATROCÍNIO DA G. RODRIGUÊS	024.871.584-41	66	550

II • **Data: 30/07/2025 - Horário 9:00h as 12:00**

b) PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
5794	RAFAEL DO NASCIMENTO VILA NOVA	049.718.874-07	66	551
887	LUCIANA NAVARINY CORTES DA ROCHA	108.148.167-62	66	552
23545	VICTOR MONTEIRO APRIGIO DA SILVA	069.000.144-45	66	553
19772	ILKA ARICELE FERREIRA DA SILVA	073.936.984-98	66	554
8795	QUISI RUBIA DA SILVA LACERDA	081.946.734-02	66	555
13767	MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO DUTRA	096.882.894-93	66	556
8080	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	829.918.984-53	66	557
3026	RENATA KARLA DE SANTANA	010.335.784-01	66	558
7309	MUSA ANTONINO DA SILVA	819.029.804-68	66	559
10332	ERIKA OLIVEIRA TEMOTEO	013.860.314-61	66	560
16513	NATANA CRISTINA DA SILVA	072.285.674-12	66	561
8296	MARIA SILVANA DA SILVA	756.488.304-91	66	562
11695	ANA CÉLIA AZEVEDO DO CARMO	908.041.124-87	66	563
19926	FLÁVIA OLIVEIRA PINA	080.768.444-95	66	564
18768	FERNANDA REGINA DE LIMA E SILVA	102.309.294-86	66	565
799	VERONICA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	113.855.164-37	66	566
21695	PATRICIA MARIA DE FIGUERÊDO	658.371.004-82	66	567
14696	ANDREA LUCIA FERNANDES BARBOSA DE FARIAS	028.388.614-50	66	568
10412	KÁTHIA HENRIQUETA OLIVEIRA DA SILVA	974.183.234-68	66	569
9376	ANNE JAQUELINE GALVÃO NASCIMENTO	036.930.294-07	66	570
14331	DANIELLE CRISTINE ARAUJO LOPES	030.152.964-77	66	571
14482	TATIANA SOARES BRANDÃO DA SILVA	055.929.664-90	66	572
19882	PAULO DE TASSO DE SOUZA JUNIOR	085.739.194-18	66	573
6761	JESSICA WANESSA SOARES DE LIMA	089.337.594-25	66	574
6215	GECYANE MARIA DA SILVA SANTIAGO	104.475.224-69	66	575
11576	ALINE DUQUE DA PAZ	099.789.664-71	66	576
6322	JÉSSICA DAYANE DO NASCIMENTO	073.207.814-84	66	577
7865	ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	706.843.834-20	66	578
12549	GLEYCE MARY MAGALHÃES DA SILVA	027.079.964-83	66	579
22595	ELAINE MARIA PEREIRA CLAUDIANO	026.068.614-00	66	580
9811	LEILA DE ALMEIDA FAGUNDES	035.959.524-30	66	581
8076	GEYSA KESYA SOUZA DA ROCHA LINO	052.080.854-10	66	582
20377	ANA CAROLINE BORBA FILGUEIRA PACHECO	013.656.634-00	66	583
12494	JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA GOUVEIA	052.508.254-94	66	584
4670	JOELSON MONTE DOS SANTOS	066.654.564-20	66	585
8606	SUELENE FERNANDES LINS DA SILVA	070.026.544-97	66	586
12643	ISMAEL DO CARMO RAMOS	073.500.054-90	66	587
12406	MÔNICA DE MORAES OLIVEIRA MOURA	096.826.394-17	66	588
5558	ANDREA MARIA MONTEIRO	963.876.024-91	66	589
11560	MAYRA SEDICIAS DE ANDRADE	048.480.254-27	66	590
10750	ADRIELE MILENA LIMA PEREIRA	073.904.984-47	66	591
21581	ÍRIS CRISTINA ALVES DE ALMEIDA OLIVEIRA	046.631.034-05	66	592
1992	KATIANE CIBELE DE SOUZA	044.941.694-12	66	593
21554	JULIANA VILAÇA GOMES	028.791.674-00	66	594
11002	ANA MARTA VIANA E SOUSA	032.005.844-16	66	595
20862	KELLY CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA PINHEIRO	059.009.384-33	66	596
19175	DANIELLA VIEIRA DE VASCONCELOS	072.210.364-62	66	597

III • **Data: 31/07/2025 Horário 9:00h às 12:00h**

c) PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
14581	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	975.119.274-91	66	598
20722	RUBISTENIA VALÉRIA CORREIA DE ANDRADE	042.164.784-17	66	599
4052	GISELLE PINA BARBOSA	070.457.534-54	66	600
14616	THAYS SHARLLYE ALVES PINHEIRO MEDEIROS	062.567.124-47	66	601
6552	SILVANA MARIA DA SILVA	034.191.244-14	66	602
18401	SUZANA SOUSA DA SILVA	040.969.654-48	66	603
16531	BÁRBARA SABRINA ARAÚJO DE SOUZA	055.851.224-01	66	604
14900	NATALIA MIRANDA BEZERRA	009.874.004-01	66	605
126	TED WILLAMS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	728.843.394-34	66	606
10673	CINTIA SANTOS DA SILVA	018.352.884-05	66	607
2741	JOZINEIDE DA SILVA DE ALBUQUERQUE	034.490.794-50	66	608

16489	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	060.684.264-08	66	609
11467	FRANKLIN FERNANDO FERREIRA PACHECO	100.152.504-31	66	610
21548	KARLA JULLIANA GUIMARÃES SOATMAN	085.232.994-67	65	611
8690	JESSICA LOURDES TEIXEIRA DE ALCÂNTARA	082.255.854-88	65	612
18354	MONICA FIRMINO DE ALMEIDA	008.346.304-60	65	613
2845	EDWIN GOMES DOS REIS	086.509.924-39	65	614
23977	GENESIO RODRIGUES DOS SANTOS	041.637.974-59	65	615
9049	ANA CAROLINA DE LUNA CABRAL	053.146.924-73	65	616
3944	REBEKA ALVES WANDERLEY DA MOTTA	090.830.444-75	65	617
490	CELLY REGINA DOS PRAZERES SILVA	097.036.074-62	65	618
840	RILKE RITHCLIFF PIERRE BRANCO	639.825.954-87	65	619
961	ELIAS BEZERRA DE VASCONCELOS	833.107.204-97	65	620
18332	ALICE DO AMARAL PEDRO SANTOS	013.125.054-00	65	621
23416	MANASSELLY SOARES DA SILVA CUNHA	091.900.964-60	65	622
2207	EDNEIA CAMILA ARRUDA SILVA	056.507.664-79	65	623
5688	MIKAELA DA SILVA VIEIRA	114.835.344-56	65	624
20091	ANA CRISTINA PEREIRA LINS	007.471.844-45	65	625
11042	ACILIANE JOSÉ DA SILVA	063.922.424-57	65	626
13252	LUDMILA MOTA FATEICHA DA SILVA	032.106.655-32	65	627

d) PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
24437	IARISMA SÁ CHAVES	036.609.695-83	73	9
14401	PAULO ROBERTO DUARTE JUNIOR	046.647.774-00	73	10
12816	TIBÉRIO DE OLIVEIRA SALES	026.899.174-08	73	11
7763	GLAUCE MELLO BITENCOURT ALVES	902.512.531-04	73	12
1707	PATRICIA CRISTINA DE FRANÇA	056.482.604-90	72	13
7081	MAGDIEL JÚNIOR DA SILVA	116.886.034-25	72	14
19330	ÍTALO AMORIM DO ESPÍRITO SANTO	071.209.434-21	72	15

e) PROFESSOR II – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
22356	RIVALDA PATRÍCIA RIBEIRO SANTOS MOREIRA	038.896.224-02	68	20
6774	CARLOS HENRIQUE LUCENA ARAUJO	078.337714-22	68	21
11960	PAULO BITU COUTINHO JUNIOR	052.670.094-74	68	22
22445	VITÓRIA DA SILVA FARIAS	705.513.204-51	68	23
20743	JAILSON DE FRANÇA FERREIRA	099.637.954-12	68	24
11714	CARLA ALCINA FERREIRA LEITE	070.763.174-27	68	25
19401	RAYZA LAURINDO DOMINGOS	107.628.664-03	68	26
1266	JOSÉ ALBERTO VASCONCELOS MEN. DE ANDRADE	055.935.314-63	67	27
703	EMANUEL DUARTE DE MELO	080.382.164-66	67	28
5425	DANIELE RODRIGUES DE ANDRADE	075.392.334-35	67	29

IV . **Data: 01/08/2025 Horário 9:00h às 12:00h**

f) PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
7946	GELOURDES SANTANNA DA SILVA	064.468.704-50	74	23
8236	EDVALDO JOSÉ DA SILVA	859.082.234-68	73	24
22443	TAIS DA SILVA LIMA	087.324.914-33	73	25
21348	POLIANE LIMA LEAL DE SOUZA CARLOS	076.463.914-50	73	26
6234	VANESSA DOS SANTOS MARQUES	058.573.124-18	73	27
22348	VALÉRIA SANTOS DO RÊGO	034.619.184-07	72	28
13253	DIEGO PERERA AGUIAR	025.099.345-70	72	29
18491	INGRID MARIA DE SOUSA PIMENTEL	060.647.304-12	72	30
7625	MARIA EULINA FRAGA DA SILVA MENDES	026.432.584-28	72	31
11028	ANA PAULA GERVÁZIO VIANA	067.407.224-39	72	32
2570	WAGNER RAMOS DE SOUZA	703.598.034-23	72	33
8448	LUCAS FERNANDO PRAZERES AMORIM DOS SANTOS	075.244.734-35	72	34
11335	LAYDY BARBARA FIRMINO DA SILVA	097.321.704-92	72	35
14422	MATEUS SOUSA SANTOS	095.020.144-80	71	36
14322	MARCOS ANTONIO DE LIMA	062.152.014-48	71	37
21161	VITOR REBELLO RAMOS MELLO	113.517.047-96	71	38
22554	SORAYA PEDROSA BEZERRA BORBA DA SILVEIRA	031.625.074-05	71	39
1486	ALINE MILENA BORGES DA SILVA DIAS	124.979.544-37	70	40
17830	DJANEIDE JOKASTA ALVES DA SILVA	080.902.874-33	70	41
11814	GLEYCIANE FERREIRA DA SILVA	042.331.424-64	70	42
22474	LEANDRO DE LIMA SOUSA	104.866.594-10	70	43
8483	EVANI SILVA DOS SANTOS	032.640.674-39	70	44

g) PROFESSOR II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
21001	DIEGO GOMES DOS SANTOS	076.014.574-19	75	7
18098	KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	065.401.034-09	75	8
12864	ADEMIR BEZERRA DE JUNIOR	101.754.764-54	75	9
16855	WILLIAMS URBANO DA SILVA	047.615.634-35	75	10
21043	DAVI COSTA AROUCHA	095.590.564-84	74	11
18081	ULYSSES SANTIAGO DE CARVALHO	059.098.553-10	74	12
14074	RENATA BEZERRA DE FREITAS BARBOSA	009.550.744-28	73	13
12943	PAULO HENRIQUE PENNA DE OLIVEIRA	014.600.874-02	73	14

h) PROFESSOR II – GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
17500	VINICIUS FERREIRA DE LIMA	086.160.884-40	73	8
19067	WILMA SIMONE DE ARAÚJO	095.301.714-12	73	9
12625	MARCONDES MARROQUIM SANTIAGO	049.872.084-58	72	10
7723	ANDERSON JOSE DA SILVA FONSECA	065.120.194-23	72	11
14398	CLAUDEMICE CORREIA DO NASCIMENTO MATIAS	012.688.494-30	70	12

i) PROFESSOR II – GEOGRAFIA (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
5013	RAFAELA MELISSA ANDRADE FERREIRA	101.107.284-08	48	3

j) PROFESSOR II – CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
19030	KAROLLINA LOPES DE SIQUEIRA SOARES	062.633.964-23	78	14
20504	DAVID ÍTALLO BARBOSA	074.549.134-07	78	15
14688	LUIS EDUARDO GOMES DE HOLANDA	043.001.804-58	78	16

k) PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
23301	JEIMISON DE ARAÚJO MACIEIRA	031.347.194-01	73	10
23069	ODAIR JOSÉ DE FARIAS LIMA	096.367.784-50	72	11

l) PROFESSOR II – ARTES

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
15401	KAROLYNE ALCANTARA DA SILVA	064.627.674-30	69	4
21146	PAULO ANDRÉ GONÇALVES MAFRA DE SANTANA	070.072.694-27	68	5

m) PROFESSOR II – MÚSICA (CANTO POPULAR)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
2966	FERNANDO HENRIQUE ARAUJO TORRES	653.335.604-63	67	2

n) PROFESSOR II – MÚSICA (VIOLÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
16049	GUILHERME HENRIQUE JACOBSEN MENDES	097.435.924-66	78	1

o) PROFESSOR II – MÚSICA (PIANO)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
15684	ELISAMA DA SILVA GONÇALVES SANTOS	033.535.465-37	83	1

p) PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
17724	BÁRBARA CRISTINA AMARAL ALVES DE SANTANA	071.952.524-18	62	13

Parágrafo Único - Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

Art. 3º - Conforme item 1.7 do Edital do concurso público 001/2022, os candidatos convocados no artigo 2º, desta portaria, deverão apresentar-se na Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo, cuja validade de todos os exames e laudos deverá ter até **90 dias** de emissão antes da data do exame médico admissional:

I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
II - EAS (Urina tipo I);
III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
IV - Caderneta de Vacinação atualizada de acordo com o Ministério de Saúde, original e cópia;
V - Audiometria;
VI – Videolaringoscopia indireta COM LAUDO E IMAGENS;
VII - Exame Psiquiátrico com laudo.

§ 1º - Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos, apresentar Eletrocardiograma com laudo.

§ 2º - O exame médico admissional ocorrerá nos dias **01/08/2025 (sexta-feira), 04/08/2025 (segunda-feira), 05/08/2025 (terça-feira), 07/08/2025 (quinta-feira) e 08/08/2025 (sexta-feira),** ocasião em que os candidatos convocados no art. 2º deverão comparecer munidos dos exames citados no art. 3º, para atendimento presencial e exame admissional, realizado pelo Serviço de Perícias Médicas do Município de Olinda, que acontecerá em **local, dia e horário** agendados no momento do atendimento presencial de entrega da documentação.

§ 3º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue aos candidatos convocados no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

Art. 4º - Os candidatos convocados nesta portaria serão nomeados, com publicação no Diário Oficial Municipal - AMUPE, em até 30 dias antes da posse, como prescreve o artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 23 de Julho de 2025.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Em _____/_____/_____ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu _____, que tomou posse no cargo efetivo de _____, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional.

O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Olinda, _____/_____ de _____.

_____
Servidor SGPA/DGRH
_____
Servidor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG_____ para fins de posse no cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal n° 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6° do art. 16 da mesma Lei, declaro que:

1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
---_____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? ____

Cargo / Emprego / Função _____ Classe _____ Padrão do Quadro de Pessoal do(a) _____, com carga horária semanal _____. Regime Jurídico _____.
(Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE

Percebo proventos de aposentadoria:

_____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? _____
Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____

Desde ___/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

3-OUTROS VÍNCULOS

a) Participo de sociedade privada: _____ SIM _____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário ----_____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro:_____
Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____
b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público: _____SIM
_____NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: _____
Empresa ou entidade: _____CNPJ: _____
c) Exerço comércio: _____ SIM _____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário _____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro:
Empresa ou entidade: _____CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.

Olinda, _____de_____de_____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº_____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins:

( ) Não possuir bens em meu nome.

( ) Possuir os seguintes bens em meu nome:
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ

Da: Diretoria Geral de Recursos Humanos – SGPA

Para: Banco Itaú

Estamos encaminhando o (a) Sr. (a). _____, CPF Nº _____, Endereço: _____, CEP: _____, que irá assumir cargo efetivo de _____nesta Prefeitura, para abertura de conta corrente a partir desta data.

Olinda, _____de _____de _____.

_____

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:7B812EB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br até o dia 29/07/2025.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
MATERIAL DE CAMPO			
1	Cimento Portland Composto Cp Ii-32, Saco com 50kg apresentar comprovação de conformidade com a NBR 16697	Sacos	17200
2	Areia Media - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte), apresentar certificado de reguaridade ambiental valida.	M3	1328
3	Pedra Britada N. 1 (9,5 A 19 Mm) Posto Pedreira/Fornecedor, Sem Frete, apresentar autorizações de mineração ou extração emitidas pelos órgãos competentes	M3	955
4	Argila Ou Barro Para Aterro/Reaterro (Retirado Na Jazida, Sem Transporte), apresentar certificado de reguaridade ambiental valida.	M3	4614
5	Sarrafo *2,5 X 10* Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta, apresentar certificado de manejo florestal ou autorizações de exploração emitidas pelos órgãos ambientais competentes	M	4037
6	Sarrafo *2,5 X 7,5* Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta, apresentar certificado de manejo florestal ou autorizações de exploração emitidas pelos órgãos ambientais competentes	M	1963
7	Pedra Britada N. 0, Ou Pedrisco (4,8 A 9,5 Mm) Posto Pedreira/Fornecedor, Sem Frete. Apresentar autorizações de mineração ou extração emitidas pelos órgãos competentes	M3	357
8	Geotextil Nao Tecido Agulhado De Filamentos Continuos 100% Poliester, Resitencia A Tracao = 09 Kn/M, apresentar atestado de conformidade ABNT NBR 12824	M2	6655
9	Saco De Rafia Para Entulho, Novo, Liso (Sem Cliche), *60 X 90* Cm	Un	45386
10	Bloco Ceramico / Tijolo Vazado Para Alvenaria De Vedacao, 8 Furos Na Horizontal De 9 X 19 X 19 Cm (L X A X C), apresentar certificação que ateste que o bloco cerâmico atende às normas técnicas brasileiras e às especificações de resistência.	Un	62000
11	Cal Hidratada Ch-I Para Argamassas, saco com 20kg, apresentar certificação de atendimento a NBR 7175	Sacos	1945
12	Chapa/Painel De Madeira Compensada Resinada (Madeirite Resinado Rosa) Para Forma De Concreto, De 2200 X 1100 Mm, E = 8 A 12 Mm, apresentar certificado de manejo florestal ou autorizações de exploração emitidas pelos órgãos ambientais competentes	Un	685
13	Pontalete *7,5 X 7,5* Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta, apresentar certificado de manejo florestal ou autorizações de exploração emitidas pelos órgãos ambientais competentes	M	700
14	Sarrafo Nao Aparelhado *2,5 X 10* Cm, Em Macaranduba/Massaranduba, Angelim Ou Equivalente Da Regiao - Bruta, apresentar certificado de manejo florestal ou autorizações de exploração emitidas pelos órgãos ambientais competentes	M	1587
15	Areia Grossa - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte), apresentar certificado de reguaridade ambiental valida.	M3	224
16	Meio-Fio Ou Guia De Concreto Pre-Moldado, Comp *39* Cm, *19 X 6,5/6,5* Cm (H X L1/L2), apresentar comprovação de atendimento a NBR 9062/2006	Un	5140
17	Meio-Fio Ou Guia De Concreto Pre-Moldado, Comp 1 M, *20 X 12/15* Cm (H X L1/L2), apresentar comprovação de atendimento a NBR 9062/2006	Un	2000
AÇO/GUARDA CORPO			
1	Aco Ca-50, 8,0 Mm, Vergalhao	Kg	10120
2	Aco Ca-50, 10,0 Mm, Vergalhao	Kg	10120
3	Aco Ca-60, 4,2 Mm, Ou 5,0 Mm, Ou 6,0 Mm, Ou 7,0 Mm, Vergalhao	Kg	3238
4	Arame Recozido 16 Bwg, D = 1,65 Mm (0,016 Kg/M) Ou 18 Bwg, D = 1,25 Mm (0,01 Kg/M)	Kg	352
5	Tela De Aco Soldada Nervurada, Ca-60, Q-138, (2,20 Kg/M2), Diametro Do Fio = 4,2 Mm, Largura = 2,45 M, Espacamento Da Malha = 10 X 10 Cm	M2	6655
6	Arame Galvanizado 18 Bwg, D = 1,24Mm (0,009 Kg/M)	Kg	270
7	Prego De Aco Polido Com Cabeca 14 X 18 (1 1/2 X 14)	Kg	478
8	Prego De Aco Polido Com Cabeca 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Kg	10
9	Prego De Aco Polido Com Cabeca 17 X 21 (2 X 11)	Kg	227
10	Espacador / Distanciador Tipo Pino Em Plastico, Para Vergalhao Ate 10 Mm, Para Apoio De Armadura	Un	1000
11	Barra De Aco Chata, Retangular 1" x 1/8" (25,4 mm x 3,18 mm)	Kg	18440
12	Eletrodo Revestido Aws - E6013, Diametro Igual A 2,50 Mm	Kg	150
13	Parafuso De Aco Zincado, Tipo Chumbador Parabolt, Diametro 3/8", Comprimento 75 Mm	Un	6600
14	Tubo Aco Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Dn 40 Mm (1 1/2"), E = 3,00 Mm, *3,48* Kg/M (Nbr 5580)	M	3840
15	Bucha De Nylon Sem Aba S10, Com Parafuso De 6,10 X 65 Mm Em Aco Zincado Com Rosca Soberba, Cabeca Chata E Fenda Phillips	Un	6540
16	Suporte Para Calha De 150 Mm Em Aco Galvanizado	Un	2182
HIDROSSANITÁRIO			
1	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 150 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688 e 8160) Apresentar Catalogo	M	1000
2	Luva Simples, Pvc Serie R, 150 Mm, Para Esgoto Predial	Un	300
3	Anel Borracha, Para Tubo Pvc, Rede Coletor Esgoto, Dn 150 Mm (Nbr 7362)	Un	1200
4	Caixa De Concreto Armado Pre-Moldado, Com Fundo E Tampa, Dimensoes De 0,40 X 0,40 X 0,40 M	Un	300
5	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 100 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688)	M	1000
6	Luva Simples, Pvc Serie R, 100 Mm, Para Esgoto Predial	Un	300
7	Curva De Pvc, 90 Graus, Serie R, Dn 100 Mm, Para Esgoto Predial	Un	300
8	Anel Borracha Para Tubo Esgoto Predial, Dn 100 Mm (Nbr 5688)	Un	1200
9	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688)	M	2374
10	Luva Simples, Pvc Serie R, 50 Mm, Para Esgoto Predial	Un	300
11	Curva Pvc Curta 90 Graus, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial	Un	300
13	Anel Borracha Para Tubo Esgoto Predial, Dn 50 Mm (Nbr 5688)	Un	1200
14	Tubo Pvc, Soldavel, De 25 Mm, Agua Fria (Nbr-5648)	M	1000
15	Joelho Pvc, Soldavel, 90 Graus, 25 Mm, Cor Marrom, Para Agua Fria Predial	Un	300
16	Joelho, Pvc Soldavel, 45 Graus, 25 Mm, Cor Marrom, Para Agua Fria Predial	Un	300
17	Luva De Reducao Soldavel, Pvc, 25 Mm X 20 Mm, Para Agua Fria Predial	Un	300
18	Te Soldavel, Pvc, 90 Graus, 25 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)	Un	300
19	Luva Pvc Soldavel, 25 Mm, Para Agua Fria Predial	Un	300
20	Cap Pvc, Soldavel, 25 Mm, Para Agua Fria Predial	Un	300
21	Adesivo Plastico Para Pvc, Frasco Com *850* Gr	Un	100

PINTURA			
1	Lixa D'Agua Em Folha, Cor Preta, Grao 100	Un	200
2	Tinta Latex Acrilica Standard, Cor Branca	L	1000
3	Tinta Acrilica Premium Para Piso	L	1000
4	Fita Crepe Rolo De *25* Mm X 50 M	Un	50
5	Misturador Manual De Tintas Para Furadeira, Haste Metalica *60* Cm, Com Helice (Mexedor De Tinta)	Un	10
6	Selador Acrilico Opaco Premium Interior/Exterior	L	1000
7	Trincha Cerdas Gris 1.1/2" (38 Mm)	Un	500
8	Bandeja De Pintura Para Rolo 23 Cm	Un	40
9	Rolo De La De Carneiro 25 Mm X 23 Cm (Altura Da La X Comprimento)	Un	100
10	Desempenadeira De Aco Lisa 12 X *25* Cm Com Cabo Fechado De Madeira	Un	20
11	Desempenadeira Plastica Lisa *14 X 27* Cm	Un	20
12	Broxa De Pintura	Un	20
13	Espatula Em Aco Inox Com Cabo De Madeira E Largura De *8* Cm	Un	20
14	Rolo Lã De Carneiro Baixa Com Suporte 25Cm	1	100
15	Tinta Spray 400Ml Colorgin	Un	650
16	Mascara Respirador Facial Duplo Filtro Pintura	Un	10
17	Extensor Para Rolo Pintura Aço Telescópico 3M	Um	10
FERRAMENTAS/SEGURANÇA			
1	Enxada Estreita, Em Aco, *25 X 23* Cm, Com Cabo De Madeira De *150* Cm	Un	20
2	Carrinho De Mao, Em Aco, Com Capacidade De *45 A 65* L / *100* Kg, Pneu Com Camara	Un	20
3	Prumo De Parede Em Aco 700 A 750 G, Com Cordao Em Nylon E Taco	Un	20
4	Regua De Aluminio Para Pedreiro 2 M X *25,5* Mm	M	20
5	Pá Quadrada, medidas aproximadas 310mmx340mm, produzida em Aço SAE 1060, cabo madeira tamanho aprox 700mm. Apresentar Catalogo	Un	20
6	Bloco De Espuma Multiuso *23X 13 X 8* Cm	Un	20
7	Esquadro De Aco 12" (300 Mm), Cabo De Aluminio	Un	20
8	Mangueira Cristal, Lisa, Pvc Transparente, 5/16" X 1 Mm (Para Nível)	M	30
9	Serrote 40Cm	Un	20
10	Escada Dupla De Abrir Em Aluminio, Com Sapatas De Borracha, *2,30* X *0,57* M (Altura Util X Largura Minima), Modelo Pintor, 8 Degraus, Capacidade *100* Kg	Un	10
11	Linha Para Pedreiro Lisa, 0,8 Mm X 100 M	Un	20
12	Disco De Corte Diamantado Segmentado, Diametro De *110* Mm, Furo De 20 Mm	Un	10
13	Talhadeira Com Punho De Protecao *20 X 250* Mm	Un	20
14	Balde Plástico Cap. 10 Litros	Un	20
15	Alicate De Pressão 10" produzido em Aço cromo vanádio. Apresentar Catalogo	Un	20
16	Marreta De 1/2 Kg Com Cabo	Un	20
17	Marreta 1 Kg Com Cabo	Un	20
18	Martelo Com Unha 23mm com cabo de fibra, material cabeça martelo em aço forjado. Tamanho total aproximadamente 300mm. Apresentar catalogo	Un	20
19	Colher De Pedreiro	Un	20
20	Arco De Serra 12" estrutura metalica regulavel. Apresentar Catalogo	Un	20
21	Lamina De Serra 1/2X12"	Un	50
22	Chave De Fenda Chata 30 Cm	Un	10
23	Martelo De Solda Do Tipo Picareta, Cabo De Madeira, 300X0,4X0,5Mm	Un	20
24	Alicate De Corte Diagonal 6" Com Isolamento	Un	5
25	Estilete De Metal, Lamina 18 Mm	Un	10
26	Trena Longa Fibra De Vidro 50M	Un	6
27	Trena Curta Com Fita Em Aço 5 Metros	Un	20
28	Picareta Chibanca Aço Tamanho 4 Com Cabo 90Cm	Un	40
29	Vassourao Nylon Plastico Preto 40Cm	Un	20
30	Torquês Armador 12"/305Mm	Un	20
31	Cavadeira Articulada Cabo De Madeira Altura 1,25M	Un	20
32	Ponteiro De Aço Redondo 5/8X12 300Mm	Un	20
1	Capacete em Polietileno de alta densidade, Produto certificado, atende a norma ABNT NBR 8221:2019. Apresentar Catalogo	Un	500
2	Óculos De Proteção	Un	500
3	Máscara Contra Poeira	Un	500
4	Protetor Auricular Tipo Plug De Silicone atendendo a norma técnica ANSI S12.6 - 2016. Apresentar Catalogo	Un	100
5	Luva De Raspa com reforço na palma, tamanho do punho aproximadamente 20cm. Apresentar Catalogo	Pa	500
6	Bota de pvc cano medio, forrada. Comprimento do cano aproximandamente 30cm. Apresentar Catalogo	Pa	500
7	Talabarte De Seguranca, 2 Mosquetoes Trava Dupla *53* Mm De Abertura, Com Absorvedor De Energia	Un	20
8	Trava-Quedas Em Aco Para Corda De 12 Mm, Extensor De 25 X 300 Mm, Com Mosquetao Tipo Gancho Trava Dupla	Un	20
9	Corda De Poliamida 12 Mm Tipo Bombeiro, Para Trabalho Em Altura	100M	5
MATERIAL ELETRICO			
1	Cabo De Cobre Pp Cordplast 2 X 2,5 Mm2, 450/750V - Fornecimento. Apresentar Catalogo	M	50
2	Fita Isolante (Rolo 20M) 3/4" - Apresentar Catalogo	Un	20
3	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Apresentar Catalogo	M	1000
4	Bocal Para Lâmpada Incandescente	Un	20
5	Plug Macho 2P + T, Abnt, De Embutir, 10 A	Un	20
6	Plug Fêmea 2P + T, Abnt, De Embutir, 10 A	Un	20
7	Alicate Com Isolamento 1.000v universal 8" apresentar catalogo	Un	20

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;

• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 23 de julho de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretaria de Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:319BB5B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Junho de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAMANDARÉ-PE, pessoa jurídica de direito público interno, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o 10.298.603/0001-75, com sede na Rua Torquato Vieira, nº 107, centro, Tamandaré - PE, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **Fábio Vieira Ribeiro de Assis, brasileiro, CPF/MF nº 762.799.794-15, RG n°. 9.999.293 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Eurico Vitrúvio, 133, Pina, Recife - PE**, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 16/04/2025, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:

Empresa: Nutrimarcas Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ Nº. 44.343.05/0001-70, estabelecido a Rua Frei Matias Tevis, 280, Loja 0013, Ilha do Leite, Recife - PE. CEP: 50.070-465, neste ato representada pelo (a) seu/sua sócio, Sr. Lucas de Assis Neves, inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.487.324-29, portador da Cédula de Identidade n.º 8.597.653 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Vicente de Lacerda, 114, apto 604, Mauricio de Nassau, Caruaru – PE. CEP: 55.014-195.

Valor Total registrado: **R$22.491,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais)**

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição sob demanda de fórmulas especiais, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré**, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Catmat	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	FORMULA INFANTIL EM PÓ EXTENSAMENTE HIDROLISADA SEM RESTRIÇÃO DE LACTOSE(APTAMIL PEPTI, PREGOMIN PEPTI, SIMILAR OU SUPERIOR). FRMLA INFANTIL Á BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM TCM, DHA, ARA. PARA PACIENTES SEM RESTRIÇÃO A LACTOSE E APLV. INSENTA DE GLUETEN. LATA DE 400MG CONTENDO DATA DE FABRIDCAÇÃO E COM PRAZO ACIMA DE 01 ANO.		LATA	238	94,50	22.491,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Tamandaré/PE.
Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamandaré - PE, 16 de Julho de 2025.

NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 44.343.055/0001-70
Contratada

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A6E1B9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Junho de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAMANDARÉ-PE, pessoa jurídica de direito público interno, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o 10.298.603/0001-75, com sede na Rua Torquato Vieira, nº 107, centro, Tamandaré - PE, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **Fábio Vieira Ribeiro de Assis, brasileiro, CPF/MF nº 762.799.794-15, RG n°. 9.999.293 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Erico Vitrúvio, 133, Pina, Recife - PE**, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 16/04/2025, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:
Empresa: Biolife Brasil Ltda, CNPJ Nº. 30.008.165/0001-70, estabelecido a Rua João Isper Gebrim, 128, quadra 137, galpão 01, Formosinha, Formosa - GO. CEP: 51.150-430, neste ato representada pelo (a) seu/sua sócio (a), Sra. Ivone Lima Cruz, inscrito no CPF/MF sob o n.º 278.066.691-91, portador da Cédula de Identidade n.º 1.335.988 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Comunitária, 47, Vila Santos, Formosa – GO. CEP: 73.805-545.
Valor Total registrado: **R$14.000,00 (quatorze mil reais)**

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição sob demanda de fórmulas especiais, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré**, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Catmat	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	FORMULA INFANTIL EM PÓ A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES (FORMULA EXTENSIVAMENTE HIDROLISADA) QUE ATENDA AS NECESSIDADES DE LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA, QUE TENHA ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DA VACA (APLV) OU INTOLERANCIA ALIMENTARES (INCLUINDO AQUELAS MULTIPLAS ALERGIAS ALIMENTARES). PROJETADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS QUE APRESENTAM DIFICULDADES NA DIGESTÃO OU ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. DEVE SER NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEINAS LACTEAS, GLUTEN, ALEM DA RESTRIÇÃO DE LACTOSE NA SUA COMPOSIÇÃO. SUGESTAO: NEOCATE		LATA	100	140,00	14.000,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Tamandaré/PE.

Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamandaré - PE, 16 de Julho de 2025.

BIOLIFE BRASIL LTDA
CNPJ 30.008.165/0001-70
Contratada

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS SECRETÁRIO DE SAÚDE
Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:54B66B98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 046/2025

PORTARIA Nº 046/2025

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, considerando o Processo de Seleção Simplificada nº 001/2025.

CONSIDERANDO que a administração pública deverá sempre pautar seus atos em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO a natureza urgente na admissão de pessoal preencher as vagas previstas na Seleção Simplificada Edital 001/2025, de modo que se inicie o efetivo exercício;

CONSIDERANDO que a administração pública deverá convocar seus candidatos classificados, os quais deverão apresentar no ato da contratação, autodeclaração de aptidão física para o exercício da função;

CONSIDERANDO que a administração pública, a qualquer tempo, poderá, por amostragem, direcionar para avaliação junto à Junta Médica Municipal, cujo parecer será vinculante;

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos no TAC n° 048/2018 estabelecido entre o Município e o Ministério Público de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1° CONVOCAR os candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital SEDUCE n° 001/2025, conforme tabela em anexo.

Art. 2° Os candidatos deverão comparecer à sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte/PE, no período de **24 a 30 de julho de 2025**, no horário das **08h às 14h**, apresentando as documentações necessárias para contratação, conforme previsão no item 11.6 do edital.

Art. 3° Os candidatos classificados e aprovados, nas vagas destinadas à PCD, deverão apresentar, além dos documentos necessários a contratação, Laudo médico complementar, emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato, com carimbo e assinatura do profissional, bem como deverá apresentar também exames comprobatórios da patologia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 23 de julho de 2025

ANDRÉIA DUNDA SANTOS DANDA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Portaria GP Nº 007/2025

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA

	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino médio completo	Experiência comprovada na área de educação ou administração	Cursos complementares	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	MARIA DO SOCORRO SILVINO COELHO	687	30	30	40	-	100	62 anos
2º.	NANÉLIA MACÊDO LINS	469	30	30	40	-	100	58 anos
3º.	SILVANA FIGUEIRÔA RODRIGUES	241	30	30	40	X	100	41 anos
4º.	WAGNER SOARES FERREIRA	437	30	30	40	-	100	41 anos
5º.	GRAZIELLE PEREIRA SIQUEIRA DE JESUS	924	30	30	40	-	100	38 anos
6º.	ROBSON BIANK BEZERRA DA SILVA	594	30	30	40	-	100	36 anos
7º.	JORGE LEONARDO SILVA ARAÚJO	387	30	30	40	-	100	34 anos
8º.	LÍVIA CRISTINA CHAGAS DE OLIVEIRA	668	30	30	40	-	100	32 anos

9º.	PÂMELA RAIANY DA COSTA ROQUE	675	30	30	40	-	100	26 anos
10º.	PAULO GUSTAVO GUERRA DE HOLANDA COELHO	131	30	30	30	-	90	51 anos
11º.	SHEYLLA EMANUELA DA SILVA	604	30	30	30	-	90	39 anos
12º.	CLEITON BARBOSA DA SILVA	963	30	30	30	-	90	30 anos
13º.	RENATA DA COSTA ARAÚJO	256	30	25	30	-	85	41 anos
14º.	ENILDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	1023	30	15	40	-	85	38 anos
15º.	DANIEL PEREIRA MINERVA	577	30	15	40	-	85	25 anos

ASSISTENTE SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Graduação	Pontuação referente à Experiência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente aos Cursos de Aperfeiçoamentos	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	ELISÂNGELA MARIA DA COSTA	764	20	25	25	20	-	90	53 anos

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Normal médio completo ou magistério	Graduação concluída em pedagogia	Experiência na função ou na docência	Cursos de aperfeiçoamento e profissionalizantes	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	ANA SEVERINA LOPES	458	25	30	20	25	-	100	64 anos
2º.	MIRIAN CRISTINA DE FARIAS	481	25	30	20	25	-	100	58 anos 11 meses e 11 dias
3º.	MARIA DAS NEVES FERREIRA LINS	715	25	30	20	25	-	100	58 anos 11 meses e 06 dias
4º.	VERIDIANA JUSTINA DE FRANÇA	223	25	30	20	25	-	100	52 anos 7 meses
5º.	RITA DE CASSIA GOMES DE LUCENA SOUSA	1129	25	30	20	25	-	100	52 anos 16 dias
6º.	MARIA DO CARMO BEZERRA DE MELO	572	25	30	20	25	-	100	51 anos
7º.	MÁRCIA MARIA PEREIRA	228	25	30	20	25	-	100	49 anos
8º.	SANDRA CRISTANA SANTOS DE LIMA	541	25	30	20	25	-	100	47 anos 10 meses
9º.	RISONEIDE MARIA MORAES GONÇALVES	328	25	30	20	25	-	100	47 anos 09 dias
10º.	KATIANA DA CRUZ E SILVA	563	25	30	20	25	-	100	41 ano 4 meses
11º.	AMANDA FIGUERÔA DA COSTA	505	25	30	20	25	-	100	40 anos
12º.	NARAH HELENA FLORÊNCIO DE FARIAS	535	25	30	20	25	-	100	37 anos
13º.	ANDRÊZA MARIA SOARES DA SILVA	601	25	30	20	25	-	100	36 anos 8 meses
14º.	MARCIONE MARLENE LEITE	1073	25	30	20	25	-	100	36 anos 5 meses
15º.	MARIA LIDIANE XAVIER DA CUNHA	534	25	30	20	20	-	95	41 anos 01 mês
16º.	ANA MARIA DE JESUS COSTA	660	25	30	20	05	-	80	62 anos
17º.	ANDREZA PATRÍCIA CAVALCANTI DE LIMA	172	25	30	-	25	-	80	42 anos
18º.	MARIA RISA DA SILVA	689	-	30	20	25	-	75	59 anos
19º.	MIRIAN RIBEIRO SILVA	562	-	30	20	25	-	75	52 anos
20º.	JUCILEIDE FERREIRA DA COSTA	781	-	30	20	25	-	75	49 anos
21º.	ADRIANA MARIA DE JESUS FARIAS	487	-	30	20	25	-	75	41 anos
22º.	LAYLA MIRELLY DO NASCIMENTO	641	-	30	20	25	-	75	38 anos
23º.	CARMEM TAVARES DA SILVA	545	25	30	20	-	-	75	37 anos e 09 meses
24º.	DANIELE RODRIGUES LOPES	732	-	30	20	25	-	75	35 anos e 2 meses
25º.	JARDIEL JOSÉ DE LIMA	003	-	30	20	25	-	75	35 anos
26º.	VALDILANNE COSTA DA SILVA	317	-	30	20	25	-	75	32 anos
27º.	AMANDA MARIA DA SILVA	459	-	30	20	25	-	75	31 anos
28º.	KEROLAYNE COELHO FIGUEIREDO SILVA	602	-	30	20	25	-	75	29 anos e 11 meses
29º.	JOÉRICA MONIQUE DA SILVA ARAÚJO	047	-	30	20	25	-	75	29 anos e 6 meses
30º.	MARIA MAGALY DE LIMA MARTINS	386	-	30	20	25	-	75	28 anos
31º.	WANESSA NARA DA SILVA COSTA	575	-	30	20	25	-	75	27 anos e 08 meses
32º.	JADY DESIRÉE DE LIMA TÔRRES	525	-	30	20	25	-	75	27 anos e 2 meses
33º.	IOLANDA CARLOS DE ASSIS SILVA	558	-	30	15	25	-	70	45 anos
34º.	MARIA DENISE BARBOSA DOS SANTOS	455	-	30	15	25	-	70	28 anos
35º.	ELIZABETE CAMILO DE SALES ASSUNÇÃO	310	-	30	20	15	-	65	45 anos
36º.	MARIA APARECIDA DA SILVA	698	-	30	10	25	-	65	41 anos

37º.	MIRIAN IZABELA LIMA SILVA	189	-	30	20	15	-	65	35 anos
38º.	FABRYCIA MARIA BARBOSA DE LIMA	816	-	30	10	25	-	65	34 anos
39º.	RENATA MANOELA DA SILVA MELO	625	-	30	20	15	-	65	33 anos
40º.	DEISIANY BERNARDINHO PEREIRA DA SILVA	507	-	30	10	25	-	65	27 anos e 8 meses
41º.	MÍRIA LAINE SILVA DE ASSIS	627	-	30	20	15	-	65	27 anos e 3 meses
42º.	GEYSA DALINE DOS SANTOS	319	-	30	10	25	-	65	24 anos
43º.	MARIA CLARA PEREIRA FEQUES	907	-	30	20	15	-	65	23 anos
44º.	EDILENE SANTOS ARRUDA	751	-	30	20	10	-	60	42 anos
45º.	LIDIANY HELYDA BARBOSA DOS SANTOS	817	-	30	20	10	-	60	39 anos e 6 meses
46º.	CREMILDA SAMPAIO DOS SANTOS	222	25	-	20	15	-	60	39 anos e 5 meses
47º.	ÁGUIDA VITÓRIA TAVARES MAIA	1135	-	30	20	10	-	60	29 anos e 3 dias
48º.	VERÔNICA MARIA PEREIRA DE CASTRO	248	25	-	20	10	-	55	62 anos
49º.	MARIA BERCIENE DE FIGUEIRÔA	728	25	-	20	10	-	55	59 anos

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PCD

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Normal médio completo ou magistério	Graduação concluída em pedagogia	Experiência na função ou na docência	Cursos de aperfeiçoamento e profissionalizantes	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
54º	ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS ASSIS	727	-	30	15	10	X	55	29 anos

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino fundamental incompleto	Ensino fundamental completo	Ensino médio completo	Experiência na função da qual concorre ou zelador	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	AMARA SOARES DA SILVA	483	-	-	40	60	-	100	48 anos
2º.	VERÔNICA REJANE BARBOSA	392	-	-	40	60	-	100	47 anos
3º.	SELMA LÚCIA PAIXÃO DA SILVA	638	-	-	40	60	-	100	46 anos e 03 meses
4º.	ADRIANO VITAL DE OLIVEIRA	344	-	-	40	60	-	100	45 anos
5º.	CILENE TIBÚRCIO DA SILVA	1180	-	-	40	60	-	100	44 anos e 10 meses
6º.	MARIA LUCIANA DE JESUS	354	-	-	40	60	-	100	44 anos e 04 meses
7º.	ROSETE MARIA PEREIRA DE MOURA	761	20	-	-	60	-	80	61 anos
8º.	MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA	173	20	-	-	60	-	80	57 anos
9º.	MARIA APARECIDA PAULA DE LIMA CARMO	854	20	-	-	60	-	80	55 anos e 11 meses
10º.	LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS	599	20	-	-	60	-	80	55 anos e 05 meses
11º.	MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO SANTANA	001	20	-	-	60	-	80	55 anos e 02 meses
12º.	MARIA ANTÔNIA DA SILVA	583	20	-	-	60	-	80	44 anos
13º.	RONIVALDA XAVIER DA SILVA	746	-	-	40	30	-	70	52 anos
14º.	MARINEIDE MARIA DA SILVA	626	-	-	40	30	-	70	42 anos
15º.	ELIENE CRISTINA CARDOSO CHAGAS	540	-	-	40	30	-	70	38 anos
16º.	MARCYLLIO DE LIMA BARBOSA	113	-	-	40	30	-	70	35 anos
17º.	POLIANA SOARES DE SOUZA	587	-	-	40	30	-	70	26 anos e 07 meses
18º.	LEONARDO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	170	-	30	-	30	-	60	26 anos e 06 meses
19º.	EDILSON DE AMORIM	831	-	-	40	15	-	55	43 anos
20º.	RICARDO BRUNO GRANGEIRO DA SILVA	547	-	-	40	15	-	55	37 anos

AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente ao Ensino Fundamental Incompleto	Pontuação referente ao Ensino Fundamental Completo	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiencia na função	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	MARIA BETÂNIA DE OLIVEIRA	162	-	20	20	60	-	100	40 anos
2º.	RONAN CARLOS DA SILVA	305	-	20	20	60	-	100	34 anos e 4 meses
3º.	ÉLLEM MARIANE DE LIMA	663	-	20	20	60	-	100	34 anos
4º.	MARCOS FRANCISCO XAVIER	1192	-	20	20	60	-	100	31 anos

5º.	MAURICELÂNIO CARLOS DE ASSIS	169	-	20	20	45	-	85	55 anos
6º.	JAQUELINE LIMA ARAÚJO	726	-	20	-	60	-	80	42 anos
7º.	JOSIMERE PESSOA BARBOSA CINTRA	249	-	20	20	30	-	70	45 anos
8º.	LIVIA RAQUEL DE LIMA MENEZES PEIXE	659	-	20	20	15	-	55	23 anos
9º.	MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA	052	-	20	20	-	-	40	42 anos
10º.	DÉBORA GOMES DA SILVA	1061	-	20	20	-	-	40	27 anos
11º.	JOÃO VICTOR DA SILVA	226	-	20	20	-	-	40	24 anos
12º.	MARCIELE DOS SANTOS GONÇALVES	051	-	20	20	-	-	40	20 anos e 7 meses
13º.	NAYARA MORGANA DE AMORIM ALVES	329	-	20	20	-	-	40	20 anos e 6 meses
14º.	AYEÇA HAVILA PEREIRA COSTA	160	-	20	20	-	-	40	19 anos
15º.	LUCIANO AMARO NUNES	254	15	-	20	-	-	35	43 anos

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Avaliação Curricular	Pontuação referente à Prova Prática	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	ANTÔNIO CÂNDIDO DE ANDRADE NETO	316	50	50	-	100	53 anos
2º.	EDUARDO COELHO MULATINHO	343	50	50	-	100	51 anos e 8 meses
3º.	DAVID DE ALMEIDA	489	50	50	-	100	49 anos
4º.	AUDO JOSÉ DOS SANTOS	014	50	50	-	100	44 anos
5º.	ADRIANO LUIS DA SILVA	159	50	50	-	100	42 anos
6º.	FÁBIO INÁCIO DA SILVA	163	50	50	-	100	39 anos
7º.	SILAS ROBERTO DA SILVA	220	50	50	-	100	38 anos
8º.	SAULO RICARDO SILVA DE HOLANDA	375	50	50	-	100	37 anos
9º.	HEITOR LUÍS DE FIGUEIRÔA SILVA	702	50	50	-	100	35 anos
10º.	BRUNO CESAR DOS SANTOS	247	50	50	-	100	34 anos
11º.	SILVIO CESAR DE LIMA SILVA	174	50	50	-	100	31 anos
12º.	JANEILSON JOSÉ SILVA SANTOS	478	50	50	-	100	29 anos
13º.	JEFFERSON ANSELMO SOUZA DA SILVA	118	50	50	-	100	27 anos
14º.	MANOEL JOÃO DA SILVA	358	45	50	-	95	62 anos
15º.	JOSÉ MOCINHO DA SILVA	363	45	50	-	95	60 anos
16º.	JOSÉ RONALDO VIEIRA	551	45	50	-	95	51 anos
17º.	LOURINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	046	45	50	-	95	49 anos
18º.	JÚLIO CESAR DA SILVA	168	45	50	-	95	46 anos
19º.	JOÃO PAULO FARIAS	647	45	50	-	95	45 anos
20º.	ANTÔNIO CHAGAS DE AMORIM	783	45	50	-	95	43 anos
21º.	JOSÉ LINDOMAR LEITE	181	45	50	-	95	40 anos
22º.	VADIAEL PEREIRA DOS SANTOS	161	45	50	-	95	39 anos
23º.	ALDO SOARES BARBOSA	803	50	40	-	90	51 anos
24º.	JOSÉ RONALDO FERREIRA DA SILVA	302	40	50	-	90	46 anos
25º.	ROBERVALDO SANTOS DA SILVA	364	40	50	-	90	40 anos e 10 meses

INTÉRPRETE DE LIBRAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino médio completo	Curso de libras com no mínimo 120 horas	Curso de graduação concluída na área da educação	Experiência comprovada na área da educação ou na função de intérprete ou áreas correlatas	Cursos complementares na área com carga horária mínima de 30 horas cada curso	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	MARIA NELMA SILVA FERREIRA	559	10	20	30	20	20	-	100	36 anos
2º.	JULIANE CLÉCIA LÚCIO SANTOS	306	10	20	30	20	20	-	100	32 anos
3º.	RODRIGO EMANUEL CELESTINO DOS SANTOS	436	10	20	30	20	20	-	100	31 anos
4º.	MICHELINE LÚCIO COELHO	753	10	20	30	20	20	-	100	27 anos
5º.	PAULA DANIELE XAVIER DA SILVA	688	10	20	30	20	15	-	95	31 anos

MERENDEIRO(A) – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino fundamental incompleto*	Ensino fundamental completo*	Ensino médio completo*	Experiência na função de merendeira ou cozinheira ou manipuladora de alimentos	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	LAÍZA CLÁUDIA DE ARAÚJO LIMA TOSI	543	-	-	40	60	-	100	54 anos
2º.	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	124	-	-	40	60	-	100	43 anos
3º.	LEDA MARIA PESSOA DA SILVA	823	-	-	40	60	-	100	42 anos
4º.	FABELE SANTOS DE ALMEIDA	624	-	-	40	60	-	100	41 anos
5º.	GISLANE LIMA SILVA	318	-	-	40	60	-	100	37 anos

6º.	WHILZOMAR ROMARIA DA COSTA DIAS	636	-	-	40	60	-	100	33 anos
7º.	CLAUDIONE BEZERRA DE LIMA	548	-	30	-	60	-	90	55 anos
8º.	LENILDA LIMA DA SILVA	1195	-	-	40	45	-	85	48 anos
9º.	DAIANA DA SILVA QUEIROZ	725	-	-	40	45	-	85	37 anos e 04
10º.	SÔNIA VALÉRIA DO NASCIMENTO	372	-	-	40	30	-	70	38 anos e 03 meses
11º.	LUANA STERFANY DO NASCIMENTO SILVA	1194	-	-	40	30	-	70	26 anos e 05 meses
12º.	GABRIELLE DE AMORIM	544	-	-	40	30	-	70	23 anos e 11 meses
13º.	MARIA DAS NEVES BARBOSA DA SILVA	370	-	-	-	60	-	60	66 anos e 03 dias
14º.	ESMERALDA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	748	-	-	-	60	-	60	57 anos e 06 meses
15º.	PATRÍCIA MARTINS DA SILVA	763	-	-	40	-	-	40	42 anos
16º.	VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	004	-	-	40	-	-	40	39 anos e 10 meses
17º.	MARIA KALINE FERREIRA	369	-	-	40	-	-	40	30 anos e 09 meses
18º.	LUCAS PEREIRA DE MELO ARAÚJO	790	-	-	40	-	-	40	22 anos e 11 meses
19º.	CREUSA MARIA BEZERRA DE LIMA GONÇALVES	637	20	-	-	15	-	35	49 anos e 09 meses
20º.	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	1193	-	30	-	-	-	30	39 anos e 06 meses

NUTRICIONISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino superior em nutrição	Experiência na área de nutrição	Pós-graduação lato sensu	Curso de aperfeiçoamento	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	JAMYLLE FONTINELLE DE ARRUDA DANDA	721	20	25	-	30	-	75	34 anos
2º.	THAYNARA DE ASSIS ARAÚJO	722	20	25	-	30	-	75	29 anos

PORTEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino fundamental incompleto	Ensino fundamental completo	Ensino médio completo	Experiência na função	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	VALDEMIR VIEIRA MENDES	1184	-	-	40 pontos	60 pontos	-	100	51 anos
2º.	PAULO RICARDO BEZERRA DE MELO DO NASCIMENTO	470	-	-	40 pontos	60 pontos	-	100	35 anos
3º.	RONALDO ISIDORO DE MELO	511	-	-	40 pontos	45 pontos	-	85	40 anos
4º.	JOSÉ ILDO XAVIER DA SILVA	570	-	-	40 pontos	45 pontos	-	85	37 anos
5º.	SÍLVIO ROGÉRIO DO NASCIMENTO	471	20 pontos	-	-	60 pontos	-	80	57 anos
6º.	AGUINALDO ELIAS DE ARAÚJO	519	20 pontos	-	-	60 pontos	-	80	50 anos
7º.	WILSON SOUZA DE MOURA	510	20 pontos	-	-	60 pontos	-	80	39 anos
8º.	EDILSON MIRANDA BEZERRA	501	20 pontos	-	-	60 pontos	-	80	32 anos
9º.	LEONARDO ANTÔNIO FRANÇA DA SILVA	490	-	-	40 pontos	30 pontos	-	70	33 anos
10º.	ADÃO DE MELO SIQUEIRA	239	-	-	40 pontos	-	-	40	35 anos
11º.	ELIZANDRO ANTÔNIO DE MOURA	736	-	-	40 pontos	-	-	40	22 anos e 10 meses
12º.	PAULO HENRIQUE ALVES SANTANA	493	-	-	40 pontos	-	-	40	22 anos, 08 meses

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino médio completo*	Ensino superior	Experiência na função ou em docência	Curso de aperfeiçoamento	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
2º.	VALDIANA MARIA DA SILVA	877	25	30	20	15	-	90	38 anos
3º.	JAINE DOS SANTOS FERREIRA	684	25	30	10	25	-	90	22 anos
4º.	MARIA JOSEANA DOS SANTOS SILVA	388	25	30	-	25	-	80	52 anos
5º.	DAVI HEBROM BALBINO LINS	1032	25	30	-	25	-	80	34 anos
6º.	ALYNE GOMES FERREIRA	935	25	30	-	25	-	80	27 anos
7º.	ALICE GOMES FERREIRA	439	25	30	-	25	-	80	26 anos
8º.	MARIA LUCIDALVA GOMES DA SILVA	590	25	-	20	25	-	70	44 anos e 09 meses
9º.	ADEZILDA SEVERINA DE MOURA NASCIMENTO	401	25	30	-	10	-	65	44 anos e 02 meses
10º.	EDUARDA NÉRI DA SILVA	477	-	30	20	10	-	60	39 anos
11º.	MARIA EDUARDA SOARES DE FIGUEIRÔA	718	25	30	-	05	-	60	25 anos
12º.	AYRTON PEREIRA BARBOSA NETO	509	25	-	10	25	-	60	21 anos
13º.	VALÉRIA CLÁUDIA DOS SANTOS	515	25	-	20	10	-	55	42 anos
14º.	CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA	90	-	30	15	10	-	55	40 anos
15º.	JACKSON CRISTOVAM DE LIMA	901	25	30	-	-	-	55	36 anos
16º.	DÉBORA MARIA DA SILVA	503	25	-	05	25	-	55	33 anos
17º.	PALLOMA KLÉCIA MARTINS DA SILVA	767	25	-	05	25	-	55	25 anos
18º.	LARISSA REBECA DA SILVA MACÊDO	729	25	-	10	20	-	55	24 anos
19º.	DAYANE CARDOSO DA SILVA CABRAL	580	25	-	-	25	-	50	34 anos

20º.	JOYCE CAROLLINE AMORIM SANTOS DA SILVA	581	25	-	20	05	-	50	28 anos
21º.	MARIA CAMILA DE LIMA TRIGUEIRO	658	25	-	10	15	-	50	26 anos
22º.	ANDRYELLEN OLIVEIRA DE SOUZA	484	25	-	15	10	-	50	23 anos
23º.	MARIA RAYANE DOS SANTOS LÚCIO	546	25	-	-	25	-	50	21 anos e 02 meses
24º.	MARIANA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	504	25	-	-	25	-	50	21 anos e 03 meses
25º.	LUANA PESSOA DE FREITAS SILVA	608	25	-	-	25	-	50	20 anos e 11 meses
26º.	ÉRYKA MAYARA OLIVEIRA DE SOUZA	596	25	-	-	25	-	50	20 anos e 02 meses
27º.	LUANA RODRIGUES DA SILVA LIMA	517	25	-	05	20	-	50	19 anos e 09 meses
28º.	ANA LETÍCIA DA SILVA MARTINS	225	25	-	-	25	-	50	19 anos e 02 meses
29º.	JOSÉ GABRIEL TORRES	522	25	-	-	25	-	50	18 anos e 11 meses
30º.	ADRIELLY LORRANY DA SILVA	479	25	-	-	25	-	50	18 anos e 10 meses
31º.	ALINE DA SILVA TEOTÔNIO	466	25	-	-	25	-	50	18 anos e 09 meses
32º.	KEILLA NATHALY DE LIMA	511	25	-	-	25	-	50	18 anos e 08 meses
33º.	MARIA APARECIDA DE SOUZA	232	25	-	20	-	-	45	55 anos
34º.	EDNA TEREZA SILVA DE SOUZA	125	25	-	20	-	-	45	47 anos
35º.	ÉRICA MAYARA DE LIMA SILVA	671	25	-	20	-	-	45	30 anos
36º.	MARIA GRACIENE BEZERRA DE MELO MOTA		25	-	20	-	-	45	29 anos e 05 meses
37º.	AUANA GRAZIELA ALVES BEZERRA	336	25	-	20	-	-	45	29 anos
38º.	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO FERNANDES	757	25	-	20	-	-	45	28 anos
39º.	ANDRESSA DOS PRAZERES PAZ	750	25	-	10	10	-	45	25 anos
40º.	VIVIAN NICOLY DA SILVA	598	25	-	-	20	-	45	20 anos
41º.	IZAILTON COSTA BATISTA DA SILVA	374	25	-	-	20	-	45	18 anos e 10 meses
42º.	EDRIELE PEREIRA OLIVEIRA	811	25	-	-	20	-	45	18 anos e 7 meses
43º.	ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS JÚNIOR	353	25	-	10	05	-	40	50 anos
44º.	CÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA	008	30	-	10	-	-	40	36 anos
45º.	EVELYN MAYARA MARTINS DA SILVA BARROS	716	25	-	10	05	-	40	34 anos e 06 meses
46º.	MARCELA ALVES DA SILVA	785	25	-	10	05	-	40	34 anos
47º.	JOSEANE MARIA AMORIM	378	25	-	-	15	-	40	30 anos
48º.	TAYNA BRADLEY CECILIA DA SILVA	099	-	30	-	10	-	40	28 anos
49º.	ÉRICA JULIANA DA COSTA LIMA	514	25	-	-	15	-	40	23 anos
50º.	IRIS CONCEIÇÃO PEREIRA	593	25	-	05	10	-	40	21 anos e 11 meses
51º.	JAMILE FARIAS DE LIMA	713	25	-	10	05	-	40	21 anos e 1 mês
52º.	GRAZIELA LETÍCIA LIMA NASCIMENTO	356	25	-	-	15	-	40	20 anos
53º.	ANA JÚLIA DA SILVA	523	25	-	-	15	-	40	18 anos e 07 meses
54º.	FLÁVIO EMANUEL LEANDRO DE LIMA	521	25	-	-	15	-	40	18 anos e 02 meses
55º.	NICEIA MARIA DA SILVA	880	25	-	-	10	-	35	48 anos
56º.	OZAÍLA OLIVEIRA LOPES	497	25	-	-	10	-	35	43 anos
57º.	JEFFERSON ACÁCIO DA SILVA	40	25	-	10	-	-	35	35 anos
58º.	IOLANDA RUTH DA COSTA DIAS	650	25	-	-	10	-	35	28 anos
59º.	DANIEL JÚNIOR BERNARDINO DA SILVA	348	25	-	-	10	-	35	22 anos e 06 meses
60º.	TAYSSA RODRIGUES CORDEIRO RAMOS	807	25	-	-	10	-	35	22 anos e 03 meses
61º.	CAMILY VITÓRIA DA SILVA	667	25	-	-	10	-	35	22 anos e 01 mês
62º.	GESSICA ALONSO COSTA SILVA	1131	25	-	-	10	-	35	21 anos e 06 meses
63º.	JAMILLY VITTÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	1056	25	-	10	-	-	35	21 anos e 02 meses
64º.	RENAN DE LIMA SILVA	496	25	-	-	10	-	35	19 anos e 06 meses
65º.	THAMYRIS EVELLYN SILVA DE OLIVEIRA	918	25	-	-	10	-	35	19 anos e 01 mês
66º.	IASMIN LETÍCIA DA SILVA GENUÍNO	770	25	-	-	10	-	35	19 anos
67º.	ANDREIA CAROLINA ALVES DOS SANTOS	622	25	-	-	10	-	35	18 anos e 03 meses
68º.	LUCIVAN MARIA DE LIMA	377	25	-	-	05	-	30	55 anos
69º.	MARIA ANIQUELE ANDRADE DA COSTA	717	25	-	05	-	-	30	40 anos
70º.	ELIANA FERREIRA DE LIMA	643	25	-	05	-	-	30	31 anos
71º.	JAQUELINE SILVA SANTOS	719	25	-	05	-	-	30	29 anos
72º.	LETÍCIA LOPES DA SILVA	457	25	-	05	-	-	30	27 anos
73º.	CARLA MISLAINY BEZERRA LOPES	653	25	-	05	-	-	30	26 anos e 06 meses
74º.	JOSENILTON IRIS DO NASCIMENTO FERREIRA	829	25	-	05	-	-	30	23 anos e 06 meses
75º.	JOSÉ EMANUEL DA SILVA	011	25	-	05	-	-	30	23 anos
76º.	LYVYA MARIAH DA SILVA DIAS	587	25	-	05	-	-	30	22 anos
77º.	JÉSSICA MAYARA SIQUEIRA SILVA	657	25	-	05	-	-	30	21 anos e 11 meses
78º.	RITA DE CÁSSIA BEZERRA DE LIMA	613	25	-	05	-	-	30	21 anos
80º.	NAYRLA MANOELA PEREIRA BARROS	366	25	-	05	-	-	30	19 anos e 07 meses
81º.	INGRID SONALY SOARES AMORIM	312	25	-	05	-	-	30	18 anos e 10 meses

82º.	VITÓRIA MARIA DO NASCIMENTO ALVES	809	25	-	05	-	-	30	18 anos e 07 meses
83º.	JOYCE CAMYLLE PEREIRA DA SILVA	606	25	-	05	-	-	30	18 anos e 05 meses
84º.	GEOVANA MARQUES DA S. TORRES	838	25	-	-	-	-	25	57 anos
85º.	MARIA DAS NEVES SANTOS	664	25	-	-	-	-	25	54 anos
86º.	HÉLIA ALVES	828	25	-	-	-	-	25	45 anos
87º.	BÁRBARA LUIZA SOUSA DA CRUZ	1111	25	-	-	-	-	25	30 anos e 08 meses
88º.	MARIA DANILA PALLYANN EMÍDIO DA SILVA	651	25	-	-	-	-	25	30 anos e 03 meses
89º.	IRENE STEFANE BARBOSA GOMES	835	25	-	-	-	-	25	29 anos e 01 mês
90º.	NATÁLIA MIRELLY DE LIMA	361	25	-	-	-	-	25	29 anos
91º.	MARIA ADRIELLE DA ROCHA	733	25	-	-	-	-	25	28 anos
92º.	ADRIANA BALBINO DA SILVA	813	25	-	-	-	-	25	26 anos
93º.	MARIA AMANDA DA COSTA	006	25	-	-	-	-	25	25 anos
94º.	ANDREZA MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	411	25	-	-	-	-	25	24 anos
95º.	LAIANE DE OLIVEIRA SILVA	524	25	-	-	-	-	25	23 anos e 11 meses
96º.	TUANE TAMARA DA SILVA RODRIGUES	895	25	-	-	-	-	25	23 anos e 03 meses
97º.	BRUNO JOSÉ DA SILVA	640	25	-	-	-	-	25	22 anos, 09 meses e 19 dias
98º.	GILVÂNIA MARIA DA SILVA	1040	25	-	-	-	-	25	22 anos, 09 meses e 17 dias
99º.	EDUARDA GLEICY ALVES DE SOUZA	682	25	-	-	-	-	25	22 anos e 04 meses
100º.	ELIZÂNGELA BARBOSA DA SILVA	365	25	-	-	-	-	25	21 anos, 10 meses e 15 dias
101º.	CLÉNIA PESSOA LABRES	467	25	-	-	-	-	25	21 anos, 10 meses e 10 dias
102º.	MARIA EDUARDA QUEIROZ DE LIMA	774	25	-	-	-	-	25	21 anos e 08 meses

PROFESSOR DA SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Licenciatura concluída em pedagogia ou magistério ou licenciatura concluída nas demais áreas de conhecimento	Curso de aperfeiçoamento na função a qual concorre com carga horária mínima de 30h	Experiência na docência ou atuação nas salas de recursos ou nas salas de atendimento especializado ou áreas correlatas	Pós graduação lato sensu na respectiva área ou em educação ou educação especial ou psicopedagogia ou áreas correlatas a educação ou áreas afins	Pós graduação stricto sensu (mestrado) na respectiva área ou em educação	Pós graduação stricto sensu (doutorado) na respectiva área ou em educação	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	ADAIANE GENI GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA	1147	10	10	20	15	20	25	-	100	33 anos
2º.	JOSÉ ALMIR MENEZES AMÂNCIO	666	10	10	20	15	20	-	-	75	42 anos
3º.	MARINEIDE FRANCISCA DE SOUZA RODRIGUES	1120	10	10	20	15	-	-	-	55	55 anos

PROFESSOR DA SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PCD

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Licenciatura concluída em pedagogia ou magistério ou licenciatura concluída nas demais áreas de conhecimento	Curso de aperfeiçoamento na função a qual concorre com carga horária mínima de 30h	Experiência na docência ou atuação nas salas de recursos ou nas salas de atendimento especializado ou áreas correlatas	Pós graduação lato sensu na respectiva área ou em educação ou educação especial ou psicopedagogia ou áreas correlatas a educação ou áreas afins	Pós graduação stricto sensu (mestrado) na respectiva área ou em educação	Pós graduação stricto sensu (doutorado) na respectiva área ou em educação	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
12º	SUZANA MARIA SANTANA DA SILVA	1041	10	10	20	15	-	-	X	55	39 anos

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	FRANCIONE GOMES SILVA	420	10	10	20	15	20	25	-	100	33 anos
2º.	MARIANA ALVES HENRIQUE	206	10	05	20	-	20	25	-	80	34 anos
3º.	MICAELA MICHELE DOS SANTOS AGUIAR	977	10	10	20	15	20	-	-	75	41 anos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade

1º.	WAGNER MAIA GOMES	279	10	10	20	15	-	-	-	55	42 anos, 3 meses e 12 dias
2º.	JOSÉ RANIERE LEONARDO COSTA	096	10	10	20	15	-	-	-	55	42 anos, 3 meses e 5 dias

PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura /Magistério /Normal Médio	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	CYNTIA DE OLIVEIRA FREITAS	1109	10	10	20	15	20	-	-	75	37 anos
2º.	ISABELA SARAH TRIGUEIRO CUSTODIO DE BRITO	914	10	10	5	15	20	-	-	60	24 anos
3º.	MARIA DO SOCORRO DE LIMA BEZERRA	340	10	10	20	15	-	-	-	55	76 anos
4º.	RAIMUNDA MARIA DA COSTA SANTOS SILVA	351	10	10	20	15	-	-	-	55	64 anos
5º.	MARIA APARECIDA ALVES BEZERRA	082	10	10	20	15	-	-	-	55	61 anos
6º.	HILDA BENEDITO COSTA GUERRA	431	10	10	20	15	-	-	-	55	58 anos
7º.	GLAUCIONE BEZERRA DA SILVA	529	10	10	20	15	-	-	-	55	52 anos e 10 meses
8º.	MARIA NIUZÉLIA DA SILVA LIMA	171	10	10	20	15	-	-	-	55	52 anos e 09 meses
9º.	MARIA JOSÉ RAMOS DIAS DA SILVA	167	10	10	20	15	-	-	-	55	52 anos e 03 meses
10º.	ROSILENE MARIA SILVA	866	10	10	20	15	-	-	-	55	51 anos
11º.	ALINE ROGÉRIA FARIAS DE ARAÚJO	166	10	10	20	15	-	-	-	55	50 anos e 7 meses
12º.	PATRÍCIA MABEL DA SILVA PEDROSA	486	10	10	20	15	-	-	-	55	50 anos e 01 mês

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	JOSEFA ERIKA BRITO ARAÚJO	1117	10	10	20	15	20	-	-	75	47 anos
2º.	NEURIDE OLIVEIRA SILVA	662	10	10	20	15	-	-	-	55	53 anos
3º.	ALEXANDRE NAILDO DA SILVA	1035	10	10	20	15	-	-	-	55	42 anos

PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	VALMIR ALVES DO NASCIMENTO	033	10	10	20	15	20	-	-	75	66 anos

PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – PCD

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
26º	RENAN VIEIRA DA SILVA	832	10	-	10	-	-	-	X	20	24 anos

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à licenciatura em letras com habilitação em língua inglesa	Pontuação referente ao curso de aperfeiçoamento na função (mínimo de 30h)	Pontuação referente à experiência na docência	Pontuação referente à especialização	Pontuação referente ao mestrado	Pontuação referente ao doutorado	PCD	Total de pontos	Idade
1º.	GILMAR BARROS FERREIRA	157	10	10	20	15	-	-	-	55	51 anos
2º.	ANDRÉA BARBOSA LOURENÇO	936	10	10	20	15	-	-	-	55	39 anos e 7 meses

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade

					Docência							
1º.	LUCIANO JOÃO DA SILVA	103	10	10	20	15	20	-	-	75	36 anos

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura em Matemática	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	JOSÉ ELSON CLEMENTE DA SILVA	449	10	10	20	15	20	-	-	75	43 anos
2º.	GABRIELA TAVARES DE MOURA	644	10	10	20	15	20	-	-	75	33 anos
3º.	WHILZOMARY FABRÍCIA DE HOLANDA CURVÊLO	858	10	10	20	15	-	-	-	55	56 anos
4º.	MICILENE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	379	10	10	20	15	-	-	-	55	47 anos
5º.	MÍRIAN MARIA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA	849	10	10	20	15	-	-	-	55	43 anos
6º.	ÂNTÔNIO ZEFERINO DA SILVA NETO	919	10	10	20	15	-	-	-	55	42 anos
7º.	JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS	253	10	10	-	15	20	-	-	55	41 anos
8º.	VERÔNICA MARIA DA SILVA SANTOS CURVÊLO	639	10	10	20	15	-	-	-	55	37 anos
9º.	GLENDA CAVALCANTE CABRAL DE SOUZA	1021	10	10	20	15	-	-	-	55	36 anos e 7 meses

PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome completo	Nº de inscrição	Licenciatura concluída em pedagogia ou magistério ou normal médio	Curso de aperfeiçoamento	Experiência na docência	Pós graduação lato sensu na respectiva área ou em educação	Pós graduação stricto sensu (mestrado) na respectiva área ou em educação	Pós graduação stricto sensu (doutorado) na respectiva funçao ou em educação	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	ÉVERTON ELIZEU DA SILVA	44	10	10	20	15	20	-	-	75	35 anos
2º.	LINDINEZ KARINE DA SILVA ARAGÃO	730	10	10	20	15	20	-	-	75	30 anos
3º.	IZABELLY MARIA DA SILVA MOTA	970	10	10	20	15	20	-	-	75	29 anos
4º.	MARIA IANE GOUVÊA DO NASCIMENTO	972	10	10	20	15	-	-	-	55	60 anos
5º.	MARIA DE LOURDES SILVA ARAÚJO	342	10	10	20	15	-	-	-	55	58 anos
6º.	CRISTINA ADRIANA DA SILVA	136	10	10	20	15	-	-	-	55	57 anos
7º.	MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA	48	10	10	20	15	-	-	-	55	55 anos
8º.	LUCIANA DE CASTRO ARAÚJO SILVA	506	10	10	20	15	-	-	-	55	53 anos
9º.	MARISA DA SILVA BARROS	324	10	10	20	15	-	-	-	55	52 anos e 11 meses
10º.	JADAI BEZERRA DA SILVA	923	10	10	20	15	-	-	-	55	52 anos e 10 meses
11º.	MARIA JOSÉ DE ANDRADE CAVALCANTE	944	10	10	20	15	-	-	-	55	52 anos e 09 meses
12º.	ALEX SANDRA COSTA SANTOS	654	10	10	20	15	-	-	-	55	51 anos e 02 meses
13º.	MARIA GRACILEIDE DA SILVA	327	10	10	20	15	-	-	-	55	51 anos e 01 mês
14º.	MARIA SELMA SILVA DE LIMA	307	10	10	20	15	-	-	-	55	50 anos

PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) – PCD

Classificação	Nome completo	Nº de inscrição	Licenciatura concluída em pedagogia ou magistério ou normal médio	Curso de aperfeiçoamento	Experiência na docência	Pós graduação lato sensu na respectiva área ou em educação	Pós graduação stricto sensu (mestrado) na respectiva área ou em educação	Pós graduação stricto sensu (doutorado) na respectiva funçao ou em educação	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
31º	ADRIANO JOSÉ DO NASCIMENTO	888	10	10	20	15	-	-	X	55	42 anos

PSICÓLOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Graduação	Pontuação referente à Experiência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente aos Cursos de Aperfeiçoamentos	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	AMANDA CAROLINE NASCIMENTO LINS	444	20	20	25	15	-	80	28 anos

PSICOPEDAGOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Graduação	Pontuação referente à Experiência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente aos Cursos de Aperfeiçoamentos	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade

1º.	SEVERINO ABEL DA SILVA	281	25	20	25	30	-	100	61 anos

VIGILANTE – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino fundamental incompleto	Ensino fundamental completo	Ensino médio completo	Experiência na função de porteiro/vigilante	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	CÍCERO DE VASCONCELOS	234	-	-	40	60	-	100	61 anos
2º.	MARCOS ANTÔNIO SOBRAL	405	-	-	40	60	-	100	55 anos e 11 meses
3º.	JOSÉ AMAURI DE ARAÚJO LIMA	789	-	-	40	60	-	100	55 anos e 05 meses
4º.	IVANILDO DE ARAÚJO OLIVEIRA	1127	-	-	40	60	-	100	49 anos
5º.	MÁRCIA ALVES PADILHA	45	-	-	40	60	-	100	45 anos
6º.	JORGE LUÍS DE CARVALHO SILVA	41	-	-	40	60	-	100	44 anos
7º.	AMAURI MANOEL DE LIMA	692	-	-	40	60	-	100	43 anos
8º.	ROMILDO ISIDORO DE MELO	603	-	-	40	60	-	100	41 anos, 11 meses
9º.	ISAQUE BARBOSA DA COSTA	463	-	-	40	60	-	100	41 anos e 01 mês
10º.	VALDEMÁRIO DAS CHAGAS	352	-	-	40	60	-	100	34 anos
11º.	GEORGE ELIAS DE ARAÚJO	745	-	-	40	60	-	100	33 anos
12º.	JONAS RAVEL OLIVEIRA SANTOS	325	-	-	40	60	-	100	29 anos
13º.	CAIRON LIMA E SILVA	499	-	-	40	60	-	100	26 anos, 11 meses
14º.	DIEGO CASÉ DE FRANÇA	669	-	-	40	60	-	100	26 anos, 04 meses
15º.	WISLEN CARLOS DE PAULA ANDRADE	054	-	-	40	60	-	100	25 anos
16º.	DIEGO DE LEMOS SANTOS	227	-	-	40	60	-	100	24 anos
17º.	PEDRO GABRIEL MARTINS VIEIRA	520	-	-	40	60	-	100	22 anos, 11 meses
18º.	CAIO HENRIQUE DE MELO SILVA	837	-	30	-	60	-	90	22 anos e 09 meses

Encerram-se aqui as informações constantes neste anexo, que passa a integrar a presente Portaria para todos os fins.

Publicado por:
Elinês Brito de Assis
Código Identificador:3EE23EF4

